



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quarta-feira
10 de Março de 2021

ANO CXXX DA IOE
130ª DA REPÚBLICA
Nº 34.512

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

149 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 04
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 22
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 23

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 23
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 23
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - PÁG. 24
AUDITORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 24
FUNDAÇÃO PARÁPAZ - PÁG. 24

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** - PÁG. 24
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO - PÁG. 27
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 27
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 28
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 76

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - PÁG. 76
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - PÁG. 78

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA** - PÁG. 80
HOSPITAL OPHIR LOYOLA - PÁG. 85
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - PÁG. 85
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ - PÁG. 86
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - PÁG. 86

**SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES**
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 90
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PÁG. 90

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA**
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - PÁG. 90
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - PÁG. 91
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 91
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 93

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** - PÁG. 93
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 107

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** - PÁG. 107
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PÁG. 108
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR - PÁG. 113
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - PÁG. 113
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 114

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES - PÁG. 117
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 118
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - PÁG. 119

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** - PÁG. 119

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - PÁG. 119
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - PÁG. 121
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - PÁG. 121

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - PÁG. 122
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - PÁG. 122

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - PÁG. 123
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 124

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA** - PÁG. 125
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - PÁG. 127

**SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** - PÁG. 128

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA**
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 128
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 128

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E OBRAS PÚBLICAS** - PÁG. 128
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - PÁG. 129
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 129

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA** - PÁG. 129
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS - PÁG. 129
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 130

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - PÁG. 131

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - PÁG. 131

JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 132

TRIBUNAIS DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 133

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 135
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 135

MUNICÍPIOS - PÁG. 142
EMPRESARIAL - PÁG. 148

ATENDIMENTO ON-LINE DA IMPRESA OFICIAL

De acordo com o Decreto Estadual 800/20, o serviço de recebimento de matérias para os clientes publicadores do Diário Oficial, esta sendo on-line, das 09H às 12:30H, pelos contatos:

Email: loja@ioe.pa.gov.br

Telefone Temporário: (91) 98410-0543 (Rita Dantas)

(91) 99622-3938 (Jorge Cabral)





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Lúcio Dutra Vale
Vice-Governador

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Gilberto Valente Martins
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | ioepa.gov@gmail.com | www.ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Iran Ataíde de Lima
Tel.: (91) 3201-5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3204-7404/3194-1004

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804 / 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Joel Monteiro de Jesus
Tel.: (91) 3265 6529/6530

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Alfredo de Souza Verdelho Neto
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) 4006-8313 (Sec. do Comando / 4006-8355 (Chefia de Gabinete)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário:
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Carlos Augusto de Paiva Ledo
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: José Antonio Scaff Filho
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente:
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 800, DE 31 DE MAIO DE 2020*

Institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e revoga o Decreto Estadual nº 729, de 05 de maio de 2020, e o Decreto Estadual nº 777, de 23 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do SARS-COV2 (COVID-19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Considerando os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no Estado do Pará,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Projeto RETOMAPARÁ, que visa o restabelecimento econômico gradativo e seguro, no âmbito do Estado do Pará, definido segundo a capacidade de resposta do Sistema de Saúde e os níveis de transmissão da Covid-19, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura e funcionamento gradual de segmentos de atividades econômicas e sociais.

Art. 2º As medidas de distanciamento social controlado e a aplicação de protocolos geral e específicos para cada segmento da atividade econômica e social, em âmbito estadual, observarão, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V deste Decreto, a seguinte classificação por nível de risco:

- I - Zona 00 (bandeira preta), de contaminação aguda, definida pelo colapso hospitalar e avanço descontrolado da doença;
- II - Zona 01 (bandeira vermelha), de alerta máximo, definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução acelerada da contaminação;
- III - Zona 02 (bandeira laranja), de controle I, definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução da doença em fase de atenção;
- IV - Zona 03 (bandeira amarela), de controle II, definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução da doença relativamente controlada;
- V - Zona 04 (bandeira verde), de abertura parcial, definida pela capacidade hospitalar controlada e evolução da doença em fase decrescente; e
- VI - Zona 05 (bandeira azul), de nova normalidade, definida pelo total controle sobre a capacidade hospitalar e a evolução da doença.

Art. 3º Os órgãos responsáveis pela gestão da saúde pública e do desenvolvimento econômico no Estado do Pará divulgarão, periodicamente, o panorama das ações de saúde e seus indicadores atualizados, observando a segmentação dos Municípios baseada nas regiões de regulação de saúde, especificando aquelas com menor nível de restrições e menor risco para o Sistema de Saúde, conforme critérios estabelecidos nos Anexos deste Decreto.

§ 1º A classificação periódica das regiões de regulação de saúde e dos Municípios que as integram, segundo os critérios referidos no caput deste artigo, devem servir como indicativo para que cada Município adote as seguintes medidas, sem prejuízo de outras que venham a ser aplicadas:

- I - Zona 00 (bandeira preta): suspensão de todas as atividades não essenciais e restrição máxima de circulação de pessoas (lockdown);
- II - Zona 01 (bandeira vermelha): liberação de serviços e atividades essenciais e alguns setores econômicos e sociais, nos termos dos Anexos III, IV e V deste Decreto, resguardado o distanciamento social controlado;
- III - Zona 02 (bandeira laranja): manutenção das atividades essenciais, com flexibilização de alguns setores econômicos e sociais, desde que mediante o cumprimento de protocolos alinhados entre Estado e Municípios, na forma dos Anexos III, IV e V deste Decreto;
- IV - Zona 03 (bandeira amarela): permite o avanço na liberação de atividades econômicas e sociais com mecanismos de controle e limitações, desde que seguidos os protocolos alinhados entre Estado e Municípios;
- V - Zona 04 (bandeira verde): autoriza a liberação de atividades econômicas e sociais em caráter menos restritivo que os das Zonas 02 e 03, mas ainda com o cumprimento de protocolos fixados pelo Estado e Municípios;
- VI - Zona 05 (bandeira azul): permite a liberação de todas as atividades econômicas e sociais mediante a observância de protocolos de controle, o monitoramento contínuo de indicadores, na forma que vier a ser estabelecida pelo Estado e Municípios.

§ 2º O cálculo para classificação das regiões por zona de risco levará em consideração os critérios de capacidade de resposta do Sistema de Saúde (baixo, médio e alto) comparado ao nível de transmissão da doença (baixo, médio e alto), conforme detalhado no Projeto de Retomada Segura do Governo do Estado, divulgado no sítio eletrônico www.covid-19.pa.gov.br.

Art. 4º As medidas de distanciamento social controlado e a retomada gradual das atividades observa evidências científicas e a análise de informações estratégicas, devendo respeitar o Protocolo Geral que integra o Anexo III, válido para todas as zonas regionais e qualquer nível de risco e, conforme o segmento de atividade econômica e social definido no Anexo V, também os Protocolos Específicos divulgados no sítio eletrônico www.covid-19.pa.gov.br.

Art. 5º Cada um dos Municípios integrantes das zonas de risco definidas neste Decreto deverão guiar-se pela bandeira vigente na região de regulação de saúde que integra para, por meio de Decreto Municipal, fixar normas de distanciamento social compatíveis com o grau de risco indicado periodicamente pelos órgãos estaduais, segundo dados divulgados na forma do art. 3º e dos Anexos deste Decreto, sem prejuízo da adoção de medidas locais mais apropriadas.

Parágrafo único. Caberá ao Estado determinar a bandeira de cada região e orientar acerca das respectivas medidas, podendo cada Município fixar, de acordo com a realidade local, regras específicas acerca da reabertura e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais.

Art. 6º A circulação de pessoas com sintomas da COVID-19 somente é permitida para consultas ou realização de exames médico-hospitalares.

Parágrafo único. É obrigatório o uso de máscara em qualquer ambiente público.

CAPÍTULO II

DA ZONA DE CONTAMINAÇÃO AGUDA BANDEIRA PRETA

Art. 7º Os Municípios integrantes da Zona 00 (bandeira preta) deverão adotar a regra de proibição de circulação de pessoas, salvo por motivo de força maior, justificado o deslocamento de 01 (uma) pessoa da família ou por unidade residencial, que poderá estar acompanhado por criança pequena, nos seguintes casos:

- I - para aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos médico-hospitalares, produtos de limpeza e higiene pessoal;
- II - para o comparecimento próprio ou de uma pessoa como acompanhante, a consultas ou realização de exames médico-hospitalares, nos casos de problemas de saúde;
- III - para realização de operações de saque e depósito de numerário; e
- IV - para a realização de trabalho, nos serviços e atividades consideradas essenciais, nos termos do Anexo II deste Decreto.

§ 1º Nos casos permitidos de circulação de pessoas é obrigatório o uso de máscara em qualquer ambiente público.

§ 2º A circulação de pessoas com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da COVID-19 somente é permitida para os fins estabelecidos no inciso II do caput deste artigo, assistida de uma pessoa.

§ 3º A circulação de pessoas nos casos permitidos deverá ser devidamente comprovada, inclusive com a apresentação de documento de identificação oficial com foto.

§ 4º Na hipótese do inciso IV do caput deste artigo, a comprovação deverá ser por documento de identidade funcional/laboral ou outro meio de prova idôneo.

§ 5º Os serviços de táxi, mototáxi e de transporte por aplicativo de celular deverão exigir de seus passageiros a comprovação de que a circulação está amparada nos termos do caput deste artigo.

Art. 8º Fica proibida toda e qualquer reunião, pública ou privada, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitem, independente do número de pessoas.

§ 1º As atividades religiosas devem ser realizadas de modo remoto, reconhecida sua essencialidade quando voltadas ao desempenho de ações contempladas no item 2 do Anexo IV deste Decreto.

§ 2º Ficam proibidas visitas em casas e prédios, exceto pelos seus residentes ou por pessoas que estejam desempenhando atividade ou serviço essencial.

§ 3º No caso de menores sob guarda compartilhada, devidamente comprovada por documentos, fica autorizado que eles realizem 1 (um) deslocamento semanal entre os genitores, desde que nenhum dos envolvidos esteja com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da COVID-19.

Art. 9º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, que desempenhem serviço ou atividade essencial, são obrigados a observar, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto, o seguinte:

- I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
- II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5 (um e meio) metro para pessoas com máscara;
- III - fornecer de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); e
- IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

§ 1º Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.

§ 2º As feiras de rua deverão respeitar todas as regras deste artigo, no que for compatível.

Art. 10. Fica autorizado o serviço de *delivery* de alimentos *in natura* e industrializados, comida pronta, medicamentos, produtos médico-hospitalares e produtos de limpeza e higiene pessoal.

Parágrafo único. O serviço de *delivery* previsto no caput está autorizado a funcionar sem restrição de horário.

CAPÍTULO III

DA ZONA DE ALERTA MÁXIMO BANDEIRA VERMELHA

Art. 11. Os Municípios integrantes da Zona 01 (bandeira vermelha) deverão resguardar o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, vedada sua interrupção, como também, de alguns setores econômicos e sociais, nos termos desse decreto, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento das pessoas envolvidas.

Art. 12. Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas em locais públicos, com audiência superior a 10 (dez) pessoas.

Parágrafo único. Inclui-se na proibição a prática de esportes coletivos amadores com mais de 2 (duas) duplas, inclusive os realizados em arenas e estabelecimentos similares.

Art. 12-A. Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até a 10 (dez) pessoas e a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 2 (dois).

Art. 13. REVOGADO.

Art. 14. Ficam autorizados a funcionar para o público restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, até o limite de 18 (dezoito) horas, ficando proibido o seguinte:

I - a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 18 (dezoito) e 06 (seis) horas, inclusive por *delivery*;

II - a permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento; e, III - a apresentação de músicos/artistas em número superior a 2 (dois).

§ 1º A regra prevista no *caput* se aplica às praças de alimentação localizadas no interior de *shopping centers*.

§ 2º Excetua-se à limitação de horário prevista no *caput* os restaurantes localizados em rodovias federais e estaduais no território paraense, que ficam autorizados a funcionar 24 (vinte e quatro) horas, aplicando-se a eles, porém, a regra prevista no inciso I.

Art. 14-A. Ficam autorizados a funcionar clubes recreativos, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto, vedada a realização de atividades coletivas com mais de 2 (duas) duplas.

Parágrafo único. Fica proibido o funcionamento de piscinas.

Art. 14-B. Ficam autorizadas a funcionar clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto, apenas para serviços individualmente agendados com hora marcada.

Art. 14-C. Ficam proibidas de funcionar academias de ginástica e estabelecimentos afins, pelo período de 07 (sete) dias, a contar da republicação deste Decreto datada de 10 de março de 2021.

Parágrafo único. REVOGADO.

Art. 14-D. Lojas de conveniências ficam proibidas de vender bebidas alcoólicas no período compreendido entre 18 (dezoito) e 06 (seis) horas, vedado o consumo local destas em qualquer horário, inclusive por *delivery*.

Art. 14-E. Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto, o seguinte:

I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); e, IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

Parágrafo único. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 18 (dezoito) e 06 (seis) horas, inclusive por *delivery*.

Art. 14-F. Parques, museus públicos e equipamentos afins ficam fechados à visitação nos feriados e nas sextas-feiras, sábados, domingos e segundas-feiras.

Art. 14-G. Ficam proibidos de funcionar cinemas e teatros, pelo período de 07 (sete) dias, a contar da republicação deste Decreto datada de 10 de março de 2021.

Art. 14-H. Ficam autorizados a funcionar *shoppings centers*, com horário reduzido compreendido entre 11 (onze) e 19 (dezenove) horas, durante todos os dias da semana, inclusive sábados e domingos, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto.

Art. 14-I. Fica autorizado a funcionar o comércio de rua, com horário reduzido compreendido entre 10 (dez) e 17 (dezessete) horas, durante todos os dias da semana, inclusive sábados e domingos, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto.

Parágrafo único. A regra do *caput* se aplica a todos os estabelecimentos que comercializem produtos e serviços em geral, salvo aqueles que possuam regra específica neste Decreto.

Art. 15. Permanecem proibidos e fechados ao público:

I - bares, boates, casas noturnas, casas de *shows* e estabelecimentos afins, bem como, a realização de *shows* e festas abertas ao público;

II - praias, igarapés, balneários e similares, nos feriados e nas sextas-feiras, sábados, domingos e segundas-feiras.

Art. 15-A Fica proibida a circulação de pessoas, no período compreendido entre 21 (vinte e uma) e 05 (cinco) horas, salvo por motivo de força maior, justificado o deslocamento de 01 (uma) pessoa da família ou por unidade residencial, exceto se houver necessidade de acompanhante, nos seguintes casos:

I - para aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios/comida pronta;

II - para o comparecimento próprio ou de uma pessoa como acompanhante para atendimento médico-hospitalar de emergência; ou III - para a realização de trabalho, nos serviços e atividades consideradas essenciais, nos termos do Anexo IV deste Decreto.

§ 1º O serviço de *delivery* e de "pegue e pague" para os produtos previstos no inciso I do *caput* está autorizado a funcionar sem restrição de horário, não incluída venda de bebidas alcoólicas.

§ 2º As atividades autorizadas a funcionar deverão encerrar seu funcionamento até 20 (vinte) horas, a fim de permitir o cumprimento da regra do *caput*.

CAPÍTULO IV DA ZONA DE CONTROLE I BANDEIRA LARANJA

Art. 16. Os Municípios integrantes da Zona 02 (bandeira laranja), resguardarão o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, vedada sua interrupção, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento controlado das pessoas envolvidas, admitindo-se também a

flexibilização de alguns setores econômicos e sociais, desde que mediante o cumprimento dos protocolos Geral e Específicos alinhados entre Estado e Municípios, na forma dos Anexo III e V deste Decreto.

Art. 16-A. Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 50 (cinquenta) pessoas.

Parágrafo único. REVOGADO.

Art. 16-B. Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até a 50 (cinquenta) pessoas e a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 6 (seis).

Art. 16-C. Ficam autorizados a funcionar restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos afins, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, até o limite de meia-noite, ficando proibido o seguinte:

I - a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 0h (meia noite) e 06 (seis) horas;

II - a permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento; e, III - a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 6 (seis).

Art. 16-D. Ficam autorizados a funcionar clubes recreativos, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto.

Art. 16-E. Ficam autorizadas a funcionar clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto, apenas para serviços individualmente agendados com hora marcada.

Art. 16-F. Ficam autorizadas a funcionar academias de ginástica e estabelecimentos afins, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto, apenas com agendamento individual com hora marcada.

Art. 16-G. Lojas de conveniências ficam proibidas de vender bebidas alcoólicas no período compreendido entre 22h (vinte e duas) e 06 (seis) horas.

Art. 16-H. Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto, o seguinte:

I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); e, IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

Parágrafo único. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 22 (vinte e duas) e 06 (seis) horas.

Art. 16-I. Permanecem proibidos e fechados ao público:

I - boates, casas noturnas, casas de *shows* e estabelecimentos afins, bem como, a realização de *shows* e festas abertas ao público;

II - REVOGADO.

CAPÍTULO V DAS DEMAIS ZONAS DE RISCO BANDEIRAS AMARELA, VERDE E AZUL

Art. 17. Os Municípios integrantes das Zonas 03, 04 e 05 (bandeiras amarela, verde e azul, respectivamente) adotarão medidas de distanciamento social controlado e a retomada gradual das atividades econômicas e sociais serão objeto de monitoramento contínuo, que permitirá a flexibilização paulatina dos setores, respeitadas os protocolos previstos neste Decreto.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 18. O expediente na Administração Pública Estadual Direta e Indireta em todo o Estado do Pará, independente da classificação por zona de risco, será de 9h às 15h, com exceção das áreas de segurança pública, saúde e administração tributária, que poderão adotar horários diferenciados para evitar prejuízo ao atendimento do interesse público, observado, no que couber, o Protocolo Geral previsto no Anexo III deste Decreto.

§ 1º REVOGADO.

§ 2º O trabalho remoto deverá ser priorizado para todos os servidores, nas unidades em que isto seja possível e sem que haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento à população, excetuando aqueles vinculados à área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia.

§ 3º Os pedidos de trabalho remoto deverão ser encaminhados ao gestor do órgão, que decidirá de maneira motivada cada caso concreto baseado em critérios objetivos, nos termos do parágrafo anterior.

§ 4º Fica permitida a realização de reuniões presenciais, com até 50 (cinquenta) pessoas, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes.

§ 5º Fica permitida a realização de sessões presenciais de contratações, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes, respeitado o limite previsto no parágrafo anterior.

Art. 19. Fica suspensa a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade da jornada por outro meio eficaz, de acordo com as orientações definidas no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Art. 20. Ficam suspensas as visitas às unidades prisionais e unidades socioeducativas do Estado.

Art. 21. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta da área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia, poderão, a seu critério, interromper ou suspender os afastamentos dos seus agentes, a fim de atender ao interesse público.

Art. 22. A contar do dia 15 de junho de 2020, os prazos dos processos administrativos que estavam suspensos retomam seu fluxo normal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23. Nas localidades em que permaneçam suspensas as aulas presenciais das escolas da rede de ensino público estadual, deverá ser mantida regularmente a oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos, a critério da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

§ 1º REVOGADO.

§ 2º REVOGADO.

§ 3º REVOGADO.

§ 4º REVOGADO.

§ 5º REVOGADO.

§ 6º As escolas e instituições de ensino em geral deverão priorizar o ensino remoto, ficando autorizadas a realizar aulas e/ou atividades presenciais, nos Municípios que estejam nas Zonas 01, 02, 03, 04 e 05 (bandeiras vermelha, laranja, amarela, verde e azul, respectivamente – Anexo II), e neste caso, sempre respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto, adotando, sempre que possível, sistemas de rodízio de alunos e horários, a fim de evitar aglomerações.

§ 7º As instituições de ensino que optarem pelo retorno das aulas e/ou atividades presenciais, nos termos do parágrafo anterior, deverão oferecer, alternativamente, a opção do ensino remoto para os alunos que assim optarem.

§ 8º Os Municípios que estejam nas Zonas 01, 02, 03, 04 e 05 (bandeiras vermelha, laranja, amarela, verde e azul, respectivamente – Anexo II) poderão, de acordo com as peculiaridades regionais e com base em critérios técnicos, manter a suspensão das aulas e/ou atividades presenciais previstas no § 6º do presente artigo.

Art. 24. REVOGADO.

Art. 25. REVOGADO.

Art. 26. REVOGADO.

Art. 27. REVOGADO.

§ 1º REVOGADO.

§ 2º REVOGADO.

Art. 27-A. REVOGADO.

Parágrafo único. REVOGADO.

Art. 27-B. REVOGADO.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I - advertência;

II - multa diária de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e

III - multa diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;

IV - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

§ 1º Todas as autoridades públicas estaduais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas previstas neste Decreto, deverão comunicar a ocorrência à Polícia Civil, que adotar as medidas de investigação criminal cabíveis.

§ 2º Os Municípios envolvidos, através de seus órgãos de segurança pública, trânsito e/ou fiscalização, atuarão de forma conjunta, em cooperação com o Estado, visando o cumprimento das medidas postas.

Art. 29. As medidas ora instituídas entrarão em vigor às 00h00 do dia 1º de junho de 2020 e serão aplicadas a cada uma das Regiões de que trata o Anexo I, de acordo com as respectivas "bandeiras" estabelecidas no Anexo II, ambos deste Decreto, e permanecerão vigentes até que outras medidas venham a ser fixadas pelo Estado, baseadas na capacidade de resposta do Sistema de Saúde e os níveis de transmissão da Covid-19.

Parágrafo único. Ficam revogados o Decreto Estadual nº 777, de 23 de maio de 2020 e o Decreto Estadual nº 729, de 05 de maio de 2020, com o início da vigência do presente Decreto.

Art. 30. Os horários de funcionamento dos estabelecimentos e segmentos econômicos e sociais autorizados a retomar suas atividades, com as restrições previstas neste Decreto e em outras normas aplicáveis, respeitados todos os protocolos, serão fixados por cada um dos Municípios das respectivas zonas de risco, preferencialmente de modo a evitar aglomerações no transporte público.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Estado do Pará, com o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus entre a população.

Parágrafo único. A alteração da bandeira da Região do Baixo Amazonas para preta (Lockdown), havida na versão deste Decreto publicada em 30 de janeiro de 2021, passará a vigor na 0h de dia 1º de fevereiro de 2021. PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

***Republicado em virtude de complementações adicionais.**

- DOE nº 34.238, de 31-5-2020; DOE nº 34.239, de 31-5-2020; DOE nº 34.249, de 9-6-2020; DOE nº 34.257, de 18-6-2020; DOE nº 34.271, de 2-7-2020; DOE nº 34.280, de 14-7-2020; DOE nº 34.282, de 15-7-2020; DOE nº 34.285, de 17-7-2020; DOE nº 34.292, de 24-7-2020; DOE nº 34.298, de 31-7-2020; DOE nº 34.305, de 7-8-2020; DOE nº 34.315, de 17-8-2020; DOE nº 34.346, de 16-9-2020; DOE nº 34.411, de 18-11-2020; DOE nº 34.445, de 28-12-2020; DOE nº 34.462, de 15-1-2021; DOE nº 34.467, de 21-1-2021; DOE nº 34.474, de 28-1-2021; DOE nº 34.476, de 30-1-2021; DOE nº 34.493, de 16-2-2021; DOE nº 34.495, de 18-2-2021; DOE nº 34.506, de 3-3-2021; e DOE nº 34.508, de 4-3-2021.

ANEXO I RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS POR REGIÃO

REGIÕES		BANDEIRA	MUNICÍPIOS	
1	RMB/MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERMELHA	METROPOLITANA I Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará	
			METROPOLITANA II Acará, Bujaru, Colares, Concórdia do Pará, Santa Isabel do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, Tomé-Açu e Vigia	
			MARAJÓ I Afuá, Cachoeira do Arari, Chaves, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure	
			TOCANTINS Abaetetuba, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju e Oeiras do Pará	
2	MARAJÓ OCIDENTAL	MARAJÓ II	VERMELHA	Anajás, Bagre, Breves, Currealino, Gurupá, Melgaço e Portel
3	NORDESTE	VERMELHA	METROPOLITANA III Aurora do Pará, Capitão Poço, Castanhal, Curuçá, Garrafão do Norte, Igarapé-Açu, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Nova Esperança do Piriá, Paragominas, Santa Maria do Pará, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Ulianópolis	
			RIO CAETÉS Augusto Correa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piria, Capanema, Nova Timboteua, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu	
4	BAIXO AMAZONAS		VERMELHA	Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuçá, Faro, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Obidos, Oriximiná, Prainha. Santarém e Terra Santa
5	XINGU		VERMELHA	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Vitória do Xingu e Uruará
6	CARAJÁS	VERMELHA	CARAJÁS Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Itupiranga, Marabá, Nova Ipixuna, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia	
			LAGO DO TUCURUÍ Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Novo Repartimento, Tailândia e Tucuruí	
7	TAPAJÓS		VERMELHA	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão
8	ARAGUAIA		VERMELHA	Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Sapucaia, Tucumã e Xinguaçu

**ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO DAS ZONAS POR NÍVEL DE RISCO (BANDEIRAS)**

	ZONAS	BANDEIRAS	NÍVEL DE RISCO
1	ZONA 00 – LOCKDOWN	PRETA	LOCKDOWN
2	ZONA 01 – ALERTA MÁXIMO	VERMELHA	RISCO ALTO
3	ZONA 02 – CONTROLE I	LARANJA	RISCO MÉDIO
4	ZONA 03 – CONTROLE II	AMARELA	RISCO INTERMEDIÁRIO
5	ZONA 04 – ABERTURA PARCIAL	VERDE	RISCO BAIXO
6	ZONA 05 – NOVO NORMAL	AZUL	RISCO MÍNIMO

**ANEXO III
PROTOCOLO SANITÁRIO GERAL**

Região de saúde: Todas

Setores essenciais envolvidos: Todos os setores. Todos os CNAEs.

PROPÓSITO

Regular segurança geral durante a pandemia da Covid-19.

OBJETIVO

Proteção a saúde e a segurança em todos os setores, incluindo os empregadores, os clientes e os usuários.

1. Proteção no contato social
2. Higiene pessoal
3. Limpeza e higienização de ambientes
4. Comunicação
5. Monitoramento de condições de saúde

GRUPOS DE RISCO

Idade igual ou superior a 60 anos; *Cardiopatias* graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); doenças pulmonares graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); *Diabetes mellitus*, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com deficiências e cognitivas físicas; Estados de imunocomprometimento, devido o uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas.

1. O trabalhador e os profissionais liberais têm o dever de cuidar de sua própria saúde e segurança, e de não afetar negativamente a saúde e a segurança dos outros;
2. O trabalhador, as empresas e os profissionais autônomos precisam seguir as orientações da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará;
3. Havendo divergência, em qualquer orientação, entre o protocolo geral e o protocolo específico de cada segmento, deve prevalecer a orientação do protocolo específico.

PROTEÇÃO NO CONTATO SOCIAL	BANDEIRA PRETA	BANDEIRA VERMELHA	BANDEIRA LARANJA	BANDEIRA AMARELA	BANDEIRA VERDE	BANDEIRA AZUL
Distanciamento social: Manter a distância mínima, entre pessoas, de 1,5 metros, em todos os ambientes, internos ou externos, exceto nas condições relacionadas à característica específica da atividade ou na aproximação social de cuidados com crianças, idosos, deficientes e pessoas com dependência.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Distanciamento domiciliar: Familiares e habitantes de uma mesma residência, a distância mínima não será aplicável, exceto, em relação aos idosos e grupos considerados de risco. Recomenda-se o distanciamento social de 1,5 metros, em relação a qualquer visitante.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Distanciamento no ambiente de trabalho: Reorganizar o ambiente de trabalho, para preservar o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre pessoas.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Demarcação de áreas de fluxo: Demarcar áreas de fluxo para evitar aglomerações, que minimiza o número de pessoas no mesmo ambiente e garante o distanciamento de 1,5 metros.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Salas de espera: Manter distanciamento mínimo seguro entre assentos com demarcação dos lugares que devem permanecer vazios. Retirar itens de que possam ser manuseados pelos clientes, como revistas, tablets, jornais, folders de propaganda e catálogos de informações.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Alimentos nas salas de espera: Fica proibido o consumo e oferecimento de alimentos nas salas de espera.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Limitação de pessoas nas salas de espera: Limitar a lotação de salas de espera a 50% da capacidade. Adotar o sistema de agendamento de horário prévio, prevendo maiores janelas entre os clientes.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Distanciamento em filas: Sinalizar com marcação no chão ou, em local visível, a posição na qual as pessoas devem aguardar na fila, com distanciamento de 1,5 metros.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Redução de trabalhadores nas áreas de trabalho: Reduzir o número de trabalhadores alocados em determinada área, em qualquer momento, incluindo as paradas para descanso e pausas de refeição.	50%	40%	30%	20%	10%	0%
Ambientes abertos e arejados: Manter os ambientes abertos e arejados.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Salões de alimentação e refeitórios: Manter distanciamento social nos refeitórios (se possível, realizar refeições ao ar livre).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Ocupação de refeitórios: Capacidade de ocupação de refeitórios.	25%	25%	50%	50%	75%	100%
Flexibilidade de horários de alimentação: Ampliar o período de funcionamento para reduzir as aglomerações.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Distanciamento em cozinhas: Manter distanciamento de 1,5 metros.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Disposição de mesas e cadeiras nos salões de alimentação e refeitórios: Alterar a disposição de mesas e cadeiras, quando necessário para garantir o distanciamento social de 1,5 metros. Reduzir o número de pessoas sentadas a mesa.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Senhas para salões e refeitórios de alimentação: Recomenda-se distribuir senhas, preferencialmente digitais, via celular ou outro meio digital para organizar filas de espera.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Ar condicionado: Recomenda-se manter desligado. Caso seja a única opção de ventilação, deve se manter os filtros e dutos higienizados adequadamente.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Redução da circulação: Evitar a circulação de funcionários nas áreas comuns dos estabelecimentos e fora do ambiente específico de trabalho.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Remoção de mobiliários não utilizados: Remover mobiliários não utilizados.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Ocupação de ambientes: Taxa de ocupação conforme capacidade (exceto <i>shoppings</i>).	0%	50%	50%	60%	75%	100%
Ocupação de <i>shoppings</i> : Taxa de ocupação de ambientes <i>shoppings</i> .	0%	50%	50%	60%	75%	100%
Ocupação de instituições religiosas: Taxa de ocupação, conforme capacidade, de instituições religiosas.	0%	50%	50%	50%	50%	100%
Barreiras físicas de Proteção Individual: Utilizar barreiras físicas, no formato, de divisórias transparentes, quando o distanciamento social, de 1,5 metros, entre pessoas, não puder ser mantido.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Equipamento de Proteção Individual (EPI): <i>Face shield</i> sobre as máscaras. Os trabalhadores, em contato direto com público, devem usar máscara de proteção facial (modelo <i>face shield</i>).	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Equipamento de Proteção Individual (EPI): Máscaras. Os trabalhadores e clientes devem usar máscaras de proteção, que devem ser trocadas de acordo com as instruções do fabricante e as indicações dos órgãos sanitários de saúde no transporte, seja coletivo ou individual, e nos ambientes públicos e de convívio social.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO

Trabalhadores do setor de limpeza (higienização): Os trabalhadores que estiverem no setor de limpeza devem: 1. Usar luvas; 2. Usar higienizador de mãos à base de álcool, antes e depois de usarem as luvas; 3. Usar máscaras; 4. Usar óculos de proteção e/ou proteção e/ou protetor facial (modelo <i>face shield</i>).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Equipamento de Proteção Individual (EPI) reutilizáveis: Efetuar a desinfecção dos equipamentos, como aventais, protetores faciais/oculares e luvas com álcool 70% ou água e sabão ou substâncias sanitizantes.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Regime de teletrabalho: Priorizar o modelo de "home office" (trabalho remoto).	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Grupos de risco: Afastamento do trabalho de grupos de risco.	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Redução do risco de contágio entre funcionários: Afastar, ou manter, no regime de teletrabalho, por, no mínimo 14 dias, mesmo quando apresentarem condições físicas de saúde, os empregados com sintomas suspeitos, ou confirmados, de infecção pelo Covid-19. O critério, também, se aplica para aqueles que tiveram contato com pacientes infectados, pelo Covid-19, nos últimos 14 dias.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Redução de viagens: Evitar viagens a trabalho, nacionais ou internacionais e, monitorar os funcionários sobre medidas de prevenção e monitoramento.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Reuniões virtuais: Manter, preferencialmente, reuniões e treinamentos remotos.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Reuniões presenciais: Realização de Reuniões presenciais	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Simulações de incêndio: Suspender temporariamente a realização de simulações de incêndios nas instalações da empresa.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Segurança para grupos de riscos no atendimento: Definir horários diferenciados para o atendimento às pessoas dos grupos de risco.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Canais digitais: Priorizar e estimular o atendimento ao público via canais digitais (operação, vendas, suporte e atendimentos).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Limitar a entrada de visitantes: Limitar a entrada de visitantes externos nas empresas.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Limitação de trabalhadores em cada turno: Limitar a presença de trabalhadores em cada turno. Dividir as equipes em dois ou três ou quatro turnos de jornada de trabalho.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Móveis em salas de descanso: Afastar as mobílias das salas de descanso. No caso das mobílias coletivas, deve-se manter o afastamento isolando assentos.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Auditórios: Manter a distância mínima segura entre as pessoas, alternando assentos, demarcando os lugares, que deverão permanecer vazios e, considerando não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras. Demarcar o piso com fitas de sinalização, informando a distância mínima que deverá ser adotada.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Redução de contato de clientes com caixas: Utilizar barreiras físicas transparentes ou ofertar <i>face shield</i> para proteção individual sobre as máscaras.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Elevadores: Além da limitação de 50%, fazer a demarcação do piso, de forma que os clientes fiquem de frente para a parede do elevador, e não de frente um para o outro.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Contato físico: Não cumprimentar as pessoas com apertos de mãos, beijos e abraços. Orientar os funcionários e clientes para evitarem o toque nos próprios olhos, boca e nariz.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Tosse e espirros: Promover uma boa higiene das mãos após espirros ou tosse.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Alimentação: Fornecer alimentos e água potável individualmente. Disponibilizar pratos, talheres e copos, protegidos, do toque público, descartáveis. Os bebedouros de pressão de utilização comum devem ser lacrados.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Compartilhamento objetos durante alimentação: Evitar o compartilhamento de saleiros, açucareiros, farinhas e outros;	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Higiene de mãos: Lavar as mãos, com sabonete, com frequência, ou utilizar álcool 70%, por pelo menos 20 segundos, antes do início do trabalho ou após uso de banheiros, toque em dinheiro, manipulação de alimentos, manuseio de lixo, toque em objetos compartilhados e após receber encomendas externas. Fazer o mesmo procedimento de higiene antes e após colocação de equipamentos de proteção individual (luvas, máscara, <i>face shield</i> e capote).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Banho: Lavar corpo e cabelos cuidadosamente, todos os dias (incluindo pelos faciais).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Barba, cabelos e unhas: Recomenda-se diminuir a barba e manter os cabelos presos, bem como manter as unhas curtas.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Adereços: Evitar o uso de adereços (colares, pulseiras, relógios e similares).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Uniformes e roupas: Orientar os empregados e clientes para evitarem o contato entre uniformes e/ou roupas limpos, com sujos ou usados.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Roupas utilizadas no trabalho: Ao chegar em casa, deve-se retirar e lavar as roupas utilizadas na jornada de trabalho.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Máscaras durante refeições: Trabalhadores ou clientes retirar as máscaras, nos salões ou refeitórios, apenas no momento da alimentação.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Higiene de ambientes: Recomenda-se limpeza frequente com álcool 70% ou substâncias sanitizantes das superfícies mais tocadas: equipamentos, computadores, elevadores, máquinas, corrimões e telefones.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Descarte guimbas de cigarro: Orientar descarte de guimbas de cigarro nas lixeiras.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Disponibilização de álcool 70%: Disponibilizar álcool 70% em todos os ambientes para uso de empregados e clientes.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Compartilhamento de objetos: Orientar os trabalhadores e clientes para não compartilhar objetos pessoais, tais como fones de ouvido, celulares, e instrumentos de trabalho, bem como devem realizar a adequada higienização dos mesmos. Objetos fornecidos a clientes devem ser embalados individualmente.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Material compartilhado: Realizar a higienização de todo o material compartilhado pelos clientes após toques físicos.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Serviços em ambientes de terceiros: A realização de vistorias e serviços ao cliente devem ser realizadas apenas quando inevitáveis. Nas visitas necessárias, os profissionais devem comunicar as diretrizes de segurança a serem seguidas conforme protocolos sanitário geral.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Máquinas de cartão: Envelopar máquinas de cartão com filme plástico e higienizá-las após cada uso.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Meios de pagamentos: Priorizar o recebimento e pagamentos digitais, em substituição ao dinheiro, em papel ou moedas, nas transações financeiras.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Assinaturas de documentos: Usar e solicitar, aos clientes, a adaptação aos meios digitais eletrônicos, em vez de papel, e alternativas gerais, ao método de assinatura física.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES	BANDEIRA PRETA	BANDEIRA VERMELHA	BANDEIRA LARANJA	BANDEIRA AMARELA	BANDEIRA VERDE	BANDEIRA AZUL
Entradas e catracas: Criar ponto de descontaminação na entrada do estabelecimento para limpeza de objetos pessoais.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Ponto biométrico: Evitar o ponto biométrico.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Limpeza: Reforçar os processos de limpeza e higienização de todos os ambientes e equipamentos, incluindo pisos, estações de trabalho, máquinas, mesas, cadeiras, computadores, ao início e término de cada turno de trabalho. Intensificar a limpeza de áreas comuns e de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Banheiros: Os sanitários devem estar limpos e sempre conter água, sabão e papel toalha descartável para cuidados de higiene de mãos.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Periodicidade de higienização de banheiros: Higienizar os banheiros, vestiários e lavatórios antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Acesso a banheiros e vestiários: Controle de taxa de ocupação de banheiros e vestiários.	25%	25%	50%	50%	75%	100%
Higienização da lixeira e descarte de lixo: Efetuar a higienização de lixeiras e o descarte do lixo frequente e separar o lixo com potencial risco de contaminação (EPI's, luvas, máscaras, etc.) e descartá-lo de forma que não ofereça riscos de contaminação e em local isolado.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Lixeiras: Disponibilizar lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Descarte de talheres, pratos e copos descartáveis após refeições: Descartar talheres, copos e pratos descartáveis cuidadosamente após refeições.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Descarte de máscara: Indicar a funcionários e clientes os locais específicos para descarte de máscaras, bem como divulgar instruções de como colocá-las e retirá-las com segurança.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Cuspir: Evitar cuspir nos ambientes de uso comuns, exceto nos sanitários.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Tapetes e carpetes: Retirar, caso possível, os tapetes dos ambientes internos de trabalho para facilitar a higienização. Reforçar a higienização de carpetes.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Alimentos no ambiente de trabalho: Proibir manuseio e ingestão de alimentos no local de trabalho.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Equipe de preparação de alimentos: Promover higiene mais estrita entre a equipe de preparação de alimentos (refeitório) e seus contatos próximos.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Ambientes infectados: Em caso de confirmação de caso de Covid-19, deve-se isolar o ambiente no qual a pessoa infectada transitou até higienização completa.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

COMUNICAÇÃO	BANDEIRA PRETA	BANDEIRA VERMELHA	BANDEIRA LARANJA	BANDEIRA AMARELA	BANDEIRA VERDE	BANDEIRA AZUL
Disseminação de processos de treinamento preventivo: Definir os processos e protocolos de segurança com comunicação aos clientes.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Cartazes e folders: Avisos e pôsteres ao redor do local de trabalho para lembrar trabalhadores e outras pessoas dos riscos do Covid-19 e das medidas necessárias para cessar a disseminação.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Comunicação e disseminação de informação: Disponibilizar nos canais virtuais de comunicação das empresas orientações preventivas sobre o Covid-19.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Comunicação de casos confirmados ou suspeitos: Comunicar aos ambulatórios de saúde (empresarial) e setor de recursos humanos sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID 19. Deve-se informar empregados da mesma área/equipe e clientes, que tiveram contato próximo com as situações descritas suspeitas de infecção pelo COVID-19.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Comunicação com órgãos competentes: Estabelecer comunicação eficiente com o público e os órgãos competentes sobre informações, medidas e ações desenvolvidas para garantir a segurança dos clientes e funcionários, bem como a ocorrência de trabalhadores confirmados ou suspeitos de Covid-19.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Empresas parceiras: Comunicar empresas parceiras sobre contatos durante prestação de serviços com trabalhadores afastados devido suspeita ou confirmação de Covid-19.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Embalagens de fornecedores: Retirar as embalagens do fornecedor e realizar o descarte adequado antes de armazenar os produtos.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

**ANEXO IV
LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS**

1. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
2. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
3. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
4. atividades de defesa nacional e de defesa civil;
5. trânsito e transporte internacional de passageiros;
6. telecomunicações e internet; serviço de *call center*;
7. captação, tratamento e distribuição de água
8. captação e tratamento de esgoto e lixo;
9. geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia relacionadas a essas atividades;
10. iluminação pública;
11. produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
12. serviços funerários;
13. guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios
14. vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
15. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
16. inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
17. vigilância agropecuária internacional;
18. controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
19. compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
20. serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil
21. serviços postais;
22. transporte e entrega de cargas em geral;
23. serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
24. serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (*data center*) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;
25. fiscalização tributária e aduaneira;
26. fiscalização tributária e aduaneira federal;
27. transporte de numerário;
28. produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
29. fiscalização ambiental;
30. produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
31. monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;
32. levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;
33. mercado de capitais e seguros;
34. cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;
35. atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;
36. atividades médico-periciais inadiáveis;
37. fiscalização do trabalho;
38. atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;
39. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes, e os serviços de cartórios extrajudiciais em regime de plantão;
40. unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
41. serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
42. serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral;
43. atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de start-ups, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
44. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e as-

- sistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas;
45. atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho;
46. atividade de locação de veículos, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo.
47. atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis;
48. atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;
49. atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro
50. atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
51. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;
52. produção, transporte e distribuição de gás natural;
53. indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
54. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais, urgentes e infraestrutura;
55. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais;
56. Comercialização de materiais de construção;
57. Atividades do Poder público municipal, estadual e federal;
58. Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/serviço essencial, na forma do Decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;
59. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;
60. Funcionamento de Aeroportos e dos serviços inerentes ao transporte de passageiros, cargas e malas postais;
61. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;
62. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;
63. Serviços de lavanderia para atender atividades/serviços essenciais;
64. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de madeira e produtos florestais; e
65. Transporte coletivo interestadual e intermunicipal de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial.

ANEXO V

LISTA DE SETORES TEMÁTICOS – PROTOCOLO ESPECÍFICO

www.covid-19.pa.gov.br

1. Espaços de visitação Pública (museus e outros pontos turísticos) – Aberto para bandeira laranja;
2. Atividades Imobiliárias – Aberto para bandeira vermelha;
3. Concessionárias – Aberto para bandeira vermelha;
4. Escritórios – Aberto para bandeira vermelha;
5. Restaurantes e similares – Aberto para bandeira vermelha;
6. Comércio de rua – Aberto para bandeira vermelha;
7. *Shopping Center* – Aberto para bandeira vermelha;
8. Salão de beleza, barbearias e afins – Aberto para bandeira vermelha;
9. Academia – Aberto para bandeira laranja;
10. Teatro e Cinema – Aberto para bandeira laranja;
11. Eventos com aglomeração – Fechado;
12. Indústria – Aberto para bandeira vermelha;
13. Construção Civil – Aberto para bandeira vermelha;
14. Educação – Aberto para bandeira vermelha;
15. Igreja – Aberto para bandeira vermelha;
16. Turismo – Aberto para bandeira vermelha;
17. Transporte coletivo interestadual e intermunicipal de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial – Aberto para todas as bandeiras; e,
18. Bares e similares – Aberto para bandeira laranja.

ANEXO VI - REVOGADO

Protocolo: 635135

D E C R E T O Nº 1.360, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Cria o Assentamento Sustentável denominado UNIÃO, no Município de Tomé-Açú. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e Considerando que o art. 239, da Constituição do Estado do Pará, determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família; Considerando que o art. 35, da Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994, estabelece que sejam prioridades da ação fundiária do Estado o assentamento do pequeno produtor rural e a regularização das terras cultivadas pelos que nelas residem; Considerando o que disciplina o Decreto Estadual nº 2.280, de 24 de maio de 2010, que cria o Pró-Assentamento Estadual (PROA-PA) e os Projetos Estaduais de Assentamentos; Considerando a reorientação da política fundiária do Estado do Pará no combate à grilagem e recuperação de terras públicas estaduais, principalmente aquelas necessárias à reforma agrária e a necessidade de indicar e afetar terras públicas estaduais destinadas à criação de projetos de assentamento; Considerando que o Instituto de Terras do Pará (ITERPA) é o ente executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei nº 4.584, de 1975 e art. 1º da Lei Estadual nº 8.878, de 8 de julho de 2019, cabendo-lhe, entre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; Considerando a necessidade de compatibilizar as ações de regularização fundiária com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Reforma Agrária e a necessidade de serem instituídas diferentes modalidades de assentamentos, que favoreçam as variadas formas de acesso e uso dos recursos naturais; Considerando, ainda, a necessidade de promover o desenvolvimento de atividades agropecuárias que propiciem às populações, delas dependentes, uma base econômica autossustentável e assegurem a manutenção das condições naturais, bem como a necessidade de demonstrar aos futuros beneficiários da reforma agrária a intenção do Estado em criar assentamento estadual; Considerando, finalmente, o que consta da Portaria nº 683, de 25 de setembro de 2019, da Presidência do Instituto de Terras do Pará (ITERPA), publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 33994, de 26 de setembro de 2019, e o que consta do Processo nº 2012/462883,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Assentamento Sustentável (AS) denominado UNIÃO, representado pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE UNIÃO - ASFACU, localizado no Município de Tomé-Açú, possuindo área de 1.628,4210 ha (mil seiscentos e vinte e oito hectares, quarenta e dois ares e dez centiares), para o assentamento de 49 (quarenta e nove) famílias, cujos limites, referências geográficas e maiores especificações acerca da área do projeto constam do Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico Antonio Joel Scalzer CREA 836/TD-ES Credenciamento INCRA: BGH ART nº 0001000032132 reproduzido a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro: Partindo do Marco BGH-M-CU03, de coordenadas N= 9.731.131,558m e E= 817.254,779m; Deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Tomé-Açu com os seguintes azimutes e distâncias; 104,79 m e azimute plano 64°26'26" até o marco BGH-P-894S, de coordenadas N=9.731.176,768m e E=817.349,311m 92,17 m e azimute plano 134°47'00" até o marco BGH-P-893S, de coordenadas N=9.731.111,839m e E=817.414,733m 149,79 m e azimute plano 165°19'06" até o marco BGH-P-891S, de coordenadas N=9.730.966,943m e E=817.452,696m 89,03 m e azimute plano 201°30'39" até o marco BGH-P-890S, de coordenadas N=9.730.884,110m e E=817.420,049m 87,44 m e azimute plano 198°25'21" até o marco BGH-P-889S, de coordenadas N=9.730.801,154m e E=817.392,417m 212,90 m e azimute plano 126°35'43" até o marco BGH-P-496S, de coordenadas N=9.730.674,232m e E=817.563,347m 67,08 m e azimute plano 145°23'04" até o marco BGH-P-495S, de coordenadas N=9.730.619,026m e E=817.601,453m 61,16 m e azimute plano 169°37'52" até o marco BGH-P-494S, de coordenadas N=9.730.558,869m e E=817.612,460m 76,65 m e azimute plano 166°41'48" até o marco BGH-P-493S, de coordenadas N=9.730.484,274m e E=817.630,098m 75,88 m e azimute plano 147°13'43" até o marco BGH-P-492S, de coordenadas N=9.730.420,470m e E=817.671,172m 111,35 m e azimute plano 150°40'26" até o marco BGH-P-491S, de coordenadas N=9.730.323,393m e E=817.725,707m 108,66 m e azimute plano 146°50'16" até o marco BGH-P-490S, de coordenadas N=9.730.232,431m e E=817.785,145m 104,56 m e azimute plano 154°50'47" até o marco BGH-M-CU36, de coordenadas N=9.730.137,790m e E=817.829,586m 174,80 m e azimute plano 134°59'18" até o marco BGH-P-487S, de coordenadas N=9.730.014,215m e E=817.953,211m 101,29 m e azimute plano 162°22'09" até o marco BGH-P-486S, de coordenadas N=9.729.917,682m e E=817.983,890m 79,65 m e azimute plano 122°05'53" até o marco BGH-P-485S, de coordenadas N=9.729.875,358m e E=818.051,365m 101,36 m e azimute plano 108°10'28" até o marco BGH-P-484S, de coordenadas N=9.729.843,744m e E=818.147,664m 71,12 m e azimute plano 132°07'24" até o marco BGH-P-483S, de coordenadas N=9.729.796,041m e E=818.200,415m 41,30 m e azimute plano 200°31'18" até o marco BGH-M-CU33, de coordenadas N=9.729.757,360m e E=818.185,936m 40,28 m e azimute plano 146°47'57" até o marco BGH-P-482S, de coordenadas N=9.729.723,653m e E=818.207,994m 158,78 m e azimute plano 186°52'52" até o marco BGH-P-480S, de coordenadas N=9.729.566,013m e E=818.188,970m 71,84 m e azimute plano 121°41'51" até o marco BGH-P-479S, de coordenadas N=9.729.528,265m e E=818.250,095m 101,64 m e azimute plano 114°16'55" até o marco BGH-P-478S, de coordenadas N=9.729.486,467m e E=818.342,745m

95,73 m e azimute plano 112°07'40" até o marco BGH-P-477S, de coordenadas N=9.729.450,407m e E=818.431,427m 123,98 m e azimute plano 203°22'16" até o marco BGH-M-CU67, de coordenadas N=9.729.336,595m e E=818.382,244m 166,25 m e azimute plano 60°39'53" até o marco BGH-P-888S, de coordenadas N=9.729.418,043m e E=818.527,174m 182,85 m e azimute plano 102°13'32" até o marco BGH-P-886S, de coordenadas N=9.729.379,322m e E=818.705,878m 46,76 m e azimute plano 186°48'31" até o marco BGH-M-CV13, de coordenadas N=9.729.332,896m e E=818.700,335m 135,63 m e azimute plano 38°38'20" até o marco BGH-P-885S, de coordenadas N=9.729.438,835m e E=818.785,023m 86,11 m e azimute plano 100°32'53" até o marco BGH-P-884S, de coordenadas N=9.729.423,071m e E=818.869,681m 52,11 m e azimute plano 169°57'50" até o marco BGH-P-883S, de coordenadas N=9.729.371,759m e E=818.878,762m 77,53 m e azimute plano 235°45'45" até o marco BGH-P-882S, de coordenadas N=9.729.328,140m e E=818.814,669m 84,33 m e azimute plano 227°05'21" até o marco BGH-M-CV50, de coordenadas N=9.729.270,721m e E=818.752,902m 31,31 m e azimute plano 200°04'57" até o marco BGH-M-CV49, de coordenadas N=9.729.241,312m e E=818.742,150m 66,22 m e azimute plano 172°30'54" até o marco BGH-P-880S, de coordenadas N=9.729.175,657m e E=818.750,776m 94,02 m e azimute plano 189°43'39" até o marco BGH-P-879S, de coordenadas N=9.729.082,993m e E=818.734,891m 85,87 m e azimute plano 164°21'33" até o marco BGH-P-878S, de coordenadas N=9.729.000,307m e E=818.758,041m 85,66 m e azimute plano 105°45'16" até o marco BGH-P-877S, de coordenadas N=9.728.977,048m e E=818.840,486m 116,27 m e azimute plano 205°24'52" até o marco BGH-P-874S, de coordenadas N=9.728.872,032m e E=818.790,588m 95,98 m e azimute plano 224°59'43" até o marco BGH-M-CU61, de coordenadas N=9.728.804,158m e E=818.722,725m 75,94 m e azimute plano 142°40'13" até o marco BGH-P-873S, de coordenadas N=9.728.743,775m e E=818.768,774m 75,17 m e azimute plano 99°31'17" até o marco BGH-P-872S, de coordenadas N=9.728.731,340m e E=818.842,913m 96,70 m e azimute plano 85°10'12" até o marco BGH-P-228U, de coordenadas N=9.728.739,482m e E=818.939,266m 75,67 m e azimute plano 97°38'00" até o marco BGH-P-232U, de coordenadas N=9.728.729,431m e E=819.014,263m 91,64 m e azimute plano 124°42'09" até o marco BGH-P-229U, de coordenadas N=9.728.677,259m e E=819.089,602m 71,32 m e azimute plano 197°04'10" até o marco BGH-P-234U, de coordenadas N=9.728.609,076m e E=819.068,666m 81,24 m e azimute plano 207°35'08" até o marco BGH-P-230U, de coordenadas N=9.728.537,073m e E=819.031,047m 81,88 m e azimute plano 200°38'17" até o marco BGH-P-233U, de coordenadas N=9.728.460,447m e E=819.002,187m 137,89 m e azimute plano 180°13'31" até o marco BGH-P-463S, de coordenadas N=9.728.322,555m e E=819.001,645m 101,58 m e azimute plano 102°52'58" até o marco BGH-P-464S, de coordenadas N=9.728.299,908m e E=819.100,664m 52,32 m e azimute plano 147°52'31" até o marco BGH-P-465S, de coordenadas N=9.728.255,600m e E=819.128,485m 71,86 m e azimute plano 210°56'57" até o marco BGH-P-466S, de coordenadas N=9.728.193,973m e E=819.091,530m deste, segue confrontando com o lote ocupado por com a seguinte distância 63,38 m e azimute plano 282°33'36" até o marco BGH-M-CU63, de coordenadas N=9.728.207,756m e E=819.029,665m 80,32 m e azimute plano 181°49'30" até o marco BGH-P-467S, de coordenadas N=9.728.127,479m e E=819.027,107m 59,40 m e azimute plano 200°45'47" até o marco BGH-P-468S, de coordenadas N=9.728.071,933m e E=819.006,048m 70,43 m e azimute plano 187°29'26" até o marco BGH-P-469S, de coordenadas N=9.728.002,101m e E=818.996,866m 72,85 m e azimute plano 192°16'46" até o marco BGH-M-CU11, de coordenadas N=9.727.930,917m e E=818.981,372m 76,25 m e azimute plano 202°02'50" até o marco BGH-P-470S, de coordenadas N=9.727.860,245m e E=818.952,751m 61,13 m e azimute plano 198°04'14" até o marco BGH-P-471S, de coordenadas N=9.727.802,130m e E=818.933,789m 72,22 m e azimute plano 181°55'27" até o marco BGH-P-472S, de coordenadas N=9.727.729,947m e E=818.931,364m 66,69 m e azimute plano 173°54'25" até o marco BGH-P-473S, de coordenadas N=9.727.663,632m e E=818.938,443m 54,47 m e azimute plano 157°54'34" até o marco BGH-P-474S, de coordenadas N=9.727.613,160m e E=818.958,928m 76,53 m e azimute plano 145°54'28" até o marco BGH-P-475S, de coordenadas N=9.727.549,786m e E=819.001,823m 93,17 m e azimute plano 138°29'58" até o marco BGH-P-476S, de coordenadas N=9.727.480,003m e E=819.063,563m 84,37 m e azimute plano 195°36'20" até o marco BGH-P-240U, de coordenadas N=9.727.398,742m e E=819.040,866m 57,88 m e azimute plano 176°34'12" até o marco BGH-P-461S, de coordenadas N=9.727.340,962m e E=819.044,329m 61,98 m e azimute plano 254°47'21" até o marco BGH-P-460S, de coordenadas N=9.727.324,700m e E=818.984,520m 40,67 m e azimute plano 275°02'39" até o marco BGH-P-404R, de coordenadas N=9.727.328,276m e E=818.944,006m 36,17 m e azimute plano 237°05'04" até o marco BGH-P-459S, de coordenadas N=9.727.308,621m e E=818.913,642m 50,90 m e azimute plano 177°37'40" até o marco BGH-P-458S, de coordenadas N=9.727.257,760m e E=818.915,749m 269,69 m e azimute plano 160°44'08" até o marco BGH-M-CV17, de coordenadas N=9.727.003,168m e E=819.004,728m 97,82 m e azimute plano 154°54'14" até o marco BGH-P-451S, de coordenadas N=9.726.914,578m e E=819.046,219m 82,56 m e azimute plano 158°10'38" até o marco BGH-P-450S, de coordenadas N=9.726.837,933m e E=819.076,910m 132,72 m e azimute plano 141°39'34" até o marco BGH-P-449S, de coordenadas N=9.726.733,833m e E=819.159,243m 99,58 m e azimute plano 95°13'21" até o marco BGH-P-448S, de coordenadas N=9.726.724,769m e E=819.258,409m 147,21 m e azimute plano 69°29'17" até o marco BGH-P-446S, de coordenadas N=9.726.776,353m e E=819.396,290m 50,92 m e azimute plano 175°39'13" até o marco BGH-P-445S, de coordenadas N=9.726.725,580m e E=819.400,149m 75,82 m e azimute plano 209°33'41" até o marco BGH-P-412R, de coordenadas

N=9.726.659,632m e E=819.362,744m 105,52 m e azimute plano 211°42'46" até o marco BGH-P-443S, de coordenadas N=9.726.569,870m e E=819.307,278m 84,79 m e azimute plano 189°16'32" até o marco BGH-M-CV16, de coordenadas N=9.726.486,187m e E=819.293,611m; Deste, segue confrontando com o lote ocupado por Sítio Boa Vista, Lázaro Albernás Santana com a seguinte distância 1.138,46 m e azimute plano 273°01'27" até o marco BGH-M-CU22, de coordenadas N=9.726.546,248m e E=818.156,739m; Deste, segue cruzando o Ramal da Paz com a seguinte distância 15,02 m e azimute plano 262°39'22" até o marco BGH-V-2483, de coordenadas N=9.726.544,329m e E=818.141,847m; Deste, seguindo pelo limite da faixa de domínio do Ramal da Paz com os seguintes azimutes e distâncias; 329,16 m e azimute plano 172°37'39" até o marco BGH-M-CS75, de coordenadas N=9.726.217,893m e E=818.184,085m 356,73 m e azimute plano 163°14'27" até o marco BGH-M-CU74, de coordenadas N=9.725.876,311m e E=818.286,950m; Deste, segue confrontando com o lote ocupado por Sítio Visão Alegre, Benedita Joaquina de Cristo com os seguintes azimutes e distâncias; 456,30 m e azimute plano 269°07'42" até o marco BGH-M-CU98, de coordenadas N=9.725.869,369m e E=817.830,701m 62,97 m e azimute plano 269°39'28" até o marco BGH-M-CU93, de coordenadas N=9.725.868,993m e E=817.767,734m 612,24 m e azimute plano 159°55'28" até o marco BGH-M-CU92, de coordenadas N=9.725.293,955m e E=817.977,891m 306,61 m e azimute plano 249°09'03" até o marco BGH-M-CV07, de coordenadas N=9.725.184,829m e E=817.691,354m 444,54 m e azimute plano 340°34'28" até o marco DYR-M-5560, de coordenadas N=9.725.604,068m e E=817.543,507m 533,91 m e azimute plano 254°46'44" até o marco BGH-M-CV06, de coordenadas N=9.725.463,893m e E=817.028,327m; Deste, seguindo pela margem direita do Rio Acara-Mirim com os seguintes azimutes e distâncias; 30,46 m e azimute plano 33°00'16" até o marco BGH-P-442S, de coordenadas N=9.725.489,435m e E=817.044,917m 33,72 m e azimute plano 17°54'51" até o marco BGH-P-441S, de coordenadas N=9.725.521,520m e E=817.055,289m 45,07 m e azimute plano 323°22'46" até o marco BGH-P-435S, de coordenadas N=9.725.557,691m e E=817.028,406m 50,15 m e azimute plano 10°09'31" até o marco BGH-P-440S, de coordenadas N=9.725.607,054m e E=817.037,251m 60,99 m e azimute plano 326°43'30" até o marco BGH-P-434S, de coordenadas N=9.725.658,045m e E=817.003,788m 50,20 m e azimute plano 318°36'39" até o marco BGH-P-439S, de coordenadas N=9.725.695,705m e E=816.970,599m 50,79 m e azimute plano 337°32'36" até o marco BGH-P-433S, de coordenadas N=9.725.742,646m e E=816.951,197m 27,78 m e azimute plano 332°18'38" até o marco BGH-P-438S, de coordenadas N=9.725.767,243m e E=816.938,289m 54,47 m e azimute plano 21°12'54" até o marco BGH-P-432S, de coordenadas N=9.725.818,024m e E=816.958,001m 46,32 m e azimute plano 40°22'13" até o marco BGH-P-437S, de coordenadas N=9.725.853,311m e E=816.988,001m 49,34 m e azimute plano 6°28'58" até o marco BGH-P-436S, de coordenadas N=9.725.902,339m e E=816.993,572m 49,38 m e azimute plano 356°08'46" até o marco BGH-M-CU97, de coordenadas N=9.725.951,608m e E=816.990,253m; Deste segue confrontando com o lote ocupado por Sítio Maraja, Falto Pinheiro da Silva com os seguintes azimutes e distâncias; 576,21 m e azimute plano 333°39'29" até o marco BGH-M-CV21, de coordenadas N=9.726.467,983m e E=816.734,574m 947,16 m e azimute plano 295°06'28" até o marco BGH-M-CV36, de coordenadas N=9.726.869,886m e E=815.876,907m; Deste segue cruzando o Ramal Areal com a seguinte distância 22,65 m e azimute plano 302°38'36" até o marco BGH-M-DC10, de coordenadas N=9.726.882,104m e E=815.857,834m; Deste segue confrontando com o lote ocupado por Sítio Maraja, Falto Pinheiro da Silva com a seguinte distancia 990,77 m e azimute plano 289°05'41" até o marco BGH-M-CV30, de coordenadas N=9.727.206,217m e E=814.921,574m; Deste seguindo pela margem direita do Rio Acara-Mirim com os seguintes azimutes e distâncias; 78,13 m e azimute plano 288°32'13" até o marco BGH-P-846S, de coordenadas N=9.727.231,056m e E=814.847,497m 100,35 m e azimute plano 305°30'58" até o marco BGH-P-847S, de coordenadas N=9.727.289,353m e E=814.765,816m 116,58 m e azimute plano 318°11'29" até o marco BGH-P-848S, de coordenadas N=9.727.376,251m e E=814.688,097m 43,63 m e azimute plano 0°32'51" até o marco BGH-P-849S, de coordenadas N=9.727.419,883m e E=814.688,514m 90,56 m e azimute plano 44°51'00" até o marco BGH-P-850S, de coordenadas N=9.727.484,086m e E=814.752,382m 76,59 m e azimute plano 78°20'41" até o marco BGH-P-851S, de coordenadas N=9.727.499,559m e E=814.827,393m 98,75 m e azimute plano 91°40'52" até o marco BGH-P-852S, de coordenadas N=9.727.496,662m e E=814.926,104m 80,28 m e azimute plano 78°35'49" até o marco BGH-P-854S, de coordenadas N=9.727.512,534m e E=815.004,798m 88,02 m e azimute plano 91°15'30" até o marco BGH-P-855S, de coordenadas N=9.727.510,601m e E=815.092,792m 90,99 m e azimute plano 95°17'49" até o marco BGH-M-CV26, de coordenadas N=9.727.502,201m e E=815.183,394m 289,31 m e azimute plano 46°13'50" até o marco BGH-M-CV25, de coordenadas N=9.727.702,332m e E=815.392,312m 87,68 m e azimute plano 352°26'37" até o marco BGH-P-858S, de coordenadas N=9.727.789,251m e E=815.380,782m 98,65 m e azimute plano 325°11'13" até o marco BGH-P-859S, de coordenadas N=9.727.870,243m e E=815.324,464m 77,23 m e azimute plano 347°29'41" até o marco BGH-M-CV22, de coordenadas N=9.727.945,638m e E=815.307,742m 102,57 m e azimute plano 287°48'34" até o marco BGH-P-860S, de coordenadas N=9.727.977,009m e E=815.210,088m 113,78 m e azimute plano 319°07'59" até o marco BGH-P-861S, de coordenadas N=9.728.063,050m e E=815.135,644m 63,33 m e azimute plano 38°17'51" até o marco BGH-M-CU48, de coordenadas N=9.728.112,750m e E=815.174,891m 89,29 m e azimute plano 277°26'28" até o marco BGH-P-340S, de coordenadas N=9.728.124,314m e E=815.086,349m 61,99 m e azimute plano 315°38'16" até o marco BGH-P-341S, de coordenadas

N=9.728.168,633m e E=815.043,006m 106,98 m e azimute plano 303°57'40" até o marco BGH-P-342S, de coordenadas N=9.728.228,394m e E=814.954,277m 65,13 m e azimute plano 298°35'34" até o marco BGH-P-343S, de coordenadas N=9.728.259,564m e E=814.897,090m 81,78 m e azimute plano 286°30'52" até o marco BGH-P-344S, de coordenadas N=9.728.282,810m e E=814.818,686m 66,60 m e azimute plano 279°08'16" até o marco BGH-P-345S, de coordenadas N=9.728.293,387m e E=814.752,930m 60,22 m e azimute plano 283°07'53" até o marco BGH-P-346S, de coordenadas N=9.728.307,067m e E=814.694,289m 59,24 m e azimute plano 288°19'28" até o marco BGH-P-347S, de coordenadas N=9.728.325,692m e E=814.638,053m 56,38 m e azimute plano 287°02'39" até o marco BGH-P-348S, de coordenadas N=9.728.342,218m e E=814.584,148m 67,60 m e azimute plano 290°58'26" até o marco BGH-P-349S, de coordenadas N=9.728.366,416m e E=814.521,024m 62,39 m e azimute plano 281°55'20" até o marco BGH-P-350S, de coordenadas N=9.728.379,305m e E=814.459,978m 83,81 m e azimute plano 279°38'40" até o marco BGH-P-351S, de coordenadas N=9.728.393,346m e E=814.377,353m 81,82 m e azimute plano 284°26'16" até o marco BGH-P-352S, de coordenadas N=9.728.413,747m e E=814.298,113m 97,47 m e azimute plano 279°32'20" até o marco BGH-P-353S, de coordenadas N=9.728.429,899m e E=814.201,994m 79,15 m e azimute plano 277°41'35" até o marco BGH-P-354S, de coordenadas N=9.728.440,495m e E=814.123,553m 60,60 m e azimute plano 273°49'55" até o marco BGH-P-355S, de coordenadas N=9.728.444,545m e E=814.063,085m 79,17 m e azimute plano 268°40'40" até o marco BGH-P-356S, de coordenadas N=9.728.442,718m e E=813.983,935m 76,77 m e azimute plano 294°23'16" até o marco BGH-P-357S, de coordenadas N=9.728.474,418m e E=813.914,013m 62,42 m e azimute plano 314°56'16" até o marco BGH-P-358S, de coordenadas N=9.728.518,506m e E=813.869,829m 58,16 m e azimute plano 344°22'38" até o marco BGH-P-359S, de coordenadas N=9.728.574,522m e E=813.854,165m 68,21 m e azimute plano 21°14'58" até o marco BGH-P-360S, de coordenadas N=9.728.638,091m e E=813.878,885m 78,67 m e azimute plano 45°46'21" até o marco BGH-P-361S, de coordenadas N=9.728.692,967m e E=813.935,261m 67,59 m e azimute plano 55°48'19" até o marco BGH-P-362S, de coordenadas N=9.728.730,955m e E=813.991,170m 58,08 m e azimute plano 93°34'29" até o marco BGH-P-363S, de coordenadas N=9.728.727,334m e E=814.049,133m 50,98 m e azimute plano 141°17'06" até o marco BGH-P-364S, de coordenadas N=9.728.687,559m e E=814.081,016m 58,20 m e azimute plano 140°03'49" até o marco BGH-P-365S, de coordenadas N=9.728.642,931m e E=814.118,379m 70,15 m e azimute plano 146°11'14" até o marco BGH-P-366S, de coordenadas N=9.728.584,648m e E=814.157,415m 57,09 m e azimute plano 140°27'51" até o marco BGH-P-395S, de coordenadas N=9.728.540,619m e E=814.193,756m 101,63 m e azimute plano 121°46'56" até o marco BGH-P-396S, de coordenadas N=9.728.487,092m e E=814.280,146m 92,43 m e azimute plano 108°20'06" até o marco BGH-P-397S, de coordenadas N=9.728.458,015m e E=814.367,887m 102,84 m e azimute plano 92°16'13" até o marco BGH-P-398S, de coordenadas N=9.728.453,941m e E=814.470,646m 94,50 m e azimute plano 71°29'15" até o marco BGH-P-399S, de coordenadas N=9.728.483,946m e E=814.560,257m 95,81 m e azimute plano 49°39'22" até o marco BGH-P-400S, de coordenadas N=9.728.545,971m e E=814.633,281m 88,65 m e azimute plano 59°00'10" até o marco BGH-M-CU72, de coordenadas N=9.728.591,627m e E=814.709,274m 87,51 m e azimute plano 24°35'41" até o marco BGH-P-401S, de coordenadas N=9.728.671,195m e E=814.745,694m 85,22 m e azimute plano 18°22'41" até o marco BGH-P-402S, de coordenadas N=9.728.752,066m e E=814.772,562m 100,93 m e azimute plano 353°10'23" até o marco BGH-P-403S, de coordenadas N=9.728.852,283m e E=814.760,564m 92,71 m e azimute plano 349°19'24" até o marco BGH-P-404S, de coordenadas N=9.728.943,388m e E=814.743,388m 109,71 m e azimute plano 345°32'39" até o marco BGH-P-405S, de coordenadas N=9.729.049,628m e E=814.716,000m 84,00 m e azimute plano 327°14'02" até o marco BGH-P-406S, de coordenadas N=9.729.120,266m e E=814.670,536m 86,37 m e azimute plano 323°09'13" até o marco BGH-P-407S, de coordenadas N=9.729.189,380m e E=814.618,745m 56,87 m e azimute plano 355°51'31" até o marco BGH-M-CU73, de coordenadas N=9.729.246,102m e E=814.614,638m 51,96 m e azimute plano 305°09'41" até o marco BGH-P-408S, de coordenadas N=9.729.276,024m e E=814.572,160m 95,06 m e azimute plano 331°32'08" até o marco BGH-M-CU31, de coordenadas N=9.729.359,596m e E=814.526,851m 63,45 m e azimute plano 257°14'37" até o marco BGH-P-367S, de coordenadas N=9.729.345,586m e E=814.464,968m 58,19 m e azimute plano 274°10'29" até o marco BGH-P-368S, de coordenadas N=9.729.349,822m e E=814.406,934m 71,44 m e azimute plano 285°35'41" até o marco BGH-P-369S, de coordenadas N=9.729.369,026m e E=814.338,128m 62,88 m e azimute plano 263°09'58" até o marco BGH-P-370S, de coordenadas N=9.729.361,544m e E=814.275,696m 69,35 m e azimute plano 256°31'00" até o marco BGH-P-371S, de coordenadas N=9.729.345,373m e E=814.208,253m 49,60 m e azimute plano 250°28'07" até o marco BGH-P-372S, de coordenadas N=9.729.328,791m e E=814.161,508m 52,59 m e azimute plano 259°21'13" até o marco BGH-P-373S, de coordenadas N=9.729.319,076m e E=814.109,828m 60,01 m e azimute plano 282°19'18" até o marco BGH-P-374S, de coordenadas N=9.729.331,881m e E=814.051,205m 54,26 m e azimute plano 326°17'47" até o marco BGH-P-375S, de coordenadas N=9.729.377,017m e E=814.021,099m 68,10 m e azimute plano 352°26'32" até o marco BGH-P-376S, de coordenadas N=9.729.444,526m e E=814.012,142m 71,11 m e azimute plano 2°38'47" até o marco BGH-P-377S, de coordenadas N=9.729.515,557m e E=814.015,425m 65,04 m e azimute plano 0°26'32" até o marco BGH-P-378S, de coordenadas N=9.729.580,599m e E=814.015,927m 61,65 m e azimute plano 5°32'04" até o marco BGH-P-379S, de coordenadas N=9.729.641,965m e

E=814.021,873m 129,62 m e azimute plano 12°08'19" até o marco BGH-P-381S, de coordenadas N=9.729.768,687m e E=814.049,129m 49,41 m e azimute plano 85°56'37" até o marco BGH-P-382S, de coordenadas N=9.729.772,182m e E=814.098,414m 54,05 m e azimute plano 110°43'04" até o marco BGH-P-383S, de coordenadas N=9.729.753,062m e E=814.148,966m 73,64 m e azimute plano 122°03'39" até o marco BGH-P-384S, de coordenadas N=9.729.713,970m e E=814.211,379m 75,83 m e azimute plano 106°05'39" até o marco BGH-P-385S, de coordenadas N=9.729.692,948m e E=814.284,239m 64,41 m e azimute plano 119°28'51" até o marco BGH-P-386S, de coordenadas N=9.729.661,252m e E=814.340,305m 76,71 m e azimute plano 118°44'32" até o marco BGH-P-387S, de coordenadas N=9.729.624,365m e E=814.407,563m 67,38 m e azimute plano 122°26'34" até o marco BGH-P-388S, de coordenadas N=9.729.588,216m e E=814.464,431m 77,33 m e azimute plano 111°23'15" até o marco BGH-P-389S, de coordenadas N=9.729.560,015m e E=814.536,438m 109,25 m e azimute plano 125°29'43" até o marco BGH-M-CU90, de coordenadas N=9.729.496,582m e E=814.625,383m 80,06 m e azimute plano 78°13'45" até o marco BGH-P-390S, de coordenadas N=9.729.512,914m e E=814.703,760m 60,13 m e azimute plano 100°17'34" até o marco BGH-P-391S, de coordenadas N=9.729.502,171m e E=814.762,918m 62,61 m e azimute plano 65°53'40" até o marco BGH-P-392S, de coordenadas N=9.729.527,744m e E=814.820,072m 80,58 m e azimute plano 66°59'59" até o marco BGH-P-393S, de coordenadas N=9.729.559,230m e E=814.894,247m 74,52 m e azimute plano 71°18'23" até o marco BGH-P-394S, de coordenadas N=9.729.583,114m e E=814.964,835m 69,03 m e azimute plano 99°19'09" até o marco BGH-M-CU46, de coordenadas N=9.729.571,936m e E=815.032,953m 99,30 m e azimute plano 29°21'57" até o marco BGH-P-431S, de coordenadas N=9.729.658,475m e E=815.081,647m 105,01 m e azimute plano 27°46'54" até o marco BGH-M-CU81, de coordenadas N=9.729.751,381m e E=815.130,593m 89,81 m e azimute plano 320°08'10" até o marco BGH-P-430S, de coordenadas N=9.729.820,320m e E=815.073,025m 91,99 m e azimute plano 304°30'56" até o marco BGH-P-429S, de coordenadas N=9.729.872,443m e E=814.997,230m 122,45 m e azimute plano 304°22'25" até o marco BGH-P-428S, de coordenadas N=9.729.941,578m e E=814.896,161m 94,17 m e azimute plano 273°55'19" até o marco BGH-P-427S, de coordenadas N=9.729.948,019m e E=814.802,213m 104,17 m e azimute plano 277°48'32" até o marco BGH-P-426S, de coordenadas N=9.729.962,173m e E=814.699,006m 97,08 m e azimute plano 292°59'14" até o marco BGH-P-425S, de coordenadas N=9.730.000,085m e E=814.609,636m 100,07 m e azimute plano 329°25'42" até o marco BGH-P-424S, de coordenadas N=9.730.086,246m e E=814.558,738m 94,07 m e azimute plano 342°21'15" até o marco BGH-P-423S, de coordenadas N=9.730.175,891m e E=814.530,222m 102,07 m e azimute plano 340°46'14" até o marco BGH-P-422S, de coordenadas N=9.730.272,267m e E=814.496,605m 67,25 m e azimute plano 2°09'19" até o marco BGH-P-421S, de coordenadas N=9.730.339,469m e E=814.499,134m 135,61 m e azimute plano 95°37'19" até o marco BGH-P-419S, de coordenadas N=9.730.326,184m e E=814.634,093m 104,43 m e azimute plano 142°52'26" até o marco BGH-P-418S, de coordenadas N=9.730.242,921m e E=814.697,124m 104,86 m e azimute plano 134°17'37" até o marco BGH-P-417S, de coordenadas N=9.730.169,694m e E=814.772,179m 98,71 m e azimute plano 118°05'06" até o marco BGH-P-416S, de coordenadas N=9.730.123,223m e E=814.859,266m 102,44 m e azimute plano 90°52'13" até o marco BGH-P-415S, de coordenadas N=9.730.121,667m e E=814.961,693m 137,61 m e azimute plano 93°29'27" até o marco BGH-P-414S, de coordenadas N=9.730.113,288m e E=815.099,052m 116,79 m e azimute plano 128°29'04" até o marco BGH-P-413S, de coordenadas N=9.730.040,608m e E=815.190,474m 122,75 m e azimute plano 128°37'05" até o marco BGH-M-CU88, de coordenadas N=9.729.963,997m e E=815.286,381m 112,07 m e azimute plano 94°36'27" até o marco BGH-P-412S, de coordenadas N=9.729.954,995m e E=815.398,085m 111,37 m e azimute plano 68°19'41" até o marco BGH-P-411S, de coordenadas N=9.729.996,122m e E=815.501,580m 92,35 m e azimute plano 61°38'09" até o marco BGH-M-CU77, de coordenadas N=9.730.039,994m e E=815.582,841m 97,40 m e azimute plano 52°29'30" até o marco BGH-M-CU58, de coordenadas N=9.730.099,298m e E=815.660,104m 134,70 m e azimute plano 20°10'04" até o marco BGH-P-410S, de coordenadas N=9.730.225,741m e E=815.706,545m 206,31 m e azimute plano 10°27'10" até o marco BGH-M-CU41, de coordenadas N=9.730.428,625m e E=815.743,974m; Deste, segue confrontando com o lote ocupado por Fazenda Morro Alto, Pamella Kimberly da Silva Cruz com a seguinte distância 444,58 m e azimute plano 93°51'04" até o marco DYM-M-5539, de coordenadas N=9.730.398,765m e E=816.187,555m; Deste, segue cruzando o Ramal Areal com a seguinte distância 22,27 m e azimute plano 113°01'59" até o marco BGH-M-CU09, de coordenadas N=9.730.390,051m e E=816.208,051m; Deste, seguindo pelo limite da faixa de domínio do Ramal Areal com a seguinte distância 183,18 m e azimute plano 2°54'14" até o marco BGH-M-C598, de coordenadas N=9.730.572,994m e E=816.217,331m; Deste, segue confrontando com o lote ocupado por Fazenda Morro Alto, Pamella Kimberly da Silva Cruz com a seguinte distância 1.178,26 m e azimute plano 61°42'07" até o marco BGH-M-CU03, de coordenadas N=9.731.131,558m e E=817.254,779m; Ponto Inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir BASE GEODÉSICA BGH-M-CV01, de coordenadas N=9.727.686,935m e E=817.129,814m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGR, fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º O Instituto de Terras do Pará (ITERPA) adotará as medidas necessárias para a regularização fundiária das famílias beneficiárias do Assenta-

mento Sustentável (AS) denominado União, referidas no art. 1º. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de março de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 1.361, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Cria o Assentamento Sustentável denominado VILA ELIM II, no Município Moju, Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e Considerando que o art. 239, da Constituição do Estado do Pará, determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família;

Considerando que o art. 35, da Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994, estabelece que sejam prioridades da ação fundiária do Estado o assentamento do pequeno produtor rural e a regularização das terras cultivadas pelos que nelas residem;

Considerando o que disciplina o Decreto Estadual nº 2.280, de 24 de maio de 2010, que cria o Pró-Assentamento Estadual (PROA-PA) e os Projetos Estaduais de Assentamentos;

Considerando a reorientação da política fundiária do Estado do Pará no combate à grilagem e recuperação de terras públicas estaduais, principalmente aquelas necessárias à reforma agrária e a necessidade de indicar e afetar terras públicas estaduais destinadas à criação de projetos de assentamento;

Considerando que o Instituto de Terras do Pará (ITERPA) é o ente executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975, cabendo-lhe, entre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

Considerando a necessidade de compatibilizar as ações de regularização fundiária com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Reforma Agrária e a necessidade de serem instituídas diferentes modalidades de assentamentos, que favoreçam as variadas formas de acesso e uso dos recursos naturais;

Considerando, ainda, a necessidade de promover o desenvolvimento de atividades agropecuárias que propiciem às populações, delas dependentes, uma base econômica autossustentável e assegurem a manutenção das condições naturais, bem como a necessidade de demonstrar aos futuros beneficiários da reforma agrária a intenção do Estado em criar assentamento estadual;

Considerando, finalmente, o que consta da Portaria nº 860, de 11 de novembro de 2020, da Presidência do Instituto de Terras do Pará (ITERPA), publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 34.403, de 12 de novembro de 2020, e o que consta do Processo nº 2007/229709,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica criado o Assentamento Sustentável (AS) denominado Vila Elim II, representados pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS RURAIS VILA ELIM II localizado no Município de Moju, possuindo área 5.219,2647ha (cinco mil duzentos e dezenove hectares vinte e seis ares e quatro e sete centiares), para o assentamento de 85 (oitenta e cinco) famílias, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Wendel Franklin Cipriano da Silva TD/PA nº 11.214, credencial Inkra:E25, nos seguintes termos: Partindo do marco E25-M-10471, de coordenada N = 9.690.766,31m e E = 680.675,47m; deste, segue pelo lote ocupado por Companhia Vale do Rio Doce, com a seguinte distância 4.356,52 m e azimute plano 90°44'47" até o marco E25-M-10473, de coordenada N = 9.690.709,56m e E = 685.031,62m; 62,91 m e azimute plano 139°22'24" até o marco E25-M-10488, de coordenada N = 9.690.661,81m e E = 685.072,59m; 64,91 m e azimute plano 137°20'21" até o marco E25-M-10495, de coordenada N = 9.690.614,07m e E = 685.116,58m; 66,67 m e azimute plano 137°45'01" até o marco E25-M-10491, de coordenada N = 9.690.564,72m e E = 685.161,40m; 65,47 m e azimute plano 138°58'22" até o marco E25-M-10492, de coordenada N = 9.690.515,33m e E = 685.204,38m; 63,51 m e azimute plano 141°02'18" até o marco E25-M-10499, de coordenada N = 9.690.465,95m e E = 685.244,32m; 62,97 m e azimute plano 137°56'53" até o marco E25-M-10472, de coordenada N = 9.690.419,19m e E = 685.286,49m; 463,45 m e azimute plano 132°14'15" até o marco E25-M-10487, de coordenada N = 9.690.107,65m e E = 685.629,61m; 466,31 m e azimute plano 132°00'39" até o marco E25-M-10490, de coordenada N = 9.689.795,57m e E = 685.976,09m; 638,81 m e azimute plano 159°27'37" até o marco E25-M-10617, de coordenada N = 9.689.197,37m e E = 686.200,22m; 415,67 m e azimute plano 153°06'36" até o marco CB5-M-0246, de coordenada N = 9.688.826,63m e E = 686.388,22m; 646,97 m e azimute plano 56°33'49" até o marco E25-M-11216, de coordenada N = 9.689.183,12m e E = 686.928,12m; 503,80 m e azimute plano 105°31'53" até o marco E25-M-11214, de coordenada N = 9.689.048,22m e E = 687.413,53m; 496,70 m e azimute plano 98°36'09" até o marco E25-M-10429, de coordenada N = 9.688.973,92m e E = 687.904,64m; 519,81 m e azimute plano 72°04'48" até o marco E25-M-10431, de coordenada N = 9.689.133,86m e E = 688.399,23m; 643,02 m e azimute plano 78°52'51" até o marco E25-M-11262, de coordenada N = 9.689.257,87m e E = 689.030,18m; 643,49 m e azimute plano 91°48'31" até o marco E25-M-11263, de coordenada N = 9.689.237,56m e E = 689.673,35m; 662,00 m e azimute plano 73°21'06" até o marco E25-M-11264, de coordenada N = 9.689.427,22m e E = 690.307,60m; 278,46 m e azimute plano 78°33'32" até o marco E25-M-11265, de coordenada N = 9.689.482,46m e E = 690.580,53m; 309,68 m e azimute

plano 72°42'12" até o marco E25-M-11261, de coordenada N = 9.689.574,53m e E = 690.876,20m; 448,41 m e azimute plano 77°09'51" até o marco B29-M-5170, de coordenada N = 9.689.674,15m e E = 691.313,41m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Açu(Osmar Pena), com a seguinte distância 1.843,60 m e azimute plano 158°46'40" até o marco B29-M-5168, de coordenada N = 9.687.955,58m e E = 691.980,77m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Área Indígena Anambé, com a seguinte distância 141,18 m e azimute plano 144°19'47" até o marco E25-M-12254, de coordenada N = 9.687.840,89m e E = 692.063,09m; 443,08 m e azimute plano 269°16'20" até o marco E25-M-12255, de coordenada N = 9.687.835,26m e E = 691.620,05m; 304,58 m e azimute plano 270°12'49" até o marco E25-M-11256, de coordenada N = 9.687.836,39m e E = 691.315,47m; 248,77 m e azimute plano 269°16'38" até o marco E25-M-11257, de coordenada N = 9.687.833,25m e E = 691.066,72m; 485,99 m e azimute plano 270°06'24" até o marco E25-M-12258, de coordenada N = 9.687.834,16m e E = 690.580,73m; 618,95 m e azimute plano 270°16'00" até o marco E25-M-12259, de coordenada N = 9.687.837,04m e E = 689.961,79m; 725,14 m e azimute plano 269°52'27" até o marco E25-M-11260, de coordenada N = 9.687.835,45m e E = 689.236,65m; 773,45 m e azimute plano 270°01'36" até o marco E25-M-10430, de coordenada N = 9.687.835,81m e E = 688.463,20m; 900,10 m e azimute plano 269°40'19" até o marco E25-M-10428, de coordenada N = 9.687.830,65m e E = 687.563,12m; 413,06 m e azimute plano 269°50'46" até o marco E25-M-11215, de coordenada N = 9.687.829,54m e E = 687.150,05m; 590,93 m e azimute plano 269°41'21" até o marco E25-M-10508, de coordenada N = 9.687.826,34m e E = 686.559,13m; 1.469,52 m e azimute plano 269°05'29" até o marco E25-M-10465, de coordenada N = 9.687.803,03m e E = 685.089,79m; 1.366,18 m e azimute plano 269°53'03" até o marco E25-M-10434, de coordenada N = 9.687.800,27m e E = 683.723,61m; 1.724,22 m e azimute plano 269°32'36" até o marco E25-M-10460, de coordenada N = 9.687.786,53m e E = 681.999,44m; 373,61 m e azimute plano 269°13'21" até o marco E25-M-18535, de coordenada N = 9.687.781,46m e E = 681.625,87m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Margem esquerda do Rio Cairari, com a seguinte distância 74,72 m e azimute plano 148°04'28" até o marco E25-V-11115, de coordenada N = 9.687.718,04m e E = 681.665,38m; 56,55 m e azimute plano 154°51'47" até o marco E25-V-11114, de coordenada N = 9.687.666,85m e E = 681.689,40m; 53,83 m e azimute plano 155°43'30" até o marco E25-V-11113, de coordenada N = 9.687.617,77m e E = 681.711,53m; 54,06 m e azimute plano 153°05'25" até o marco E25-V-11112, de coordenada N = 9.687.569,56m e E = 681.736,00m; 45,22 m e azimute plano 193°50'36" até o marco E25-M-10401, de coordenada N = 9.687.525,65m e E = 681.725,18m; 37,36 m e azimute plano 97°23'53" até o marco E25-V-11111, de coordenada N = 9.687.520,84m e E = 681.762,23m; 56,05 m e azimute plano 149°52'37" até o marco E25-V-11110, de coordenada N = 9.687.472,36m e E = 681.790,36m; 55,65 m e azimute plano 144°29'39" até o marco E25-V-11109, de coordenada N = 9.687.427,06m e E = 681.822,68m; 54,86 m e azimute plano 141°52'25" até o marco E25-V-11108, de coordenada N = 9.687.383,90m e E = 681.856,55m; 53,80 m e azimute plano 141°54'29" até o marco E25-V-11107, de coordenada N = 9.687.341,56m e E = 681.889,74m; 54,05 m e azimute plano 141°30'33" até o marco E25-V-11106, de coordenada N = 9.687.299,26m e E = 681.923,38m; 50,81 m e azimute plano 227°04'30" até o marco E25-M-10391, de coordenada N = 9.687.264,65m e E = 681.886,18m; 76,23 m e azimute plano 94°08'26" até o marco E25-V-11105, de coordenada N = 9.687.259,15m e E = 681.962,21m; 55,18 m e azimute plano 134°33'18" até o marco E25-V-11104, de coordenada N = 9.687.220,44m e E = 682.001,53m; 55,67 m e azimute plano 134°25'19" até o marco E25-V-11103, de coordenada N = 9.687.181,47m e E = 682.041,29m; 55,32 m e azimute plano 129°33'59" até o marco E25-V-11102, de coordenada N = 9.687.146,23m e E = 682.083,94m; 54,73 m e azimute plano 131°27'42" até o marco E25-V-11101, de coordenada N = 9.687.109,99m e E = 682.124,96m; 54,92 m e azimute plano 130°35'44" até o marco E25-V-11100, de coordenada N = 9.687.074,26m e E = 682.166,66m; 54,29 m e azimute plano 132°20'21" até o marco E25-V-11099, de coordenada N = 9.687.037,70m e E = 682.206,78m; 54,30 m e azimute plano 132°23'42" até o marco E25-V-11098, de coordenada N = 9.687.001,09m e E = 682.246,88m; 68,82 m e azimute plano 202°49'44" até o marco E25-M-10394, de coordenada N = 9.686.937,65m e E = 682.220,18m; 75,26 m e azimute plano 66°55'52" até o marco E25-V-11097, de coordenada N = 9.686.967,14m e E = 682.289,42m; 53,71 m e azimute plano 122°28'28" até o marco E25-V-11096, de coordenada N = 9.686.938,30m e E = 682.334,73m; 52,65 m e azimute plano 120°01'11" até o marco E25-V-11095, de coordenada N = 9.686.911,97m e E = 682.380,31m; 51,51 m e azimute plano 119°50'06" até o marco E25-V-11094, de coordenada N = 9.686.886,34m e E = 682.425,00m; 50,97 m e azimute plano 122°54'48" até o marco E25-V-11093, de coordenada N = 9.686.858,65m e E = 682.467,78m; 48,95 m e azimute plano 127°59'56" até o marco E25-V-11092, de coordenada N = 9.686.828,51m e E = 682.506,35m; 48,59 m e azimute plano 144°51'30" até o marco E25-V-11091, de coordenada N = 9.686.788,78m e E = 682.534,32m; 52,72 m e azimute plano 154°52'41" até o marco E25-V-11090, de coordenada N = 9.686.741,04m e E = 682.556,70m; 267,94 m e azimute plano 254°46'08" até o marco E25-M-10395, de coordenada N = 9.686.670,65m e E = 682.298,18m; 282,09 m e azimute plano 85°38'08" até o marco E25-V-11089, de coordenada N = 9.686.692,12m e E = 682.579,45m; 53,46 m e azimute plano 153°55'17" até o marco E25-V-11088, de coordenada N = 9.686.644,10m e E = 682.602,96m; 52,77 m e azimute plano 155°26'36" até o marco E25-V-11087, de coordenada N = 9.686.596,10m e E = 682.624,89m; 49,15 m e azimute plano 157°05'25" até o marco E25-V-11086, de coordenada N = 9.686.550,83m e E = 682.644,02m; 242,48 m e azimute

plano 258°46'51" até o marco E25-M-10410, de coordenada N = 9.686.503,65m e E = 682.406,18m; 247,43 m e azimute plano 87°41'01" até o marco E25-V-11085, de coordenada N = 9.686.513,65m e E = 682.653,41m; 41,11 m e azimute plano 214°06'37" até o marco E25-V-11084, de coordenada N = 9.686.479,61m e E = 682.630,35m; 52,30 m e azimute plano 178°24'06" até o marco E25-V-11083, de coordenada N = 9.686.427,33m e E = 682.631,81m; 43,75 m e azimute plano 124°40'14" até o marco E25-V-11082, de coordenada N = 9.686.402,45m e E = 682.667,79m; 204,76 m e azimute plano 259°55'57" até o marco E25-M-10411, de coordenada N = 9.686.366,65m e E = 682.466,18m; 205,44 m e azimute plano 89°12'30" até o marco E25-V-11081, de coordenada N = 9.686.369,49m e E = 682.671,60m; 46,71 m e azimute plano 209°48'46" até o marco E25-V-11080, de coordenada N = 9.686.328,96m e E = 682.648,37m; 51,08 m e azimute plano 195°19'41" até o marco E25-V-11079, de coordenada N = 9.686.279,70m e E = 682.634,87m; 49,39 m e azimute plano 201°27'07" até o marco E25-V-11078, de coordenada N = 9.686.233,74m e E = 682.616,81m; 51,09 m e azimute plano 204°31'10" até o marco E25-V-11077, de coordenada N = 9.686.187,26m e E = 682.595,61m; 27,94 m e azimute plano 216°00'48" até o marco E25-M-10412, de coordenada N = 9.686.164,65m e E = 682.579,18m; 26,28 m e azimute plano 189°55'08" até o marco E25-V-11076, de coordenada N = 9.686.138,77m e E = 682.574,65m; 54,65 m e azimute plano 191°37'16" até o marco E25-V-11075, de coordenada N = 9.686.085,24m e E = 682.563,64m; 52,95 m e azimute plano 180°56'22" até o marco E25-V-11074, de coordenada N = 9.686.032,30m e E = 682.562,78m; 51,44 m e azimute plano 183°15'33" até o marco E25-V-11073, de coordenada N = 9.685.980,94m e E = 682.559,85m; 40,99 m e azimute plano 224°23'29" até o marco E25-M-10287, de coordenada N = 9.685.951,65m e E = 682.531,18m; 40,58 m e azimute plano 126°27'40" até o marco E25-V-11072, de coordenada N = 9.685.927,54m e E = 682.563,82m; 54,54 m e azimute plano 147°26'23" até o marco E25-V-11071, de coordenada N = 9.685.881,57m e E = 682.593,17m; 51,47 m e azimute plano 146°47'40" até o marco E25-V-11070, de coordenada N = 9.685.838,50m e E = 682.621,36m; 51,27 m e azimute plano 149°05'17" até o marco E25-V-11069, de coordenada N = 9.685.794,52m e E = 682.647,70m; 51,21 m e azimute plano 152°07'12" até o marco E25-V-11068, de coordenada N = 9.685.749,25m e E = 682.671,64m; 54,29 m e azimute plano 194°21'29" até o marco E25-M-10286, de coordenada N = 9.685.696,65m e E = 682.658,18m; 36,35 m e azimute plano 80°18'20" até o marco E25-V-11067, de coordenada N = 9.685.702,78m e E = 682.694,01m; 57,43 m e azimute plano 151°01'22" até o marco E25-V-11066, de coordenada N = 9.685.652,54m e E = 682.721,84m; 54,31 m e azimute plano 101°05'25" até o marco E25-V-11065, de coordenada N = 9.685.642,09m e E = 682.775,13m; 46,24 m e azimute plano 70°55'13" até o marco E25-V-11064, de coordenada N = 9.685.657,20m e E = 682.818,83m; 45,27 m e azimute plano 96°34'12" até o marco E25-V-11063, de coordenada N = 9.685.652,02m e E = 682.863,80m; 47,41 m e azimute plano 109°20'49" até o marco E25-V-11062, de coordenada N = 9.685.636,32m e E = 682.908,53m; 57,67 m e azimute plano 107°53'17" até o marco E25-V-11061, de coordenada N = 9.685.618,61m e E = 682.963,41m; 55,29 m e azimute plano 33°33'12" até o marco E25-V-11060, de coordenada N = 9.685.664,68m e E = 682.993,97m; 32,01 m e azimute plano 14°36'27" até o marco E25-V-11059, de coordenada N = 9.685.695,65m e E = 683.002,04m; 38,16 m e azimute plano 94°15'15" até o marco E25-V-11058, de coordenada N = 9.685.692,82m e E = 683.040,09m; 44,96 m e azimute plano 51°10'14" até o marco E25-V-11057, de coordenada N = 9.685.721,01m e E = 683.075,11m; 21,10 m e azimute plano 125°52'30" até o marco E25-V-11056, de coordenada N = 9.685.708,64m e E = 683.092,21m; 45,60 m e azimute plano 154°43'50" até o marco E25-V-11055, de coordenada N = 9.685.667,41m e E = 683.111,67m; 35,15 m e azimute plano 118°27'03" até o marco E25-V-11054, de coordenada N = 9.685.650,66m e E = 683.142,58m; 30,26 m e azimute plano 203°43'51" até o marco E25-V-11053, de coordenada N = 9.685.622,96m e E = 683.130,40m; 45,71 m e azimute plano 203°31'49" até o marco E25-V-11052, de coordenada N = 9.685.581,05m e E = 683.112,15m; 52,90 m e azimute plano 196°06'40" até o marco E25-V-11051, de coordenada N = 9.685.530,23m e E = 683.097,47m; 53,27 m e azimute plano 174°55'56" até o marco E25-V-11050, de coordenada N = 9.685.477,16m e E = 683.102,18m; 40,53 m e azimute plano 167°59'43" até o marco E25-V-11049, de coordenada N = 9.685.437,52m e E = 683.110,61m; 47,15 m e azimute plano 217°23'17" até o marco E25-V-11048, de coordenada N = 9.685.400,06m e E = 683.081,98m; 53,18 m e azimute plano 187°03'29" até o marco E25-V-11047, de coordenada N = 9.685.347,28m e E = 683.075,44m; 53,44 m e azimute plano 140°31'42" até o marco E25-V-11046, de coordenada N = 9.685.306,03m e E = 683.109,41m; 38,12 m e azimute plano 151°58'31" até o marco E25-V-11045, de coordenada N = 9.685.272,37m e E = 683.127,32m; 51,85 m e azimute plano 186°46'18" até o marco E25-V-11044, de coordenada N = 9.685.220,88m e E = 683.121,21m; 59,77 m e azimute plano 124°36'04" até o marco E25-V-11043, de coordenada N = 9.685.186,94m e E = 683.170,41m; 53,87 m e azimute plano 98°56'54" até o marco E25-V-11042, de coordenada N = 9.685.178,56m e E = 683.223,63m; 45,72 m e azimute plano 100°31'20" até o marco E25-V-11041, de coordenada N = 9.685.170,21m e E = 683.268,58m; 35,28 m e azimute plano 129°00'33" até o marco E25-V-11040, de coordenada N = 9.685.148,00m e E = 683.295,99m; 43,83 m e azimute plano 169°42'11" até o marco E25-V-11039, de coordenada N = 9.685.104,88m e E = 683.303,83m; 52,51 m e azimute plano 161°55'18" até o marco E25-V-11038, de coordenada N = 9.685.054,96m e E = 683.320,12m; 51,33 m e azimute plano 136°49'29" até o marco E25-V-11037, de coordenada N = 9.685.017,53m e E = 683.355,24m; 42,78 m e azimute plano 148°08'41" até o marco E25-V-11036, de coordenada N = 9.684.981,19m e E = 683.377,82m; 47,16 m e azimute plano

176°39'53" até o marco E25-V-11035, de coordenada N = 9.684.934,10m e E = 683.380,57m; 44,57 m e azimute plano 185°35'47" até o marco E25-V-11034, de coordenada N = 9.684.889,74m e E = 683.376,22m; 44,19 m e azimute plano 193°47'11" até o marco E25-V-11033, de coordenada N = 9.684.846,83m e E = 683.365,69m; 44,93 m e azimute plano 209°41'21" até o marco E25-V-11032, de coordenada N = 9.684.807,79m e E = 683.343,44m; 48,05 m e azimute plano 204°59'38" até o marco E25-V-11031, de coordenada N = 9.684.764,24m e E = 683.323,13m; 53,40 m e azimute plano 193°25'34" até o marco E25-V-11030, de coordenada N = 9.684.712,30m e E = 683.310,73m; 92,38 m e azimute plano 219°28'53" até o marco E25-M-10456, de coordenada N = 9.684.641,00m e E = 683.252,00m; 80,82 m e azimute plano 75°15'17" até o marco E25-V-11029, de coordenada N = 9.684.661,57m e E = 683.330,15m; 51,53 m e azimute plano 132°48'15" até o marco E25-V-11028, de coordenada N = 9.684.626,55m e E = 683.367,96m; 39,07 m e azimute plano 109°53'13" até o marco E25-V-11027, de coordenada N = 9.684.613,26m e E = 683.404,71m; 42,08 m e azimute plano 157°55'02" até o marco E25-V-11026, de coordenada N = 9.684.574,27m e E = 683.420,53m; 43,94 m e azimute plano 118°41'28" até o marco E25-V-11025, de coordenada N = 9.684.553,18m e E = 683.459,07m; 10,43 m e azimute plano 125°49'36" até o marco E25-V-11024, de coordenada N = 9.684.547,07m e E = 683.467,53m; 13,48 m e azimute plano 242°43'09" até o marco E25-V-11023, de coordenada N = 9.684.540,89m e E = 683.455,54m; 52,06 m e azimute plano 267°35'58" até o marco E25-V-11022, de coordenada N = 9.684.538,71m e E = 683.403,53m; 48,62 m e azimute plano 207°56'26" até o marco E25-V-11021, de coordenada N = 9.684.495,76m e E = 683.380,74m; 42,60 m e azimute plano 228°53'06" até o marco E25-V-11020, de coordenada N = 9.684.467,74m e E = 683.348,65m; 48,48 m e azimute plano 243°10'26" até o marco E25-V-11019, de coordenada N = 9.684.445,86m e E = 683.305,38m; 52,29 m e azimute plano 233°22'38" até o marco E25-V-11018, de coordenada N = 9.684.414,67m e E = 683.263,42m; 53,05 m e azimute plano 235°02'54" até o marco E25-V-11017, de coordenada N = 9.684.384,28m e E = 683.219,94m; 74,41 m e azimute plano 281°24'32" até o marco E25-M-10454, de coordenada N = 9.684.399,00m e E = 683.147,00m; 74,58 m e azimute plano 143°01'20" até o marco E25-V-11016, de coordenada N = 9.684.339,42m e E = 683.191,86m; 52,41 m e azimute plano 209°27'41" até o marco E25-V-11015, de coordenada N = 9.684.293,79m e E = 683.166,08m; 53,85 m e azimute plano 201°06'51" até o marco E25-V-11014, de coordenada N = 9.684.243,55m e E = 683.146,68m; 51,49 m e azimute plano 198°49'06" até o marco E25-V-11013, de coordenada N = 9.684.194,81m e E = 683.130,07m; 47,88 m e azimute plano 210°20'03" até o marco E25-V-11012, de coordenada N = 9.684.153,49m e E = 683.105,89m; 26,82 m e azimute plano 234°43'26" até o marco E25-M-10453, de coordenada N = 9.684.138,00m e E = 683.084,00m; 31,99 m e azimute plano 185°25'53" até o marco E25-V-11011, de coordenada N = 9.684.106,16m e E = 683.080,97m; 57,07 m e azimute plano 186°31'52" até o marco E25-V-11010, de coordenada N = 9.684.049,45m e E = 683.074,48m; 56,48 m e azimute plano 149°06'10" até o marco E25-V-11009, de coordenada N = 9.684.000,99m e E = 683.103,48m; 49,50 m e azimute plano 145°16'49" até o marco E25-V-11008, de coordenada N = 9.683.960,30m e E = 683.131,68m; 40,86 m e azimute plano 154°20'40" até o marco E25-V-11007, de coordenada N = 9.683.923,47m e E = 683.149,37m; 154,60 m e azimute plano 240°21'16" até o marco E25-M-10439, de coordenada N = 9.683.847,00m e E = 683.015,00m; 157,92 m e azimute plano 76°07'53" até o marco E25-V-11006, de coordenada N = 9.683.884,85m e E = 683.168,32m; 38,62 m e azimute plano 145°30'52" até o marco E25-V-11005, de coordenada N = 9.683.853,02m e E = 683.190,18m; 69,60 m e azimute plano 134°02'15" até o marco E25-V-11004, de coordenada N = 9.683.804,64m e E = 683.240,22m; 42,59 m e azimute plano 130°32'45" até o marco E25-V-11003, de coordenada N = 9.683.776,95m e E = 683.272,58m; 40,61 m e azimute plano 146°45'24" até o marco E25-V-11002, de coordenada N = 9.683.742,98m e E = 683.294,85m; 51,29 m e azimute plano 147°05'03" até o marco E25-V-11001, de coordenada N = 9.683.699,93m e E = 683.322,72m; 47,62 m e azimute plano 90°57'49" até o marco E25-V-11000, de coordenada N = 9.683.699,13m e E = 683.370,33m; 45,44 m e azimute plano 165°55'45" até o marco E25-M-10437, de coordenada N = 9.683.655,05m e E = 683.381,37m; 50,25 m e azimute plano 34°41'38" até o marco E25-V-10999, de coordenada N = 9.683.696,36m e E = 683.409,97m; 33,86 m e azimute plano 94°26'04" até o marco E25-V-10998, de coordenada N = 9.683.693,75m e E = 683.443,73m; 42,26 m e azimute plano 140°58'31" até o marco E25-V-10997, de coordenada N = 9.683.660,92m e E = 683.470,34m; 48,04 m e azimute plano 154°39'35" até o marco E25-V-10996, de coordenada N = 9.683.617,50m e E = 683.490,90m; 47,36 m e azimute plano 152°20'23" até o marco E25-V-10995, de coordenada N = 9.683.575,54m e E = 683.512,89m; 37,45 m e azimute plano 163°31'17" até o marco E25-M-10618, de coordenada N = 9.683.539,63m e E = 683.523,51m; 29,88 m e azimute plano 121°47'03" até o marco E25-V-10994, de coordenada N = 9.683.523,90m e E = 683.548,91m; 44,25 m e azimute plano 66°59'06" até o marco E25-V-10993, de coordenada N = 9.683.541,20m e E = 683.589,64m; 22,93 m e azimute plano 56°06'50" até o marco E25-V-10992, de coordenada N = 9.683.553,98m e E = 683.608,68m; 24,91 m e azimute plano 155°55'29" até o marco E25-V-10991, de coordenada N = 9.683.531,24m e E = 683.618,84m; 39,76 m e azimute plano 156°07'15" até o marco E25-V-10990, de coordenada N = 9.683.494,88m e E = 683.634,94m; 48,06 m e azimute plano 179°44'58" até o marco E25-V-10989, de coordenada N = 9.683.446,82m e E = 683.635,15m; 51,71 m e azimute plano 186°44'25" até o marco E25-V-10988, de coordenada N = 9.683.395,46m e E = 683.629,08m; 56,19 m e azimute plano 195°31'37" até o marco E25-M-10619, de coordenada N = 9.683.341,32m e E = 683.614,04m; 18,82 m e azimute plano

84°42'13" até o marco E25-V-10987, de coordenada N = 9.683.343,06m e E = 683.632,77m; 45,92 m e azimute plano 157°53'58" até o marco E25-V-10986, de coordenada N = 9.683.300,51m e E = 683.650,05m; 47,73 m e azimute plano 176°29'44" até o marco E25-V-10985, de coordenada N = 9.683.252,87m e E = 683.652,97m; 49,56 m e azimute plano 176°03'09" até o marco E25-V-10984, de coordenada N = 9.683.203,43m e E = 683.656,38m; 50,22 m e azimute plano 171°52'18" até o marco E25-V-10983, de coordenada N = 9.683.153,72m e E = 683.663,48m; 44,97 m e azimute plano 162°54'39" até o marco E25-V-10982, de coordenada N = 9.683.110,74m e E = 683.676,69m; 49,02 m e azimute plano 163°19'36" até o marco E25-V-10981, de coordenada N = 9.683.063,78m e E = 683.690,76m; 168,08 m e azimute plano 230°47'44" até o marco E25-M-10405, de coordenada N = 9.682.957,54m e E = 683.560,51m; 206,70 m e azimute plano 128°22'26" até o marco E25-V-10980, de coordenada N = 9.682.829,22m e E = 683.722,56m; 45,30 m e azimute plano 151°05'30" até o marco E25-V-10979, de coordenada N = 9.682.789,57m e E = 683.744,46m; 44,15 m e azimute plano 152°25'16" até o marco E25-V-10978, de coordenada N = 9.682.750,43m e E = 683.764,90m; 37,46 m e azimute plano 153°50'09" até o marco E25-V-10977, de coordenada N = 9.682.716,81m e E = 683.781,42m; 32,92 m e azimute plano 174°27'52" até o marco E25-V-10976, de coordenada N = 9.682.684,04m e E = 683.784,59m; 26,76 m e azimute plano 220°11'35" até o marco E25-V-10975, de coordenada N = 9.682.663,60m e E = 683.767,32m; 38,20 m e azimute plano 219°42'58" até o marco E25-V-10974, de coordenada N = 9.682.634,22m e E = 683.742,91m; 0,45 m e azimute plano 3°49'28" até o marco E25-V-10973, de coordenada N = 9.682.634,66m e E = 683.742,94m; 78,91 m e azimute plano 244°41'49" até o marco E25-V-10972, de coordenada N = 9.682.600,93m e E = 683.671,60m; 15,00 m e azimute plano 154°41'49" até o marco E25-M-10404, de coordenada N = 9.682.587,37m e E = 683.678,01m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Sítio Vitória(Davi da Silva Nascimento), com a seguinte distância 2.568,60 m e azimute plano 264°09'32" até o marco E25-M-10407, de coordenada N = 9.682.325,96m e E = 681.122,75m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Sítio São Benedito(Manoel Flávio do Nascimento), com a seguinte distância 60,63 m e azimute plano 336°44'59" até o marco E25-M-18534, de coordenada N = 9.682.381,67m e E = 681.098,82m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Estrada da Pedra, com a seguinte distância 9,85 m e azimute plano 271°10'29" até o marco E25-M-10229, de coordenada N = 9.682.381,87m e E = 681.088,97m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Sítio São Benedito(Manoel Flávio do Nascimento), com a seguinte distância 549,12 m e azimute plano 263°38'51" até o marco E25-M-10222, de coordenada N = 9.682.321,11m e E = 680.543,22m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Sítio Boa Esperança(-Nilson Carvalho Soares), com a seguinte distância 360,25 m e azimute plano 272°38'27" até o marco E25-M-10336, de coordenada N = 9.682.337,71m e E = 680.183,35m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Sítio Boa Vista(João Maria dos Santos Miranda), com a seguinte distância 486,26 m e azimute plano 270°12'26" até o marco E25-M-11292, de coordenada N = 9.682.339,47m e E = 679.697,09m; 65,53 m e azimute plano 186°53'14" até o marco E25-M-10333, de coordenada N = 9.682.274,41m e E = 679.689,23m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Sítio Umarizal(-Nemias Pantoja dos Santos), com a seguinte distância 246,25 m e azimute plano 272°33'37" até o marco E25-M-10341, de coordenada N = 9.682.285,41m e E = 679.443,23m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Ramal do Cravo, com a seguinte distância 12,78 m e azimute plano 257°14'46" até o marco E25-M-11271, de coordenada N = 9.682.282,59m e E = 679.430,77m; 24,35 m e azimute plano 162°08'46" até o marco E25-M-10365, de coordenada N = 9.682.259,41m e E = 679.438,23m; 5,17 m e azimute plano 221°51'24" até o marco E25-V-11265, de coordenada N = 9.682.255,56m e E = 679.434,79m; 13,19 m e azimute plano 164°16'45" até o marco E25-V-11264, de coordenada N = 9.682.242,87m e E = 679.438,36m; 15,94 m e azimute plano 164°17'47" até o marco E25-V-11263, de coordenada N = 9.682.227,52m e E = 679.442,67m; 17,30 m e azimute plano 167°41'08" até o marco E25-V-11262, de coordenada N = 9.682.210,62m e E = 679.446,36m; 15,37 m e azimute plano 157°06'13" até o marco E25-V-11261, de coordenada N = 9.682.196,46m e E = 679.452,34m; 14,09 m e azimute plano 170°09'52" até o marco E25-V-11260, de coordenada N = 9.682.182,58m e E = 679.454,75m; 18,06 m e azimute plano 149°50'26" até o marco E25-V-11259, de coordenada N = 9.682.166,97m e E = 679.463,82m; 17,80 m e azimute plano 155°10'07" até o marco E25-V-11258, de coordenada N = 9.682.150,81m e E = 679.471,30m; 16,03 m e azimute plano 159°17'23" até o marco E25-V-11257, de coordenada N = 9.682.135,82m e E = 679.476,97m; 16,38 m e azimute plano 159°19'00" até o marco E25-V-11256, de coordenada N = 9.682.120,49m e E = 679.482,75m; 16,60 m e azimute plano 159°16'21" até o marco E25-V-11255, de coordenada N = 9.682.104,97m e E = 679.488,63m; 15,44 m e azimute plano 155°35'37" até o marco E25-V-11254, de coordenada N = 9.682.090,91m e E = 679.495,01m; 15,45 m e azimute plano 151°12'27" até o marco E25-V-11253, de coordenada N = 9.682.077,37m e E = 679.502,45m; 15,41 m e azimute plano 166°38'22" até o marco E25-V-11252, de coordenada N = 9.682.062,38m e E = 679.506,01m; 14,87 m e azimute plano 154°39'33" até o marco E25-V-11251, de coordenada N = 9.682.048,94m e E = 679.512,37m; 16,73 m e azimute plano 161°24'15" até o marco E25-V-11250, de coordenada N = 9.682.033,09m e E = 679.517,71m; 17,28 m e azimute plano 153°33'21" até o marco E25-V-11249, de coordenada N = 9.682.017,61m e E = 679.525,40m; 15,74 m e azimute plano 146°18'25" até o marco E25-V-11248, de coordenada N = 9.682.004,51m e E = 679.534,14m; 13,53 m e azimute plano 148°10'56" até o marco E25-V-11247, de coordenada N = 9.681.993,02m e E = 679.541,27m; 12,29 m e azimute plano 175°42'31" até o marco E25-V-11246, de coordenada N = 9.681.980,76m e E = 679.542,19m; 19,33 m e azimute plano 146°15'58" até o marco

E25-V-11245, de coordenada N = 9.681.964,68m e E = 679.552,92m; 14,09 m e azimute plano 157°27'49" até o marco E25-V-11244, de coordenada N = 9.681.951,66m e E = 679.558,32m; 16,35 m e azimute plano 158°59'24" até o marco E25-V-11243, de coordenada N = 9.681.936,40m e E = 679.564,19m; 16,23 m e azimute plano 158°43'53" até o marco E25-V-11242, de coordenada N = 9.681.921,28m e E = 679.570,07m; 16,41 m e azimute plano 158°42'56" até o marco E25-V-11241, de coordenada N = 9.681.905,98m e E = 679.576,03m; 15,66 m e azimute plano 155°54'10" até o marco E25-V-11240, de coordenada N = 9.681.891,69m e E = 679.582,43m; 15,68 m e azimute plano 158°03'55" até o marco E25-V-11239, de coordenada N = 9.681.877,15m e E = 679.588,28m; 15,99 m e azimute plano 154°04'53" até o marco E25-V-11238, de coordenada N = 9.681.862,76m e E = 679.595,27m; 13,83 m e azimute plano 160°13'59" até o marco E25-V-11237, de coordenada N = 9.681.849,75m e E = 679.599,95m; 17,56 m e azimute plano 167°29'49" até o marco E25-V-11236, de coordenada N = 9.681.832,60m e E = 679.603,75m; 13,66 m e azimute plano 152°43'51" até o marco E25-V-11235, de coordenada N = 9.681.820,46m e E = 679.610,01m; 12,36 m e azimute plano 153°24'09" até o marco E25-V-11234, de coordenada N = 9.681.809,41m e E = 679.615,54m; 16,94 m e azimute plano 157°40'57" até o marco E25-V-11233, de coordenada N = 9.681.793,74m e E = 679.621,98m; 16,05 m e azimute plano 154°03'57" até o marco E25-V-11232, de coordenada N = 9.681.779,30m e E = 679.629,00m; 15,91 m e azimute plano 153°15'24" até o marco E25-V-11231, de coordenada N = 9.681.765,09m e E = 679.636,16m; 15,15 m e azimute plano 159°12'14" até o marco E25-V-11230, de coordenada N = 9.681.750,94m e E = 679.641,53m; 12,88 m e azimute plano 148°06'58" até o marco E25-V-11229, de coordenada N = 9.681.740,00m e E = 679.648,34m; 20,81 m e azimute plano 152°06'09" até o marco E25-V-11228, de coordenada N = 9.681.721,60m e E = 679.658,07m; 14,09 m e azimute plano 147°18'00" até o marco E25-V-11227, de coordenada N = 9.681.709,75m e E = 679.665,69m; 14,33 m e azimute plano 151°57'04" até o marco E25-V-11226, de coordenada N = 9.681.697,10m e E = 679.672,42m; 14,38 m e azimute plano 157°59'12" até o marco E25-V-11225, de coordenada N = 9.681.683,77m e E = 679.677,81m; 12,76 m e azimute plano 166°15'22" até o marco E25-V-11224, de coordenada N = 9.681.671,37m e E = 679.680,85m; 14,43 m e azimute plano 190°08'14" até o marco E25-V-11223, de coordenada N = 9.681.657,17m e E = 679.678,31m; 16,03 m e azimute plano 190°19'17" até o marco E25-V-11222, de coordenada N = 9.681.641,40m e E = 679.675,43m; 14,65 m e azimute plano 189°02'52" até o marco E25-V-11221, de coordenada N = 9.681.626,93m e E = 679.673,13m; 13,89 m e azimute plano 190°48'03" até o marco E25-V-11220, de coordenada N = 9.681.613,28m e E = 679.670,53m; 14,10 m e azimute plano 190°37'04" até o marco E25-V-11219, de coordenada N = 9.681.599,42m e E = 679.667,93m; 12,28 m e azimute plano 190°59'08" até o marco E25-V-11218, de coordenada N = 9.681.587,37m e E = 679.665,59m; 12,47 m e azimute plano 190°18'33" até o marco E25-V-11217, de coordenada N = 9.681.575,10m e E = 679.663,36m; 17,70 m e azimute plano 173°23'17" até o marco E25-M-10361, de coordenada N = 9.681.557,52m e E = 679.665,40m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Barração, com a seguinte distância 940,09 m e azimute plano 253°36'49" até o marco E25-M-10363, de coordenada N = 9.681.292,31m e E = 678.763,49m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Igarapé do Cravo, com a seguinte distância 131,53 m e azimute plano 327°13'54" até o marco E25-P-11208, de coordenada N = 9.681.402,91m e E = 678.692,30m; 212,69 m e azimute plano 336°07'50" até o marco E25-M-10362, de coordenada N = 9.681.597,41m e E = 678.606,23m; 137,00 m e azimute plano 309°57'58" até o marco E25-M-10971, de coordenada N = 9.681.685,41m e E = 678.501,23m; 100,12 m e azimute plano 320°16'04" até o marco E25-M-10360, de coordenada N = 9.681.762,41m e E = 678.437,23m; 304,15 m e azimute plano 327°43'55" até o marco E25-P-10468, de coordenada N = 9.682.019,59m e E = 678.274,85m; 134,82 m e azimute plano 294°16'24" até o marco E25-P-11394, de coordenada N = 9.682.075,01m e E = 678.151,95m; 140,64 m e azimute plano 336°15'58" até o marco E25-M-10467, de coordenada N = 9.682.203,76m e E = 678.095,35m; 179,25 m e azimute plano 302°10'25" até o marco E25-P-11392, de coordenada N = 9.682.299,21m e E = 677.943,62m; 173,01 m e azimute plano 313°56'16" até o marco E25-P-11387, de coordenada N = 9.682.419,25m e E = 677.819,04m; 241,98 m e azimute plano 325°36'31" até o marco E25-P-11393, de coordenada N = 9.682.618,94m e E = 677.682,36m; 222,76 m e azimute plano 328°11'44" até o marco E25-P-11388, de coordenada N = 9.682.808,25m e E = 677.564,96m; 124,95 m e azimute plano 327°18'29" até o marco E25-P-11395, de coordenada N = 9.682.913,41m e E = 677.497,47m; 159,79 m e azimute plano 300°05'00" até o marco E25-P-11389, de coordenada N = 9.682.993,50m e E = 677.359,20m; 170,17 m e azimute plano 298°06'01" até o marco E25-M-10469, de coordenada N = 9.683.073,66m e E = 677.209,09m; 153,43 m e azimute plano 3°51'56" até o marco E25-P-11390, de coordenada N = 9.683.226,74m e E = 677.219,43m; 271,66 m e azimute plano 64°47'55" até o marco E25-P-11391, de coordenada N = 9.683.342,41m e E = 677.465,23m; 149,05 m e azimute plano 98°11'57" até o marco E25-M-10223, de coordenada N = 9.683.321,15m e E = 677.612,76m; 286,10 m e azimute plano 54°22'42" até o marco E25-P-10812, de coordenada N = 9.683.487,79m e E = 677.845,33m; 168,95 m e azimute plano 358°41'10" até o marco E25-M-10241, de coordenada N = 9.683.656,69m e E = 677.841,46m; 114,92 m e azimute plano 30°35'44" até o marco E25-P-10811, de coordenada N = 9.683.755,61m e E = 677.899,95m; 77,72 m e azimute plano 153°37'35" até o marco E25-M-10226, de coordenada N = 9.683.830,46m e E = 677.920,88m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Margem direita do Rio Apeí, com a seguinte distância 80,37 m e azimute plano 323°00'40" até o marco

E25-V-12072, de coordenada N = 9.683.894,65m e E = 677.872,53m; 80,37 m e azimute plano 323°00'40" até o marco E25-V-12073, de coordenada N = 9.683.958,85m e E = 677.824,18m; 8,13 m e azimute plano 43°05'23" até o marco E25-V-12074, de coordenada N = 9.683.964,78m e E = 677.829,73m; 24,83 m e azimute plano 49°29'46" até o marco E25-V-12075, de coordenada N = 9.683.980,91m e E = 677.848,61m; 18,48 m e azimute plano 8°28'27" até o marco E25-V-12076, de coordenada N = 9.683.999,19m e E = 677.851,34m; 55,15 m e azimute plano 95°54'36" até o marco E25-M-10424, de coordenada N = 9.683.993,52m e E = 677.906,20m; 45,34 m e azimute plano 295°45'57" até o marco E25-V-12077, de coordenada N = 9.684.013,22m e E = 677.865,37m; 32,39 m e azimute plano 342°47'04" até o marco E25-V-12078, de coordenada N = 9.684.044,16m e E = 677.855,78m; 9,94 m e azimute plano 348°58'13" até o marco E25-V-12079, de coordenada N = 9.684.053,92m e E = 677.853,88m; 28,82 m e azimute plano 11°54'18" até o marco E25-V-12080, de coordenada N = 9.684.082,12m e E = 677.859,82m; 31,92 m e azimute plano 1°56'17" até o marco E25-V-12081, de coordenada N = 9.684.114,02m e E = 677.860,90m; 25,77 m e azimute plano 10°39'48" até o marco E25-V-12082, de coordenada N = 9.684.139,35m e E = 677.865,67m; 25,14 m e azimute plano 28°59'41" até o marco E25-V-12083, de coordenada N = 9.684.161,33m e E = 677.877,86m; 17,98 m e azimute plano 348°01'24" até o marco E25-V-12084, de coordenada N = 9.684.178,93m e E = 677.874,12m; 23,12 m e azimute plano 20°30'29" até o marco E25-V-12085, de coordenada N = 9.684.200,58m e E = 677.882,22m; 37,16 m e azimute plano 8°07'01" até o marco E25-V-12086, de coordenada N = 9.684.237,37m e E = 677.887,47m; 49,12 m e azimute plano 285°13'25" até o marco E25-V-12087, de coordenada N = 9.684.250,26m e E = 677.840,08m; 12,07 m e azimute plano 291°57'52" até o marco E25-V-12088, de coordenada N = 9.684.254,78m e E = 677.828,88m; 18,74 m e azimute plano 11°36'00" até o marco E25-V-12089, de coordenada N = 9.684.273,14m e E = 677.832,65m; 36,65 m e azimute plano 334°13'44" até o marco E25-V-12090, de coordenada N = 9.684.306,15m e E = 677.816,72m; 43,67 m e azimute plano 348°18'58" até o marco E25-V-12091, de coordenada N = 9.684.348,91m e E = 677.807,87m; 119,09 m e azimute plano 68°16'03" até o marco E25-M-10427, de coordenada N = 9.684.393,01m e E = 677.918,50m; 129,21 m e azimute plano 258°11'28" até o marco E25-V-12092, de coordenada N = 9.684.366,57m e E = 677.792,02m; 16,61 m e azimute plano 311°27'25" até o marco E25-V-12093, de coordenada N = 9.684.377,57m e E = 677.779,57m; 17,67 m e azimute plano 337°15'08" até o marco E25-V-12094, de coordenada N = 9.684.393,86m e E = 677.772,74m; 20,08 m e azimute plano 322°53'30" até o marco E25-V-12095, de coordenada N = 9.684.409,87m e E = 677.760,63m; 37,77 m e azimute plano 336°54'28" até o marco E25-V-12096, de coordenada N = 9.684.444,62m e E = 677.745,81m; 23,80 m e azimute plano 309°05'13" até o marco E25-V-12097, de coordenada N = 9.684.459,62m e E = 677.727,34m; 19,37 m e azimute plano 336°05'54" até o marco E25-V-12098, de coordenada N = 9.684.477,33m e E = 677.719,49m; 32,10 m e azimute plano 0°44'25" até o marco E25-V-12099, de coordenada N = 9.684.509,43m e E = 677.719,91m; 15,81 m e azimute plano 327°57'09" até o marco E25-V-12100, de coordenada N = 9.684.522,83m e E = 677.711,52m; 9,50 m e azimute plano 336°52'48" até o marco E25-V-12101, de coordenada N = 9.684.531,57m e E = 677.707,79m; 27,36 m e azimute plano 44°17'42" até o marco E25-V-12102, de coordenada N = 9.684.551,16m e E = 677.726,90m; 37,74 m e azimute plano 23°49'08" até o marco E25-V-12103, de coordenada N = 9.684.585,68m e E = 677.742,14m; 35,30 m e azimute plano 350°32'27" até o marco E25-V-12104, de coordenada N = 9.684.620,51m e E = 677.736,33m; 22,85 m e azimute plano 321°41'06" até o marco E25-V-12105, de coordenada N = 9.684.638,44m e E = 677.722,17m; 17,15 m e azimute plano 354°42'23" até o marco E25-V-12106, de coordenada N = 9.684.655,51m e E = 677.720,58m; 9,45 m e azimute plano 327°51'57" até o marco E25-V-12107, de coordenada N = 9.684.663,51m e E = 677.715,56m; 6,65 m e azimute plano 29°42'29" até o marco E25-V-12108, de coordenada N = 9.684.669,29m e E = 677.718,85m; 10,57 m e azimute plano 70°11'54" até o marco E25-V-12109, de coordenada N = 9.684.672,87m e E = 677.728,80m; 33,44 m e azimute plano 68°14'37" até o marco E25-V-12110, de coordenada N = 9.684.685,26m e E = 677.759,85m; 23,82 m e azimute plano 62°13'27" até o marco E25-V-12111, de coordenada N = 9.684.696,36m e E = 677.780,93m; 30,10 m e azimute plano 80°39'40" até o marco E25-V-12112, de coordenada N = 9.684.701,25m e E = 677.810,63m; 39,32 m e azimute plano 36°09'41" até o marco E25-V-12113, de coordenada N = 9.684.732,99m e E = 677.833,83m; 32,11 m e azimute plano 25°10'01" até o marco E25-V-12114, de coordenada N = 9.684.762,05m e E = 677.847,48m; 41,60 m e azimute plano 347°10'05" até o marco E25-V-12115, de coordenada N = 9.684.802,61m e E = 677.838,24m; 29,93 m e azimute plano 339°54'05" até o marco E25-V-12116, de coordenada N = 9.684.830,72m e E = 677.827,96m; 30,65 m e azimute plano 348°19'18" até o marco E25-V-12117, de coordenada N = 9.684.860,73m e E = 677.821,75m; 34,98 m e azimute plano 321°23'41" até o marco E25-V-12118, de coordenada N = 9.684.888,06m e E = 677.799,93m; 25,16 m e azimute plano 305°38'55" até o marco E25-V-12119, de coordenada N = 9.684.902,72m e E = 677.779,49m; 30,02 m e azimute plano 301°03'16" até o marco E25-V-12120, de coordenada N = 9.684.918,21m e E = 677.753,77m; 10,14 m e azimute plano 337°03'59" até o marco E25-V-12121, de coordenada N = 9.684.927,55m e E = 677.749,82m; 50,93 m e azimute plano 24°54'03" até o marco E25-V-12122, de coordenada N = 9.684.973,75m e E = 677.771,27m; 25,61 m e azimute plano 358°08'20" até o marco E25-V-12124, de coordenada N = 9.684.999,35m e E = 677.770,43m; 17,21 m e azimute plano 3°18'07" até o marco E25-V-12125, de coordenada N = 9.685.016,53m e E = 677.771,42m; 25,48 m e azimute plano 351°51'43" até o marco E25-V-12126, de coor-

denada N = 9.685.041,76m e E = 677.767,82m; 16,53 m e azimute plano 34°10'45" até o marco E25-V-12127, de coordenada N = 9.685.055,43m e E = 677.777,10m; 35,95 m e azimute plano 61°25'50" até o marco E25-V-12128, de coordenada N = 9.685.072,62m e E = 677.808,67m; 11,25 m e azimute plano 79°10'21" até o marco E25-V-12129, de coordenada N = 9.685.074,73m e E = 677.819,72m; 18,99 m e azimute plano 90°47'07" até o marco E25-V-12130, de coordenada N = 9.685.074,47m e E = 677.838,71m; 22,82 m e azimute plano 50°38'30" até o marco E25-V-12131, de coordenada N = 9.685.088,95m e E = 677.856,35m; 25,45 m e azimute plano 47°22'33" até o marco E25-V-12132, de coordenada N = 9.685.106,18m e E = 677.875,08m; 36,73 m e azimute plano 40°45'11" até o marco E25-V-12133, de coordenada N = 9.685.134,00m e E = 677.899,05m; 37,52 m e azimute plano 349°09'36" até o marco E25-V-12134, de coordenada N = 9.685.170,85m e E = 677.892,00m; 29,21 m e azimute plano 349°37'57" até o marco E25-V-12135, de coordenada N = 9.685.199,58m e E = 677.886,74m; 26,40 m e azimute plano 345°31'00" até o marco E25-V-12136, de coordenada N = 9.685.225,14m e E = 677.880,14m; 33,89 m e azimute plano 350°06'07" até o marco E25-V-12137, de coordenada N = 9.685.258,52m e E = 677.874,31m; 28,49 m e azimute plano 327°21'55" até o marco E25-V-12138, de coordenada N = 9.685.282,52m e E = 677.858,95m; 17,52 m e azimute plano 16°57'01" até o marco E25-V-12139, de coordenada N = 9.685.299,28m e E = 677.864,05m; 21,51 m e azimute plano 21°31'50" até o marco E25-V-12140, de coordenada N = 9.685.319,28m e E = 677.871,95m; 31,71 m e azimute plano 357°00'53" até o marco E25-V-12141, de coordenada N = 9.685.350,95m e E = 677.870,29m; 31,09 m e azimute plano 42°05'23" até o marco E25-V-12142, de coordenada N = 9.685.374,03m e E = 677.891,14m; 18,11 m e azimute plano 10°02'17" até o marco E25-V-12143, de coordenada N = 9.685.391,86m e E = 677.894,29m; 56,40 m e azimute plano 53°22'14" até o marco E25-V-12144, de coordenada N = 9.685.425,51m e E = 677.939,55m; 20,74 m e azimute plano 315°44'49" até o marco E25-V-12145, de coordenada N = 9.685.440,37m e E = 677.925,08m; 9,27 m e azimute plano 53°17'34" até o marco E25-V-12146, de coordenada N = 9.685.445,91m e E = 677.932,51m; 26,21 m e azimute plano 58°04'05" até o marco E25-V-12147, de coordenada N = 9.685.459,77m e E = 677.954,75m; 23,64 m e azimute plano 4°49'37" até o marco E25-V-12148, de coordenada N = 9.685.483,32m e E = 677.956,74m; 18,34 m e azimute plano 2°15'38" até o marco E25-V-12150, de coordenada N = 9.685.501,64m e E = 677.957,46m; 28,86 m e azimute plano 355°52'34" até o marco E25-V-12151, de coordenada N = 9.685.530,42m e E = 677.955,39m; 19,00 m e azimute plano 34°06'53" até o marco E25-V-12152, de coordenada N = 9.685.546,16m e E = 677.966,05m; 36,66 m e azimute plano 358°45'18" até o marco E25-V-12153, de coordenada N = 9.685.582,81m e E = 677.965,25m; 4,21 m e azimute plano 333°39'51" até o marco E25-V-12154, de coordenada N = 9.685.586,57m e E = 677.963,39m; 18,45 m e azimute plano 41°41'38" até o marco E25-V-12155, de coordenada N = 9.685.600,35m e E = 677.975,66m; 12,72 m e azimute plano 76°10'47" até o marco E25-V-12156, de coordenada N = 9.685.603,39m e E = 677.988,01m; 21,16 m e azimute plano 53°58'52" até o marco E25-V-12157, de coordenada N = 9.685.615,84m e E = 678.005,13m; 18,10 m e azimute plano 55°19'43" até o marco E25-V-12158, de coordenada N = 9.685.626,13m e E = 678.020,01m; 33,68 m e azimute plano 57°43'52" até o marco E25-V-12159, de coordenada N = 9.685.644,11m e E = 678.048,49m; 23,95 m e azimute plano 51°39'12" até o marco E25-V-12160, de coordenada N = 9.685.658,97m e E = 678.067,28m; 27,60 m e azimute plano 45°52'56" até o marco E25-V-12161, de coordenada N = 9.685.678,19m e E = 678.087,09m; 38,67 m e azimute plano 56°34'41" até o marco E25-V-12162, de coordenada N = 9.685.699,48m e E = 678.119,36m; 30,33 m e azimute plano 84°35'50" até o marco E25-V-12165, de coordenada N = 9.685.702,34m e E = 678.149,56m; 36,07 m e azimute plano 86°51'05" até o marco E25-V-12166, de coordenada N = 9.685.704,32m e E = 678.185,58m; 167,96 m e azimute plano 145°57'18" até o marco E25-M-10444, de coordenada N = 9.685.565,15m e E = 678.279,61m; 171,43 m e azimute plano 337°38'18" até o marco E25-V-12167, de coordenada N = 9.685.723,68m e E = 678.214,39m; 18,70 m e azimute plano 333°32'36" até o marco E25-V-12168, de coordenada N = 9.685.740,42m e E = 678.206,06m; 6,24 m e azimute plano 2°53'36" até o marco E25-V-12169, de coordenada N = 9.685.746,66m e E = 678.206,38m; 16,54 m e azimute plano 50°57'16" até o marco E25-V-12170, de coordenada N = 9.685.757,08m e E = 678.219,22m; 15,87 m e azimute plano 22°01'02" até o marco E25-V-12171, de coordenada N = 9.685.771,79m e E = 678.225,17m; 32,85 m e azimute plano 72°19'26" até o marco E25-V-12172, de coordenada N = 9.685.781,77m e E = 678.256,47m; 17,90 m e azimute plano 14°05'19" até o marco E25-V-12173, de coordenada N = 9.685.799,13m e E = 678.260,83m; 14,81 m e azimute plano 2°07'28" até o marco E25-V-12174, de coordenada N = 9.685.813,93m e E = 678.261,38m; 0,38 m e azimute plano 251°51'10" até o marco E25-V-12175, de coordenada N = 9.685.813,81m e E = 678.261,02m; 12,52 m e azimute plano 83°31'26" até o marco E25-V-12176, de coordenada N = 9.685.815,22m e E = 678.273,46m; 31,37 m e azimute plano 86°12'20" até o marco E25-V-12177, de coordenada N = 9.685.817,30m e E = 678.304,76m; 22,35 m e azimute plano 104°11'02" até o marco E25-V-12178, de coordenada N = 9.685.811,82m e E = 678.326,43m; 22,48 m e azimute plano 102°19'08" até o marco E25-V-12179, de coordenada N = 9.685.807,02m e E = 678.348,39m; 11,78 m e azimute plano 70°02'40" até o marco E25-V-12180, de coordenada N = 9.685.811,04m e E = 678.359,46m; 23,46 m e azimute plano 88°53'44" até o marco E25-V-12181, de coordenada N = 9.685.811,49m e E = 678.382,92m; 18,30 m e azimute plano 76°10'17" até o marco E25-V-12182, de coordenada N = 9.685.815,87m e E = 678.400,69m; 21,60 m e azimute plano 48°48'00" até o marco E25-V-12183, de coordenada N = 9.685.830,09m e

E = 678.416,93m; 22,52 m e azimute plano 62°42'02" até o marco E25-V-12184, de coordenada N = 9.685.840,42m e E = 678.436,95m; 19,09 m e azimute plano 28°35'43" até o marco E25-V-12185, de coordenada N = 9.685.857,18m e E = 678.446,09m; 1,47 m e azimute plano 48°30'05" até o marco E25-V-12186, de coordenada N = 9.685.858,16m e E = 678.447,19m; 31,73 m e azimute plano 104°55'49" até o marco E25-V-12189, de coordenada N = 9.685.849,99m e E = 678.477,84m; 18,19 m e azimute plano 98°06'45" até o marco E25-V-12190, de coordenada N = 9.685.847,42m e E = 678.495,85m; 24,35 m e azimute plano 97°47'24" até o marco E25-V-12191, de coordenada N = 9.685.844,12m e E = 678.519,98m; 31,61 m e azimute plano 58°07'55" até o marco E25-V-12192, de coordenada N = 9.685.860,80m e E = 678.546,82m; 20,40 m e azimute plano 27°02'49" até o marco E25-V-12193, de coordenada N = 9.685.878,98m e E = 678.556,10m; 6,42 m e azimute plano 24°33'04" até o marco E25-V-12194, de coordenada N = 9.685.884,81m e E = 678.558,77m; 13,73 m e azimute plano 78°06'14" até o marco E25-V-12195, de coordenada N = 9.685.887,64m e E = 678.572,20m; 25,42 m e azimute plano 94°11'41" até o marco E25-V-12196, de coordenada N = 9.685.885,78m e E = 678.597,55m; 12,20 m e azimute plano 104°09'40" até o marco E25-V-12197, de coordenada N = 9.685.882,80m e E = 678.609,38m; 38,87 m e azimute plano 89°24'42" até o marco E25-V-12198, de coordenada N = 9.685.883,20m e E = 678.648,24m; 45,32 m e azimute plano 64°23'06" até o marco E25-V-12199, de coordenada N = 9.685.902,79m e E = 678.689,11m; 14,23 m e azimute plano 1°39'19" até o marco E25-V-12200, de coordenada N = 9.685.917,01m e E = 678.689,52m; 20,06 m e azimute plano 42°28'12" até o marco E25-V-12201, de coordenada N = 9.685.931,81m e E = 678.703,07m; 17,73 m e azimute plano 49°49'34" até o marco E25-V-12202, de coordenada N = 9.685.943,25m e E = 678.716,62m; 21,17 m e azimute plano 14°47'52" até o marco E25-V-12203, de coordenada N = 9.685.963,72m e E = 678.722,02m; 15,90 m e azimute plano 15°19'11" até o marco E25-V-12204, de coordenada N = 9.685.979,05m e E = 678.726,22m; 10,52 m e azimute plano 31°46'30" até o marco E25-V-12205, de coordenada N = 9.685.988,00m e E = 678.731,77m; 28,96 m e azimute plano 29°46'30" até o marco E25-V-12206, de coordenada N = 9.686.013,13m e E = 678.746,15m; 18,59 m e azimute plano 342°41'52" até o marco E25-V-12207, de coordenada N = 9.686.030,88m e E = 678.740,62m; 24,49 m e azimute plano 76°28'07" até o marco E25-V-12208, de coordenada N = 9.686.036,61m e E = 678.764,43m; 44,17 m e azimute plano 354°20'11" até o marco E25-V-12209, de coordenada N = 9.686.080,56m e E = 678.760,07m; 19,11 m e azimute plano 18°02'29" até o marco E25-V-12210, de coordenada N = 9.686.098,73m e E = 678.765,99m; 25,03 m e azimute plano 2°25'34" até o marco E25-V-12211, de coordenada N = 9.686.123,74m e E = 678.767,05m; 28,10 m e azimute plano 19°32'32" até o marco E25-V-12212, de coordenada N = 9.686.150,22m e E = 678.776,45m; 12,04 m e azimute plano 332°02'31" até o marco E25-V-12213, de coordenada N = 9.686.160,86m e E = 678.770,81m; 13,22 m e azimute plano 44°17'27" até o marco E25-V-12214, de coordenada N = 9.686.170,32m e E = 678.780,04m; 15,38 m e azimute plano 26°08'03" até o marco E25-V-12215, de coordenada N = 9.686.184,13m e E = 678.786,82m; 13,29 m e azimute plano 47°08'19" até o marco E25-V-12216, de coordenada N = 9.686.193,17m e E = 678.796,56m; 21,08 m e azimute plano 24°23'59" até o marco E25-V-12217, de coordenada N = 9.686.212,37m e E = 678.805,27m; 10,78 m e azimute plano 19°59'19" até o marco E25-V-12218, de coordenada N = 9.686.222,50m e E = 678.808,95m; 16,69 m e azimute plano 76°22'06" até o marco E25-V-12219, de coordenada N = 9.686.226,43m e E = 678.825,17m; 40,67 m e azimute plano 70°11'40" até o marco E25-V-12220, de coordenada N = 9.686.240,21m e E = 678.863,44m; 24,59 m e azimute plano 19°02'49" até o marco E25-V-12221, de coordenada N = 9.686.263,46m e E = 678.871,46m; 16,33 m e azimute plano 356°16'45" até o marco E25-V-12222, de coordenada N = 9.686.279,75m e E = 678.870,40m; 33,37 m e azimute plano 19°59'30" até o marco E25-V-12223, de coordenada N = 9.686.311,11m e E = 678.881,81m; 29,55 m e azimute plano 311°48'43" até o marco E25-V-12224, de coordenada N = 9.686.330,81m e E = 678.859,78m; 24,98 m e azimute plano 32°29'38" até o marco E25-V-12225, de coordenada N = 9.686.351,88m e E = 678.873,20m; 27,72 m e azimute plano 315°08'05" até o marco E25-V-12226, de coordenada N = 9.686.371,53m e E = 678.853,65m; 14,88 m e azimute plano 339°25'19" até o marco E25-V-12227, de coordenada N = 9.686.385,46m e E = 678.848,42m; 33,04 m e azimute plano 296°10'45" até o marco E25-V-12228, de coordenada N = 9.686.400,03m e E = 678.818,77m; 13,71 m e azimute plano 350°30'05" até o marco E25-V-12229, de coordenada N = 9.686.413,56m e E = 678.816,50m; 29,19 m e azimute plano 285°10'21" até o marco E25-V-12230, de coordenada N = 9.686.421,20m e E = 678.788,33m; 11,82 m e azimute plano 307°33'38" até o marco E25-V-12231, de coordenada N = 9.686.428,40m e E = 678.778,97m; 9,53 m e azimute plano 315°17'04" até o marco E25-V-12232, de coordenada N = 9.686.435,17m e E = 678.772,26m; 6,70 m e azimute plano 18°30'58" até o marco E25-V-12233, de coordenada N = 9.686.441,53m e E = 678.774,39m; 21,19 m e azimute plano 50°28'18" até o marco E25-M-10253, de coordenada N = 9.686.455,01m e E = 678.790,73m; 26,80 m e azimute plano 333°08'58" até o marco E25-V-12234, de coordenada N = 9.686.478,92m e E = 678.778,62m; 25,99 m e azimute plano 291°43'53" até o marco E25-V-12235, de coordenada N = 9.686.488,55m e E = 678.754,48m; 7,52 m e azimute plano 155°49'07" até o marco E25-V-12236, de coordenada N = 9.686.481,69m e E = 678.757,56m; 22,07 m e azimute plano 5°38'51" até o marco E25-V-12237, de coordenada N = 9.686.503,65m e E = 678.759,73m; 10,06 m e azimute plano 314°03'55" até o marco E25-V-12238, de coordenada N = 9.686.510,65m e E = 678.752,50m; 0,84 m e azimute plano 11°09'14" até o marco E25-V-12239, de coordenada N = 9.686.511,47m e E = 678.752,66m;

13,94 m e azimute plano 48°10'56" até o marco E25-V-12240, de coordenada N = 9.686.520,76m e E = 678.763,05m; 18,88 m e azimute plano 56°05'14" até o marco E25-V-12241, de coordenada N = 9.686.531,30m e E = 678.778,72m; 24,61 m e azimute plano 54°28'29" até o marco E25-V-12242, de coordenada N = 9.686.545,59m e E = 678.798,74m; 17,62 m e azimute plano 74°23'25" até o marco E25-V-12243, de coordenada N = 9.686.550,34m e E = 678.815,72m; 23,37 m e azimute plano 16°39'08" até o marco E25-V-12244, de coordenada N = 9.686.572,72m e E = 678.822,41m; 25,54 m e azimute plano 46°33'47" até o marco E25-V-12245, de coordenada N = 9.686.590,28m e E = 678.840,96m; 9,38 m e azimute plano 320°37'55" até o marco E25-V-12246, de coordenada N = 9.686.597,53m e E = 678.835,01m; 28,50 m e azimute plano 31°57'13" até o marco E25-V-12247, de coordenada N = 9.686.621,71m e E = 678.850,09m; 24,82 m e azimute plano 32°58'26" até o marco E25-V-12248, de coordenada N = 9.686.642,54m e E = 678.863,60m; 34,59 m e azimute plano 45°50'18" até o marco E25-V-12249, de coordenada N = 9.686.666,63m e E = 678.888,42m; 32,78 m e azimute plano 354°02'01" até o marco E25-V-12250, de coordenada N = 9.686.699,23m e E = 678.885,01m; 9,90 m e azimute plano 343°06'29" até o marco E25-V-12251, de coordenada N = 9.686.708,70m e E = 678.882,13m; 2,01 m e azimute plano 30°11'14" até o marco E25-V-12252, de coordenada N = 9.686.710,44m e E = 678.883,14m; 21,15 m e azimute plano 20°34'48" até o marco E25-V-12253, de coordenada N = 9.686.730,25m e E = 678.890,58m; 19,82 m e azimute plano 19°07'25" até o marco E25-V-12254, de coordenada N = 9.686.748,97m e E = 678.897,07m; 18,31 m e azimute plano 0°46'59" até o marco E25-V-12255, de coordenada N = 9.686.767,27m e E = 678.897,32m; 12,18 m e azimute plano 26°01'57" até o marco E25-V-12256, de coordenada N = 9.686.778,22m e E = 678.902,67m; 63,92 m e azimute plano 65°36'58" até o marco E25-M-10262, de coordenada N = 9.686.804,61m e E = 678.960,89m; 54,10 m e azimute plano 273°15'54" até o marco E25-V-12257, de coordenada N = 9.686.807,69m e E = 678.906,88m; 32,85 m e azimute plano 293°31'24" até o marco E25-V-12258, de coordenada N = 9.686.820,80m e E = 678.876,76m; 10,83 m e azimute plano 19°50'18" até o marco E25-V-12259, de coordenada N = 9.686.830,98m e E = 678.880,44m; 160,48 m e azimute plano 64°29'11" até o marco E25-M-10251, de coordenada N = 9.686.900,11m e E = 679.025,27m; 168,89 m e azimute plano 252°26'56" até o marco E25-V-12260, de coordenada N = 9.686.849,18m e E = 678.864,24m; 13,17 m e azimute plano 345°24'54" até o marco E25-V-12261, de coordenada N = 9.686.861,93m e E = 678.860,92m; 9,49 m e azimute plano 318°50'02" até o marco E25-V-12262, de coordenada N = 9.686.869,07m e E = 678.854,68m; 5,65 m e azimute plano 9°11'34" até o marco E25-V-12263, de coordenada N = 9.686.874,65m e E = 678.855,58m; 222,17 m e azimute plano 59°14'13" até o marco E25-M-10247, de coordenada N = 9.686.988,29m e E = 679.046,49m; 292,63 m e azimute plano 268°37'33" até o marco E25-V-11715, de coordenada N = 9.686.981,27m e E = 678.753,95m; 20,41 m e azimute plano 343°54'53" até o marco E25-V-11716, de coordenada N = 9.687.000,88m e E = 678.748,29m; 23,95 m e azimute plano 357°38'17" até o marco E25-V-11717, de coordenada N = 9.687.024,81m e E = 678.747,31m; 17,97 m e azimute plano 22°02'14" até o marco E25-V-11718, de coordenada N = 9.687.041,46m e E = 678.754,05m; 14,00 m e azimute plano 67°36'48" até o marco E25-V-11719, de coordenada N = 9.687.046,79m e E = 678.767,00m; 20,54 m e azimute plano 66°15'04" até o marco E25-V-11720, de coordenada N = 9.687.055,06m e E = 678.785,80m; 26,51 m e azimute plano 67°05'03" até o marco E25-V-11721, de coordenada N = 9.687.065,39m e E = 678.810,21m; 26,47 m e azimute plano 41°13'28" até o marco E25-V-11722, de coordenada N = 9.687.085,29m e E = 678.827,66m; 26,26 m e azimute plano 32°48'07" até o marco E25-V-11723, de coordenada N = 9.687.107,37m e E = 678.841,88m; 28,04 m e azimute plano 353°54'19" até o marco E25-V-11724, de coordenada N = 9.687.135,25m e E = 678.838,91m; 21,32 m e azimute plano 319°20'47" até o marco E25-V-11725, de coordenada N = 9.687.151,42m e E = 678.825,02m; 15,12 m e azimute plano 343°43'54" até o marco E25-V-11726, de coordenada N = 9.687.165,93m e E = 678.820,78m; 23,05 m e azimute plano 0°26'01" até o marco E25-V-11727, de coordenada N = 9.687.188,98m e E = 678.820,96m; 15,40 m e azimute plano 18°23'52" até o marco E25-V-11728, de coordenada N = 9.687.203,59m e E = 678.825,82m; 22,68 m e azimute plano 74°41'30" até o marco E25-V-11729, de coordenada N = 9.687.209,58m e E = 678.847,69m; 28,40 m e azimute plano 49°27'02" até o marco E25-V-11730, de coordenada N = 9.687.228,04m e E = 678.869,27m; 26,46 m e azimute plano 6°59'03" até o marco E25-V-11731, de coordenada N = 9.687.254,30m e E = 678.872,48m; 23,57 m e azimute plano 32°54'26" até o marco E25-V-11732, de coordenada N = 9.687.274,08m e E = 678.885,29m; 25,70 m e azimute plano 48°10'59" até o marco E25-V-11733, de coordenada N = 9.687.291,22m e E = 678.904,44m; 30,27 m e azimute plano 75°59'07" até o marco E25-V-11734, de coordenada N = 9.687.298,55m e E = 678.933,82m; 38,39 m e azimute plano 69°30'11" até o marco E25-V-11735, de coordenada N = 9.687.312,00m e E = 678.969,78m; 36,17 m e azimute plano 48°26'19" até o marco E25-V-11736, de coordenada N = 9.687.335,99m e E = 678.996,84m; 33,80 m e azimute plano 41°34'55" até o marco E25-V-11737, de coordenada N = 9.687.361,27m e E = 679.019,27m; 30,58 m e azimute plano 62°01'13" até o marco E25-V-11738, de coordenada N = 9.687.375,62m e E = 679.046,28m; 30,47 m e azimute plano 77°46'22" até o marco E25-V-11739, de coordenada N = 9.687.382,07m e E = 679.076,06m; 41,48 m e azimute plano 75°48'08" até o marco E25-V-11740, de coordenada N = 9.687.392,25m e E = 679.116,27m; 158,18 m e azimute plano 35°14'28" até o marco E25-V-11741, de coordenada N = 9.687.521,44m e E = 679.207,55m; 8,99 m e azimute plano 8°28'55" até o marco E25-V-11742, de coordenada N = 9.687.530,33m e E = 679.208,87m;

51,35 m e azimute plano 84°00'35" até o marco E25-M-10246, de coordenada N = 9.687.535,69m e E = 679.259,95m; 51,70 m e azimute plano 294°23'24" até o marco E25-V-11743, de coordenada N = 9.687.557,04m e E = 679.212,86m; 31,07 m e azimute plano 12°18'26" até o marco E25-V-11744, de coordenada N = 9.687.587,39m e E = 679.219,48m; 36,44 m e azimute plano 336°42'21" até o marco E25-V-11745, de coordenada N = 9.687.620,86m e E = 679.205,07m; 35,95 m e azimute plano 315°09'57" até o marco E25-V-11746, de coordenada N = 9.687.646,36m e E = 679.179,72m; 37,62 m e azimute plano 299°20'04" até o marco E25-V-11747, de coordenada N = 9.687.664,79m e E = 679.146,92m; 34,27 m e azimute plano 275°36'13" até o marco E25-V-11748, de coordenada N = 9.687.668,13m e E = 679.112,81m; 28,55 m e azimute plano 262°22'07" até o marco E25-V-11749, de coordenada N = 9.687.664,34m e E = 679.084,52m; 8,80 m e azimute plano 284°25'24" até o marco E25-V-11750, de coordenada N = 9.687.666,53m e E = 679.076,00m; 6,33 m e azimute plano 5°58'12" até o marco E25-V-11751, de coordenada N = 9.687.672,83m e E = 679.076,66m; 23,48 m e azimute plano 35°33'19" até o marco E25-V-11752, de coordenada N = 9.687.691,93m e E = 679.090,31m; 30,07 m e azimute plano 43°56'55" até o marco E25-V-11753, de coordenada N = 9.687.713,58m e E = 679.111,18m; 33,80 m e azimute plano 21°49'52" até o marco E25-V-11754, de coordenada N = 9.687.744,96m e E = 679.123,75m; 22,37 m e azimute plano 24°39'34" até o marco E25-V-11755, de coordenada N = 9.687.765,29m e E = 679.133,08m; 14,87 m e azimute plano 82°57'58" até o marco E25-V-11756, de coordenada N = 9.687.767,11m e E = 679.147,85m; 30,72 m e azimute plano 92°32'10" até o marco E25-V-11757, de coordenada N = 9.687.765,75m e E = 679.178,54m; 35,02 m e azimute plano 49°11'10" até o marco E25-V-11758, de coordenada N = 9.687.788,64m e E = 679.205,04m; 32,78 m e azimute plano 41°15'19" até o marco E25-V-11759, de coordenada N = 9.687.813,28m e E = 679.226,65m; 39,00 m e azimute plano 114°14'08" até o marco E25-M-10255, de coordenada N = 9.687.797,27m e E = 679.262,22m; 43,48 m e azimute plano 342°39'21" até o marco E25-V-11760, de coordenada N = 9.687.838,77m e E = 679.249,25m; 35,43 m e azimute plano 28°31'25" até o marco E25-V-11761, de coordenada N = 9.687.869,90m e E = 679.266,18m; 194,46 m e azimute plano 100°27'30" até o marco E25-M-10268, de coordenada N = 9.687.834,61m e E = 679.457,40m; 202,39 m e azimute plano 290°50'35" até o marco E25-V-11762, de coordenada N = 9.687.906,62m e E = 679.268,25m; 31,86 m e azimute plano 346°43'18" até o marco E25-V-11763, de coordenada N = 9.687.937,63m e E = 679.260,93m; 25,58 m e azimute plano 351°59'52" até o marco E25-V-11764, de coordenada N = 9.687.962,96m e E = 679.257,37m; 28,37 m e azimute plano 13°13'48" até o marco E25-V-11765, de coordenada N = 9.687.990,58m e E = 679.263,87m; 28,80 m e azimute plano 11°02'31" até o marco E25-V-11766, de coordenada N = 9.688.018,84m e E = 679.269,38m; 17,96 m e azimute plano 26°22'10" até o marco E25-V-11767, de coordenada N = 9.688.034,93m e E = 679.277,36m; 12,52 m e azimute plano 90°51'14" até o marco E25-V-11768, de coordenada N = 9.688.034,75m e E = 679.289,88m; 28,70 m e azimute plano 104°17'20" até o marco E25-V-11769, de coordenada N = 9.688.027,66m e E = 679.317,69m; 36,66 m e azimute plano 67°26'36" até o marco E25-V-11770, de coordenada N = 9.688.041,73m e E = 679.351,54m; 38,38 m e azimute plano 60°48'16" até o marco E25-V-11771, de coordenada N = 9.688.060,45m e E = 679.385,05m; 39,42 m e azimute plano 5°19'28" até o marco E25-V-11772, de coordenada N = 9.688.099,70m e E = 679.388,71m; 193,09 m e azimute plano 80°51'59" até o marco E25-M-10269, de coordenada N = 9.688.130,35m e E = 679.579,35m; 215,36 m e azimute plano 268°58'56" até o marco E25-V-11773, de coordenada N = 9.688.126,52m e E = 679.364,02m; 33,31 m e azimute plano 303°31'48" até o marco E25-V-11774, de coordenada N = 9.688.144,92m e E = 679.336,25m; 27,96 m e azimute plano 307°23'32" até o marco E25-V-11775, de coordenada N = 9.688.161,90m e E = 679.314,04m; 28,93 m e azimute plano 313°30'37" até o marco E25-V-11776, de coordenada N = 9.688.181,81m e E = 679.293,06m; 25,74 m e azimute plano 330°26'33" até o marco E25-V-11777, de coordenada N = 9.688.204,20m e E = 679.280,37m; 23,39 m e azimute plano 0°25'36" até o marco E25-V-11778, de coordenada N = 9.688.227,59m e E = 679.280,54m; 28,07 m e azimute plano 26°29'54" até o marco E25-V-11779, de coordenada N = 9.688.252,72m e E = 679.293,07m; 30,10 m e azimute plano 51°52'05" até o marco E25-V-11780, de coordenada N = 9.688.271,30m e E = 679.316,74m; 36,38 m e azimute plano 50°32'11" até o marco E25-V-11781, de coordenada N = 9.688.294,42m e E = 679.344,82m; 44,59 m e azimute plano 17°22'08" até o marco E25-V-11782, de coordenada N = 9.688.336,97m e E = 679.358,13m; 34,23 m e azimute plano 317°10'33" até o marco E25-V-11783, de coordenada N = 9.688.362,08m e E = 679.334,86m; 13,26 m e azimute plano 333°23'52" até o marco E25-V-11784, de coordenada N = 9.688.373,94m e E = 679.328,93m; 13,59 m e azimute plano 33°27'08" até o marco E25-V-11785, de coordenada N = 9.688.385,27m e E = 679.336,41m; 12,85 m e azimute plano 83°23'30" até o marco E25-V-11786, de coordenada N = 9.688.386,75m e E = 679.349,18m; 26,62 m e azimute plano 128°20'05" até o marco E25-V-11787, de coordenada N = 9.688.370,24m e E = 679.370,07m; 42,85 m e azimute plano 99°20'53" até o marco E25-V-11788, de coordenada N = 9.688.363,28m e E = 679.412,34m; 42,18 m e azimute plano 18°40'40" até o marco E25-V-11789, de coordenada N = 9.688.403,23m e E = 679.425,85m; 98,36 m e azimute plano 94°53'49" até o marco E25-M-10349, de coordenada N = 9.688.394,84m e E = 679.523,85m; 114,73 m e azimute plano 295°22'17" até o marco E25-V-11790, de coordenada N = 9.688.444,00m e E = 679.420,19m; 33,37 m e azimute plano 305°39'33" até o marco E25-V-11791, de coordenada N = 9.688.463,45m e E = 679.393,08m; 19,43 m e azimute plano 328°17'49" até o marco E25-V-11792, de coordenada N = 9.688.479,98m e E = 679.382,87m;

21,01 m e azimute plano 13°28'15" até o marco E25-V-11793, de coordenada N = 9.688.500,41m e E = 679.387,76m; 25,17 m e azimute plano 40°11'36" até o marco E25-V-11794, de coordenada N = 9.688.519,64m e E = 679.404,01m; 24,98 m e azimute plano 72°30'10" até o marco E25-V-11795, de coordenada N = 9.688.527,15m e E = 679.427,83m; 26,36 m e azimute plano 97°16'36" até o marco E25-V-11796, de coordenada N = 9.688.523,81m e E = 679.453,98m; 34,69 m e azimute plano 106°08'58" até o marco E25-V-11797, de coordenada N = 9.688.514,16m e E = 679.487,30m; 41,95 m e azimute plano 98°15'51" até o marco E25-V-11798, de coordenada N = 9.688.508,13m e E = 679.528,81m; 46,28 m e azimute plano 68°03'54" até o marco E25-V-11799, de coordenada N = 9.688.525,42m e E = 679.571,74m; 88,07 m e azimute plano 78°29'17" até o marco E25-M-10353, de coordenada N = 9.688.543,00m e E = 679.658,04m; 85,34 m e azimute plano 285°17'07" até o marco E25-V-11800, de coordenada N = 9.688.565,49m e E = 679.575,72m; 28,99 m e azimute plano 349°04'23" até o marco E25-V-11801, de coordenada N = 9.688.593,95m e E = 679.570,23m; 27,55 m e azimute plano 11°29'05" até o marco E25-V-11802, de coordenada N = 9.688.620,95m e E = 679.575,71m; 79,80 m e azimute plano 99°24'25" até o marco E25-M-10272, de coordenada N = 9.688.607,91m e E = 679.654,44m; 75,48 m e azimute plano 303°58'17" até o marco E25-V-11803, de coordenada N = 9.688.650,09m e E = 679.591,84m; 38,05 m e azimute plano 31°51'30" até o marco E25-V-11804, de coordenada N = 9.688.682,41m e E = 679.611,93m; 43,32 m e azimute plano 22°25'06" até o marco E25-V-11805, de coordenada N = 9.688.722,45m e E = 679.628,45m; 26,45 m e azimute plano 22°53'52" até o marco E25-M-10275, de coordenada N = 9.688.746,82m e E = 679.638,74m; 25,64 m e azimute plano 304°50'02" até o marco E25-V-11806, de coordenada N = 9.688.761,47m e E = 679.617,69m; 37,97 m e azimute plano 332°51'39" até o marco E25-V-11807, de coordenada N = 9.688.795,25m e E = 679.600,37m; 37,80 m e azimute plano 336°31'37" até o marco E25-V-11808, de coordenada N = 9.688.829,92m e E = 679.585,32m; 146,68 m e azimute plano 75°19'49" até o marco E25-M-10271, de coordenada N = 9.688.867,07m e E = 679.727,22m; 156,74 m e azimute plano 269°08'06" até o marco E25-V-11809, de coordenada N = 9.688.864,70m e E = 679.570,50m; 34,92 m e azimute plano 347°42'34" até o marco E25-V-11810, de coordenada N = 9.688.898,83m e E = 679.563,07m; 29,38 m e azimute plano 9°54'43" até o marco E25-V-11811, de coordenada N = 9.688.927,77m e E = 679.568,12m; 22,97 m e azimute plano 42°12'05" até o marco E25-V-11812, de coordenada N = 9.688.944,79m e E = 679.583,55m; 35,44 m e azimute plano 64°42'28" até o marco E25-V-11813, de coordenada N = 9.688.959,93m e E = 679.615,60m; 38,89 m e azimute plano 54°10'45" até o marco E25-V-11814, de coordenada N = 9.688.982,69m e E = 679.647,13m; 41,42 m e azimute plano 53°43'26" até o marco E25-V-11815, de coordenada N = 9.689.007,20m e E = 679.680,52m; 44,64 m e azimute plano 38°44'21" até o marco E25-V-11816, de coordenada N = 9.689.042,02m e E = 679.708,46m; 42,31 m e azimute plano 104°24'29" até o marco E25-M-10278, de coordenada N = 9.689.031,49m e E = 679.749,43m; 63,22 m e azimute plano 325°37'02" até o marco E25-V-11817, de coordenada N = 9.689.083,67m e E = 679.713,73m; 38,25 m e azimute plano 350°59'56" até o marco E25-V-11818, de coordenada N = 9.689.121,45m e E = 679.707,75m; 38,24 m e azimute plano 347°11'03" até o marco E25-V-11819, de coordenada N = 9.689.158,74m e E = 679.699,26m; 35,11 m e azimute plano 350°26'37" até o marco E25-V-11820, de coordenada N = 9.689.193,36m e E = 679.693,44m; 31,80 m e azimute plano 11°41'32" até o marco E25-V-11821, de coordenada N = 9.689.224,50m e E = 679.699,88m; 37,70 m e azimute plano 25°11'03" até o marco E25-V-11822, de coordenada N = 9.689.258,62m e E = 679.715,92m; 61,65 m e azimute plano 64°09'41" até o marco E25-M-10276, de coordenada N = 9.689.285,48m e E = 679.771,41m; 40,28 m e azimute plano 286°43'24" até o marco E25-V-11823, de coordenada N = 9.689.297,07m e E = 679.732,83m; 43,51 m e azimute plano 14°56'21" até o marco E25-V-11824, de coordenada N = 9.689.339,11m e E = 679.744,05m; 43,19 m e azimute plano 4°57'44" até o marco E25-V-11825, de coordenada N = 9.689.382,14m e E = 679.747,78m; 42,66 m e azimute plano 349°41'31" até o marco E25-V-11826, de coordenada N = 9.689.424,12m e E = 679.740,15m; 53,20 m e azimute plano 61°37'53" até o marco E25-M-10279, de coordenada N = 9.689.449,39m e E = 679.786,96m; 61,63 m e azimute plano 283°54'19" até o marco E25-V-11827, de coordenada N = 9.689.464,20m e E = 679.727,14m; 40,69 m e azimute plano 327°16'10" até o marco E25-V-11828, de coordenada N = 9.689.498,43m e E = 679.705,14m; 39,33 m e azimute plano 320°17'01" até o marco E25-V-11829, de coordenada N = 9.689.528,68m e E = 679.680,01m; 36,75 m e azimute plano 322°43'58" até o marco E25-V-11830, de coordenada N = 9.689.557,93m e E = 679.657,76m; 37,60 m e azimute plano 325°57'43" até o marco E25-V-11831, de coordenada N = 9.689.589,09m e E = 679.636,71m; 102,27 m e azimute plano 78°42'40" até o marco E25-M-10280, de coordenada N = 9.689.609,11m e E = 679.737,00m; 124,48 m e azimute plano 275°33'25" até o marco E25-V-11832, de coordenada N = 9.689.621,16m e E = 679.613,11m; 39,09 m e azimute plano 322°10'14" até o marco E25-V-11833, de coordenada N = 9.689.652,04m e E = 679.589,13m; 35,98 m e azimute plano 322°37'16" até o marco E25-V-11834, de coordenada N = 9.689.680,63m e E = 679.567,29m; 30,60 m e azimute plano 332°26'33" até o marco E25-V-11835, de coordenada N = 9.689.707,76m e E = 679.553,14m; 21,07 m e azimute plano 7°03'40" até o marco E25-V-11836, de coordenada N = 9.689.728,66m e E = 679.555,73m; 24,38 m e azimute plano 53°25'50" até o marco E25-V-11837, de coordenada N = 9.689.743,19m e E = 679.575,31m; 34,40 m e azimute plano 67°41'54" até o marco E25-V-11838, de coordenada N = 9.689.756,24m e E = 679.607,13m; 36,91 m e azimute plano 70°28'38" até o marco E25-V-11839, de coordenada N = 9.689.768,58m e

E = 679.641,92m; 38,51 m e azimute plano 74°15'29" até o marco E25-V-11840, de coordenada N = 9.689.779,03m e E = 679.678,99m; 40,79 m e azimute plano 72°04'14" até o marco E25-V-11841, de coordenada N = 9.689.791,58m e E = 679.717,80m; 41,47 m e azimute plano 66°14'01" até o marco E25-V-11842, de coordenada N = 9.689.808,30m e E = 679.755,75m; 38,99 m e azimute plano 53°33'36" até o marco E25-V-11843, de coordenada N = 9.689.831,46m e E = 679.787,12m; 36,42 m e azimute plano 59°05'15" até o marco E25-V-11844, de coordenada N = 9.689.850,17m e E = 679.818,36m; 36,07 m e azimute plano 56°51'48" até o marco E25-V-11845, de coordenada N = 9.689.869,88m e E = 679.848,57m; 35,02 m e azimute plano 61°57'35" até o marco E25-V-11846, de coordenada N = 9.689.886,35m e E = 679.879,48m; 38,00 m e azimute plano 70°04'12" até o marco E25-V-11847, de coordenada N = 9.689.899,30m e E = 679.915,20m; 37,58 m e azimute plano 66°01'35" até o marco E25-V-11848, de coordenada N = 9.689.914,57m e E = 679.949,54m; 35,88 m e azimute plano 67°13'29" até o marco E25-V-11849, de coordenada N = 9.689.928,67m e E = 679.982,62m; 38,49 m e azimute plano 69°29'07" até o marco E25-V-11850, de coordenada N = 9.689.941,95m e E = 680.018,66m; 41,72 m e azimute plano 64°45'27" até o marco E25-V-11851, de coordenada N = 9.689.959,74m e E = 680.056,40m; 38,84 m e azimute plano 48°15'05" até o marco E25-V-11852, de coordenada N = 9.689.985,60m e E = 680.085,38m; 49,62 m e azimute plano 46°09'24" até o marco E25-V-11853, de coordenada N = 9.690.019,97m e E = 680.121,17m; 322,00 m e azimute plano 101°49'52" até o marco E25-M-10409, de coordenada N = 9.689.953,95m e E = 680.436,32m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Margem direita do Cairari, com a seguinte distância 45,32 m e azimute plano 78°56'46" até o marco E25-V-12267, de coordenada N = 9.689.962,64m e E = 680.480,80m; 17,86 m e azimute plano 8°58'24" até o marco E25-V-12268, de coordenada N = 9.689.980,29m e E = 680.483,59m; 18,64 m e azimute plano 358°27'36" até o marco E25-V-12269, de coordenada N = 9.689.998,92m e E = 680.483,09m; 16,20 m e azimute plano 353°40'28" até o marco E25-V-12270, de coordenada N = 9.690.015,02m e E = 680.481,30m; 16,32 m e azimute plano 3°32'00" até o marco E25-V-12271, de coordenada N = 9.690.031,31m e E = 680.482,31m; 15,36 m e azimute plano 3°06'07" até o marco E25-V-12272, de coordenada N = 9.690.046,64m e E = 680.483,14m; 15,66 m e azimute plano 15°45'02" até o marco E25-V-12273, de coordenada N = 9.690.061,72m e E = 680.487,39m; 17,32 m e azimute plano 16°57'20" até o marco E25-V-12274, de coordenada N = 9.690.078,29m e E = 680.492,44m; 17,91 m e azimute plano 22°44'56" até o marco E25-V-12275, de coordenada N = 9.690.094,81m e E = 680.499,37m; 19,28 m e azimute plano 22°18'49" até o marco E25-V-12276, de coordenada N = 9.690.112,65m e E = 680.506,69m; 19,75 m e azimute plano 20°00'16" até o marco E25-V-12277, de coordenada N = 9.690.131,21m e E = 680.513,45m; 19,96 m e azimute plano 17°40'34" até o marco E25-V-12278, de coordenada N = 9.690.150,22m e E = 680.519,51m; 20,04 m e azimute plano 14°43'27" até o marco E25-V-12279, de coordenada N = 9.690.169,61m e E = 680.524,60m; 19,65 m e azimute plano 9°40'03" até o marco E25-V-12280, de coordenada N = 9.690.188,98m e E = 680.527,90m; 19,48 m e azimute plano 6°50'45" até o marco E25-V-12281, de coordenada N = 9.690.208,32m e E = 680.530,22m; 127,85 m e azimute plano 91°53'50" até o marco E25-M-10502, de coordenada N = 9.690.204,09m e E = 680.658,00m; 127,71 m e azimute plano 280°14'46" até o marco E25-V-12282, de coordenada N = 9.690.226,81m e E = 680.532,33m; 18,70 m e azimute plano 7°31'13" até o marco E25-V-12283, de coordenada N = 9.690.245,34m e E = 680.534,78m; 18,88 m e azimute plano 7°52'06" até o marco E25-V-12284, de coordenada N = 9.690.264,04m e E = 680.537,36m; 19,00 m e azimute plano 7°40'07" até o marco E25-V-12285, de coordenada N = 9.690.282,88m e E = 680.539,90m; 19,01 m e azimute plano 7°01'52" até o marco E25-V-12286, de coordenada N = 9.690.301,75m e E = 680.542,22m; 18,77 m e azimute plano 6°37'51" até o marco E25-V-12287, de coordenada N = 9.690.320,39m e E = 680.544,39m; 18,71 m e azimute plano 7°28'54" até o marco E25-V-12288, de coordenada N = 9.690.338,95m e E = 680.546,83m; 18,51 m e azimute plano 8°23'22" até o marco E25-V-12289, de coordenada N = 9.690.357,26m e E = 680.549,53m; 20,10 m e azimute plano 11°36'22" até o marco E25-V-12290, de coordenada N = 9.690.376,95m e E = 680.553,57m; 17,78 m e azimute plano 1°51'01" até o marco E25-V-12291, de coordenada N = 9.690.394,72m e E = 680.554,15m; 17,00 m e azimute plano 18°49'15" até o marco E25-V-12292, de coordenada N = 9.690.410,81m e E = 680.559,63m; 19,22 m e azimute plano 22°34'14" até o marco E25-V-12293, de coordenada N = 9.690.428,57m e E = 680.567,01m; 17,72 m e azimute plano 31°05'09" até o marco E25-V-12294, de coordenada N = 9.690.443,74m e E = 680.576,16m; 17,48 m e azimute plano 38°29'45" até o marco E25-V-12295, de coordenada N = 9.690.457,42m e E = 680.587,04m; 17,36 m e azimute plano 48°37'21" até o marco E25-V-12296, de coordenada N = 9.690.468,89m e E = 680.600,07m; 162,87 m e azimute plano 124°12'29" até o marco E25-M-10501, de coordenada N = 9.690.377,33m e E = 680.734,76m; 158,30 m e azimute plano 310°25'03" até o marco E25-V-12297, de coordenada N = 9.690.479,96m e E = 680.614,25m; 17,95 m e azimute plano 49°56'27" até o marco E25-V-12298, de coordenada N = 9.690.491,51m e E = 680.627,98m; 17,23 m e azimute plano 50°36'11" até o marco E25-V-12299, de coordenada N = 9.690.502,45m e E = 680.641,30m; 17,04 m e azimute plano 56°39'14" até o marco E25-V-12300, de coordenada N = 9.690.511,81m e E = 680.655,53m; 17,77 m e azimute plano 60°15'01" até o marco E25-V-12301, de coordenada N = 9.690.520,63m e E = 680.670,97m; 19,34 m e azimute plano 61°08'24" até o marco E25-V-12302, de coordenada N = 9.690.529,97m e E = 680.687,91m; 20,73 m e azimute plano 54°40'36" até o marco E25-V-12303, de coorde-

nada N = 9.690.541,96m e E = 680.704,82m; 19,83 m e azimute plano 41°44'01" até o marco E25-V-12304, de coordenada N = 9.690.556,76m e E = 680.718,02m; 22,89 m e azimute plano 32°43'23" até o marco E25-V-12305, de coordenada N = 9.690.576,01m e E = 680.730,40m; 18,82 m e azimute plano 24°23'03" até o marco E25-V-12306, de coordenada N = 9.690.593,15m e E = 680.738,16m; 56,62 m e azimute plano 102°45'26" até o marco E25-M-10500, de coordenada N = 9.690.580,65m e E = 680.793,39m; 57,65 m e azimute plano 302°42'00" até o marco E25-V-12307, de coordenada N = 9.690.611,79m e E = 680.744,87m; 19,97 m e azimute plano 13°48'00" até o marco E25-V-12308, de coordenada N = 9.690.631,18m e E = 680.749,63m; 21,20 m e azimute plano 9°16'59" até o marco E25-V-12309, de coordenada N = 9.690.652,10m e E = 680.753,05m; 20,72 m e azimute plano 357°32'53" até o marco E25-V-12310, de coordenada N = 9.690.672,81m e E = 680.752,17m; 21,49 m e azimute plano 349°46'02" até o marco E25-V-12311, de coordenada N = 9.690.693,96m e E = 680.748,35m; 23,52 m e azimute plano 332°06'09" até o marco E25-V-12312, de coordenada N = 9.690.714,74m e E = 680.737,34m; 22,57 m e azimute plano 317°17'26" até o marco E25-V-12313, de coordenada N = 9.690.731,33m e E = 680.722,04m; 23,12 m e azimute plano 295°12'04" até o marco E25-V-12314, de coordenada N = 9.690.741,17m e E = 680.701,12m; 21,00 m e azimute plano 284°30'22" até o marco E25-V-12315, de coordenada N = 9.690.746,43m e E = 680.680,79m; 20,58 m e azimute plano 345°01'16" m até o marco E25-M-10471, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará (ITERPA) adotará as medidas necessárias para a regularização fundiária das famílias beneficiárias do projeto de Assentamento Sustentável (AS) denominado Vila Elim II, referidas no art. 1º. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de março de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 635134

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III e XX, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da Decisão Judicial proferida na Ação Ordinária nº. 0849146-89.2020.8.14.0301, ajuizada por ETHYANE REGINA BORRALHOS LOBATO; Considerando o resultado final do Concurso Público C-173 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2019; Considerando os termos do Ofício nº. 000431/2021-PGE-GAB-PCTA, da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, datado de 11 de fevereiro de 2021; Considerando os termos do Processo nº. 2021/175496;

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear, de acordo com art. 34, § 1ª da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ETHYANE REGINA BORRALHOS LOBATO, para exercer, na condição *sub judice*, o cargo de Professor Classe I, Nível A, disciplina História, 11ª URE – Santa Izabel do Pará, com lotação na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual; e Considerando o disposto no §2º do art. 86 da Lei nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998;

Considerando o teor do Ofício nº. 110/2021-GAB/SEFA, de 22 de fevereiro de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/1102165, R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a pedido, das funções junto às Câmaras de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, a contar de 19 de fevereiro de 2021, as Procuradoras do Estado ADRIANA MOREIRA BESSA e ROBERTA HELENA DOREA DACIER LOBATO.

Art. 2º Designar o Procurador do Estado DIEGO LEÃO CASTELO BRANCO, pelo período de 19 de fevereiro de 2021 a 2 de fevereiro de 2022, para desempenhar suas funções junto às Câmaras de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF.

Art. 3º Designar o Procurador do Estado DIEGO RODRIGO BAIA NOGUEIRA, pelo período de 19 de fevereiro de 2021 a 31 de maio de 2022, para desempenhar suas funções junto às Câmaras de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Pará; Considerando o disposto no art. 88, 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 31 de julho de 1985;

Considerando teor do Ofício nº. 37/2021 – GP, de 8 de fevereiro de 2021, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará; Considerando as informações e os documentos constantes no processo nº. 2021/155927,

D E C R E T A:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, o TEN CEL QOPM RG 26928 WELLINGTON JOSÉ MAGALHÃES DOS SANTOS.

Art. FICA AGREGADO, em razão de ter passado à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, para integrar o efetivo do Gabinete Militar, o TEN CEL QOPM RG 26928 WELLINGTON JOSÉ MAGALHÃES DOS SANTOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Pará; Considerando o art. 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando teor do Ofício nº. 72/2021 – DG/DETRAN, de 29 de janeiro de 2021; Considerando as informações constantes nos processos nº. 2021/138578, D E C R E T A:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Departamento de Trânsito do Pará – DETRAN/PA, o CB PM MARCIO DOS SANTOS CAMPELO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Pará; Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando teor do Ofício nº. 0106/2021 – Gabinete do Comando, de 5 de fevereiro de 2021;

Considerando as informações constantes no processo nº. 2021/153778,

R E S O L V E:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Marituba -PA o CB PM RG 34690 LUIS GIOVANNI NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, a contar de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Pará; Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o art. 2º, item 11 da Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015 que alterou o anexo Lei 5.276 de 6 de novembro 1985;

Considerando o teor do Ofício 284/2021 – Chefe de Gabinete, de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando as informações constantes no processo nº. 2021/193952,

R E S O L V E:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, a CB PM RG 39344 SUELEN PINHEIRO NEPOMUCENO DE SOUZA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Pará; Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando teor do Ofício nº. 140/2021 – Gabinete do Comando, de 22 de fevereiro de 2021;

Considerando as informações constantes no processo nº. 2021/146964,

R E S O L V E:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, o 3º SGT PM RG 26383 RAIMUNDO PEDRO D'ÁVILA PEREIRA, a contar de 4 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Pará; Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movi-

mentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovada pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982; Considerando o teor do Ofício 288/2021 – Chefe de Gabinete, de 25 de fevereiro de 2021; Considerando as informações constantes no processo nº. 2021/159054, **R E S O L V E**:
 Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, o 1º SGT PM RG 24367 GERALDO MIRANDA SANTOS, a contar de 23 de fevereiro de 2021.
 Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Pará; Considerando no art. 88, §1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº. 0148/2021-Gab.Cmdº.CBMPA, de 24 de fevereiro de 2021; Considerando as informações e os documentos constantes no Proecssso nº. 2020/1080135,
D E C R E T A:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Departamento de Trânsito do Pará – DETRAN/PA, a contar de 22 de fevereiro de 2021, o TEN QOABM PAULO WAGNER ALFAIA DE MENEZES, MF: 5608686/1.
 Art. 2º FICA AGREGADO o TEN QOABM PAULO WAGNER ALFAIA DE MENEZES, MF 5608686/1, a contar de 22 de fevereiro de 2021, em razão de ter passado à disposição do Departamento de Trânsito do Pará – DETRAN/PA, para exercício de função natureza policial militar.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovada pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982; Considerando o teor do Ofício nº. 088/2021 – Gab.Cmdº.CBMPA, de 3 de fevereiro de 2021; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/26936,
R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Tucuruí – PA, a contar de 1º de janeiro de 2021, o 3º SGT BM ANDERSON CLAYTON DE FREITAS FREIRE, MF 5430500/1, para exercer a função de natureza civil de Diretor de Departamento da Defesa Civil.
 Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº. 0126/2020 – Gab.Cmdº.CBMPA, de 17 de fevereiro de 2021; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/1080094,
R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à Disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP/PA, o TEN CEL QOBM MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS, MF: 5618118-1, a contar de 20 de janeiro de 2021.
 Art. 2º Fica Agregado, o TEN CEL QOBM MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS, MF: 5618118-1, a contar de 20 de janeiro de 2021, em razão de ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, para assumir a função de Coordenador no Núcleo de Projetos Corporativos, exercendo função de natureza militar.
 Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 tornar sem efeito o Decreto de 12 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.459, de 14 de janeiro de 2021, que nomeou BERNADETE TEN CATEN para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, EMERSON CLAUDIO MARTINS CALDAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
 Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com o art. 22 da Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, FELIPE BARALDI SOBRAL do cargo em comissão de Gerente Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ.
 Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
 Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com o art. 22 da Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, GEDEON RAMOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ.
 Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 autorizar CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a se ausentar de suas funções, no período de 5 a 18 de março de 2021, para tratamento de saúde, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES, Secretária Adjunta.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 autorizar VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Secretária de Estado de Comunicação em exercício, a se ausentar de suas funções, no período de 1º a 30 de abril de 2021, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, HAMILTON PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR, Diretor de Publicidade, Propaganda e Marketing.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº. 149/2021 – Gabinete do Comando, de 25 de fevereiro de 2021, do Comando-Geral da Polícia Militar do Pará; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/202929,
R E S O L V E:

Art. 1º. Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, os oficiais abaixo nominados, a contar de 22 de fevereiro de 2021, por haver cessado o motivo de suas permanências na Assembleia Legislativa do Estado Pará – ALEPA:
 MAJ QOPM RG 26298 ANTONIO MARIA FEITOSA SOUZA
 MAJ QOPM RG 31139 WALBER BARAUNA BARRETO
 MAJ QOPM RG 33490 ERIK TAYLOR FELIX DA SILVA
 CAP QOPM RG 35485 MARCELO JORGE SOUZA DE JESUS
 Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto de 21 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.442, de 22 de dezembro de 2020, página 7, coluna 1:
Onde se lê: "Art. 1º. Fica Dispensada, a pedido, a TEN CEL QCOPM RR RG 23180 DEUZILENE DOS SANTOS PACHECO, convocada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.274, de 7 de julho de 2020."
Leia-se: Art. 1º. Fica Dispensada, a pedido, a contar de 8 de outubro de 2020, a TEN CEL QCOPM RR RG 23180 DEUZILENE DOS SANTOS PACHECO, convocada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.274, de 7 de julho de 2020.

DECRETO Nº 1358, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 894.076,62 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 894.076,62 (Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Setenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021312212978338 - FCP	0301	449039	894.076,62
TOTAL			894.076,62

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de março de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1359, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 614.737,43 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 614.737,43 (Seiscentos e Quatorze Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998317 - SEEL	0101	339032	99.998,70
141012060814918705 - SEDAP	0101	449052	177.737,73
291012678214867505 - SETRAN	6101	449052	8.001,00
401010612815028832 - Polícia Civil	0101	339036	150.000,00
401010612815028833 - Polícia Civil	0101	339030	179.000,00
TOTAL			614.737,43

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012612212978338 - SETRAN	0101	449052	8.001,00
401010612415028270 - Polícia Civil	0101	339014	50.000,00
401010612615088238 - Polícia Civil	0101	339030	100.000,00
401010618115028836 - Polícia Civil	0101	339014	50.000,00
401010618115028836 - Polícia Civil	0101	339030	30.000,00
401010618115028836 - Polícia Civil	0101	339039	29.000,00
401010618115028837 - Polícia Civil	0101	339036	20.000,00
401010642215008804 - Polícia Civil	0101	339014	50.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	277.736,43
TOTAL			614.737,43

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de março de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 635126

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA****PORTARIA Nº 149/2021-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o Processo nº 2021/262016, de 08/03/2021; CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Casa Civil da Governadoria do Estado, quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE;

CONSIDERANDO todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Público Estadual Anual, dentre outros, as Resoluções TCE Nºs, 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;

CONSIDERANDO, em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema,

RESOLVE:

I - EXCLUIR da Portaria nº 70/2020-CRG, de 18/08/2020, a ex-servidora THAIS MORAES BARRA, a contar de 01/03/2021.

II - INCLUIR na Portaria nº 70/2020-CRG, de 18/08/2020, a servidora abaixo nominada para exercer atribuições no Sistema e-Jurisdicionados do TCE, a contar de 02/03/2021.

Nome	CPF	Endereço de correio eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil
Milene Graciela do Nascimento	792305392-87	Milene.nascimento@palacio.pa.gov.br	Coordenador de Controle Interno	Comissionado	Administrador

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de março de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 635005

PORTARIA Nº 482/2021-CCG DE 9 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021//267974,

R E S O L V E:

autorizar HENDERSON LIRA PINTO, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar no trecho Santarém/Belém/Santarém, nos dias 11 e 12 de março de 2021, a fim de participar de agenda institucional, concedendo para tanto, 1 e ½ (uma e meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE MARÇO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 483/2021-CCG DE 9 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/266788,

R E S O L V E:

I. exonerar THIAGO BARAUNA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 1º de março de 2021.

II. nomear CARMEN ELENA DE ANDRADE SOUTO para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 1º de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE MARÇO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 484/2021-CCG DE 9 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/266788,

R E S O L V E:

I. exonerar CARLOS ALBERTO DE SOUZA CARDOSO do cargo em comissão de Coordenador de Redes Internas, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 1º de março de 2021.

II. nomear THIAGO BARAUNA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Redes Internas, código GEP-DAS-011.4, com lotação

na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 1º de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE MARÇO DE 2021.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 485/2021-CCG DE 9 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/267484,
R E S O L V E:

I. exonerar MARGARIDA DO COUTO DIAS do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Análise e Serviços, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de março de 2021.

II. nomear MARIE SHINKAI BITTENCOURT para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Análise e Serviços, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 8 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE MARÇO DE 2021.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 486/2021-CCG DE 9 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

R E S O L V E:

nomear CLAUDIO MEDRADA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE MARÇO DE 2021.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 635132

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

ERRATA

**ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019-CMG/PA
PROTOCOLO NÚMERO: 619983**

PUBLICADO NO DOE Nº 34.466 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL

3.1. O valor global estimado para a execução dos serviços, contratados para o período de 12 (seis) meses, importa na quantia de R\$ 2.566.359,36 (dois milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL

3.1. O valor global estimado para a execução dos serviços, contratados para o período de 12 (seis) meses, importa na quantia de R\$ 2.341.118,88 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE MARÇO DE 2021.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 635026

DIÁRIA

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 157/2021 – DI/CMG,
DE 09 DE MARÇO DE 2021**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 Município de Origem: Belém/PA; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 05/03/2021; Quantidade de diárias: 01 (alimentação); Servidores: CAP QOPM Carlos Eduardo Memória de Sousa, CPF nº 691.968.262-15, SUB TEN PM Adilson Barbosa da Silva, CPF nº 426.784.982-04, 3º SGT PM Giovanni Ferreira de Souza, CPF nº 425.630.892-04, CB PM Diogo da Silva Lopes, CPF nº 839.874.792-72 e CB PM Carlos Alberto de Sousa Silva, CPF nº 835.627.102-91; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

Protocolo: 635038

FÉRIAS

PORTARIA Nº 024/2021 – CMG, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as informações constantes no processo 2020/357755;

RESOLVE:

I – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao biênio 2019/2020, no período de 03/06 a 02/07/2020, ao militar 3º SGT PM RG 27215 GLEIDSON COSTA FREITAS, lotado nesta Casa Militar da Governadoria do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE MARÇO DE 2021.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 634983

PORTARIA Nº 025/2021 – CMG, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as informações constantes no processo 2021/181280;

RESOLVE:

I – EXCLUIR o servidor CB PM RG 39373 LEONARDO NUNES GOMES, CPF nº 886.385.372-04 da PORTARIA Nº 009/2021 – CMG de 28/01/2021 referente à concessão de férias, publicada no DOE nº 34.475 de 29/01/2021.

II – CONCEDER férias regulamentares, referente ao biênio 2020/2021, ao servidor CB PM RG 39373 LEONARDO NUNES GOMES no período de 25/02 a 26/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE MARÇO DE 2021.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 634984

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 027/2021-GVG DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810, de 24 de janeiro de 1994
O Diretor Geral da Vice-Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2019-GVG, de 18 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes diárias correspondentes a servidora abaixo relacionada para cobrir despesas com viagem a serviço da Vice-Governadoria do Estado.

CIDADE: VISEU/PA

Nome	Matrícula	Cargo	CPF	Período	Diárias
Juliana Palheta Ferreira	5946169/1	Coordenador de Programas Especiais	706.375.202-20	01 a 05/03/2021	4 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Carlos Alberto da Silva Alcântara
Diretor Geral

Protocolo: 635037

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

OUTRAS MATÉRIAS

**RESOLUÇÃO Nº 216, DE 03 DE MARÇO 2021
REGULAMENTA A INDICAÇÃO E ESCOLHA DOS PROCURADORES
DO ESTADO PARA ATUAREM JUNTO AO TRIBUNAL
ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS DO ESTADO
DO PARÁ – TARF/PA.**

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o sistema de rodízio entre os Procuradores para atuarem junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, consoante as normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º Os Procuradores que atuarão no referido Órgão serão escolhidos pelo Procurador-Geral do Estado, na forma da Lei Complementar Estadual nº 41, de 29 de agosto de 2002, dentre aqueles indicados pelos Procuradores-Chefes das Procuradorias da Dívida Ativa e Fiscal.

§ 1º Não havendo interessados lotados nas Procuradorias da Dívida Ativa e Fiscal em número suficiente para ocupar todas as vagas disponíveis, será franqueado aos Procuradores do Estado lotados nas demais Chefias candidatarem-se ao preenchimento das vagas.

§ 2º A escolha de Procurador do Estado não lotado nas Procuradorias da Dívida Ativa e Fiscal para atuar junto ao TARF não implicará na sua relotação para esses setores.

Art. 3º Havendo mais candidatos do que vagas disponíveis, os critérios a serem utilizados para escolha e desempate serão os seguintes:

- I - estar lotado nas Procuradorias da Dívida Ativa e Fiscal;
- II - não haver integrado o TARG no anuênio imediatamente anterior;
- III - antiguidade no cargo e na carreira; e
- IV - o de maior idade.

Art. 4º Os Procuradores interessados em atuar junto ao TARG deverão apresentar sua prévia inscrição às Procuradorias da Dívida Ativa e Fiscal, no prazo de 10 (dez) dias da comunicação da abertura da seleção para preenchimento da respectiva vaga.

Art. 5º Os Procuradores-Chefe da Dívida Ativa e Fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias antecedentes à data do encerramento do mandato dos Procuradores em exercício no Tribunal, encaminharão a relação nominal dos Procuradores interessados ao Conselho Superior, para conhecimento e encaminhamento ao Procurador-Geral do Estado, que escolherá o representante dentre os pleiteantes, observado o art. 3º desta Resolução.

Art. 6º Havendo candidatos em número inferior ao quantitativo de vagas disponíveis, o Procurador-Geral do Estado indicará os Procuradores em sistema de rodízio dentre os integrantes das Procuradorias da Dívida Ativa e Fiscal, na proporção de $\frac{3}{4}$ (três quartos) e $\frac{1}{4}$ (um quarto) das vagas a serem preenchidas, respectivamente.

§ 1º Para implementação do rodízio, a escolha dos Procuradores observará a modernidade no cargo e no setor, sucessivamente, e permanecendo o empate, aquele que tiver menor idade.

§ 2º Salvo o caso de o Procurador candidatar-se espontaneamente para recondução à vaga, ele somente poderá ser indicado pelo Procurador-Geral do Estado após se completar o rodízio entre todos os Procuradores lotados na Procuradoria respectiva, observados para esse fim os critérios indicados no § 1º deste artigo.

Art. 7º Os Procuradores nomeados cumprirão um mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 8º Fica revogada a Resolução nº 075, de 7 de março de 2007.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de março de 2021.

RICARDO NASSER SEFER
Presidente
ROLAND RAAD MASSOUD
Corregedor-Geral
FÁBIO THEODORICO FERREIRA GÓES
Conselheiro
MARCUS VINICIUS NERY LOBATO
Conselheiro
CRISTINA MAGRIN MADALENA
Conselheira
PAULA PINHEIRO TRINDADE
Conselheira
GABRIELLA DINELLY RABELO MARECO
Conselheira
ENORÉ CORREA MONTEIRO
Conselheiro
ÂNGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA
Apepa

Protocolo: 635056

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 001/2020 – GAB/SEAC, de 22/06/2020, publicada no DOE 34.263 de 25/06/2020, e CONSIDERANDO o PAE 2020/857790

R E S O L V E:

1. DESIGNAR a servidora ANNA BEATRIZ ALMEIDA DE GUIMARÃES, Matrícula, 5958415-1, CPF 020.515.482-42, para atuar como Fiscal do Contrato nº 03/2020 – SEAC, firmado com a Empresa – MATEUS CAMPOS DA COSTA – CNPJ 37.805.703/0001-05, cujo objetivo é a prestação de serviços, no fornecimento de camisas, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades desta Secretaria.

2. Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário, 09 de março de 2021

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Adjunto - SEAC

Protocolo: 635032

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Exercício: 2021

Contrato nº: 03/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do término de vigência contratual, encerrado em 16.03.2021, prorrogando a vigência

do contrato por 12 (doze) meses, com o prazo estendido em 16.03.2022. Contratada: EMPRESA DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA C.N.P.J: 05.917.540/0001-58 Endereço: Brasília/DF na SHCN quadra 110, Bl. C, lojas 34,44 e 46 – ASA Norte Ordenador: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI Secretário de Estado

Protocolo: 634899

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

FÉRIAS

Portaria AGE Nº 022/2021-GAB, de 08 de março de 2021.

O AUDITOR ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria AGE Nº 226/2020-GAB, de 13/07/2020, e considerando o processo 2021/262843.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao servidor Márcio dos Santos Abraão, matrícula nº 57173475/2, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, lotado na Auditoria Geral do Estado, no período de 28/06/2021 a 27/07/2021, referente ao período aquisitivo de 23/04/2019 a 22/04/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANNEY CARVALHO DE OLIVEIRA

Auditor-Adjunto

Protocolo: 634978

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Presidente da Fundação PARÁPAZ, designado através do Decreto publicado no DOE nº 34.490, no uso de suas atribuições, e após recomendação e constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao processo licitatório pela Procuradoria Fundacional e pelo Núcleo de Controle Interno, conforme Parecer Jurídico nº 023/2021/PROFUN (seq. 50) e Parecer do Controle Interno nº 016/2021/NUCIN (seq. 51), respectivamente, resolve: HOMOLOGAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2021, processo PAE nº 2020/1082755, aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que compõem 8.000 (oito mil) cestas básicas, de acordo com as especificações e condições constantes no Edital, para atender as demandas da Fundação PARÁPAZ e da Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania/SEAC em decorrência da parceria firmada entre o Governo do Estado e a Open Society Foundations – OSF, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, à empresa abaixo relacionada: TIAGO DE ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ/CPF: 37.760.036/0001-83, vendedor para o LOTE ÚNICO, pelo melhor lance no valor de R\$ 682.400,00. (seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais). Valor Total do Pregão Eletrônico Nº001/2021: R\$ 682.400,00. (seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Em consequência, fica autorizada a elaboração do respectivo contrato.

Publique-se.

Belém/PA, 08 de março de 2021.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 634918

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 211/2021-DAF/SEPLAD, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, o

Lauda Médico nº: 70243, e os termos do Processo nº 2021/98726,

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 08(oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor JOSÉ PIRES DO ARAUJO, Id. Funcional nº. 930/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotada na Coordenadoria de Logística e Gestão/DAF/SEPLAD, no período de 18.01.2021 a 25.01.2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE MARÇO DE 2021.
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 634793

ERRATA

Errata da Publicação nº de Protocolo 634608, DOE nº 34.511, de 09 de março de 2021, do Contrato nº 07/2020 – SEPLAD – KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI.

Onde se lê: Vigência: 09/03/2020 a 09/03/2021.

Leia-se: Vigência: 09/03/2021 a 09/03/2022.

Protocolo: 634873

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 05/2018

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O: 91101

Ação: 04.122.1500.8805 – Implementação de Estação Cidadania.

Natureza de Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra.

Fonte: 0101006360

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021.

VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 28/02/2022

CONTRATADO: CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA, sediada na Rodovia Mario Covas. Alameda Karina nº 20, Bairro do Coqueiro. CEP: 66.650-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.620.382/0001-70.

ORDENADOR: SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 634960

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 219/2021-DAF/SEPLAD, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021-CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela Portaria nº002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2021/235635;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 194/2021-DAF/SEPLAD, de 01 de março de 2021, publicada no DOE nº 34.505 de 03 de março de 2021, que concedeu 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora KLEYCE STEFANY DO COUTO LEITE, Id. Funcional nº 57220840/6, no período de 11.02 a 24.02.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE MARÇO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 635080

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DESCONTOS EM CURSOS MINISTRADOS EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO Nº 02/2021 – SEPLAD/DAF

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, CEP 66.093-542, CNPJ/MF 35.747.782/0001-01, e o GRUPO EDUCACIONAL IDEAL - GEI, inscrito sob o CNPJ nº 05.727.623/0001-84, com sede na Rua dos Mundurucus, nº 1412, Bairro Batista Campos, CEP: 66.025-660, Belém-Pará.

OBJETO: Concessão de descontos oferecidos aos servidores do Poder Executivo do Estado do Pará, sob a Administração de seu representante legal, devidamente identificado no preâmbulo deste instrumento, assim como aos seus dependentes (filhos, cônjuges ou companheiros e pais).

Data da Assinatura: 09/03/2021

Vigência: 09/03/2021 a 09/03/2022.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 635082

RETIFICAÇÃO Nº 4/2021

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

Decreto nº 1344, de 01/03/2021, Publicado no D.O.E nº 34.504, de 02/03/2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social....

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
971010312615088238 - SEAP	0101	449040	301.355,83

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social....

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
971010342115027663 - SEAP	0101	449040	301.355,83

RETIFICAÇÃO Nº 5/2021

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

Decreto nº 1355 de 05/03/2021, Publicado no D.O.E nº 34.511, de 09/03/2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social....

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
241022369114988939 - FUNDO ESPERANÇA	0301	449066	99.400.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social....

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
241022369114988939 - FUNDO ESPERANÇA	0301	459066	99.400.000,00

PORTARIA Nº 57, DE 9 DE MARÇO DE 2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1278, de 19 de janeiro de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2021 e, considerando o(s) decreto(s) nº 1306 de 05/02/2021, 1349 de 04/03/2021 e 1358 de 09/03/2021.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 57, DE 9 DE MARÇO DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
DEFESA SOCIAL						
SEAP						
Investimentos		0,00	0,00	322.983,37	0,00	322.983,37
Equipamentos e Material Permanente	0306	0,00	0,00	296.985,58	0,00	296.985,58
	6301	0,00	0,00	25.997,79	0,00	25.997,79
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	3.351.938,63	2.655.077,24	6.007.015,87
Contrato Estimativo						
	0306	0,00	0,00	2.518.574,66	2.483.034,81	5.001.609,47
	6301	0,00	0,00	412.778,56	154.554,03	567.332,59
Despesas Ordinárias						
	0306	0,00	0,00	409.288,41	8.071,16	417.359,57
	6301	0,00	0,00	11.297,00	9.417,24	20.714,24
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
EMATER-ALTAMIRA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Despesas Ordinárias PROVISÃO RECEBIDA DO(A) EMATER	0661	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
EMATER-CAPANEMA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	3.495,00	0,00	3.495,00
Despesas Ordinárias PROVISÃO RECEBIDA DO(A) EMATER	0661	0,00	0,00	3.495,00	0,00	3.495,00
EMATER-CASTANHAL						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	1.930,00	0,00	1.930,00
Despesas Ordinárias PROVISÃO RECEBIDA DO(A) EMATER	0661	0,00	0,00	1.930,00	0,00	1.930,00

EMATER-CONC.ARAGUAIA Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	2.036,00	0,00	2.036,00	EMATER-CAPANEMA PROVISÃO RECEBIDA DO(A) EMATER	0661	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Despesas Ordinárias PROVISÃO RECEBIDA DO(A) EMATER	0661	0,00	0,00	2.036,00	0,00	EMATER-CASTANHAL PROVISÃO RECEBIDA DO(A) EMATER	0661	0,00	0,00	3.495,00	0,00	3.495,00
EMATER-MARABÁ Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	1.940,00	0,00	1.940,00	EMATER-CONC.ARAGUAIA PROVISÃO RECEBIDA DO(A) EMATER	0661	0,00	0,00	1.930,00	0,00	1.930,00
Despesas Ordinárias PROVISÃO RECEBIDA DO(A) EMATER	0661	0,00	0,00	1.940,00	0,00	EMATER-MARABÁ PROVISÃO RECEBIDA DO(A) EMATER	0661	0,00	0,00	2.036,00	0,00	2.036,00
EMATER-REG.ILHAS Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00	EMATER-REG.ILHAS PROVISÃO RECEBIDA DO(A) EMATER	0661	0,00	0,00	1.940,00	0,00	1.940,00
Despesas Ordinárias PROVISÃO RECEBIDA DO(A) EMATER	0661	0,00	0,00	3.200,00	0,00	EMATER-SANTARÉM PROVISÃO RECEBIDA DO(A) EMATER	0661	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
EMATER-SANTARÉM Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	EMATER-SÃO M.GUAMA PROVISÃO RECEBIDA DO(A) EMATER	0661	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesas Ordinárias PROVISÃO RECEBIDA DO(A) EMATER	0661	0,00	0,00	2.000,00	0,00	EMATER-SÃO M.GUAMA PROVISÃO RECEBIDA DO(A) EMATER	0661	0,00	0,00	1.810,00	0,00	1.810,00
EMATER-SÃO M.GUAMA Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	1.810,00	0,00	1.810,00	EMATER-TOCANTINS PROVISÃO RECEBIDA DO(A) EMATER	0661	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesas Ordinárias PROVISÃO RECEBIDA DO(A) EMATER	0661	0,00	0,00	1.810,00	0,00	SEDAP	0101	0,00	0,00	177.737,73	0,00	177.737,73
EMATER-TOCANTINS Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	Cidadania, Justiça e Direitos Humanos SEAP	0306 6301	0,00 0,00	0,00 0,00	728.813,84 50.073,35	0,00 9.417,24	728.813,84 59.490,59
Despesas Ordinárias PROVISÃO RECEBIDA DO(A) EMATER	0661	0,00	0,00	2.000,00	0,00	Direitos Socioassistenciais FUNEPI PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEASTER	0166	0,00	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
EMATER-TOCANTINS Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	Esporte e Lazer SEEL	0101	0,00	0,00	99.998,70	0,00	99.998,70
Despesas Ordinárias PROVISÃO RECEBIDA DO(A) EMATER	0661	0,00	0,00	2.000,00	0,00	Governança Pública SEDEME	0101	0,00	0,00	135.872,62	0,00	135.872,62
SEDAP Investimentos	0,00	0,00	177.737,73	0,00	177.737,73	Indústria, Comércio, Serviços e Turismo SECOM DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SETUR	0101	0,00	0,00	246.662,25	46.623,35	293.285,60
Equipamentos e Material Permanente	0101	0,00	0,00	177.737,73	0,00	Infraestrutura e Logística SETRAN	0130	0,00	0,00	372.482,05	0,00	372.482,05
SEDEME Investimentos	0,00	0,00	135.872,62	0,00	135.872,62	Manutenção da Gestão FCP	0301	0,00	0,00	447.038,31	447.038,31	894.076,62
Outras Despesa de Investimentos	0101	0,00	0,00	135.872,62	0,00	SEAP	0306	0,00	0,00	13.000,00	8.071,16	21.071,16
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE SETRAN Investimentos	0130	0,00	0,00	372.482,05	0,00	Segurança Pública SEAP	0306 6301	0,00 0,00	0,00 0,00	2.883.034,81 400.000,00	2.637.588,84 154.554,03	5.520.623,65 4.966.069,62 554.554,03
Obras e Instalações	0130	0,00	0,00	372.482,05	0,00							
POLÍTICA SOCIAL FUNEPI Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00							
Contrato Global PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEASTER	0166	0,00	0,00	510.000,00	0,00							
POLÍTICA SÓCIO-CUL- TURAL FCP Investimentos	0301	0,00	0,00	447.038,31	447.038,31							
Obras e Instalações	0301	0,00	0,00	447.038,31	447.038,31							
SEEL Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	99.998,70	0,00	99.998,70							
Despesas Ordinárias	0101	0,00	0,00	99.998,70	0,00							
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO SECOM Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	246.662,25	46.623,35	293.285,60							
Contrato Global DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SETUR	0101	0,00	0,00	246.662,25	46.623,35							
PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021					1º QUADRIMESTRE - 2021					
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura EMATER-ALTAMIRA PROVISÃO RECEBIDA DO(A) EMATER		0,00	0,00	198.648,73	0,00	198.648,73	0101 - RECURSOS ORDI- NARIOS	0,00	0,00	660.271,30	46.623,35	706.894,65
							0130 - OPERACOES DE CREDI- TO INTERNAS	0,00	0,00	372.482,05	0,00	372.482,05
							0166 - Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo Estadual da Pessoa Idosa	0,00	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
							0301 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	447.038,31	447.038,31	894.076,62
							0306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	0,00	3.224.848,65	2.491.105,97	5.715.954,62
							0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	0,00	20.911,00	0,00	20.911,00
							6301 - Recursos de Contrapar- tida de Convênios	0,00	0,00	450.073,35	163.971,27	614.044,62
							TOTAL	0,00	0,00	5.685.624,66	3.148.738,90	8.834.363,56

PORTARIA Nº 58, DE 09/03/2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA 2021

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020 - LDO 2021, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011936415068866 - SECTET	0101	339014	5.000,00
TOTAL			5.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011936415068866 - SECTET	0101	332041	5.000,00
TOTAL			5.000,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se
 HANA SAMPAIO GHASSAN
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 635127



LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 031 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, Considerando o Laudo Médico nº 70097 – SEPLAD.

RESOLVE:

I - Formalizar a concessão de 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 18.01.2021 a 27.01.2021, de acordo com o art.81, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para a servidora CLEONICE SEVERINO MARQUES, CPF nº 096911112-68, matrícula nº 3151549/1, ocupante da função de AUX. ATIVIDADES GRÁFICAS B.

II - Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar de 18.01.2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

PORTARIA N.º 032 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, Considerando o Laudo Médico nº 69741 – SEPLAD.

RESOLVE:

I - Formalizar a concessão de 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 15.01.2021 a 21.01.2021, de acordo com o art.81, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para a servidora MARIA DO SOCORRO PINTO, CPF nº 373121202-10, matrícula nº 5116805/1, ocupante da função de AUX. SERVIÇOS GERAIS A.

II - Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar de 15.01.2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 634912

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 033 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Designa pregoeiro e equipe de apoio para licitação modalidade pregão da Imprensa Oficial do Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 25.01.2019, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520 e do art. 13, do Decreto Estadual 534 de 04 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º - Designa pregoeiro e equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor, conforme segue:

MARCIA HELENA MOREIRA LETE, matrícula 55587617/2 - Pregoeira.

RICARDO SANTOS DIAS DE LACERDA, matrícula 57204148/2 - Equipe de Apoio.

MOISES ALVES DE SOUZA, matrícula 80845029/5 - Equipe de Apoio.

Art. 2º Os servidores conduzirão os processos licitatórios, na modalidade Pregão, da Imprensa Oficial do Estado do Pará, UASG 927423.

Art. 3º - Os servidores designados para função de pregoeiro poderão atuar como membros da Equipe de Apoio nos casos em que não sejam os emittentes do Edital em curso.

Art. 4º - Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações, poderão ser designados outros servidores mediante despacho exarado no respectivo processo licitatório.

Art. 5º - A autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Presidente da Unidade Gestora.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

PRESIDENTE DA IOEPA

Protocolo: 634997

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 006/2021/IOE.

Data de Assinatura: 09.03.2021.

Vigência: 09.03.2021 a 08.09.2021.

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de n.º 033/2017/IOE por 06 (seis) meses, com fundamento legal no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 44.143,44 (Quarenta e quatro mil cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Contrato: 033/2017/IOE.

Exercício: 2021

Orçamento:

Fonte de Recurso: 0261.00.0000;

Natureza de Despesa: 33.90.37;

Programa de Trabalho: 22.122.1297.8338

Plano Interno: 412.000.8338C

Contratado: STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Endereço: Conjunto Benjamim Sodré, Rua Canaã Nº 01 – Bairro Parque Verde.

CEP: 66.635-220 – Belém – Pará.

E-mail: stylusservicos@hotmail.com

Fone: (91) 3351-0881

Ordenador: JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA.

Protocolo: 634917

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 014 de 27 de janeiro de 2021

NOMEAR, ROSEANE ANDREYA CARDOSO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Gerente, com atuação na Gerência de Administração e Serviços, código GEP-DAS-011.3.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

Protocolo: 634998

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2018/10454

Termo Aditivo: 2º

Data da Assinatura: 01/03/2021

Vigência: 01/03/2021 a 01/03/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 10

Exercício: 2019

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: MAD CARE DE SOLUTION DISTRIBUIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ n. 26.315.031/0001-25

Endereço: RUA DOS MUNDURUCUS Nº.3100, ED. METROPOLITAN TOWER,

BAIRRO CREMAÇÃO, Município: BELÉM /PA, CEP: 66.040-033,

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2020/1002953

Termo Aditivo: 3º

Data da Assinatura: 01/03/2021

Vigência: 01/03/2021 a 01/03/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 10

Exercício: 2018

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: A & N SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- (UNILASER SERVIÇOS MÉ-

DICOS

CNPJ n. 06.212.597/0001-14.

Endereço: DOM ROMUALDO DE SEIXAS, nº.1476 -SL 1706, Bairro UMA-

RIZAL,

Município BELÉM/PA, CEP:66.055-200,

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2020/1002953

Termo Aditivo: 4º

Data da Assinatura: 02/03/2021

Vigência: 02/03/2021 a 02/03/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 67

Exercício: 2017

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: CLINIFIGADO S/S LTDA-EPP (CLINIFIGADO)

CNPJ n. 02.692.285/0001-02

Endereço: Tv. 03 de maio, Nº. 1218, Bairro: São Braz,

CEP:66.060-600- Município de Belém/PA,

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2020/1002953

Termo Aditivo: 4º

Data da Assinatura: 02/03/2021

Vigência: 02/03/2021 a 02/03/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato:114

Exercício: 2017
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339036
 Contratada: MANOEL RAIMUNDO PANTOJA ARAUJO
 CPF n. 253.581.032-87
 Endereço: Rua Deputado Graciliano Almeida S/N, bairro Centro,
 Município IGARAPÉ MIRI/PA, CEP:68.430-000
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2020/1002953

Termo Aditivo:3º

Data da Assinatura: 03/03/2021

Vigência: 03/03/2021 a 03/03/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 20

Exercício: 2017

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: POLICLÍNICA DA FAMÍLIA S/S LTDA-EPP (SOS VIDA)

CNPJ n. 03.155.700/0001-43

Endereço: na Tv. Padre Eutíquio nº 2040 tel.: 91)3252-5148,

e-mail: sosvida11@hotmail.com, Bairro Batista Campos,

CEP:66.033-728, Município Belém/PA,

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2020/1002953

Termo Aditivo:4º

Data da Assinatura: 06/03/2021

Vigência: 06/03/2021 a 06/03/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato:22

Exercício: 2017

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: VISUAL CENTER S/S LTDA-ME

CNPJ n. 05.982.817/0001-26

Endereço: Rua Municipalidade nº 985, sala 2003,

tel.: 91)3223-8080, e-mail: visualcenter@oi.com.br,

Bairro Umarizal, CEP:66.050-350, Município Belém/PA

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2020/1002953

Termo Aditivo:4º

Data da Assinatura: 07/03/2021

Vigência: 07/03/2021 a 07/03/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 24

Exercício: 2017

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339030

Contratada :PINHEIRO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE

EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-OPME

CNPJ n. 72.158.165/0007-92

Endereço: Mundurucus nº.3100,sala 1803, Bairro Cremação,

tel:91)3222-1091,CEP:66.040-033,município Belém/PA.

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2020/1002953

Termo Aditivo:4º

Data da Assinatura: 10/03/2021

Vigência: 10/03/2021 a 10/03/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 25

Exercício: 2017

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: HOSPITAL DE OLHOS S/S LTDA - EPP

CNPJ n. 01.671.927/0001-16

Endereço: Rua Antônio Barreto nº 719,tel: 91)3224-4614,

e-mail: hospolhos@ig.com.br Bairro Umarizal, CEP:66.050-050.

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2020/1002953

Termo Aditivo:4º

Data da Assinatura: 10/03/2021

Vigência: 10/03/2021 a 10/03/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 26

Exercício: 2017

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: NUTRIR PRESTADORA DE SERVIÇOS S/S LTDA - EPP

CNPJ n. 02.854.649/0001-03

Endereço: Rua Domingos Marreiros nº 979,tel: 91)3224-4614,

e-mail: nutrir@clinicanutrir.com.br Bairro Umarizal,

CEP:66.055-210, município Belém/PA

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2020/1002953

Termo Aditivo: 4º

Data da Assinatura: 10/03/2021

Vigência: 10/03/2021 a 10/03/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 27

Exercício: 2017

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: DESPORTIVA SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA-EPP

CNPJ n. 07.209.200/0001-06

Endereço: Rua Boaventura da Silva, nº.1535, bairro Umarizal,

Município BELÉM/PA, CEP:66.60-060,

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2020/1002953

Termo Aditivo: 4º

Data da Assinatura: 10/03/2021

Vigência: 10/03/2021 a 10/03/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 28

Exercício: 2017

Dotação Orçamentária: 8242- 0261 - 339039

Contratada :AMARAL COSTA MEDICINA DIAGNÓSTICAS S.E LTDA,

CNPJ n. .04.572.038/0001-90

Endereço: Rua Antônio Barreto, nº.325, bairro Umarizal,

Município BELÉM/PA, CEP:66.055-050,

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2020/1002953

Termo Aditivo:1º

Data da Assinatura: 09/03/2021

Vigência: 09/03/2021 a 09/03/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato:72

Exercício: 2019

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: AVELAR E REALE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.-

INTERMED MEDICINA E SAÚDE

CNPJ n. 11.207.221/0001-51

Endereço: à R EIXO UM, Nº.729, Bairro Modulo II,

Município: PARAGOMINAS/PA- CEP: 68.625-230

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2020/1002953

Termo Aditivo:1º

Data da Assinatura: 02/03/2021

Vigência: 02/03/2021 a 02/03/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 08

Exercício: 2020

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: G. N. REABILITA LTDA.-CLÍNICA REABILITA

CNPJ n. 19.087.459/0001-00,

Endereço: TV. SÃO Francisco, nº.266 , Bairro Pedrinha

Município: GARRAFÃO DO NORTE/PA, CEP: 68.665-000

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2020/1002953

Termo Aditivo:1º

Data da Assinatura: 02/03/2021

Vigência: 02/03/2021 a 02/03/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato:07

Exercício: 2020

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: CLIMEFO LTDA.

CNPJ n. 19.608.729/0001-73,

Endereço: Rua Felipe Nery, nº.368, Bairro: Porão,

Município: Ourem /PA, CEP: 68.640-000

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 612939

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ**

APOSENTADORIA**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.062 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2020/531035.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal

de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA CLAUDETE COSTA OLIVEIRA, mat. nº 983977/2, na função de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.635,34 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.132,16
Gratificação de Magistério - 10%	213,22
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.289,96
Total de Proventos	3.635,34

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 628665

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AP Nº 285 DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/114410. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA, mat. nº 539740/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SECUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.072,30 (quatro mil, setenta e dois reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 48h	494,16
Gratificação de Magistério - 10%	255,32
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.263,82
Total de Proventos	4.072,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632999

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AP Nº 225 DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO Nº 2019/438140. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LUIZA FIGUEIREDO VIEGAS, mat. nº 607347/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 628708

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AP Nº 254 DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/161049. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o

Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 003/2021 – PROJUR/IGEPREV; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, RUFINA LOUZADA BRAGA, mat. nº 374407/1, no cargo de Professor Classe II, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.182,83 (dez mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.207,52
Aulas Suplementares - 48h	529,80
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.368,66
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.189,86
Gratificação de Titularidade - 10%	273,73
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.613,26
Total de Proventos	10.182,83

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 626352

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AP Nº 396 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2014/274335. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, BELMIRA LIRA ALMEIDA, mat. nº 6310338/1, na função de Merendeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.257,61 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100,00% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.257,61)	1.257,61
Total de Proventos	1.257,61

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 629384

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AP Nº 269 DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/42579. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, AUGUSTO REIS PINHEIRO, mat. nº 5109094/1, no cargo de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.702,01 (um mil, setecentos e dois reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário de Gabinete - FG-4 - 30%	45,32
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	486,29
Total de Proventos	1.702,01

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2021 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.
 III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 06/02/2015, data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme o art. 111 da Lei nº 5.810/1994;
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 629704

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 182 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2012/328032.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, PEDRO CORDOLINO, mat. nº 973785/1, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.158,85 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 92,9002% (11.868 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.247,41)	1.158,85
Total de Proventos	1.158,85

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 628487

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 373 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/474281.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NASARE GOMES SILVA, mat. nº 390020/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.814,12 (um mil, oitocentos e catorze reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	643,72
Total de Proventos	1.814,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630072

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 366 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/437711.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ISANILSA DE OLIVEIRA COSTA, mat. nº 6120890/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional Por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630821

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 209 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2016/435831.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigos 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ALBERTO ANDRADE DA CRUZ, mat. nº 57201654/1, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.816,49 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações	2.816,49
Total de Proventos	2.816,49

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631958

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 305 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/216008.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) com fulcro na Lei nº 8.030/2014 e IN nº 03/2016 SEDUC/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MERYANE SILVA DE SOUZA, mat. nº 673960/2, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.986,35 (oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.174,74
Aulas Suplementares - 84h	913,39
Gratificação de Magistério - 10%	308,81
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.470,50
Gratificação de Titularidade - 10%	308,81
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - GD-1 - 10%	21,23
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.788,87
Total de Proventos	8.986,35

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630143

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 310 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/190731.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, LAUDOMIRA DA FONSECA COSTA, mat. nº 6037860/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.818,03 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.110,99
Gratificação de Magistério - 10%	211,09
Gratificação Progressiva - 50%	1.055,50
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar -GD-2 - 10%	63,87
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.376,58
Total de Proventos	4.818,03

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 626358

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 343 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/507304.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986, Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA c/c Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/1986; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, JOSE ORTIZ DE MATOS, mat. nº 464775/1, na função de Professor Classe I, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.702,94 (seis mil, setecentos e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.174,89
Aulas Suplementares - 18h	195,74
Gratificação de Titularidade - 05%	118,53
Gratificação de Magistério - 10%	237,06
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.896,50
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.080,22
Total de Proventos	6.702,94

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 25/04/2015 data em que o servidor completou 70 anos de idade, nos moldes do art. 111 da Lei nº 5.810/1994;

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2021 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 629391

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 374 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2015/70601.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) com fulcro na Lei nº 8.030/2014 e IN nº 03/2016 SEDUC/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LUNALVA QUARESMA PEREIRA, mat. nº 206679/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.384,22 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 48h	514,28
Gratificação de Magistério - 10%	265,71
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.461,41
Total de Proventos	4.384,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 628671

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 260 DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/189653.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações

introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MAGNOLIA BATISTA DA COSTA, mat. nº 257800/1, na função de Servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 628230

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 223 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/226551.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE JESUS MONTEIRO DE LIMA, mat. nº 662020/1, na função de Servente Ref.I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 628497

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 312 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2013/157058.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE BELEM DO CARMO PERDIGAO, mat. nº 423530/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.775,61 (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 48h	514,28
Gratificação de Magistério - 10%	265,71
Gratificação Progressiva - 50%	1.328,55
Gratificação de Titularidade - 10%	265,71
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.258,54
Total de Proventos	6.775,61

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630824

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 252 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2017/17842.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigos 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, IVALDO MORAES SOUZA, mat. nº 264814/4, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.528,82 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 68,2192% (8.715 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$3.626,22)	2.478,03
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (maio/2014 a janeiro/2021)	3.528,82
Total de Proventos	3.528,82

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 11/05/2014 data em que o servidor completou 70 anos de idade, nos moldes do art. 33 da Constituição Estadual.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2021 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631960

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 324 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/490582.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELZA VEIGA DA COSTA, mat. nº 5182417/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630610

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 384 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/128683.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) com fulcro na Lei nº 8.030/2014 e IN nº 03/2016 SEDUC/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SHIRLENE DO SOCORRO LOPES DOS ANJOS DE CRISTO, mat. nº 5062942/1, no cargo de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.669,18 (nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.196,54
Aulas Suplementares – 84h	922,55
Gratificação de Magistério – 10%	311,91
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.495,27
Gratificação de Titularidade – 10%	311,91
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	3.431,00
Total de Proventos	9.669,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630153

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 297 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2015/257037.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA DARCI DE ASSUNCAO LIMA, mat. nº 781347/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.088,50 (três mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 2.059,00	2.059,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.029,50
Total de Proventos	3.088,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632394

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 219 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2010/111908.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, MARIA LOPES CHAVES, mat. nº 5182611/1 na função de Auxiliar de saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde-, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.286,76 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 1.286,76)	1.286,76
Total de Proventos	1.286,76

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/03/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 633012

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 417 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/129240.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, PALMI-RA OLIVEIRA VANETTA, mat. nº 5255317/1, no cargo de Professor Classe II, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.081,38 (sete mil, oitenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 40h	2.185,61
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.748,49
Gratificação de Titularidade – 10%	218,56
Gratificação de Magistério em Educação Especial – 50%	1.092,81
Adicional por Tempo de Serviço – 35%	1.835,91
Total de Proventos	7.081,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632269

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 208 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2012/170945.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO VIANA DE LIMA, mat. nº 6034373/2, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.450,20 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 11.819 dias de 12.775 dias que corresponde a 92,5166% de R\$ 1.045,00	966,80
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	483,40
Total de Proventos	1.450,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632288

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 331 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2010/115269.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRACAS ELIAS DOS REIS, mat. nº 6010938/2, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.358,50 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	313,50
Total de Proventos	1.358,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 633439

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 360 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/567741

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CELIA NUNES DA COSTA, mat. nº 660035/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632407

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 355 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/467012.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, BENEDITA CELINA GOMES DA CUNHA, mat. nº 449679/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631193

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 307 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/189862.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DIRLENE BENTES DA CUNHA, mat. nº 306088/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.609,15 (seis mil, seiscentos e nove reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,52
Aulas Suplementares - 48h	516,84
Gratificação de Magistério - 10%	267,04
Gratificação Progressiva - 50%	1.335,18
Gratificação de Titularidade - 05%	133,52
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.203,05
Total de Proventos	6.609,15

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 626049

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 222 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/178445.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CRISTINA DE JESUS LIMA NASCIMENTO, mat. nº 3219429/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará-FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 628510

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 264 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/38973. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer da PROJUR nº 03/2021; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA CELIA FERREIRA SOUSA, mat. nº 411817/1, no função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.353,14 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e catorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 48h	494,16
Gratificação de Magistério - 10%	255,32
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.544,66
Total de Proventos	4.353,14

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 627678

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 362 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/167532. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA LUCIA SANTOS GURGEL, mat. nº 668249/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.188,54 (três mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta quatro), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	1.071,41
Aulas Suplementares - 24h	257,14
Gratificação de Magistério - 10%	132,86
Gratificação Progressiva - 50%	664,28
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.062,85
Total de Proventos	3.188,54

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 629397

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 309 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/95681. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso I c/c o art. 36, §2º da Lei Complementar nº 078 de 28/12/2011 e art. 5º, inciso I, do Decreto nº 2.595/1994; art. 5º, II, do Decreto nº 2.595/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROQUE APARECIDO TABONI, mat. nº 5857970/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe B, Ref. II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.428,97
Gratificação pela Escolaridade - 80%	7.543,18
Gratificação de Produção Variável - 300 quotas	3.456,97
Gratificação de Produção Individual - 300 quotas	3.456,97
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	11.943,04
Total	35.829,13
Redutor Constitucional - art. 37, XI da Constituição Federal de 1988.	366,92
Total de Proventos	35.462,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630594

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.987 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/147914. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA LEILA MAGALHAES MESQUITA, mat. nº 6027814/3, no cargo de Professor Classe II, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.876,67 (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.163,92
Aulas Suplementares - 60h	649,18
Gratificação de Magistério - 10%	281,31
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.250,48
Gratificação de Titularidade - 10%	281,31
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.250,48
Total de Proventos	7.876,67

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 626062

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.056 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/189894. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA CONCEICAO, mat. nº 419265/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.355,50 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	1.029,50
Aulas Suplementares - 30h	308,85
Gratificação de Magistério - 10%	133,84
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	883,31
Total de Proventos	2.355,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 628688

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 327 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/261411. A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DIANA RODRIGUES DA ROCHA, mat. nº 299235/1, na função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.811,77 (seis mil, oitocentos e onze reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 180h	
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar – DAS-04 – 10%	2.196,54
Gratificação de Escolaridade – 80%	367,76
Gratificação pela Titularidade – 10%	1.757,23
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	219,65
Total de Proventos	2.270,59
	6.811,77

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630724

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 328 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/569158. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DA COSTA, mat. nº 6314821/2 na função de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.433,57 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.174,74
Gratificação de Magistério – 10%	217,47
Gratificação de Titularidade – 10%	217,47
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.739,79
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.392,21
Descontos Redutor LC 125/EC41	6.741,68
Total de Proventos	308,11
	6.433,57

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632980

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 256 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2010/103845. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, REGINA HAGE DE ARAUJO, mat. nº 5154944/1, na função de Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.641,22 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Gabinete (FG-4) – 30%	45,32
Adicional por Tempo de Serviço – 35%	425,50
Total de Proventos	1.641,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 626195

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 265 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2014/306329. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSA HELENA DOS REIS COSTA, mat. nº 269662/1, na função de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.108,30 (oito mil, cento e oito reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.164,07
Aulas Suplementares – 46,5h	503,14
Gratificação de Magistério – 10%	266,72
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.133,76
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.040,61
Total de Proventos	8.108,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 625989

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 2.964 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/457425. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 19, inciso III, da Lei nº 6.839/2006; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARCIA BITAR PORTELA, mat. nº 3260259/4, no cargo de Professor Adjunto – 40 horas, classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.295,42 (dezenove mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Integral	3.726,70
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Secretária dos Órgãos Colegiados Superiores – DAS-4 – 70%	2.574,29
Gratificação Incentivo de Pós-Graduação – 108%	4.024,84
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.981,36
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	5.988,23
Total de Proventos	19.295,42

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 628500

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 274 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2014/329350. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV

da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA AMELIA ARAUJO DA SILVA, mat. nº 454133/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.234,76 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	1.607,12
Gratificação de Magistério - 10%	160,71
Gratificação Progressiva - 50%	803,56
Gratificação de Titularidade - 10%	160,71
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.502,66
Total de Proventos	4.234,76

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 626360

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 372 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2013/516978. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ROSIDEA MOREIRA BORGES DE CANTUARIA, mat. nº 3194213/1, na função de Técnico em Educação Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.054,74 (dez mil e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Coordenador de Atendimento Social	3.677,56
I - DAS-4 - 100%	1.248,61
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.567,81
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	10.054,74
Total de Proventos	

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 629394

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 308 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/377753. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, AMÉRICO MARTINS MENDES NETO, mat. nº 5073693/1, no cargo de Técnico de Saúde Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.941,54 (seis mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.040,71
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.154,27
Total de Proventos	6.941,54

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 626058

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.051 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/170638. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ALEXANDRINA DA SILVA PEREIRA, mat. nº 283606/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.710,99 (quatro mil, setecentos e dez reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 60h	617,70
Gratificação de Magistério - 10%	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.766,62
Total de Proventos	4.710,99

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 628680

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 236 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/268945. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, RUTH BAIÁ PEREIRA, mat. nº 601551/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 626187

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 323 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a REVISÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/420809.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 1506 de 19/04/2018, que aposentou EUNICE GONCALVES PANTOJA, mat. nº 232491/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de acordo com o art. 40, §1º, III, "a" c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, o art. 22, inciso I e art. 23 da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 49/2005 e 51/2006 e o art. 1º da Lei nº 10.887/2004, de modo a alterar o fundamento da concessão do benefício para o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 003/2021 – PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.353,14 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 48h	494,16
Gratificação de Magistério - 10%	255,32
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.544,66
Total de Proventos	4.353,14

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/05/2018, data da Portaria de Aposentadoria AP nº 1506 de 19/04/2018, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632092

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 334 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/273537. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) com fulcro na Lei nº 8.030/2014 e IN nº 03/2016 SEDUC/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUIZ OTAVIO FERRO E SILVA, mat. nº 295710/1, na função de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.341,86 (nove mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.164,07
Aulas Suplementares - 84h	908,91
Gratificação de Magistério - 10%	307,30
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.458,38
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.503,20
Total de Proventos	9.341,86

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631379

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 376 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2012/176442. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) com fulcro na Lei nº 8.030/2014 e IN nº 03/2016 SEDUC/PA; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010 e Nota Técnica de 07/12/2018; art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986 combinado com o art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 e Nota Técnica de 14/03/2018 da SEDUC; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, DILMA MARIA DOS REIS FRANCO, mat. nº 380873/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.969,70 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,53
Aulas Suplementares - 48h	516,85
Gratificação de Magistério Educação Especial - 25%	667,60
Gratificação de Magistério - 5%	133,52
Gratificação Progressiva - 50%	1.335,19
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.163,01
Total de Proventos	6.969,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632580

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AT AP Nº 435 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ COM BASE NA EC Nº 70/2012- Processo nº 2006/109334, POR MEIO DO PROCESSO Nº 2020/861239.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se incapacitaram após dessa data;

RESOLVE:

I - Atualizar a Portaria AP nº 0305 de 06/02/2009, que retificou a PORTARIA Nº 0756 de 01/02/2008, que aposentou a servidora MARIA SUZETE BARBOSA NASCIMENTO, mat. nº 427012/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar a fundamentação legal do ato a fim de que passe a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.492,78 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	1.029,50
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	463,28
Total de Proventos	1.492,78

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 29/03/2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, nos termos do seu art. 2º, respeitando-se os valores das tabelas salariais vigente à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630617

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 318 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/131583. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA SILVA MATOS, mat. nº 677795/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.674,75 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 58h	597,11
Gratificação de Magistério - 10%	265,61
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.753,03
Total de Proventos	4.674,75

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630722

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 407 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2016/99485. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARINALVA DOS SANTOS SOUSA, mat. nº 5492122/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.665,90 (nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,44
Aulas Suplementares - 100,7750h	1.079,52
Gratificação de Magistério - 10%	322,20
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.577,57
Gratificação de Titularidade - 10%	322,20
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.221,97
Total de Proventos	9.665,90

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632972

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 292 DE 01 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/650224 (AN-TIGO 2008/83896).

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE GOMES HOLANDA, mat. nº 102172/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.017,71 (cinco mil, dezessete reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.672,57
Total de Proventos	5.017,71

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 633433

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 363 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/289081.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FELICIANO FERREIRA DOS SANTOS, mat. nº 237825/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632397

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 421 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/249288.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, TEREZA CASTRO FAGUNDES, mat. nº 720020/1, na função de Técnico de Laboratório, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.619,75 (um mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	574,75
Total de Proventos	1.619,75

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632275

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 416 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2018/154617.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF e Medida Provisória nº 1.021, de 30/12/2020, MARIA DA CONCEICAO PINTO DE SOUSA, mat. nº 6022642/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 87,4064% (9.571 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$753,62)	658,71
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (março/2014 a março/2021)	953,12
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF)	146,88
Total de Proventos	1.100,00

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 21/03/2014, data em que a servidora completou 70 anos de idade, nos moldes do art. 111 da Lei nº 5.810/1994;

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2021, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento - SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632293

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 192 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/221475.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, AGLAIS DE FATIMA MESQUITA RIBEIRO, mat. nº 240516/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SJSPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 626051

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 233 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/246966.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SELMA ALMEIDA CUNHA, mat. nº 674125/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de

pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 628514

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 204 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/559436. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Memorando Circular IGEPREV nº 11/2020 datado de 20/10/2020; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELIANA CRISTINA DOS SANTOS VIANA, mat. nº 279420/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.739,94 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 48h	514,28
Gratificação de Magistério - 10%	265,71
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário, FG-3 - 30%	39,65
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.777,48
Total de Proventos	4.739,94

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 627682

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 361 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/234753. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CREUZA DE MIRANDA WANZELER, mat. nº 5080053/1, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe "A", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.633,40 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Gratificação de Risco de Vida - 50%	585,20
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	877,80
Total de Proventos	2.633,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 629401

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 268 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2013/290717. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, §1 e incisos da Lei Complementar nº 039/2002, alterado pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, MARIO RUBENS MENDES PANTOJA, mat. nº 6329896/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.410,75 (um mil, quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	365,75
Total de Proventos	1.410,75

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 626065

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 181 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/72315. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 LUCIA FERNANDA MARQUES GALVAO, mat. nº 216356/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 628240

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 98 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2018/189909. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO COELHO, mat. nº 5477557/2, na função de Professor Classe II, Nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.903,09 (quatro mil, novecentos e três reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da última remuneração (R\$4.903,09).	4.903,09
Total de Proventos	4.903,09

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630597

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 345 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2015/82399. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acór-

dão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCA DO O MARINHO CARVALHO, mat. nº 199796/1 na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.115,67 (nove mil, cento e quinze reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.153,53
Aulas Suplementares – 130,5h	1.405,17
Gratificação de Magistério – 10%	355,87
Gratificação Progressiva – 50%	1.779,35
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar (GD-2)	383,20
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.038,55
Total de Proventos	9.115,67

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630778

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 423 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/606209. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE SANTOS DE OLIVEIRA, mat. nº 82082/2, no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.072,41 (seis mil, setenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.665,14
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde (DAS-2) – 40%	441,31
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.884,54
Total de Proventos	6.072,41

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631400

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 394 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/393812. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SILVANO DOS SANTOS LOBATO, mat. nº 455539/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.872,64 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	702,24
Total de Proventos	1.872,64

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631496

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 253 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/82226. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUCILENE SANTIAGO DA SILVA, mat. nº 87432/1, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.838,96 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação de Risco de Vida – 50%	929,21
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.564,61
Total de Proventos	6.838,96

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 628693

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 22 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/172669. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ENILCE MARIA DA SILVA PAZ, mat. nº 5139317/3, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	522,50
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	940,50
Total de Proventos	2.508,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632250

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 304 DE 03 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/134018. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer PROJUR/IGEPREV nº 003/2021 (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, CLEIDE COELHO DA SILVA, mat. nº 6005730/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.017,89 (cinco mil e dezessete reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.059,00
Aulas Suplementares – 116,50h	1.199,37
Gratificação de Magistério – 10%	325,84
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	1.433,68
Total de Proventos	5.017,89

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630728

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AP Nº 210 DE 22 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/280903. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANA LUCIA QUEIROS DA SILVA, mat. nº 390852/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 627703

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AP Nº 432 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/29460. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELIANA DA SILVA GOMES, mat. nº 364827/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.392,01 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 48h	514,28
Gratificação de Magistério - 10%	265,71
Adicional pelo Exercício da Função Gratificada de Vice Diretor de Unidade Escolar - GD-1	106,16
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.363,04
Total de Proventos	4.392,01

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632982

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AP Nº 401 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/101562. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IRAILCE DE VASCONCELOS SOARES, mat. nº 120340/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.872,64 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	702,24
Total de Proventos	1.872,64

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632416

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AP Nº 90 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2016/18998. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, 51/2006 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, MARIA JOSE REIS DE LIMA, mat. nº 5150671/1, na função de agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.256,66 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.256,66)	1.256,66
Total de Proventos	1.256,66

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 627417

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AP Nº 367 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/85800. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 003/2021 – PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DIOSMARINA ANDRADE DOS SANTOS, mat. nº 252760/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.493,57 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 48h	494,16
Gratificação de Magistério - 10%	255,32
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.685,09
Total de Proventos	4.493,57

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 633106

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AT AP Nº 2.521 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2008/130950, POR MEIO DO PROCESSO Nº 2020/591565. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando o deferimento de decisão interlocutória no proc. judicial nº. 0873948-47.2020.8.14.0301, em trâmite no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, determinando a conclusão do processo de revisão de aposentadoria nº 2020/591565; Considerando, ainda, a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se incapacitaram após dessa data; Considerando, por derradeiro, a existência de sentença no proc. judicial nº 0826854-40.2019.8.14.0301, que tramitou no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, condenando este Instituto de Gestão Previden-

ciária a proceder ao reajuste do vencimento base da interessada conforme o piso salarial do magistério (Lei nº 11.738/2008);

RESOLVE:

I – Atualizar a Portaria AP nº 830 de 01 de fevereiro de 2008, que aposentou a servidora MARIA ELIACI SOARES MONTEIRO, mat. nº 474142/1, na função de Professor AD-1, atualmente classificada na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a modificar a fundamentação legal do ato a fim de que passe a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.374,19 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base (sub judice) – 200h	3.016,68
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.357,51
Total de Proventos	4.374,19

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos, quanto ao vencimento base, a partir de 30 de maio de 2019, data de intimação deste Instituto de Gestão Previdenciária em relação ao reajuste do piso salarial do magistério de acordo com a Lei nº 11.738/2008 nos autos do processo nº 0826854-40.2019.8.14.0301;

I

II – Quanto aos efeitos financeiros decorrentes da atualização constitucional da regra de aposentadoria e consequente modificação da forma de cálculo dos proventos, esta portaria produzirá efeitos a contar de 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, nos termos do seu art. 2º, respeitando-se os valores das tabelas salariais vigente à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 628698

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 400 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/253355.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/1986; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 combinado com o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ELIETE DA SILVA PESSOA, mat. nº 213543/1, da função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.126,69 (cinco mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 40h	2.142,82
Gratificação de Titularidade – 05%	107,14
Gratificação de Magistério – 10%	214,28
Gratificação Progressiva – 50%	1.071,41
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.591,04
Total de Proventos	5.126,69

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632252

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 174 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/281943.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, CELY MARY AGRASSAR DA SILVA, mat. nº 3168433/1, na função de Contador pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.976,91 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.769,15
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada Chefe da Seção de Contabilidade do Departamento Administrativo- FG-3 – 20%	26,44
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.415,32
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.766,00
Total de Proventos	4.976,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 628108

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 173 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/154400.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANA LUCIA BARROSO CORREA, mat. nº 222585/2, no cargo de Especialista em Educação Classe II, Nível H, com carga horária de 30h, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.223,26 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 30h	1.631,04
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada Diretor Escola-Sede GD2 – 60%	383,20
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.304,83
Gratificação de Titularidade – 10%	163,10
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.741,09
Total de Proventos	5.223,26

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 628241

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 227 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO Nº 2019/372876

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS, mat. nº 5149967/1, na função de Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.850,45 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.505,31
Total de Proventos	4.850,45

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 627690

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 226 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/28291.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela

Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARCELINA DOS ANJOS SILVA BARATA, mat. nº 5087767/1, na função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ofir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 626069

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 342 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2012/346839.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, AFONSO SILVA MENDES, mat. nº 3253260/1, na função de Técnico D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.494,99 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.248,61
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.685,62
Total de Proventos	4.494,99

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 628472

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 420 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/175436.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DORVALINA DOS SANTOS COUTINHO, mat. nº 482080/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.142,77 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Gratificação Progressiva - 50%	1.071,41
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.928,54
Total de Proventos	5.142,77

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630738

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 438 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/377253

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III,

da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MIROZALVA NAHUM DE SENA, mat. nº 6302394/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.585,43 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	1.029,50
Gratificação de Magistério - 10%	102,95
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	452,98
Total de Proventos	1.585,43

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632370

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 341 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/327575.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer PROJUR/IGEPREV nº 003/2021 (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DA CONCEIÇÃO EVARISTO TAVARES, mat. nº 558842/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.589,61 (seis mil, quinhentos e nove reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 48h	514,28
Gratificação de Magistério - 10%	265,71
Gratificação Progressiva - 50%	1.328,55
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.338,25
Total de Proventos	6.589,61

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630789

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 295 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2011/216175.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LAURINDO RODRIGUES BEZERRA, mat. nº 372080/4, na função de Defensor Público, 1ª Entrância, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.433,57 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.425,19
Gratificação pela Escolaridade - 80%	9.140,15
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	10.282,67
Subtotal de Proventos	30.282,67
Redutor teto do RGPS (LC nº 125/2019)	24.414,44
Total de Proventos	6.433,57

II - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2021 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

III - A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 16.01.2019, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme a Lei Complementar Federal nº 152/2015;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 633111

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 459 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/429592. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JOAO LUCIANO DE SOUZA, mat. nº 16403/1, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 633094

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 463 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/226260.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e Memorando Circular nº 1/2021-DIPRE, EDNA SILVERA DOS SANTOS, mat. nº 555673/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.941,60 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.029,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.853,10
Total de Proventos	4.941,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632988

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 370 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2014/377186.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, ANTONIO FURTADO E SILVA, mat. nº 91677/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 88,2740% (11.277 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$806,47)	711,90
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (09/2014 a 01/2021)	1.002,09
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF)	97,91
Total de Proventos	1.100,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 15/09/2014 data em que o servidor completou 70 anos de idade, nos moldes do art. 111 da Lei nº 5.810/1994;

I

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2021 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632265

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 461 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/266089. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRACAS DA SILVA ARANTES, mat. nº 2057832-2, na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632995

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 242 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/122448.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LOURENCA DIAS NASCIMENTO, mat. nº 675261/1, na função de Servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 628243

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 13 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/389318.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CARMEN SILVIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, mat. nº 5010870/1, na função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 627506

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 279 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2013/315797.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA CONCEICAO UCHOA NASCIMENTO, mat. nº 362310/1, na função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 628706

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 353 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/495376. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SUENEIDE DO NASCIMENTO BRAGA, mat. nº 477567/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.632,75 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.029,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.544,25
Total de Proventos	4.632,75

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 628220

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 96 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/2002. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, LAURA LUCIA MELO DE SOUZA, mat. nº 5118352/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.429,63 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	522,50
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	862,13
Total de Proventos	2.429,63

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630065

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 248 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2015/310703.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigos 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36,

36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, AFONSO SOARES DE OLIVEIRA, mat. nº 308765/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.197,78 (um mil, cento e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 96,7123% (12.355 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$790,51).	764,52
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (11/2012 a 01/2021).	1.197,78
Total de Proventos	1.197,78

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 11/11/2012 data em que o servidor completou 70 anos de idade, nos moldes do art. 111 da Lei nº 5.810/1994;

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2021 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 629701

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 344 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/229343. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSE MARY DOS SANTOS, mat. nº 337080/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.872,64 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	702,24
Total de Proventos	1.872,64

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630116

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 436 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2016/294561. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer PROJUR/IGEPREV nº 003/2021 (Protocolo nº 2021/95564); art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986 e Nota técnica de 14/03/2018 da SEDUC; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, WALNIZE MARIA GARRIDO DO LAGO, mat. nº 334960/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.041,11 (nove mil, quarenta e um reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.185,61
Aulas Suplementares - 90h	983,52
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - GD-1 - 60%	127,39
Gratificação de Magistério - 2,73%	86,52
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.535,30
Gratificação de Titularidade - 10%	316,91
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.805,86
Total de Proventos	9.041,11

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 633098

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 287 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/160557. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 combinado com o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA APARECIDA ALVES CAVALCANTE, mat. nº 6014933/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.170,86 (três mil, cento e setenta reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 40h	2.059,00
Gratificação de Magistério – 10%	205,90
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	905,96
Total de Proventos	3.170,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 628649

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 368 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/400814. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DOS SANTOS BONFIM, mat. nº 432717/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 628480

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 408 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/449900. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 combinado com o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANA MARIA PESSOA DO NASCIMENTO, mat. nº 685534/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.397,35 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.059,00
Gratificação de Magistério – 10%	205,90
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.132,45
Total de Proventos	3.397,35

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632260

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 117 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – Processo nº 2017/119003.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigos 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, FLAVIA DO SOCORRO RAMOS CASTRO LEAL, mat. nº 57206454/1, no cargo de Técnico em Patologia Clínica, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.203,59 (um mil, duzentos e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações	1.203,59
Total de Proventos	1.203,59

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/03/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 633116

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 195 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO Nº 2019/420565. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DALVALINA DOS SANTOS MARTINS, mat. nº 562661/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 627481

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 129 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – Processo nº 2017/529488. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, VERISSIMO SERGIO DE LIMA, mat. nº 57191168/1, no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.178,44 (um mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações	1.178,44
Total de Proventos	1.178,44

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/03/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632582

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 354 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO Nº 2014/156166. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV

da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ROSANGELA SERRA DA SILVEIRA, mat. nº 5051215/1, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.550,70 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.174,74
Aulas Suplementares - 48h	521,94
Gratificação pela Escolaridade: PCCR - 80%	2.157,34
Gratificação de Titularidade - 10%	269,67
Gratificação de Magistério - 10%	269,67
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.157,34
Total de Proventos	7.550,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632992

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 82 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/154393.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANA DO SOCORRO DE LIMA BOTELHO, mat. nº 222577/1, na função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.820,05 (um mil, oitocentos e vinte reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 70%	92,53
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	682,52
Total de Proventos	1.820,05

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 627498

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 257 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/241406.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994, RITA DE CASSIA MACEDO BARBOSA, mat. nº 571466/1, no cargo de Professor Classe I, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.213,58 (cinco mil, duzentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.110,77
Gratificação de Magistério - 10%	211,07
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.688,61
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	1.203,13
Total de Proventos	5.213,58

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 628705

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 174 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/281943.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, CELY MARY AGRASSAR DA SILVA, mat. nº 3168433/1, na função de Contador pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.976,91 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.769,15
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada Chefe de Seção de Contabilidade do Departamento Administrativo- FG-3 - 20%	26,44
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.415,32
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.766,00
Total de Proventos	4.976,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 627581

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 258 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/351341.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, LUCIA MARIA DOS REIS SARMENTO, mat. nº 81574/1, na função de Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.082,85 (nove mil, oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.040,71
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Técnico Administrativo (DAS-03) - 50%	1.072,63
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.222,95
Total de Proventos	9.082,85

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 627693

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 330 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/365387.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, VININA DE SOUZA MORAES, mat. nº 557773/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630096

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 399 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2020/687832 (2009/221453 – ANTIGO).

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ESTEOLINDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, mat. nº 236799/1, no função de Professor Classe I, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.725,83 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,31
Aulas Suplementares - 48h	516,79
Gratificação de Magistério Educação Especial - 50%	1.335,05
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.136,08
Gratificação de Titularidade - 5%	133,50
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3451,10
Total de Proventos	9.725,83

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630806

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 411 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/480714.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CERISMAR DA SILVA MONTEIRO, mat. nº 729051/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.351,25 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	522,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	783,75
Total de Proventos	2.351,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631410

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 189 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/345536.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANA LUZIA PRIMAVERA DE MENDON-

CA DE ABREU, mat. nº 580317/1, função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.400,14 (três mil e quatrocentos reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar (FG-3) - 50%	66,09
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.275,05
Total de Proventos	3.400,14

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632086

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 336 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2012/526232.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LUCIA PONTES DE MELO, mat. nº 81825/1, na função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.619,75 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	574,75
Total de Proventos	1.619,75

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 628477

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 414 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE – Processo nº 2020/676981.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 e Súmula Vinculante 15 e 16 STF e MP nº 1.021 de 31/12/2020, ORMANDINA CAMPELO NASCIMENTO, mat. nº 958727/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 87,8356% (9.618 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$)	758,87
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (maio/2015 a janeiro/2021)	997,46
Diferença Complementar (Súmula Vinculante 15 e 16 STF e MP nº 1.021 de 31/12/2020)	102,54
Total de Proventos	1.100,00

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2021, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD;

III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 02/05/2015, data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme o art. 111 da Lei nº 5.810/1994.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632378

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 381 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/497028.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005

c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JACIARA DAS GRACAS VIEIRA, mat. nº 675008/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 633095

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 404 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2015/160317. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE NAZARE SILVA, mat. nº 678074/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.566,03 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 40h	2.059,00
Aulas Suplementares - 52h	535,34
Gratificação de Magistério - 10%	259,43
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.712,26
Total de Proventos	4.566,03

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632264

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 446 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/575775. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 003/2021 - PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, FRANCILETE CALDEIRA DE LIMA GONCALVES, mat. nº 244775/1, na função de Professor Assistente PA-B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.212,72 (quatro mil, duzentos e doze reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 48h	494,16
Gratificação de Magistério - 10%	255,32
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.404,24
Total de Proventos	4.212,72

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632255

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 476 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/282045 E ANEXO 2020/592249.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "e", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$21.112,44 (vinte e um mil, cento e doze reais e quarenta e quatro centavos), em favor de ANA PAULA TOMAZ OLIVEIRA, na condição de companheira do ex-segurado Edmundo de Souza Pereira, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Delegado de Polícia, mat. nº 63452/1, falecido em 23/02/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 632060

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 267 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/874668.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.920,35 (seis mil, novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), em favor de ENEDINA CORDEIRO MORAES SOUSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Menezes Soares Sousa, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 2º Sargento/PM, mat. nº 3363937/1, falecido em 19/03/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (26/10/2020), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630012

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 454 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/426692.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2020/426692 e 2020/426441, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1 - 33,33% em favor de ENZO DOMINICK ANDRADE DOS SANTOS, na condição de filho menor, no valor de R\$ 921,21 (Novecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. I.2 - 33,33%, no valor de R\$ R\$ 921,21 (Novecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) que ficará sobrestado, aguardando a conclusão da análise do requerimento de pensão nº 2020/426441, ressalvando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente para os beneficiários restantes. I.3 - 33,33%, no valor de R\$ R\$ 921,21 (Novecentos e vinte e um reais

e vinte e um centavos) que ficará sobrestado, aguardando a conclusão da análise do requerimento de pensão nº 2020/426441, ressalvando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente para os beneficiários restantes.

Perfazendo o total de R\$ 2.763,92 (Dois mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Wilson Roberto Martel dos Santos, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Soldado, mat. nº 6401960/1, falecido em 03/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 631422

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 0284 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/66923.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria PS nº 2051, de 02/07/2018, a beneficiária ALLANA EVANGELINE PEREIRA CASTRO DE OLIVEIRA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2019/66923, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de MARIA VALENTINA MATARAZO NEVES OLIVEIRA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.652,68 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016.

I.2 – 50% em favor de ALLANA EVANGELINE PEREIRA CASTRO DE OLIVEIRA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.652,68 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$ 3.305,35 (Três mil, trezentos e cinco reais e trinta e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Deyvison Cesar Braga de Oliveira, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 54194981/1, falecido em 12/03/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (14/02/2019), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 630815

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 348 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/783179.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de

pensão por morte, no valor de R\$5.507,80 (cinco mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos), em favor de MARINETE SOUSA NEGRÃO, na condição de cônjuge do ex-segurado Gerson Monteiro Negrão, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Cabo, mat. nº 3357961/1, falecido em 24/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631417

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 409 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/630048.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), em favor de MARIA DEUZARINA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado RAMIRO BERNARDO DA SILVA, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria Executiva de Transporte – SETRAN, onde ocupava a função de Auxiliar de Campo, mat. nº 204105701, falecida em 31/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (31/05/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 125/2019.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 632064

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 460 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/173325.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 8.597,00 (Oito mil e quinhentos e noventa e sete reais), em favor de IVANEIDE DE NAZARE OLIVEIRA DE LIMA, na condição de companheira do ex-segurado Julio Fernando Ferreira Pinto, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. 3389910/1, falecido em 30/11/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632382

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 311 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/354546.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/354546 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de ANDREA DO SOCORRO BRAGA DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge, no valor de R\$961,94 (novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 50% em favor de ANDRÉ VICTOR OLIVEIRA NUNES DA SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$961,94 (novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$1.923,87 (hum mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado José Marcelino Nunes da Silva, pertencente ao quadro de servidores ativos da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, onde ocupava o cargo de Médico, mat. nº 54182355/3, falecido em 23/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 626347

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 413 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/649401 E 2020/649420.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2020/649401, 2020/649420 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de HELENICE BATISTA BAIA, na condição de cônjuge, no valor de R\$3.378,81 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 50% em favor de MATEUS CAIO BATISTA BAIA, na condição de filho menor, no valor de R\$3.378,81 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$6.757,62 (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Renato de Sousa Moreira Baia, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 5825938/1, falecido em 02/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (28/08/2020) respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 631827

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET PS Nº 281 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/50971.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2020/50971, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Sebastião Rodrigues do Amaral à graduação de 2º Sargento, concedida pela PORTARIA Nº

118/2019-CPP, publicada no Boletim Geral nº 241, de 30/12/2019, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela Portaria nº 0247 de 18/01/2019, em favor de RITA DE CASSIA MOREIRA DA SILVA, cônjuge do ex-segurado Sebastião Rodrigues do Amaral, em decorrência de sua promoção post-mortem à graduação de 2º Sargento/PM, efetivada pela PORTARIA Nº 118/2019 – CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, que passarão ao valor inicial de R\$4.087,77 (quatro mil, oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 630017

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 0275 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2017/505201.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pelas Portarias PS nº 1247, de 02/05/2018 e PS nº 2601, de 03/09/2018, a beneficiária VITORIA DOTILA DA SILVA MARQUES, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2017/505201, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,33% em favor de FABRICIA TEREZINHA DA SILVA MARQUES, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 1.227,10 (Hum mil, duzentos e vinte e sete reais e dez centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I, 14 § 5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016.

I.2 – 33,33% em favor de GELASIO ESTUMANO MARQUES NETO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.227,10 (Hum mil, duzentos e vinte e sete reais e dez centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016.

I.3 – 33,33% em favor de VITORIA DOTILA DA SILVA MARQUES, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.227,10 (Hum mil, duzentos e vinte e sete reais e dez centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Perfazendo o total de R\$ 3.681,31 (Três mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Gelasio Estumano Marques Junior, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 5123151/1, falecido em 01/08/2017.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data da integralização da instrução processual (17/01/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 627739

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 369 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/667768.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 7.185,81 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), em favor de MARIA DA GRAÇA GONÇALVES DUARTE, na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel Santana Duarte, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de 1º Sargento, mat. 3402185/1, falecido em 26/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631141

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 422 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/857014 E 2020/1043039.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2020/857014 E 2020/1043039, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas: I.1 - 50% em favor de MARIA MÁRCIA TRINDADE DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 2.014,81 (dois mil e catorze reais e oitenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50% em favor de PAULA CAROLINA LAGO DE OLIVEIRA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 2.014,81 (dois mil e catorze reais e oitenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$ 4.029,62 (quatro mil e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Paulo Sérgio Lima de Oliveira, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. nº 5589657/1, falecido em 05/09/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 631405

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 0338 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/104349.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício

de pensão por morte, no valor de R\$ 18.275,03 (Dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e três centavos), em favor de ODETE BRITO GALVAO, na condição de cônjuge do ex-segurado Jahir Galvão de Lima, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, onde ocupou o cargo de Pretor Vitalício, mat. nº 1681/0, falecido em 23/01/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 630829

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 387 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1037906

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.303,41 (seis mil, trezentos e três reais e quarenta e um centavos), em favor de MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Emmanuel Matos Costa, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 63100/1, falecido em 04/10/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 629403

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 452 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/596697, 2020/596733 E 2020/597127.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2020/596697, 2020/596733, 2020/597127 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,33% em favor de CLEUCILENE CIRILO DA SILVA, na condição de companheira, no valor de R\$665,09 (seiscentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 33,33% em favor de LORENZA DA SILVA CAETANO, na condição de filha menor, no valor de R\$665,09 (seiscentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.3 – 33,33% em favor de THIAGO SEBASTIAN SOUZA CAETANO, na condição de filho menor, no valor de R\$665,09 (seiscentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$1.995,28 (hum mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Milkson Irailson da Silva Caetano, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupava o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 5858933/3, falecido em 10/07/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Consti-

tucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 632056

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 433 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/659405

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.559,50 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), em favor de BETISUL BORGES DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel Negrão da Silva, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 2º sargento/PM, mat. nº 3373193/1, falecido em 13/07/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (13/07/2020), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632082

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 0300 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/440837 E 2020/681947.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 29.810,36 (Vinte e nove mil, oitocentos e dez reais e trinta e seis centavos), em favor de HELENICE DE ARAUJO SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Geraldo Gomes da Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de Tenente Coronel, mat. 3406687/1, falecido em 21/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 627478

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 451 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/767845

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2020/767845, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de RENEYELLE CABRAL SILVA NUNES, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 2.064,52 (dois mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Com-

plementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. I.2 - 50% em favor de ENZO VINICIUS CABRAL NUNES, na condição de filho menor, no valor de R\$ 2.064,52 (dois mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Perfazendo o total de R\$ 4.129,04 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Clemilson Silva Nunes, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. nº 5767210/1, falecido em 27/08/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 631489

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 478 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/61205.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.367,68 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), em favor de SILVANA BRAGA DOS SANTOS, na condição de companheira do ex-segurado João Martins Oliveira de Carvalho, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 2º Sargento/PM, mat. nº 3378233/1, falecido em 10/02/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (27/01/2020), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631480

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 351 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/610448.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de ELIELSON FERNANDES FAVACHO, na condição de cônjuge da ex-segurada Naiza Blanco Favacho, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente Ref. I, mat. nº 216291/1, falecida em 22/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 632364

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 383 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/643635 E 2020/838393.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.758,52 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), em favor de LUIZ DE GONZAGA SOUZA NOVAES, na condição de cônjuge da ex-segurada Creuza Nery Novaes, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 38668501, falecido em 15/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 632079

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 0371 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/562812.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.958,43 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), em favor de NIVEA CRISTINA SOUZA CHAVES, na condição de companheira do ex-segurado Carlos Garcia Costa, pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado – IASEP, onde ocupou o cargo de Assistente Administrativo, mat. nº 3154432/1, falecido em 15/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 630258

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 315 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/544332.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, art. 40, §7º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$20.256,28 (vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), em favor de PAULO SERGIO DOS SANTOS FULCO, na condição de cônjuge da ex-segurada Raimunda da Costa Calandrini Fulco, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupou o cargo de Delegada de Polícia, mat. nº 5204755/1, falecida em 14/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40,

§ 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 632076

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 440 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/281910 E 2020/901200.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.832,83 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), em favor de LAUDERI QUADROS DO NASCIMENTO, na condição de cônjuge da ex-segurada Irene Monteiro do Nascimento, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 508160/1, falecida em 26/03/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 631323

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 325 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/87652;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.805,58 (quatro mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em favor de MARIA INEZ ALFAIA DE SOUZA TOLOSA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Barbosa Tolosa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, onde ocupava o cargo de Agente de Serviços, mat. nº 3246043/2, falecido em 21/11/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 630526

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 0280 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/328253.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.702,16 (um mil, setecentos e dois reais e dezesseis centavos), em favor de ALESSANDRA DO SOCORRO SANTOS MAURO, na condição de viúva do ex-segurado Heraldo Hebert Mauro Junior, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado - PC, onde ocupava o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 5412510/1, falecido em 28/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 628234

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 0377 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/531474.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.181,46 (três mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), em favor de ELEONORA MARIA CARNEIRO MONTEIRO, na condição de cônjuge do ex-segurado Nelson da Costa Monteiro, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA, onde ocupou o cargo de Administrador, mat. nº 723576/1, falecido em 18/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 630573

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 0393 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/618241, 2020/624640 e 2020/648930.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.572, 16 (Seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), em favor de DELMA DA SILVA FIGUEIREDO, na condição de companheira do ex-segurado Luiz Monteiro, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 60712/1, falecido em 09/03/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (16/07/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 630241

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 415 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/363629, 2020/515256, 2020/585138, 2020/413265 e 2020/1091688.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, § 1º, II, e §2º, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 22.366,73 (Vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), em favor de MARIA DAS DORES TAVARES DE CRISTO ALVES, na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel de Christo Alves Filho, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE/PA, onde ocupou o cargo de Desembargador, mat. nº 101-5, falecido em 12/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Em virtude da acumulação de benefícios, nos termos do art. 31 §1º, II da LC 39/2002 com redação dada pela LC 128/2020 e, considerando a opção pelo recebimento integral do benefício de pensão por morte, o benefício de Aposentadoria concedido através da PORTARIA Nº 20.878 de 16/09/1991, será recalculado nos termos do art. 31§2º da LC 39/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 631475

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 0443 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/507153.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.323,10 (seis mil, trezentos e vinte e três reais e dez centavos), em favor de LUZIA DE JUREMA NASCIMENTO DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Helio Cunha dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 3566030/1, falecido em 21/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III- Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 631478

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 0397 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/42788.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 22, inciso I, 30 e 31 §2º da Lei nº 5.011/1981 e alterações posteriores, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.463,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais), em favor de AMELIA BESSA FERREIRA, na condição de companheira do ex-segurado Jesuino Nunes Marques, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, onde ocupou o cargo de Mecânico de Equipamento Leve, mat. nº 2044536/1, falecido em 08/05/1998.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento protocolado em 01/02/2019.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 632245

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 316 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/429380.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C e 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 125/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.695,02 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos), em favor de NAZILDA MONTEIRO CORDOVIL PORTO, na condição de cônjuge do ex-segurado Rubens dos Santos Porto, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava a função de Professor Nível Médio, mat. nº 6022030/1, falecido em 16/07/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 125/2019.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 631388

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 470 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre O RECONHECIMENTO JUDICIAL DO DIREITO A PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2016/122336.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando a sugestão da Procuradoria Jurídica deste Instituto para reconhecimento judicial do direito de Vicente Alves Paiva ao recebimento do benefício de pensão por morte, autorizado pelo Presidente do Instituto em 15/07/2020 nos autos do processo 2020/532513, referente a ação judicial nº 0802035-53.2019.8.14.0070, nos termos do art. 27, inciso VI e parágrafo único do Decreto nº 1.751/2005, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso I, 29 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010, o benefício de pensão por morte no valor de R\$9.347,35 (nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), em favor de VICENTE ALVES DE PAIVA, na condição de companheiro da ex-segurada Osvaldina Araujo Maues, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Classe I, mat. nº 599778/3, falecida em 07/12/2015.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data da autorização do Presidente (15/07/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – Eventuais valores retroativos ficarão sobrestados para pagamento nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 633104

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 314 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/622929.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 10.437,10 (dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos), em favor de MARTHA GALVAO DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 3º sargento/PM, mat. nº 3376320/1, falecido em 13/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (13/05/2020), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 632077

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 0441 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/400034.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 21.179,87 (vinte e um mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), em favor de ROSENIRA DOS SANTOS BARBOSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Edio do Carmo Barbosa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, onde ocupou o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº 45667/1, falecido em 03/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 632357

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 0215 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/914114.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2020/914114, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de RUAN VITOR DOS ANJOS FERREIRA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.633,70 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 – 50% em favor de RENAN VITOR DOS ANJOS FERREIRA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.633,70 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Perfazendo o total de R\$ 3.267,40 (Três mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Carlos Vitor de Sena Ferreira, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo/PM, mat. nº 57232811/1, falecido em 05/09/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida para o(s) remanescente(s) de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 627695

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 0405 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/630258 E 2020/958932.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2020/561456 E 2020/1042194, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de PATRICIA CRISTINA LOPES FREITAS, na condição de companheiro, no valor de R\$ 1.934,32 (Hum mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 – 50% em favor de SOPHIA LOPES BARROS, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.934,32 (Hum mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Perfazendo o total de R\$ 3.868,64 (Três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jose Edmilson da Conceição Barros, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 5782309/1, falecido em 28/07/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Consti-

tucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 630252

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 0286 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/490805.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.707,60 (Dois mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos), em favor de HIDEUCIA ALVES, na condição de companheira do ex-segurado Humberto Campos Azevedo, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 5701651/1, falecido em 14/12/2010.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 08/10/2019, com efeitos financeiros retroagindo à data da integralização da instrução processual (17/01/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 628238

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 477 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/471432, 2020/809528, 2020/975634, 2020/571316, 2020/711320.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais), em favor de PATRICIO WILLIANS BARRETO DE ALBUQUERQUE, na condição de companheiro da ex-segurada Luzia Pinheiro Chaves, pertencente ao quadro de inativos da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNCAP, atual FASE-PA, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Enfermagem, mat. nº 3196003/1, falecida em 25/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 631832

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 0448 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/493657, 2020/495164.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/493657 e 2020/495164, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1 – 50% em favor de THAYLA SOPHIA PINHEIRO CHAGAS, na condição de filha menor, no valor de R\$ 868,72 (oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, §2º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 4º da Emenda Constitucional Estadual

nº 77/2019.

I.2 – 50% em favor de JOÃO PEDRO DO CARMO CHAGAS, na condição de filho menor, no valor de R\$ 868,72 (oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, §2º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$ 1.737,44 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Alfredo Correa Chagas, pertencente ao quadro de servidores ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará- TJE, onde ocupava o cargo de Auxiliar Judiciário, mat. nº 918677608, falecido em 27/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, nos termos do art. 25-A, § 1º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 632072

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 306 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/344073.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.892,54 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), em favor de ODETE DE CARVALHO, na condição de companheira do ex-segurado Roque Flor dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Soldado 1ª Classe, mat. nº 3396495/1, falecido em 14/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 626176

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 402 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/684263.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil, cem reais), em favor de ELIAS MOURA LOBATO, na condição de cônjuge da ex-segurada ZENAIDE NAZARÉ DE ALMEIDA LOBATO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente, mat. nº 39099201, falecido em 04/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 632088

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 276 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/579780, 2019/579785, 2019/579839, 2019/579823 E 2019/579854.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante dos autos dos Processos 2019/579780, 2019/579785, 2019/579839, 2019/579823 E 2019/579854, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 20% em favor de SIMARA MARIA BRASIL DOS SANTOS, na condição de cônjuge, no valor de R\$1.387,91 (hum mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

I.2 - 20% em favor de JOÃO CARLOS BRASIL DOS SANTOS, na condição de filho menor, no valor de R\$1.387,91 (hum mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3 - 20% em favor de SAMILY SAMARA BRASIL DOS SANTOS, na condição de filha menor, no valor de R\$1.387,91 (hum mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.4 - 20% em favor de LUCAS MANOEL BRASIL DOS SANTOS, na condição de filho menor, no valor de R\$1.387,91 (hum mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.5 - 20% em favor de DAVID SAMUEL BRASIL DOS SANTOS, na condição de filho menor, no valor de R\$1.387,91 (hum mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$6.939,56 (seis mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado João Santos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupava a graduação de 2º Sargento, mat. nº 3367240/1, falecido em 29/10/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 626053

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 395 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/549654.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.065,27 (seis mil, sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), em favor de ELCIMAR DE ALBUQUERQUE CANTO, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Lima Canto, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 3º Sargento/PM, mat. nº 3383792/1, falecido em 03/07/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei

Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630239

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 0412 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/525953.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 070/2010 e 110/2016 o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.519,56 (três mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), em favor de LOUYSE GABRIELE BORGES SOUSA, na condição de filha menor do ex-segurado Marcelino de Oliveira Sousa, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará-PM/PA, na graduação de Cabo/PM, mat. nº 5698260/1, falecido em 15/06/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 631442

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 0332 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/421312 E 2020/897180.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.993,35 (Três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), em favor de EDIENE DO SOCORRO ARAUJO RODRIGUES LOPES, na condição de cônjuge do ex-segurado Gilberto de Oliveira Lopes, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 5625467/1, falecido em 08/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 630568

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 0332 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/424542 E 2020/725641.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.993,35 (Três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), em favor de ELIENAI CARDOSO SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Claudio da Costa Silva, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 5705584/1, falecido

em 13/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 630514

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 347 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/549178.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$13.339,57 (treze mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), em favor de JOANA BRAGA DE CARVALHO, na condição de companheira do ex-segurado Manoel Zacarias do Vale Moraes, pertencente ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBM/PA, na graduação de 1º Sargento, mat. nº 3368378/1, falecido em 19/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631829

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 0382 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/609489 E 2020/630705.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.585,62 (Três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), em favor de SOCORRO DE NAZARE MONTE DE BRITO, na condição de cônjuge do ex-segurado Sebastião Gonçalves de Brito, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Escrivão de Polícia, mat. nº 64467/1, falecido em 02/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 628226

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 359 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/561456 E 2020/1042194.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2020/561456 E 2020/1042194, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de MARIA LUCIA SILVA DE JESUS, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 2.069,85 (Dois mil, sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50% em favor de GEYSLA EDUARDA SILVA DE JESUS, na condição de filha menor, no valor de R\$ 2.069,85 (Dois mil, sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Perfazendo o total de R\$ 4.139,70 (Quatro mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Vanilson Gledson Lima de Jesus, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. nº 5782104/1, falecido em 24/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 630562

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 0430 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO por morte - PROCESSO Nº 2019/629183.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso V, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 070/2010 e 110/2016 o benefício de pensão por morte, no valor atualizado de R\$3.769,43 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), em favor de DIANA CELY SOUSA DOS SANTOS, na condição de genitora da ex-segurada Síndia Souza dos Santos, pertencente ao quadro de ativos da Defensoria Pública do Estado, onde ocupava o cargo de Técnico de Defensoria Pública A, mat. nº 57201669/1, falecida em 24/08/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data da do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631428

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 471 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre O RECONHECIMENTO JUDICIAL DO DIREITO A PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2016/122336.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, Considerando a sugestão da Procuradoria Jurídica deste Instituto para reconhecimento judicial do direito de Vicente Alves Paiva ao recebimento do benefício de pensão por morte, autorizado pelo Presidente do Instituto em 15/07/2020 nos autos do processo 2020/532513, referente à ação judicial nº 0802035-53.2019.8.14.0070, nos termos do art. 27, inciso VI e parágrafo único do Decreto nº 1.751/2005, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso I, 29 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010, o benefício de pensão por morte no valor de R\$7.058,07 (sete mil e cinquenta e oito reais e sete centavos), em favor de VICENTE ALVES DE PAIVA, na condição de companheiro da ex-segurada Osvaldina Araújo Maues, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Classe I, mat. nº 599778/5, falecida em 07/12/2015.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data da autorização do Presidente (15/07/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV - Eventuais valores retroativos ficarão sobrestados para pagamento nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 632387

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 462 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/122645.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil, cem reais), em favor de BENEDITO ALMEIDA DE MELO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria das Graças Saraiva de Melo, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 92673/1, falecida em 17/01/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 632065

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 403 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/154068.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; arts. 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o Tenente Coronel QOPM RG 18335, CARLOS KENED GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 5264111/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Administração da Polícia do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$31.908,88 (trinta e um mil, novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	4.854,34
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.427,17
Gratificação de Localidade Especial - 20%	970,87
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Adicional pelo exercício do cargo comissionado da função de Subcomandante do 13º CIPM - Uruará-PA (DAS.02) - 20%	220,65
Representação por Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	5.454,51
Adicional de Inatividade - 35%	8.272,67
Total de Proventos	31.908,88
II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.	
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.	

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632779

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 517 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFErente ao PROCESSO nº 2020/1096530

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3, art. 1º, item I, alínea "f" e "g", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 15842, MOISES FERREIRA DA COSTA, mat. nº 5158788/1 pertencente ao efetivo da Banda de Música da Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.351,73 (quinze mil, trezentos cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	167,76
Rep. Integrante Banda de Musica 30%	718,97
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.624,23
Adicional de Inatividade - 35%	3.980,08
Total de Proventos	15.351,73

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632803

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 455 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre A RATIFICAÇÃO DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE REFORMA EX-OFFÍCIO POR IDADE - PROCESSO nº 2020/198114.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Ratificar a Portaria nº 037/2013 - SEC. CIP, publicada no Boletim Geral nº 064 de 10/04/2013, expedido pelo Comandante Geral, nos termos do art. 28 e 29, §6º do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, e Reformar "ex-offício" por idade, o 2º Tenente QOAPM RR RG 6086, ODILON BARROSO CAVALCANTE, mat. nº 3371816/1, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea "b" e art. 107 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, §1º, alínea "a" da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 (processo nº 0810694-37.2019.8.14.0301, em trâmite no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, da Lei nº 8.229/2015 (processo nº 0810694-37.2019.8.14.0301, em trâmite no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, inciso II e art. 2º do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/83; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 99, "caput" da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985; percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$20.279,71 (vinte mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Soldo de 1º Tenente/PM	2.779,75
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.779,75
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.111,90
Representação por Graduação - 45%	1.250,89
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	833,93
Gratificação de Localidade Especial - 30%	833,93
Auxílio Moradia - 30%	833,93
Indenização de Tropa - 10%	277,98
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.210,62
Adicional de Inatividade - 35%	4.869,44
Auxílio Invalidez	1.497,59
Total de Proventos	20.279,71

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 16/02/2010, data em que o militar completou 60 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de 2º Tenente/PM.

III - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 26/09/2019, data da Sessão Ordinária nº 014/2019 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 635035

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 424 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2020/1074485
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3, art. 1º, item I, alínea “f” e “g”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 15844, RUBEM EMANUEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA, mat. nº 5158770/1 pertencente ao efetivo da Banda de Música da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.351,73 (quinze mil, trezentos cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Rep. Integrante Banda de Musica 30%	718,97
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.624,23
Adicional de Inatividade - 35%	3.980,08
Total de Proventos	15.351,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632239

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 542 DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2012/136889
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 28 de janeiro de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Alterar a Portaria RR nº 0858 de 01/07/2010, que transferiu para a Reserva Remunerada a pedido, na mesma graduação, o CABO PM RG 11428, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DO ROSÁRIO, mat. nº3387143/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo exercício de função gratificada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), no percentual de 100% (cem por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de Cabo/PM, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, § 9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº5251/85; art. 52, § 1º, alínea “c” da Lei Estadual nº 5251/1985 c/c o art. 2º da Lei Estadual nº5681/1991; art.1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea “c” do Decreto nº 2940/1983; art.1º inciso I do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, do Decreto nº 1461/1981; art. 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto nº 4490/1986; art. 1º do Decreto nº 2696/1983; artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 – ALEPA; art. 20, da Lei Estadual nº 4491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86; percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.940,37 (nove mil, novecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), sendo constituídos da seguinte forma:

Soldo de 3º Sargento/PM	935,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	187,02
Gratificação de Localidade Especial - 30%	280,53
Indenização de Tropa - 10%	93,51
Gratificação de Risco de Vida - 100%	935,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	280,53
Representação por Graduação - 30%	280,53
Adicional pelo exercício de função gratificada - 100% (Alepa)	2.671,71
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.699,21
Adicional de Inatividade - 35%	2.577,13
Total de Proventos	9.940,37

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/07/2010, data da concessão do benefício de Reserva Remunerada.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 633607

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 236 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2020/1000779.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 17613, JUCIÉ NASCIMENTO DE MEDEIROS, mat. nº 5207860/1, pertencente ao efetivo da 22ª Companhia Independente de Polícia Militar – 22ª CIPM (Portel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.880,30 (cinco mil oitocentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 30% 309,29
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.005,18
Adicional de Inatividade - 35% 1.524,52
Total de Proventos 5.880,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631210

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 496 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por TER ATINGIDO A IDADE LIMITE - processo nº 2020/983830.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com os artigos 101, inciso II, 103, inciso I, alínea “c”, todos da Lei nº 5.251/1985; art. 52, inciso III, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea “c”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 3º Sargento PM RG 23071, SILVIO VULCÃO DAS MERCES, mat. nº 5582377/1, pertencente ao efetivo do 27º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.085,84 (três mil, oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	935,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	187,02
Gratificação de Risco de Vida 100%	935,10
Adicional por Tempo de Serviço - 25%	514,31
Adicional de Inatividade - 20%	514,31
Total de Proventos	3.085,84

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630892

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato de Adesão à Proposta Oracle nº 6444124

Inexigibilidade: nº 002/2018

Processo: 2017/548853

Data da Assinatura: 12 /02/2021

Vigência: 21/03/2021 até 20/03/2022

Exercício: 2021 e 2022

Objeto: Este tem por objetivo a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses com reajuste de 4,51% para equilíbrio financeiro pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA (IBGE) do período 01/2020 a 12/2020 para equilíbrio financeiro. Referente à prestação de suporte técnico, remoto e updates dos softwares.

O custo global deste 3º Termo Aditivo é de R\$ 774.611,64 (Setecentos e setenta e quatro mil e seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos). Contratado: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090, inscrita no CNPJ/MF 59.456.277/0001-76, neste ato representado por seu procurador legal JOÃO CARLOS ORESTE.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 12 de fevereiro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Igeprev

Protocolo: 628096

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 296 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO DO PROCESSO nº 2020/1070209.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art.1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, alínea “c”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Capitão QOAPM RG 16505, ARMANDO RODRIGUES FILHO, mat. nº 5165199/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$20.456,94 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/PM	3.330,39
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.332,16
Gratificação de Localidade Especial - 20%	666,08
Indenização de Tropa - 10%	333,04
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.330,39
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	999,12
Representação p/ Graduação - 50%	1.665,20 3.496,91
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	5.303,65
Adicional de Inatividade - 35%	20.456,94
Total de Proventos	

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631321

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 202 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/1005053.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, Subtenente PM RG 22954, FRANCISCO JORGE GARCIA DE OLIVEIRA, mat. nº 5584990/1, pertencente ao efetivo do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado do Pará - CFAP (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.089,94 (quatorze mil e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Total de Proventos	14.089,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630894

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 337 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2020/604392.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto

nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 18195, JOSE ELIAS ANDRADE DE SOUSA, mat. nº 5111951/1, pertencente ao efetivo da 33ª Batalhão de Polícia Militar do Pará (Bragança), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.880,30 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 30%	309,29
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.005,18
Adicional de Inatividade - 35%	1.524,52
Total de Proventos	5.880,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631212

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 434 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2018/58224.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 2º Sargento PM RG 11730, ANATÁLIO MORAES DA SILVA, mat. nº 3389529/2, pertencente ao efetivo da Companhia Comando e Serviços do Comando Geral (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.427,97 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	196,37
Gratificação de Localidade Especial - 20%	196,37
Indenização de Tropa - 10%	98,19
Gratificação de Risco de vida - 100%	981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	294,56
Representação por Graduação - 35%	343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	927,86
Adicional de Inatividade - 35%	1.407,25
Total de Proventos	5.427,97

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 631322

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 339 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2020/496437.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 15868, WALDEMIR DOS SANTOS PEREIRA, mat. nº 5123321/1, pertencente a 18ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Jacundá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.061,23 (seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40%	412,38
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29

Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.036,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.571,43
Total de Proventos	6.061,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632241

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 429 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/135417.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o Tenente Coronel QOPM RG 21131, RUI GUILHERME VULCÃO HUH, matrícula nº 5615828/1, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do Comando de Policiamento da Região Metropolitana da Polícia do Estado do Pará - COR CPRM (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$32.373,57 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	4.854,34
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.427,17
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.456,30
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação por Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	5.533,94
Adicional de Inatividade - 35%	8.393,15
Total de Proventos	32.373,57
II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.	

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632780

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 517 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO Nº 2020/1096530

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3, art. 1º, item I, alínea "f" e "g", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 15842, MOISES FERREIRA DA COSTA, mat. nº 5158788/1 pertencente ao efetivo da Banda de Música da Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.351,73 (quinze mil, trezentos cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	167,76
Rep. Integrante Banda de Música 30%	718,97
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.624,23
Adicional de Inatividade - 35%	3.980,08
Total de Proventos	15.351,73

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632798

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 356 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA ex-officio por TER ATINGIDO A IDADE LIMITE - processo nº 2020/871384.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com os artigos 101, inciso II, 103, inciso I, alínea "c", todos da Lei nº 5.251/1985; art. 52, inciso III, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 3º Sargento PM RG 24765, EMANUEL BARBOSA LIMA FILHO, mat. nº 5706165/1, pertencente ao efetivo da 14ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Tomé-Açu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.085,84 (três mil, oitenta e cinco reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	935,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	187,02
Gratificação de Risco de Vida 100%	935,10
Adicional por Tempo de Serviço - 25%	514,30
Adicional de Inatividade - 20%	514,31
Total de Proventos	3.085,84

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630897

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 497 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/98946.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o Tenente Coronel QOPM RG 18364 JOSIEL DA PAIXAO ROCHA, matrícula nº 5264251/1, pertencente ao efetivo da Corregedoria do Comando de Policiamento Regional VIII da Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$33.225,53 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	4.854,34
Gratificação de Habilitação Militar - 60%	2.427,17
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.941,74
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação p/ Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	5.679,58
Adicional de Inatividade - 35%	8.614,03
Total de Proventos	33.225,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632167

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 516 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/551679.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 2º Sargento PM RG 17988, GILBERTO DE SOUZA ALVES, mat. nº 5197899/1, pertencente ao efetivo do 24º Batalhão de Polícia Mi-

litar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.427,97 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	196,37
Gratificação de Localidade Especial - 20%	196,37
Indenização de Tropa - 10%	98,19
Gratificação de Risco de Vida - 100%	981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	294,56
Representação por Graduação - 35%	343,65
Gratificação de Tempo de Serviço - 30%	927,86
Adicional de Inatividade - 35%	1.407,25
Total de Proventos	5.427,97

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632784

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 469 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/1049167.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 2º Sargento PM RG 15715, FRANCISCO ALDAIR NUNES DE LIMA, mat. nº 5126690/1, pertencente ao efetivo do Centro Médico Veterinário da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.427,97 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	196,37
Gratificação de Localidade Especial - 20%	196,37
Indenização de Tropa - 10%	98,19
Gratificação de Risco de vida - 100%	981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	294,56
Representação por Graduação - 35%	343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	927,86
Adicional de Inatividade - 35%	1.407,25
Total de Proventos	5.427,97

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631223

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 270 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2020/994351.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17335, ANTONIO CARLOS MAIA COSTA, mat. nº 5196310/1, pertencente ao 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.364,29 (seis mil, trezentos setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	433,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	216,50
Indenização de Tropa - 10%	108,25
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	324,75
Representação por Graduação - 35%	378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.087,91
Adicional de Inatividade - 35%	1.650,00
Total de Proventos	6.364,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632145

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 364 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2020/584384.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 2º Sargento PM RG 21841 WALQUIRIO FERREIRA DAMASCENO, mat. nº 5597811/1, pertencente ao efetivo do 22º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Conceição do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.061,23 (seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40%	412,38
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.036,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.571,43
Total de Proventos	6.061,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632242

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 596 DE 01 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/266144.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, inciso II, alínea "a" da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c art. 93, Parágrafo único da Lei nº 4.491/1985 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da LC nº 039/2002, com as alterações dadas pela LC nº 044/2003; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018; o Coronel QOPM RG 16186, EDSON LAMEGO JUNIOR, matrícula nº 5180520/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM+20%	
Adicional pelo Exercício de Cargo Comissionado da Função de Subcomandante da 5ª CIPM (DAS-02 - 10%)	
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	5.825,21
Gratificação de Localidade Especial - 20%	110,33
Indenização de Tropa - 10%	2.912,61
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.165,04
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	582,52
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	5.825,21
Representação por Graduação - 60%	1.747,56
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.495,13
Adicional de Inatividade - 35%	6.499,08
Subtotal	9.856,94
Redutor Constitucional	38.019,63
Total de Proventos	2.557,41
	35.462,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 635029

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 410 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço REF. AO processonº 2020/974370.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada no mesmo posto, de acordo no art. 10, inciso II e §§ 2º e 9º da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A” do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 – DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c o artigo 5º inciso I da Constituição Federal de 1988, da Coronel QOPM RG 24962, FERNANDA DE NAZARÉ ANDRADE AZULAY, mat. nº 5673844/1, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional XIII (São Felix do Xingu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 31.947,62 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	4.854,34
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.427,17
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.941,74
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação por Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação de Tempo de Serviço - 25%	4.732,98
Adicional de Inatividade - 35%	8.282,72
Total de Proventos	31.947,62

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630895

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 322 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2020/519221.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 17057, GAUDÊNCIO DE OLIVEIRA ANDRADE, mat. nº 5191327/1, pertencente ao efetivo do 18º Grupamento de Polícia Militar (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.061,23 (seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40%	412,38
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.036,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.571,43
Total de Proventos	6.061,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631216

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 442 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2020/968010

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item

I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2441767, FRANCISCO SOARES PONTES, mat. nº 5607523/1 pertencente ao efetivo do 5º Grupamento de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632782

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 512 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2020/1089861.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 18182 LUCIO ROBERTO MONCAO DOS SANTOS, mat. nº 5200229/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.554,28 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	433,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	324,75
Indenização de Tropa - 10%	108,25
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	324,75
Representação por Graduação - 35%	378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.120,39
Adicional de Inatividade - 35%	1.699,26
Total de Proventos	6.554,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 632173

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 241 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2020/1021895.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 15658, WALDIONOR SILVA CARNEIRO, mat. nº 5126118/1, pertencente ao 27º Batalhão de Polícia Militar (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.699,36 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 20%	206,19
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 974,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.477,61
Total de Proventos 5.699,36

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631197

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 218 DE 10 DE FEVEREIRO 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/1014491.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 15585, ELIAS LIMA LUCAS, mat. nº 5122945/1, pertencente ao efetivo do 26º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.699,36 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 20% 206,29
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 974,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.477,61
Total de Proventos 5.699,36

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631226

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 520 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1076709.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f" e "g", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 15845 JOSE DA MATA SOUZA NETO, mat. nº 5179548/1, pertencente ao efetivo da Banda de Música Sinfônica de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.351,73 (quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Rep. Integrante Banda de Música 30%	718,97
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.624,23
Adicional de Inatividade - 35%	3.980,08
Total de Proventos	15.351,73

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632787

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 485 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/135567.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Tenente Coronel QOPM RG 24989 CLEBER AVIZ BARBAS, matrícula nº 5673950/1, pertencente ao efetivo da Corregedoria do Comando de Policiamento Regional XII da Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$32.373,59 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	
Gratificação de Localidade Especial - 40%	
Indenização de Tropa - 10%	4.854,34 1.941,74 1.941,7
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.485,43
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	4.854,34 1.456,30
Representação p/ Graduação - 60%	2.912,60 5.533,95 8.393,15
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	32.373,59
Adicional de Inatividade - 35%	
Total de Proventos	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632147

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 598 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/121788.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17271, HILBERTO CELESTINO MARTINS, mat. nº 5197511/1, pertencente ao efetivo do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.089,94 (quatorze mil, oitenta e nove reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Total de Proventos	14.089,94

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 635031

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 489 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/999856

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "d", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da

Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Tenente PM RG 18055, DILSON GONÇALVES DE SOUZA, mat. nº 5197589/1, pertencente ao efetivo da Corregedoria do Comando de Policiamento Regional da Polícia Militar do Estado do Pará (São Felix do Xingu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.806,41 (dezesete mil, oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Tenente/PM	2.779,75
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.111,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.111,90
Indenização de Tropa - 10%	277,98
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.779,75
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	833,93
Representação por Graduação - 45%	1.250,89
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.043,83
Adicional de Inatividade - 35%	4.616,48
Total de Proventos	17.806,41

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632149

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 425 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/1079054.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 16026 JOSE DO ESPIRITO SANTO BARBOSA, mat. nº 5131472/1, pertencente ao efetivo do 34º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.744,25 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Sub Tenente/PM 1.082,50	
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 433,00	
Gratificação de Localidade Especial - 40% 433,00	
Indenização de Tropa - 10% 108,25	
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.082,50	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 324,75	
Representação por Graduação - 35% 378,88	
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.152,86	
Adicional de Inatividade - 35% 1.748,51	
Total de Proventos 6.744,25	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632791

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 486 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2020/883218.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 2º Sargento PM RG 14955, MANOEL GRACIANO PINTO, mat. nº 5089816/1, pertencente ao efetivo da 27ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Almerim), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.772,60 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86	
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37	
Gratificação de Localidade Especial - 40% 392,74	
Indenização de Tropa - 10% 98,19	
Gratificação de Risco de Vida - 100% 981,86	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56	
Representação por Graduação - 35% 343,65	
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 986,77	
Adicional de Inatividade - 35% 1.496,60	
Total de Proventos 5.772,60	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632236

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 358 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por TER ATINGIDO A IDADE LIMITE - processo nº 2020/265036.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com os artigos 101, inciso II, 103, inciso I, alínea "c", todos da Lei nº 5.251/1985; art. 52, inciso III, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 3º Sargento PM RG 10157, DURANGO KID ALMEIDA BORGES, mat. nº 5675707/1, pertencente ao efetivo do 16º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.085,84 (três mil, oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	935,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	187,02
Gratificação de Risco de Vida 100%	935,10
Adicional por Tempo de Serviço - 25%	514,30
Adicional de Inatividade - 20%	514,31
Total de Proventos	3.085,84

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630934

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 291 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2020/594576.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 21047, SILVESTRE VASCONCELOS SILVA, mat. nº 5405670/1, pertencente ao efetivo do Comando de Polícia Regional X (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (Quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631199

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 238 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/997854.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º,

inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 16137, EDVALDO DOS SANTOS AMARAL, mat. nº 5114888/1, pertencente ao efetivo do 16º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.423,08 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	412,38
Gratificação de Localidade Especial - 40%	412,38
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.097,96
Adicional de Inatividade - 35%	1.665,24
Total de Proventos	6.423,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631230

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 293 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2020/1048436.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 9382, MOISÉS DE SOUZA RODRIGUES, mat. nº 5201306/1, pertencente ao Batalhão de Polícia de Guardas - BPGDA (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.699,36 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 20%	206,19
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	974,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.477,61
Total de Proventos	5.699,36

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631206

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 447 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço REF. AO PROCESSO nº 2020/1064435.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 15737, BENEDITO DA SILVA MIREZ, mat. nº 5126754/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Rodoviária da Polícia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.880,28 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 30%	309,29
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.005,18
Adicional de Inatividade - 35%	1.524,52
Total de Proventos	5.880,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 631320

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 466 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/970717.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 15994 NELSON GOMES GONCALVES, mat. nº 5131820/1, pertencente ao efetivo da 34º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.061,23 (seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40%	412,38
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.036,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.571,43
Total de Proventos	6.061,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 630891

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 505 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2021/1099396.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17314, JOSE DE RIBAMAR ANDRADE FERNANDES, mat. nº 5200385/1, pertencente ao efetivo do Centro de Reabilitação da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.089,94 (quatorze mil, oitenta e nove reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Total de Proventos	14.089,94

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632160

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 525 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/142711.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o Tenente Coronel QOPM RG 10426, AILTON JOSE SILVA DE FREITAS, matrícula nº 5673798/1, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional XII (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$32.373,59 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	4.854,34
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.941,74
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.941,74
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação por Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	5.533,95
Adicional de Inatividade - 35%	8.393,15
Total de Proventos	32.373,59

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632778

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 510 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício POR ATINGIR A IDADE LIMITE - processo nº 2020/3423. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com os art. 101, inciso I e art. 103, inciso I, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985; artigos 52, inciso II, §1º alínea "c" da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 3º Sargento PM RG 11027, WALTER LOPES DE SOUZA, mat. nº 5546184/1, pertencente ao efetivo do 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.790,96 (três mil, setecentos e noventa reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	196,37
Gratificação de Risco de Vida - 100%	981,86
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	648,03
Adicional de Inatividade - 35%	982,84
Total de Proventos	3.790,96

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632793

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 445 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/1070347.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17238 PAULO SERGIO ALVES MATOS, mat. nº 5202981/1, pertencente à 1ª Companhia Independente de Missões Especiais da Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.744,25 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.082,50	
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 433,00	
Gratificação de Localidade Especial - 40% 433,00	
Indenização de Tropa - 10% 108,25	
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.082,50	

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 324,75	
Representação por Graduação - 35% 378,88	
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.152,86	
Adicional de Inatividade - 35% 1.748,51	
Total de Proventos 6.744,25	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632238

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato Administrativo: 016/2020
Processo: 2020/546912
Data da Assinatura: 05/02/2021
Vigência: 06/02/2021 a 05/08/2021.
Exercício: 2021

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato administrativo nº 016/2020 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até o devido deslinde processual judicial possibilitando a formalização do contrato emanado do Pregão nº 012/2020.

O custo global deste Termo Aditivo é de R\$ 1.343.674,20 (Um milhão e trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Contratado: empresa KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, com sede na Rod. Mário Covas, nº 01 Lot. Parque dos Coqueiros, Ananindeua/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.279.768/0001-98, neste ato representado por OCTÁVIO AUGUSTO DA FONSECA PACHECO.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de fevereiro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Igeprev

Protocolo: 627399

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 389 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/963549.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, §1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 19163 PEDRO ENIVALDO RIBEIRO DE AZEVEDO, mat. nº 5387418/1, pertencente ao efetivo do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.744,25 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	433,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	433,00
Indenização de Tropa - 10%	108,25
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	324,75
Representação por Graduação - 35%	378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.152,86
Adicional de Inatividade - 35%	1.748,51
Total de Proventos	6.744,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630889

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 437 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2020/714301.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 2º Sargento PM RG 24785, ASSAIDE FURTADO AMIM, mat. nº 5702828/1, pertencente ao efetivo da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Vigia),

percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.600,30 (cinco mil, seiscentos reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	196,37
Gratificação de Localidade Especial - 30%	294,56
Indenização de Tropa - 10%	98,19
Gratificação de Risco de vida - 100%	981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	294,56
Representação por Graduação - 35%	343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	957,32
Adicional de Inatividade - 35%	1.451,93
Total de Proventos	5.600,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 630937

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 449 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA "ex-offício" por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2020/913767.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 1º Sargento PM RG 17702, CLAUDIO XERFAN NEGRÃO, mat. nº 5198020/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.423,08 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	412,38
Gratificação de Localidade Especial - 40%	412,38
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.097,24
Adicional de Inatividade - 35%	1.665,24
Total de Proventos	6.423,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631319

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 385 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2020/968963.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2134390, RONALDO DO ESPIRITO SANTO, mat. nº 5211581/1, pertencente ao efetivo do 8º Grupamento Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631201

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 449 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA "ex-offício" por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2020/913767.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 1º Sargento PM RG 17702, CLAUDIO XERFAN NEGRÃO, mat. nº 5198020/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.423,08 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	412,38
Gratificação de Localidade Especial - 40%	412,38
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.097,24
Adicional de Inatividade - 35%	1.665,24
Total de Proventos	6.423,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 631519

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 506 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/1067555.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 16042 GILSON DIAS BEZERRA, mat. nº 5131740/1, pertencente ao efetivo da 1ª Companhia Independente de Missões Especiais da Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.744,25 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	433,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	433,00
Indenização de Tropa - 10%	108,25
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	324,75
Representação por Graduação - 35%	378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.152,86
Adicional de Inatividade - 35%	1.748,51
Total de Proventos	6.744,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 632155

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA DEC NUL. Nº 498 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a ANULAÇÃO DO ATO DE RESERVA EX-OFFÍCIO do benefício previdenciário Nº 2018/116076.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Declarar a nulidade da Portaria RR nº 2.136 de 14/08/2014 que transferiu para Reserva Remunerada a pedido, de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, §9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5251/85, a Cabo PM RG 14263, ROSILENE PINTO DA SILVA, mat. nº 5070325/1;

II - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº

8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, 3º Sargento PM RG 14263, ROSILENE PINTO DA SILVA, mat. nº 5070325/1, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.970,64(quatro mil, novecentos e setenta reais, e sessenta e quatro centavos), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM 935,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 187,02
Gratificação de Localidade Especial - 20% 187,02
Indenização de Tropa - 10% 93,51
Gratificação de Risco de vida - 100% 935,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 280,53
Representação por Graduação - 35% 327,29
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 736,39
Adicional de Inatividade - 35% 1.288,68
Total de Proventos 4.970,64

III - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/10/2014, data da concessão do benefício de Reserva.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 635033

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA RR Nº 428 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/883018.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 15968 MANOEL ASSIS DOS REIS, mat. nº 5123801/1, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.600,30 (cinco mil, seiscentos reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37
Gratificação de Localidade Especial - 30% 294,56
Indenização de Tropa - 10% 98,19
Gratificação de Risco de vida - 100% 981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56
Representação por Graduação - 35% 343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 957,32
Adicional de Inatividade - 35% 1.451,93
Total de Proventos 5.600,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632792

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA RR Nº 487 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2020/598090.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 1º Sargento PM RG 15547, NEY ROBSON DO ESPIRITO SANTO SANTA ROSA, mat. nº 5112001/1, pertencente ao efetivo da 24º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.699,36 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 20%	206,19
Indenização de Tropa - 10%	103,10

Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	974,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.477,61
Total de Proventos	5.699,36

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 632237

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. Considerando o que estabelece o Art. 8 da Portaria MPS n.º 519, de 24/08/2011.

RESOLVE tornar público a íntegra do Conteúdo do Boletim Previdenciário, referente ao mês de **JANEIRO de 20**,
 CONTEÚDO DO BOLETIM PREVIDENCIÁRIO
 01/2021

DADOS FORNECIDOS PELA Coordenadoria de Concessão de Benefícios - CCOB
 Dados somente do Executivo
Benefícios concedidos

TIPO	QUANTITATIVO
Aposentadoria	257
Reserva/Reforma	65
Pensão	61
Total	383

Segurados

TIPO	QUANTITATIVO			TOTAL
	FUNPREV	FINANPREV	SPSM	
Inativo	0	29.512	8.576	38.088
Pensionista	1	7.228	3.096	10.325
Total	1	36.740	11.672	48.413

TIPO	VALOR DA FOLHA			
	FUNPREV	FINANPREV	SPSM	TOTAL
Inativo	0	162.410.911,81	17.157.585,11	179.568.496,92
Pensionista	4.563,50	33.672.864,79	87.476.586,05	121.154.014,34
Total	4.563,50	196.083.776,60	104.634.171,16	300.722.511,26

**CONTEÚDO DO BOLETIM PREVIDENCIÁRIO 2021
 DADOS FORNECIDOS PELA COORDENADORIA DE
 ARRECADADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - COAF-NOVEMBRO
 RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS/PA**

FOLHA DE PAGAMENTO

SPSM

Arrecadado: **48.423.301,45**

Resultado dos Investimentos

FUNPREV

Arrecadado: **4.461.291,21**

Resultado dos Investimentos: -18.759.789,84

FINANPREV

Arrecadado: **123.002.015,10**

Reserva Finanprev (2019/2020): 26.790.253,53

Resultado dos Investimentos: **300,67**

FUNPREV

Contribuição do Segurado	2.229.830,54
Contribuição Patronal	2.231.460,67
Rendimento no período	-18.759.789,84

FONTE: COAF/IGEPREV.

FINANPREV

Contribuição do Segurado	46.643.736,35
Contribuição Patronal	76.358.278,75
Reserva Finanprev (2019/2020)	26.790.253,53
Salário Família	-15.957,20
Rentabilidade - (2020)	109.870.724,47
Superavit	63.563.259,30
Lei complementar 125/19 Rentabilidade - (2019)	
Rendimento no período	300,67

FONTE: COAF/IGEPREV.

SPSM

Contribuição SPSM segurado	16.932.731,55
Contribuição SPSM patronal	31.490.569,90
Aporte Complementar	-56.210.402,67
Salário Família	-467,04

FONTE: COAF/IGEPREV.

FUNPREV	ALEPA	TCE	MPC/PA	TCM	MPC/M	TJE	MPE	JME.	DEF. PUB.
Contribuição do Segurado		65.227,09	33.291,93			810.110,32	99.158,69		110.604,52
Contribuição do Patronal:		65.227,09	33.291,93			810.110,32	99.158,69		110.604,52

FONTE: COAF/IGEPREV.

FINANPREV	ALEPA	TCE	MPC/PA	TCM	MPC/M	TJE	MPE	DEF. PUB
Contribuição Segurado	1.741.446,41	872.303,10	131.113,51	681.831,06	60.694,08	7.139.336,33	2.824.407,68	1.480.956,96
Contribuição Patronal	2.860.947,67	1.433.069,38	215.401,14	1.120.151,03	99.711,71	11.728.909,69	4.640.098,33	2.433.000,72
Rentabilidade								
(Lei Complementar n.º 125/19) - 2019								
Contribuição Segurado Superávit								
Contribuição Patronal Superávit								
Tesouro Superávit								
Saldo Positivo	596.170,71				9.202,32	3.884.405,41	1.546.943,14	649.193,09
Aporte		-1.536.624,21	-157.127,50	-342.323,13				

FONTE: COAF/IGEPREV.

FUNDOS DE INVESTIMENTOS	Aplicação (R\$)	FUNPREV - DEZEMBRO/2020 Resgate (R\$)	PL (R\$)
Art. 7º, inciso I, alínea "b" - Limite % RPPS até 100% - Limite % PL até 15%			R\$ 2.442.376.668,10
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			R\$ 9.995.784,48
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP			R\$ 201.854.355,59
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			R\$ 22.582.108,46
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			R\$ 34.271.081,75
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			R\$ 98.563.165,13
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			R\$ 96.163.059,61
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			R\$ 45.256.684,90
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			R\$ 267.291.729,39
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			R\$ 568.557.732,57
BTG PACTUAL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA			R\$ 7.472.997,36
BRADERCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA			R\$ 46.760.837,95
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			R\$ 255.830.827,88
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			R\$ 28.027.990,68
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA			R\$ 40.416.440,58
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA			R\$ 37.898.730,12
CAIXA BRASIL 2024 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA			R\$ 31.448.520,00
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA			R\$ 52.741.080,00
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			R\$ 180.326.594,88
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			R\$ 174.504.376,41
ITAÚ INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA I			R\$ 205.389.322,39
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA			R\$ 37.023.247,96
Art. 7º, inciso III, alínea "a" - Limite % RPPS até 60% - Limite % PL até 15%			R\$ 352.902.029,33
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP			R\$ 352.902.029,33
Art. 7º, inciso IV, alínea "a" - Limite % RPPS até 40% - Limite % PL até 15%			R\$ 632.367.907,11
BNP PARIBAS INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA			R\$ 19.486.671,48
BRADERCO H NILO FI RENDA FIXA			R\$ 73.556.499,73
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA		R\$ 145.000.000,00	R\$ 499.215.385,92
WESTERN ASSET IMA-B ATIVO RENDA FIXA			R\$ 40.109.349,98
Art. 7º, inciso VII, alínea "a" - Limite % RPPS até 5% - Limite % PL até 5%			R\$ 2.053.399,43
BBIF MASTER FIDC LP			R\$ 2.053.399,43
TOTAL RENDA FIXA			R\$ 3.429.700.003,97
Art. 8º, inciso I, alínea "a" - Limite % RPPS até 30% - Limite % PL até 15%			R\$ 18.259.686,00
ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES			R\$ 15.924.422,87
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES			R\$ 2.335.263,13
Art. 8º, inciso II, alínea "a" - Limite % RPPS até 20% - Limite % PL até 15%			R\$ 463.057.558,78
AZ QUEST AÇÕES FIC AÇÕES			R\$ 1.571.570,45
BNP PARIBAS ACTION FIC AÇÕES			R\$ 3.734.886,03
BNP PARIBAS SMALL CAPS FI AÇÕES			R\$ 5.767.884,55
BRADERCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES			R\$ 19.949.878,20
BRADERCO VALUATION IBOVESPA FI AÇÕES			R\$ 3.923.253,19
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES			R\$ 108.793.350,53
ITAÚ DIVIDENDOS FI AÇÕES			R\$ 2.560.098,44
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES			R\$ 40.830.139,40
ITAÚ INSTITUCIONAL FUND OF FUNDS GENESIS FIC AÇÕES	R\$ 32.137.210,36		R\$ 36.463.331,06
ITAÚ INSTITUCIONAL PHOENIX FIC AÇÕES			R\$ 209.842.615,99
VINCI MOSAICO FI AÇÕES			R\$ 29.620.550,93
Art. 8º, inciso III - Limite % RPPS até 10% - Limite % PL até 5%			R\$ 177.019.653,75
SAFRA S&P REAIS PB FI MULTIMERCADO			R\$ 20.205.231,67
WESTERN ASSET US INDEX 500 FI MULTIMERCADO			R\$ 39.501.082,03
VINCI VALOREM FI MULTIMERCADO	R\$ 451.904,36		R\$ 2.470.898,53
BRADERCO MACRO INSTITUCIONAL FIC MULTIMERCADO			R\$ 7.013.705,04
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP			R\$ 107.828.736,48
Art. 8º, inciso IV, alínea "a" - Limite % RPPS até 5% - Limite % PL até 5%			R\$ 60.737.076,05
BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA II FICFIP			R\$ 10.960.845,30
KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER INSTITUCIONAL I MULTIESTRATÉGIA FIP			R\$ 49.776.230,75
Art. 9º, inciso III, alínea "a" - Limite % RPPs até 10% - Limite % PL até 10%			R\$ 6.378.845,74
VINCI INTERNACIONAL INVESTIMENTOS NO EXTERIOR FIC MULTIMERCADO			R\$ 6.378.845,74
Art. 9º, inciso III, alínea "a" - Limite % RPPs até 10% - Limite % PL até 10%			R\$ 82.691.162,09
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I			R\$ 82.691.162,09
TOTAL RENDA VARIÁVEL			R\$ 808.143.982,43
TOTAL	R\$ 32.589.114,72	R\$ 145.000.000,00	R\$ 4.237.843.986,40

INSTITUIÇÕES	VALOR	%
CAIXA	R\$ 1.346.951.751,60	31,78%
BANCO DO BRASIL	R\$ 1.344.535.701,88	31,73%
ITAÚ	R\$ 1.010.225.316,09	23,84%
BRADERSCO	R\$ 151.204.174,10	3,57%
BTG PACTUAL	R\$ 127.227.193,19	3,00%
WESTERN ASSET	R\$ 79.610.432,00	1,88%
BANCO SAFRA	R\$ 57.228.479,64	1,35%
KÍNEA	R\$ 49.776.230,75	1,17%
VINCI PARTNERS	R\$ 38.470.295,21	0,91%
BNP PARIBAS	R\$ 28.989.442,06	0,68%
BRASIL PLURAL	R\$ 2.053.399,43	0,05%
AZ QUEST	R\$ 1.571.570,45	0,04%
TOTAL	R\$ 4.366.014.661,47	100,00%

FUNDOS DE INVESTIMENTOS	FINANPREV - DEZEMBRO/2020	PL (R\$)
	Aplicação (R\$)	Resgate (R\$)
Art. 7º, inciso I, alínea "b" - Limite % RPPS até 100% - Limite % PL até 15%		R\$ 24.969.748,93
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP		R\$ 11.307.188,98
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP		R\$ 13.662.559,95
Art. 7º, inciso IV, alínea "a" - Limite % RPPS até 40% - Limite % PL até 15%		R\$ 113.716.747,48
BRADERSCO H NILO RENDA FIXA		R\$ 885.141,24
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINAMICA FIC RENDA FIXA		R\$ 4.783.925,62
BRADERSCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI		R\$ 19.068.739,45
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		R\$ 1.708.941,24
WESTERN ASSET ATIVO FI RENDA FIXA	R\$ 7.012.778,77	R\$ 69.854.606,04
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP		R\$ 17.415.393,90
Art. 7º, inciso VII, alínea "b" - Limite % RPPS até 5% - Limite % PL até 5%		R\$ 38.242.844,68
BTG PACTUAL YIELD FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO		R\$ 38.242.844,68
TOTAL	R\$ 7.012.778,77	R\$ 176.929.341,10

INSTITUIÇÕES	VALOR	%
WESTERN ASSET	R\$ 69.854.606,04	39,48%
CAIXA	R\$ 42.385.142,83	23,96%
BTG PACTUAL	R\$ 38.242.844,68	21,61%
BRADERSCO	R\$ 19.953.880,69	11,28%
ITAÚ	R\$ 4.783.925,62	2,70%
BANCO DO BRASIL	R\$ 1.708.941,24	0,97%
TOTAL	R\$ 176.929.341,10	100,00%

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando o que estabelece o Art. 8 da Portaria MPS nº 519, de 24/08/2011.

RESOLVE tornar público a íntegra do Conteúdo do Boletim Previdenciário, referente ao **mês de DEZEMBRO de 2020**.

CONTEÚDO DO BOLETIM PREVIDENCIÁRIO

12/2020

DADOS FORNECIDOS PELA Coordenadoria de Concessão de Benefícios - CCOB

Dados somente do Executivo

Benefícios concedidos

TIPO	QUANTITATIVO
Aposentadoria	0
Reserva/Reforma	0
Pensão	0
Total	0

Segurados e valor do benefício

TIPO	QUANTITATIVO		VALOR DA FOLHA
	FUNPREV	FINANPREV	
Inativo	1	38.000	R\$ 256.833.155,00
Pensionista	2	10.365	R\$ 50.314.927,28
Total	3	48.365	R\$ 307.148.082,28

Valor médio do benefício

Inativos	R\$ 6.758,59
Pensionista	R\$ 4.853,37

CONTEÚDO DO BOLETIM PREVIDENCIÁRIO 2020

DADOS FORNECIDOS PELA COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – COAF-NOVEMBRO

RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS/PA

FUNPREV

Arrecadado: **5.984.569,00**

Resultado dos Investimentos: **88.572.126,19**

FINANPREV

Arrecadado: **170.438.859,67**

Reserva Finanprev (2019/2020):

Resultado dos Investimentos: **7.611.268,67**

FUNPREV

Contribuição do Segurado	2.929.693,54
Contribuição Patronal	3.054.875,46
Rendimento no período	88.572.126,19

FINANPREV

Contribuição do Segurado	63.233.963,89
Contribuição Patronal	107.204.895,78
Reserva Finanprev (2019/2020)	
Aporte Complementar Rentabilidade - (2019)	127.023.749,07
Rendimento no período	7.611.268,67

FONTE: COAF/IGEPREV.

FUNPREV	ALEPA	TCE	MPC/PA	TCM	MPC/M	TJE	MPE	JME.	DEF. PUB.
Contribuição do Segurado		61.104,83	33.551,15			645.885,39	96.836,60		51.464,86
Contribuição do Patronal:		61.104,83	33.551,15			645.885,39	96.836,60		51.464,86

FONTE: COAF/IGEPREV.

FINANPREV	ALEPA	TCE	MPC/PA	TCM	MPC/M	TJE	MPE	DEF. PUB.
Contribuição Segurado	1.742.325,37	845.551,34	131.113,51	682.847,93	60.694,08	7.088.838,58	2.831.370,27	1.492.662,89
Contribuição Patronal	2.862.391,68	1.389.120,05	215.401,14	1.121.821,40	99.711,71	11.645.884,84	4.651.536,85	2.452.231,90
Rentabilidade								
(Lei Complementar n.º 125/19) - 2019								
Contribuição Segurado Superávit								
Contribuição Patronal Superávit								
Tesouro Superávit								
Saldo Positivo	576.435,58				9.202,32	3.063.426,66	1.497.354,50	661.877,32
Aporte		1.531.093,57	170.316,86	356.769,95				

FONTE: COAF/IGEPREV.

FUNDOS DE INVESTIMENTOS

FUNPREV - DEZEMBRO/2020

	Aplicação (R\$)	Resgate (R\$)	PL (R\$)
Art. 7º, inciso I, alínea "b" - Limite % RPPS até 100% - Limite % PL até 15%			R\$ 2.450.821.493,58
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			R\$ 10.168.241,25
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP			R\$ 201.659.850,10
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			R\$ 22.542.210,84
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			R\$ 34.171.450,73
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			R\$ 98.279.910,88
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			R\$ 96.034.135,66
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			R\$ 45.127.261,87
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		R\$ 4.639.120,00	R\$ 573.135.757,75
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			R\$ 268.776.329,61
BRANCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA			R\$ 47.178.690,71
BTG PACTUAL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA			R\$ 7.481.302,56
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA			R\$ 37.960.173,36
CAIXA BRASIL 2024 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA			R\$ 31.500.060,00
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA			R\$ 52.826.820,00
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			R\$ 28.422.643,03
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			R\$ 174.271.521,68
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			R\$ 180.176.598,11
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP		R\$ 14.354.311,77	R\$ 257.818.909,03
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA			R\$ 37.661.361,42
ITÁU INSTITUCIONAL INFLAÇÃO 5 FIC RENDA FIXA I			R\$ 205.222.043,58
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA			R\$ 40.406.221,41
Art. 7º, inciso III, alínea "a" - Limite % RPPS até 60% - Limite % PL até 15%			R\$ 356.042.046,13
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP			R\$ 356.042.046,13
Art. 7º, inciso IV, alínea "a" - Limite % RPPS até 40% - Limite % PL até 15%			R\$ 778.313.948,79
BNP PARIBAS INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA			R\$ 19.694.859,88
ITÁU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA			R\$ 643.424.029,32
BRANCO H NILO FI RENDA FIXA			R\$ 74.380.589,28
WESTERN ASSET IMA-B ATIVO RENDA FIXA			R\$ 40.814.470,31
Art. 7º, inciso VII, alínea "a" - Limite % RPPS até 5% - Limite % PL até 5%			R\$ 1.775.514,13
BBIF MASTER FIDC LP			R\$ 1.775.514,13
TOTAL RENDA FIXA	R\$	- R\$	18.993.431,77 R\$ 3.586.953.002,63

Art. 8º, inciso I, alínea "a" - Limite % RPPS até 30% - Limite % PL até 15%			R\$ 18.720.843,20
ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES			R\$ 16.305.376,34
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES			R\$ 2.415.466,86
Art. 8º, inciso II, alínea "a" - Limite % RPPS até 20% - Limite % PL até 15%			R\$ 438.514.979,44
BRADESCO SMALL CAP PLUS FI AÇÕES			R\$ 20.497.708,36
ITAÚ INSTITUCIONAL PHOENIX FIC AÇÕES			R\$ 216.123.509,74
BNP PARIBAS ACTION FIC AÇÕES			R\$ 3.860.199,42
BRADESCO VALUATION IBOVESPA FI AÇÕES			R\$ 4.127.365,37
BNP PARIBAS SMALL CAPS FI AÇÕES			R\$ 5.905.121,87
VINCI MOSAICO FI AÇÕES			R\$ 30.538.186,89
AZ QUEST AÇÕES FIC AÇÕES			R\$ 1.614.154,59
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES			R\$ 41.436.773,85
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES			R\$ 109.467.207,07
ITAÚ INSTITUCIONAL FUND OF FUNDS GENESIS FIC AÇÕES	R\$ 2.252.966,74		R\$ 2.252.996,74
ITAÚ DIVIDENDOS FI AÇÕES			R\$ 2.691.755,54
Art. 8º, inciso III - Limite % RPPS até 10% - Limite % PL até 5%			R\$ 176.761.674,03
SAFRA S&P REAIS PB FI MULTIMERCADO			R\$ 20.240.798,03
WESTERN ASSET US INDEX 500 FI MULTIMERCADO			R\$ 39.564.060,83
BRADESCO MACRO INSTITUCIONAL FIC MULTIMERCADO			R\$ 7.018.272,34
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP			R\$ 107.924.055,79
VINCI VALOREM FI MULTIMERCADO	R\$ 2.000.000,00		R\$ 2.014.487,04
Art. 8º, inciso IV, alínea "a" - Limite % RPPs até 5% - Limite % PL até 5%			R\$ 60.761.388,86
BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA II FICFIP			R\$ 10.808.015,06
KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER INSTITUCIONAL I MULTIESTRATÉGIA FIP	R\$ 8.459.122,00		R\$ 49.953.373,80
Art. 9º, inciso II, alínea "a" - Limite % RPPs até 10% - Limite % PL até 10%			R\$ 6.135.208,19
VINCIINTERNACIONAL INVESTIMENTOS NO EXTERIOR FIC MULTIMERCADO	R\$ 1.500.000,00		R\$ 6.135.208,19
Art. 9º, inciso III, alínea "a" - Limite % RPPs até 10% - Limite % PL até 10%			R\$ 78.167.565,12
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I			R\$ 78.167.565,12
TOTAL RENDA VARIÁVEL	R\$ 14.212.088,74	R\$	- R\$ 779.061.658,84
TOTAL	R\$ 14.212.088,74	R\$	18.993.431,77 R\$ 4.366.014.661,47

BANCO DO BRASIL	R\$	1.349.895.148,70	30,92%
CAIXA	R\$	1.347.932.080,52	30,87%
ITAÚ	R\$	1.127.456.485,10	25,82%
BRADESCO	R\$	153.202.626,06	3,51%
BTG PACTUAL	R\$	127.756.524,69	2,93%
WESTERN ASSET	R\$	80.378.531,14	1,84%
BANCO SAFRA	R\$	57.902.159,45	1,33%
KÍNEA	R\$	49.953.373,80	1,14%
VINCI PARTNERS	R\$	38.687.882,12	0,89%
BNP PARIBAS	R\$	29.460.181,17	0,67%
BRASIL PLURAL	R\$	1.775.514,13	0,04%
AZ QUEST	R\$	1.614.154,59	0,04%
TOTAL	R\$	4.366.014.661,47	100,00%

FUNDOS DE INVESTIMENTOS

FINANPREV - DEZEMBRO/2020

Art. 7º, inciso I, alínea "b" - Limite % RPPS até 100% - Limite % PL até 15%			R\$ 42.419.856,82
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			R\$ 13.644.328,93
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			R\$ 11.395.058,03
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			R\$ 17.380.469,86
Art. 7º, inciso IV, alínea "a" - Limite % RPPS até 40% - Limite % PL até 15%			R\$ 89.449.812,50
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI			R\$ 19.039.189,80
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			R\$ 1.706.123,80
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA			R\$ 4.777.526,91
WESTERN ASSET ATIVO FI RENDA FIXA	R\$ 9.450.404,40		R\$ 63.031.914,08
BRADESCO H NILO RENDA FIXA		R\$29.701.925,33	R\$ 895.057,91
Art. 7º, inciso VII, alínea "b" - Limite % RPPS até 5% - Limite % PL até 5%			R\$ 38.157.158,85
BTG PACTUAL YIELD FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO			R\$ 38.157.158,85
TOTAL RENDA FIXA			R\$ 170.026.828,17
Art. 8º, inciso I, alínea "a" - Limite % RPPS até 30% - Limite % PL até 15%			R\$ -
CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES		R\$18.292.184,19	R\$ -
TOTAL RENDA VARIÁVEL		R\$18.292.184,19	R\$ -
TOTAL	R\$ 9.450.404,40		R\$ 170.026.828,17

INSTITUIÇÕES	VALOR	%
WESTERN ASSET	R\$ 63.031.914,08	37,07%
CAIXA	R\$ 42.419.856,82	24,95%
BTG PACTUAL	R\$ 38.157.158,85	22,44%
BRADESCO	R\$ 19.934.247,71	11,72%
ITAÚ	R\$ 4.777.526,91	2,81%
BANCO DO BRASIL	R\$ 1.706.123,80	1,00%
TOTAL	R\$ 170.026.828,17	100,00%

Protocolo: 635133

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA da PORTARIA Nº 011 publicada no DOE Nº 34.489 de 11 de Fevereiro de 2021 de Designar

Onde se lê: liliacosta2005@yahoo.com.br

Leia-se: lsmas2014@hotmail.com

Evanielza da Cruz Marinho Maciel.

Diretora Geral da EGPA.

Protocolo: 634835

CONTRATO

CONTRATO Nº. 07/2021

Exercício: 2021

Objeto: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE TROFÉUS DE PREMIAÇÃO.

Data da assinatura: 09/03/2021

Vigência: 09/03/2021 à 09/05/2021

Valor: R\$ 5.889,62 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Cotação Eletrônica Nº 03/2021-EGPA

Orçamento: Funcional Programática: 04.331.1508-8889 / Fonte de Recurso: 0101 / Elemento de Despesa: 339139

Contratado: ARS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

CNPJ: 01.741.868/0001-05

Endereço: Alameda dos Arcanjos nº14. Bairro: Guamá. CEP:66073-426.

Ordenador: EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL.

Diretor Geral - EGPA

Protocolo: 634974

PORTARIA Nº 397 DE 01 DE MARÇO DE 2021

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 02/03/2021, do gozo de férias da servidora DEBORA ANGELICA MONTEIRO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id. Func. nº 2000520/3, lotada na Diretoria de Administração, concedidas pela Portaria Coletiva nº 141 de 21/01/2021, publicada no DOE nº 34.468 de 22/01/2021, referentes ao exercício de 01/10/2019 a 30/09/2020, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 06/04/2021 a 04/05/2021.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 382 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

INTERROMPER, 16 (dezesseis) dias, a contar de 18/03/2021, do gozo de férias do servidor LUIS MARIO ARAUJO DE SOUZA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id. Func. nº 5097339/1, lotado na CERAT- Castanhal, concedidas pela Portaria Coletiva nº 141 de 21/01/2021, publicada no DOE nº 34.468 de 22/01/2021, referentes ao exercício de 01/09/2019 a 31/08/2020, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período oportuno.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 383 DE 05 DE MARÇO DE 2021

CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao servidora ALDALEA LUCIA CRAVO CARNEIRO, Id. Func. nº 3249425/1, Técnico, lotada na DAIF, no período de 06/01/2021 a 25/01/2021.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 634855

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Administração da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13 fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o resultado de julgamento pelo Pregoeiro para o Processo Licitatório no 2020/809426 PAE, referente ao Pregão Eletrônico 026/2020 e em consonância com a manifestação jurídica no 500/2020/CONJUR/SEFA, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente, conforme detalhamento constante do Termo de Referência à sequência 05 dos autos, em conformidade com resultado do processo de contratação na sequência 843 do referido processo.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal no 8.666, de 21.06.1993, Decreto 10.024/2019 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, proibida administrativa e eficiência ao procedimento adotado e em conformidade com a manifestação jurídica no 500/2020/CONJUR/SEFA; cujo objeto é Aquisição de Material Permanente, conforme detalhamento constante do Termo de Referência à sequência 05 dos autos, em conformidade com resultado do Pregão Eletrônico 026/2020 constante a sequência 843 do referido processo.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro referente ao Processo Licitatório no 2020/809426, Pregão Eletrônico 026/2020-SEFA/PA, sendo consagrada vencedora as empresas:

01 - NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA de CNPJ sob no 07.041.480/0001-88 apresentando o valor total para os Itens 03 e 12 de R\$ 89.765,00 (oitenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais),
02 - EBA OFFICE COMÉRCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA de CNPJ sob no 09.015.414/0001-69 apresentando o valor total para o Item 17 de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais);
03 - COSTA & SIMÃO LTDA de CNPJ sob no 09.138.830/0001-54 apresentando o valor total para o Item 08 de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais),
04 - COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI de CNPJ sob no 10.205.116/0001-10 apresentando o valor total para o Item 30 de R\$ 17.673,12 (dezessete mil seiscentos e setenta e três reais e doze centavos),

05 - J LEMOS DE CARVALHO (CARVALHO HEADWAY) de CNPJ sob no 12.294.602/0001-88 apresentando o valor total para o Item 23 de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais),

06 - CCK COMERCIAL LTDA de CNPJ sob no 22.065.938/0001-22 apresentando o valor total para os Itens 04, 05, 13, 15, 16, 28 e 36 de R\$ 87.588,47 (oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos),

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA N. 266, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do PAE n. 2021/254690/CPAD, Memorando n. 01/2021 datado de 04/03/2021, da Comissão Processante, constituída pela Portaria n. 644/2020/GS/SEFA, de 10/11/2020, publicada no DOE, edição n. 34.403, de 12/11/2020.

CONSIDERANDO que o Colegiado Processante se encontra na fase de conclusão processual.

R E S O L V E:

REDESIGNAR de acordo com o caput do artigo 201, da Lei Estadual n. 5.810 de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de 12/3/2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria n. 644/GS/SEFA, de 10/11/2020, presidida pelo servidor FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5128900/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 635001

07 – BMAXX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI de CNPJ sob no 29.906.123/0001-78 apresentando o valor total para o Item 06 de R\$ 53.782,00 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais),
08 – LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA de CNPJ sob no 32.183.517/0001-50 apresentando o valor total para os Itens 01, 02, 10 e 11 de R\$ 171.820,62 (cento e setenta e um mil oitocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos),
09 – BJ BARBOSA COMÉRCIO & SERVIÇOS - EIRELI de CNPJ sob no 22.065.938/0001-22 apresentando o valor total para os Itens 24, 27 e 29 de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais),
10 – BIDDEN COMERCIAL LTDA de CNPJ sob no 36.181.473/0001-80 apresentando o valor total para os Itens 14 e 35 de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais),
11 – ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA de CNPJ sob no 74.428.657/0001-90 apresentando o valor total para o Item 21 de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais);
Afim de atender os objetivos da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará, por ter apresentado as propostas mais vantajosa para esta administração. Este instrumento foi publicado nesta data, por esta secretaria, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.
Belém (PA), 03 de março de 2021.
ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO
Diretor de Administração – SEFA/PA

Protocolo: 634929

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 468, 09 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições legais, e conforme o Proc. nº 2021260665 RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora, CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENÂNCIO, cargo Assistente Administrativo, mat.nº5138612/1, portadora do CPF nº 131.199.582-04,

Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais), para suprir as despesas da CERAT-Altamira, referente ao mês de março, observando a classificação orçamentária abaixo:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 010133.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.39-SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 30 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração em Exercício

Protocolo: 634992

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.
Anídio Moutinho

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 405 de 02 de março de 2021 Autorizar 17 e 1/2 diárias ao servidor RAIMUNDO MELO CARNEIRO, nº 0512898601, FISCAL -C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de desempenhar atividades de fiscalização itinerante na CECOMT ITINGA, no período de 15.03.2021 à 01.04.2021, no trecho Belém - Dom Elizeu - Belém.

Protocolo: 634777

OUTRAS MATÉRIAS**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS****ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer PRESENCIALMENTE na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 15/03/2021, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17927, AINF nº 032016510010972-2, contribuinte BRASIL COMERCIO DE METAIS LTDA, Inscrição. Estadual nº. 15.403.305-7.

Em 15/03/2021, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17001, AINF nº 372018510001009-0, contribuinte LOCALIZA RENT A CAR S/A, Inscrição. Estadual nº. 15.103.411-7, advogado PEDRO IGOR SERRA PINHEIRO DE SOUZA, OAB/PA- 20.695.

Em 15/03/2021, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18195, AINF nº 092019510000175-5, contribuinte CARIMBÓ E BREGA DISTRIBUIDORA LTDA, Inscrição. Estadual nº.15.234.470-5.

Em 15/03/2021, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 18351, AINF nº 032017510000566-5, contribuinte RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, Inscrição. Estadual nº. 15.256.079-3.

Em 17/03/2021, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18363, AINF nº 102020510000009-1, contribuinte CAMPEIRO SUPERMERCADO LTDA, Inscrição. Estadual nº. 15.335.441-0.

Em 17/03/2021, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18377, AINF nº 812018510001567-0, contribuinte AMBEV S/A, -Inscrição Estadual nº 15.441.149-3, advogado: VICTOR RUSSO FRÓES RODRIGUES, OAB/PA nº 23.868.

Em 17/03/2021, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18379, AINF nº 812018510002346-0, contribuinte AMBEV S/A, Inscrição Estadual nº 15.441.149-3 advogado VICTOR RUSSO FRÓES RODRIGUES, OAB/PA nº 23.868.

Em 17/03/2021, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18381, AINF nº 812018510002347-9, contribuinte AMBEV S/A, Inscrição Estadual nº 15.441.149-3 advogado VICTOR RUSSO FRÓES RODRIGUES, OAB/PA nº 23.868.

Em 17/03/2021, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18413, AINF nº 072018510000121-1, contribuinte TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, Inscrição Estadual nº 15.266.133-6,

Protocolo: 635013

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 202104000492, de 08/03/2021 -

Proc n.º 2021730001101/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Daniele Santos de Menezes – CPF: 396.961.032-04

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L MT LT/Pas/Automovel/9BGJTB75E0GB102926

Portaria n.º 202104000494, de 08/03/2021 -

Proc n.º 2021730001391/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Rosivaldo Rodrigues Pereira – CPF: 145.082.902-30

Marca/Tipo/Chassi

VW/FOX 1.6 SELECAO GII/Pas/Automovel/9BWAB45Z0E4128290

Portaria n.º 202104000496, de 08/03/2021 -

Proc n.º 2021730001387/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Joao da Silva Reis Neto – CPF: 158.694.662-53

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/TRACKER T A LT/Pas/Automovel/9BGEB76H0MB216304

Portaria n.º 202104000498, de 08/03/2021 -

Proc n.º 2021730001415/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Moises Braga Pinheiro – CPF: 089.284.102-82

Marca/Tipo/Chassi

FORD/ECOSPORT FSL 1.6/Mis/Camioneta/9BFZB55P1F8510684

Portaria n.º 202104000500, de 08/03/2021 -

Proc n.º 2021730001373/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Waldemir Anderson da Silva Bastos – CPF: 458.376.272-00

Marca/Tipo/Chassi

HONDA/HR-V EXL CVT/Pas/Automovel/93HRV2870LZ126424

Portaria n.º 202104000502, de 08/03/2021 -

Proc n.º 2021730001378/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Luiz Otavio Santana Lima – CPF: 250.635.292-91

Marca/Tipo/Chassi

NISSAN/VERSA 16 S/Pas/Automovel/94DBCAN17LB213253

Protocolo: 634831

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º 202101000309 de 09/03/2021 -

Proc n.º 002021730001307/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RÍCMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Deivid Roberto Guimarães Ribeiro – CPF: 635.723.702-72

Marca: FIAT/SIENA 1.4 GRAND FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 202104000504, de 09/03/2021 -

Proc n.º 2021730001358/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Jose Luiz Benjo Reis – CPF: 400.692.652-91

Marca/Tipo/Chassi

FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX/Pas/Automovel/9BFZF54PXC8314602

Portaria n.º 202104000506, de 09/03/2021 -

Proc n.º 2021730001355/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Helton Jones dos Santos Brito – CPF: 440.178.552-53

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4AT LT/Pas/Automovel/9BGKS69R0FG334735

Portaria n.º 202104000508, de 09/03/2021 -

Proc n.º 2021730001352/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: José Kleber da Silva Xavier – CPF: 166.595.622-49

Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO VOYAGE TL MCV/Pas/Automovel/9BWDG45U0HT006722

**Portaria n.º202104000510, de 09/03/2021 -
Proc n.º 2021730001348/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sidney Silva Pimentel – CPF: 377.608.152-04

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD13501YG2286541

**Portaria n.º202104000512, de 09/03/2021 -
Proc n.º 2021730001345/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Leonidio Araujo Miranda – CPF: 285.658.517-53

Marca/Tipo/Chassi
VW/FOX XTREME MB/Pas/Automovel/9BWAB45Z1K4000166

**Portaria n.º202104000514, de 09/03/2021 -
Proc n.º 2021730001302/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Batista de Paula – CPF: 046.183.272-00

Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0JG295681

**Portaria n.º202104000516, de 09/03/2021 -
Proc n.º 32021730000836/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Rodrigues Martins Silva – CPF: 874.023.602-10

Marca/Tipo/Chassi
CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN69H0MG184233

**Portaria n.º202104000518, de 09/03/2021 -
Proc n.º 2021730001397/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Giovanni Caixeta Nunes de Castro – CPF: 277.648.772-04

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HH3326361

**Portaria n.º202104000520, de 09/03/2021 -
Proc n.º 122021730000368/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Clebson Fernando da Silva Melo – CPF: 601.259.502-68

Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0GG134499

**Portaria n.º202104000522, de 09/03/2021 -
Proc n.º 122021730000317/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Carvalho Sousa – CPF: 318.161.182-49

Marca/Tipo/Chassi
VW/FOX CONNECT MB/Pas/Automovel/9BWAB45Z1L4023173

**Portaria n.º202104000524, de 09/03/2021 -
Proc n.º 62021730000431/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Emanuel de Jesus Gonçalves Nery – CPF: 159.331.052-87

Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 10MT JOYE/Pas/Automovel/9BGKL69U0JG290380

**Portaria n.º202104000526, de 09/03/2021 -
Proc n.º 2021730001346/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose de Arimatea Coelho da Silva – CPF: 178.579.292-04

Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD XPLUS AT/Pas/Automovel/9BRB29BT0L2240293

**Portaria n.º202104000528, de 09/03/2021 -
Proc n.º 2021730001388/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Paulo Alves Casseb – CPF: 049.353.492-04

Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD XLS/Pas/Automovel/9BRB29BT2G2108173

**Portaria n.º202104000530, de 09/03/2021 -
Proc n.º 2021730001351/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Argesilau Serrão de Andrade – CPF: 007.743.672-53

Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT/Pas/Automovel/9BRBL3HE7J0144186

**Portaria n.º202104000532, de 09/03/2021 -
Proc n.º 2021730001367/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Welson Freitas Cordeiro – CPF: 792.215.132-20

Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD X 15L AT/Pas/Automovel/9BRB29BT7J2200810

**Portaria n.º202104000534, de 09/03/2021 -
Proc n.º 2021730001429/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Gomes de Lima – CPF: 165.708.802-25

Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0GG203067

**Portaria n.º202104000536, de 09/03/2021 -
Proc n.º 42021730000651/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ocelio Sousa de Araujo – CPF: 424.051.572-68

Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC6930GB168800

**Portaria n.º202104000538, de 09/03/2021 -
Proc n.º 42021730000654/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Filomena Ferreira de Souza – CPF: 238.191.113-87

Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0HG241785

**Portaria n.º202104000540, de 09/03/2021 -
Proc n.º 42021730000657/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rosinaldo Cavalcante Pessoa – CPF: 149.005.052-34

Marca/Tipo/Chassi
FORD/KA SE 1.0 HA/Pas/Automovel/9BFZH55L3G8345735

Protocolo: 634956**BANCO DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo Nº: 02**

Contrato Nº: 016/2019

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Sustentação de Desenvolvimento e de Manutenção da solução denominada Contabilidade Bancária e Controles Legais, aderente as regras específicas do COSIF Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 012/2018

Data de Assinatura do Aditivo: 10.03.2021

Vigência do Aditivo: 13.03.2021 a 12.03.2022

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência e Inclusão de Cláusula de Tratamento de Dados Pessoais

Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 57, II, da Lei nº 8666/93.

Valor Total Estimado do Aditivo: R\$ 3.003.299,03 (três milhões, três mil, duzentos e noventa e nove reais e três centavos)

Contratado: PD CASE INFORMÁTICA LTDA.

Endereço: Rua Magalhães Pinto, Nº 115 – Bairro: Centro

CEP: 35110-000 Mathias Lobato/MG

Telefone: (31) 3295 6711

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 634958**Termo Aditivo Nº: 03**

Contrato Nº: 004/2018

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de sustentação, desenvolvimento e de manutenção da Solução Integrada de pagamento a beneficiários do INSS, Aposentados do Estado, Servidores Públicos e funcionários de empresas privadas, além do Sistema de Gestão de Compensação Nossa Remessa – denominada solução SIPAB

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 035/2017

Data de Assinatura do Aditivo: 01.03.2021

Vigência do Aditivo: 02.03.2021 a 01.03.2022

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência e inclusão de cláusula de tratamento de dados.

Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Valor Total Estimado do Aditivo: R\$ 1.390.159,72 (hum milhão trezentos e noventa mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)

Contratado: M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A

Endereço: Av. Professor Magalhães Penido, nº 77 – Bairro: Pampulha

CEP: 31270-700 Belo Horizonte/MG

Telefone: (91) 32228 0353

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 634967**OUTRAS MATÉRIAS****BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
COMPANHIA ABERTA – CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 - NIRE
15300000114****EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2020.**

DATA, HORA E LOCAL: 30 de junho de 2020, às 10 horas, através de videoconferência pela plataforma Microsoft Teams. 2. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nos jornais Diário do Pará e no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 10, 12 e 15 de junho de 2020. 3. **PRESENÇA:** Foi verificada a presença dos Senhores Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva, José Carvalho de Melo Filho, Brian Bechara Ferreira da Silva e Manoel da Silva Pereira Júnior, membros do Conselho de Administração; da Senhora Genyce Pires de Amorim, representante legal da acionista minoritária Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S/A – CAFBEP, bem assim do representante do Acionista Controlador, o Doutor Ricardo Nasser Sefer, Procurador do Estado do Pará.

4. **PRESIDENTE DA MESA:** Aláudio de Oliveira Mello Júnior. 5. **ORDEM DO DIA:** ITEM A - Alteração e Consolidação do Estatuto Social. 6. **DELIBERAÇÕES:** ITEM A: Senhores Acionistas: O Senhor presidente informou que o Núcleo de Relações com Investidores e Governança Corporativa - NURIG, propõe a alteração do Estatuto Social do Banpará e sua consolidação, conforme a seguir: a) Exclusão do parágrafo primeiro do art. 48 do Estatuto Social; b) Alteração do parágrafo primeiro do art. 21 e do inciso III do parágrafo primeiro do art. 23. Tais dispositivos passarão a ter a seguinte redação, com mudança apenas do prazo fixado de, no mínimo, 4 (quatro) anos, conforme a seguir: ARTIGO 21 - O BANPARÁ será administrado por um Conselho de Administração, eleito e destituível pela Assembleia Geral, e por uma Diretoria Colegiada, eleita e destituível pelo Conselho de Administração, nos termos deste Estatuto Social. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada serão pessoas naturais, brasileiros, residentes e domiciliados no País, cidadãos de reputação ilibada, com nível de escolaridade superior e experiência em administração de instituições financeiras, inclusive, quando empregados, o de ter exercido cargo até dois níveis hierárquicos imediatamente abaixo da Diretoria Colegiada, quer de gestão ou de assessoramento por, no mínimo, 4 (quatro) anos; ARTIGO 23 (...) PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os requisitos mínimos de experiência profissional, previstos no inciso I, poderão ser dispensados no caso de indicação de empregados do BANPARÁ para o cargo de administrador, desde que atendidos os seguintes requisitos mínimos: I - ingresso por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos; II - possuir mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo no BANPARÁ; I II - ter exercido cargo até dois níveis hierárquicos imediatamente abaixo da Diretoria Colegiada, quer de gestão ou de assessoramento por, no mínimo, 4 (quatro) anos. ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR - Presidente. Colocada a matéria em discussão e votação, a proposta foi aprovada à unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a reunião às 11 horas para lavratura da Ata, após o que, reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelo representante legal do Acionista Controlador. Presidente (Aláudio de Oliveira Mello Júnior), pelo representante legal do Acionista Controlador (Ricardo Nasser Sefer) e pelo Secretário (Adriano Diniz Ferreira de Carvalho). ATESTAMOS QUE O BANCO CENTRAL DO BRASIL HOMOLOGOU A DELIBERAÇÃO (CONFORME OFÍCIO 16.622/2020 - BCB/Deorf/GTREC DE 24.07.2020) E QUE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA) CERTIFICOU O REGISTRO EM DATA DE 13/08/2020, SOB O NÚMERO 20000666903 POR INTERMÉDIO DE MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE VASCONCELOS- SECRETÁRIA GERAL. INFORMAMOS, POR FIM, QUE A ÍNTEGRA DA ATA FOI PUBLICADA NO SITE (<http://www.banpara.b.br/>).

Protocolo: 634908

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
COMPANHIA ABERTA - CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 -
NIRE 15300000114

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

DATA, HORA E LOCAL: 18 de novembro de 2020, às 10 horas, através de videoconferência pela plataforma Microsoft Teams. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nos jornais Diário do Pará e no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2020. 3. **PRESENÇA:** Foi verificada a presença dos Senhores Brian Bechara Ferreira da Silva, membro do Conselho de Administração; indicado pelo COMITÊ DE GESTÃO DO PLANO PREVIDÊNCIA BANPARÁ PREV MUL FDO INV DO FDO INV; os senhores José Carvalho de Melo Filho e Manoel da Silva Pereira Júnior acionistas, bem assim do representante do Acionista Controlador, o Doutor Daniel Cordeiro Peracchi, Procurador do Estado do Pará. 4. **PRESIDENTE DA MESA:** Aláudio de Oliveira Mello Júnior. 5. **ORDEM DO DIA:** ITEM A - Alteração e Consolidação do Estatuto Social. 6. **DELIBERAÇÕES:** ITEM A: Senhores Acionistas: O Senhor presidente informou que o Núcleo de Relações com Investidores e Governança Corporativa - NURIG, propõe a alteração do Estatuto Social do Banpará e sua consolidação, conforme a seguir: a) Alteração textual no inciso XXXIII do art. 39 e no inciso XXIV do art. 48, os quais abordam a aprovação de transações com partes relacionadas pelo Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, passando a ter a seguinte redação conforme a seguir: ARTIGO 39 - Compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições previstas nas Leis nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, em normativos estabelecidos pelos órgãos reguladores e no seu Regimento Interno: (...) XXXI

II - aprovar transações com partes relacionadas que atingirem, em um único contrato ou em contratos sucessivos ou com o mesmo fim, no período de 01 (um) ano, os valores definidos nos normativos internos para as operações, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes; (...); ARTIGO 48 - Compete à Diretoria Colegiada, dentre outras atribuições previstas nas Leis nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, em normativos estabelecidos pelos órgãos reguladores e no seu Regimento Interno: (...) XXIV - Aprovar transações com partes relacionadas que atingirem, em um único contrato ou em contratos sucessivos ou com o mesmo fim, no período de 01 (um) ano, os valores definidos nos normativos internos para as operações, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes. ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR - Presidente. Colocada a matéria em discussão e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a reunião às 11 horas para lavratura da Ata, após o que, reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelo representante legal do Acionista Controlador. Presidente (Aláudio de Oliveira Mello Júnior), pelo representante legal do Acionista Controlador (Daniel Cordeiro Peracchi) e pelo Secretário (Fábio

Monteiro de Oliveira). ATESTAMOS QUE O BANCO CENTRAL DO BRASIL HOMOLOGOU A DELIBERAÇÃO (CONFORME OFÍCIO 3.129/2021 - BCB/Deorf/GTREC DE 05.02.2021) E QUE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA) CERTIFICOU O REGISTRO EM DATA DE 02.03.2021, SOB O NÚMERO 20000697749 POR INTERMÉDIO DE MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE VASCONCELOS- SECRETÁRIA GERAL. INFORMAMOS, POR FIM, QUE A ÍNTEGRA DA ATA FOI PUBLICADA NO SITE (<http://www.banpara.b.br/>).

Protocolo: 634914

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

COMPANHIA ABERTA - CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 - NIRE 15300000114
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

DATA, HORA E LOCAL: Hora e0606 de janeiro de 2020, às 10 horas, no quarto pavimento do Edifício-Sede da Instituição Financeira, localizado à Avenida Presidente Vargas nº 251, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará. 2. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal Diário do Pará, respectivamente, nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2019. 3. **PRESENÇA:** Foi verificada a presença dos Senhores Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva, Augusto Sergio Amorim Costa, José Carvalho de Melo Filho, Brian Bechara Ferreira da Silva e Manoel da Silva Pereira Júnior, membros do Conselho de Administração; da Senhora Genyce Pires de Amorim, representante legal da Acionista minoritária, CAFBEP - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S/A, bem assim do representante do Acionista Controlador, a Doutora Mahira Guedes Paiva, Procuradora do Estado do Pará, 4. **PRESIDENTE DA MESA:** Aláudio de Oliveira Mello Júnior. 5. **ORDEM DO DIA:** (A) Eleição de membro do Conselho Fiscal. 6. **DELIBERAÇÕES:** ITEM D: O representante do acionista controlador propôs o seguinte nome para compor o Conselho Fiscal, com mandato até Assembleia Geral Ordinária de 2020: MEMBRO EFETIVO: OSCARINA DE SOUZA RODRIGUES. Colocado o ITEM A em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a reunião às 10 horas e 30 minutos para lavratura da Ata, após o que, reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelo Presidente (Aláudio de Oliveira Mello Júnior), pelo representante legal do Acionista Controlador (Mahira Guedes Paiva) e pelo Secretário (Fábio Monteiro de Oliveira). ATESTAMOS QUE O BANCO CENTRAL DO BRASIL HOMOLOGOU A DELIBERAÇÃO (CONFORME OFÍCIO 3470/2020 - BCB/Deorf/GTREC DE 19.02.2020) E QUE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA) CERTIFICOU O REGISTRO EM DATA DE 02.07.2020, SOB O NÚMERO 20000660192, POR INTERMÉDIO DE FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR - SECRETÁRIO GERAL INFORMAMOS, POR FIM, QUE A ÍNTEGRA DA ATA FOI PUBLICADA NO SITE (<http://www.banpara.b.br/>).

Protocolo: 634897

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

COMPANHIA ABERTA - CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 - NIRE 15300000114
EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 15 DE ABRIL DE 2020.

DATA, HORA E LOCAL: Hora e15 15 de abril de 2020, às 10 horas, no quarto pavimento do Edifício-Sede da Instituição Financeira, localizado à Avenida Presidente Vargas nº 251, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará. 2. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal Diário do Pará, nos dias nos dias 13, 16 e 17 de março de 2020. 3. **PRESENÇA:** Foi verificada a presença dos Senhores Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva, Diretor-Presidente, José Carvalho de Melo Filho e Brian Bechara Ferreira da Silva membros do Conselho de Administração; do Senhor José Maria Tavares Teixeira, membro do Conselho Fiscal; da Senhora Genyce Pires de Amorim, representante do acionista minoritário Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S/A - CAFBEP; do Senhor Anderson Luiz de Menezes, representante dos Auditores Independentes, bem assim do representante do Acionista Controlador, o Doutor Daniel Cordeiro Peracchi, Procurador do Estado do Pará. 4. **PRESIDENTE DA MESA:** Aláudio de Oliveira Mello Júnior. 5. **ORDEM DO DIA:** I - Em Assembleia Geral Ordinária: (A) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras; (B) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (C) Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; II - Em Assembleia Geral Extraordinária: (A) Remuneração dos Administradores: I) Revisão da Política de Remuneração dos Administradores; II) Fixar o percentual sobre o lucro líquido, na forma do que estabelece o artigo 28, parágrafo segundo do Estatuto Social; III) Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores, na forma do artigo 152, caput da Lei nº 6.404/1976. 6. **DELIBERAÇÕES:** I - Em Assembleia Geral Ordinária: ITEM A: TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUSSIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Sobre as Demonstrações Financeiras, informamos que no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o Banco apresentou Patrimônio Líquido de R\$1.365.474.472,56 e Lucro Líquido de R\$324.051.731,33, equivalente a uma rentabilidade sobre seu Patrimônio Líquido de 5,1% em relação ao mesmo período do ano anterior, que representa um lucro líquido de R\$34,03 por ação. Colocado o ITEM A em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; ITEM B: DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS - do Lucro Líquido apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 324.051.731,33, é proposta a seguinte distribuição: 5% para RESERVA LEGAL, no valor de R\$16.202.586,57; 55% para RESERVA ESTATUTÁRIA, no valor de R\$178.228.452,23 e 40% para PAGAMENTO DE DIVIDENDOS AOS ACIONISTAS, no valor de R\$129.620.692,53, equivalente a R\$13,613260 bruto por ação, cabendo ao acionista controlador R\$50.174.661,27 e aos demais

acionistas R\$11.680,01. É importante ressaltar que, em relação aos dividendos atribuídos na forma estabelecida no Estatuto Social, no Plano de Capital e na Política de Dividendos do Banco do Estado do Pará S/A., devem ser deduzidos os valores pagos a título de Juros Sobre o Capital Próprio, no valor de R\$79.434.351,25 pagos a título de Juros sobre o Capital Próprio. Propõe-se, ainda, a não retenção de 50% dos dividendos destinados ao acionista controlador, para capitalização desta instituição, considerando que o Banco do Estado do Pará S/A já atingiu a meta de rentabilidade prevista no parágrafo terceiro do artigo 71 do Estatuto Social. O Doutor Daniel Cordeiro Peracchi, na condição de representante do Acionista Controlador, propõe a seguinte distribuição dos dividendos: 5% para RESERVA LEGAL, no valor de R\$16.202.586,57; 35% para RESERVA ESTATUTÁRIA, no valor de R\$113.418.105,97 e 60% para PAGAMENTO DE DIVIDENDOS AOS ACIONISTAS, no valor de R\$194.431.038,80, equivalente a R\$20,419891 bruto por ação, ressalta-se que referente ao valor dos Dividendos será deduzido o valor de R\$79.434.351,25 pagos a título de Juros sobre o Capital Próprio em 2019, sendo pago o valor de R\$114.996.687,55, cabendo ao Acionista Controlador R\$114.969.924,05 e aos demais acionistas R\$26.763,50. Por fim, o Acionista Controlador, por intermédio do seu representante, manifesta o compromisso de manter, nas próximas deliberações referentes à distribuição dos dividendos, o percentual de 40% do lucro líquido do exercício a título de distribuição de dividendos aos acionistas, na conformidade do que contém na Política de Distribuição de Dividendos e no Plano de Capital do Banco. Colocado o ITEM B em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade; ITEM C: ELEGER MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL - O representante legal do Acionista Controlador, Doutor Daniel Cordeiro Peracchi, indicou os seguintes nomes para compor o Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022: MEMBROS EFETIVOS: BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA, na condição de membros independentes: ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JUNIO, TEREZA DELTA DOS SANTOS SERRÃO DE CASTRO, DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, ANGELA SERRA SALES e ROBERTO MEIRA DE ALMEIDA BARRETO, a representante dos acionistas minoritários, Senhora Genyce Pires de Amorim, indicou os seguintes nomes para compor o Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022: MEMBROS EFETIVOS: RUTH PIMENTEL MELLO e ADILSON FREITAS DIAS. O Senhor Presidente ressaltou que foi realizada eleição entre os empregados para a escolha do seu representante neste Conselho, para um mandato de 2 (dois) anos. No referido sufrágio, conforme Edital publicado pela Comissão Eleitoral na intranet, sagrou-se vencedor o empregado Brian Bechara Ferreira da Silva, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração, como representante dos empregados, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022: MEMBRO EFETIVO: BRIAN BECHARA FERREIRA DA SILVA. Por fim, o representante do Acionista Controlador indicou o nome do Senhor ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JUNIOR para o cargo de Presidente do Conselho de Administração. O representante do acionista controlador propôs os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal, com mandato até Assembleia Geral Ordinária de 2022: MEMBRO EFETIVO: JOSÉ MARIA TAVARES TEIXEIRA. Colocado o ITEM C em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. II - Em Assembleia Geral Extraordinária: ITEM A: REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Senhores Acionistas: O Conselho de Administração analisou e aprovou, para deliberação pela Assembleia Geral, proposta encaminhada pelo Comitê de Remuneração. Neste sentido, propõe-se o seguinte: a) Revisão da Política de Remuneração dos Administradores - O Comitê de Remuneração propõe manter a fixação do percentual de 1% sobre o lucro líquido a ser pago aos membros da Diretoria Colegiada, a título de participação nos lucros referente ao ano base de 2020, limitada a percepção dessa vantagem ao valor de duas remunerações brutas mensais por ano, com o pagamento sendo efetivado em dois semestres; b) Fixar o percentual sobre o lucro líquido, na forma do que estabelece o artigo 28, parágrafo segundo do Estatuto Social - Compete ao Comitê de Remuneração propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global ou individual dos administradores, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404/76. O Comitê de Remuneração, com a finalidade de atender o disposto no art. 152, caput, da Lei nº 6.404/76, propõe o valor global anual de remuneração dos Administradores, para o período de abril de 2020 a março de 2021, da seguinte forma: a) Membros do Conselho de Administração: R\$434.556,77; b) Membros da Diretoria Colegiada: R\$3.432.189,56. Com relação à Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, foi considerado o valor de R\$114.065,91, fixada na base de 20% (vinte por cento) do valor da remuneração bruta paga ao Diretor-Presidente da Instituição. Colocado em discussão e votação o ITEM A, foi o mesmo aprovado por unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a reunião às 11 (onze) horas para lavratura da presente ATA, após o que, reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelo Presidente (Aláudio de Oliveira Mello Júnior), pelo Secretário (Fábio Monteiro de Oliveira) e pelo representante legal do Acionista Controlador (Daniel Cordeiro Peracchi). ATESTAMOS QUE O BANCO CENTRAL DO BRASIL HOMOLOGOU AS DELIBERAÇÕES, À EXCEÇÃO DA ELEIÇÃO DOS SENHORES DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA e ANGELA SERRA SALES, QUE DEIXOU DE SE MANIFESTAR A CERCA DA ELEIÇÃO, TENDO EM VISTA A RENUNCIA DO SR. DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA OCORRIDA EM 28 DE AGOSTO DE 2020, E O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE APROVAÇÃO DA ELEIÇÃO DA SRA. ANGELA SERRA SALES EM VIRTUDE DO NÃO ATENDIMENTO AO REQUISITO PREVISTO NO ART.

21, PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ESTATUTO SOCIAL, CONFORME OFÍCIO 20.556/2020-BCB/DEORF/GTREC DE 24.09.2020. ATESTAMOS, AINDA, QUE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICOU O REGISTRO EM DATA DE 26.11.2020, SOB O NÚMERO 20000683007, POR INTERMÉDIO DE FÁTIMA CAVALCANTE VASCONCELOS - SECRETÁRIA GERAL. INFORMAMOS, POR FIM, QUE A ÍNTEGRA DA ATA FOI PUBLICADA NO SITE ([HTTP://WWW.BANPARA.B.BR/](http://WWW.BANPARA.B.BR/)).

Protocolo: 634906

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
COMPANHIA ABERTA - CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 -
NIRE 1530000114

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2020.

ATA, HORA E LOCAL: 15 de julho de 2020, às 10 horas, através de videoconferência pela plataforma Microsoft Teams. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nos jornais Diário do Pará e no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 25, 26 e 29 de junho de 2020. 3. **PRESENCIA:** Foi verificada a presença dos Senhores Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva, José Carvalho de Melo Filho e Manoel da Silva Pereira Júnior, membros do Conselho de Administração, do Senhor Brian Bechara Ferreira da Silva, indicado pelo COMITÊ DE GESTÃO DO PLANO PREV RENDA como representante do acionista minoritário, ICATU VANGUARDA BANPARÁ PREV MUL FDO INV DO FDO INV, do Senhor José Maria Tavares Teixeira, membro do Conselho Fiscal; bem assim do representante do Acionista Controlador, o Doutor Daniel Cordeiro Peracchi, Procurador do Estado do Pará. 4. **PRESIDENTE DA MESA:** Aláudio de Oliveira Mello Júnior. 5. **ORDEM DO DIA:** ITEM A - Alteração e Consolidação do Estatuto Social. 6. **DELIBERAÇÕES:** ITEM A: Senhores Acionistas: O Senhor presidente informou que o banco mantém registrado em seu balanço patrimonial, após as distribuições aprovadas na AGO/AGE de 15.04.2020, na rubrica reservas de lucro, R\$129.620.692,54, segregados da seguinte forma: reserva legal no valor de R\$16.202.586,57 e Reserva Estatutária no valor de R\$113.418.105,97. O aumento do Capital Social utilizando as Reservas de Lucros elevará seu valor de R\$1.171.043.433,76, para R\$1.300.664.126,30. Essas medidas não implicarão "em qualquer" consequência econômica, tendo em vista que os valores das reservas a serem incorporadas já compõem o Patrimônio Líquido do Banco na data de 30 de abril de 2020. Por fim, não vê impedimentos ao aumento do Capital Social do Banpará, com a incorporação das Reservas de Lucros e que o art. 3º, §2º, da Circular nº 2.750/1997 reforça não haver proibições para que os saldos contabilizados em reservas legal e estatutária possam ser utilizados para aumento do Capital Social, ensejando, tão somente, alteração do artigo 8º do Estatuto Social. Colocado o ITEM A em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; ITEM B: Com a aprovação do aumento do Capital Social, o caput do Artigo 8º do Estatuto Social será obrigatoriamente alterado e passará a ter a seguinte redação: "ARTIGO 8º - O Capital Social do BANPARÁ é de R\$1.300.664.126,30 (um bilhão, trezentos milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte seis reais e trinta centavos), representado por 9.521.649 (nove milhões, quinhentos e vinte um mil, seiscentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal". Colocado o ITEM B em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; ITEM C: Considerando a alteração do Estatuto Social, que foi aprovada por unanimidade, propõe-se a necessária consolidação do Estatuto Social do Banco, que passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo I, que faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse fiel e integralmente transcrito. Colocado o ITEM C em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a reunião às 10 horas e 30 minutos para lavratura da Ata, após o que, reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelo representante legal do Acionista Controlador. Presidente (Aláudio de Oliveira Mello Júnior), pelo representante legal do Acionista Controlador (Daniel Cordeiro Peracchi) e pelo Secretário (Fábio Monteiro de Oliveira). ATESTAMOS QUE O BANCO CENTRAL DO BRASIL HOMOLOGOU A DELIBERAÇÃO (CONFORME OFÍCIO 21.565/2020 - BCB/Deorf/GTREC DE 06.10.2020) E QUE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA) CERTIFICOU O REGISTRO EM DATA DE 14/10/2020, SOB O NÚMERO 20000676478 POR INTERMÉDIO DE FÁTIMA CAVALCANTE VASCONCELOS - SECRETÁRIA GERAL. INFORMAMOS, POR FIM, QUE A ÍNTEGRA DA ATA FOI PUBLICADA NO SITE (<http://www.banpara.b.br/>).

Protocolo: 634910

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0225 DE 05 DE MARÇO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/225560. R E S O L V E: DESIGNAR, a servidora GABRIELA RODRIGUES BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 57195532/1, lotada no 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para

responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ENDEMIAS DE CENTRO REGIONAL/ DAS-3, no período de 01.03.2021 a 30.03.2021, em substituição a titular ITAIARA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 5946100/1, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 0226 DE 05 DE MARÇO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/234573.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora TÂNIA DO SOCORRO NUNES MONTEIRO, matrícula nº 54191602/1, lotada no 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE UNIDADE MISTA/ DAS-2, no período de 01.03.2021 a 30.03.2021, em substituição ao titular JOÃO PAULO MORAES DA SILVA REGIS, matrícula nº 5946144/1, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 05.03.2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 634941

PORTARIA Nº 0230 DE 09 DE MARÇO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/265559.

R E S O L V E:

DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, a contar de 01/03/2021, o servidor FLÁVIO JOSÉ DO CARMO REIS JÚNIOR, matrícula nº 5946000/2, para responder pelo Departamento de Análise e Serviços - DAS/DDASS, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 09.03.2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 635020

PORTARIA Nº 0229 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso II da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE 33.823 de 13/03/2019, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/260581.

R E S O L V E:

CESSAR, por motivo de aposentadoria, a contar de 01/01/2021, os efeitos na Portaria Coletiva nº 0181/2020, publicada no DOE nº 34.173 de 07/04/2020, que autorizou o servidor ADRIANO NUNES DA SILVA, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº 115452/1, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 08.03.2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESAP

Protocolo: 634940

PORTARIA Nº 227 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/238528.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar 01.03.2021, o contrato administrativo da servidora ANA CLAUDIA VIANA WANZELER, matrícula nº 57220504/2, cargo de MÉDICO, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08.03.2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

- Em Exercício

PORTARIA Nº 228 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/239686.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar 01.03.2021, o contrato administrativo da servidora SANDRA MARIA MOIA DE SÁ, matrícula nº 5955752/1, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08.03.2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

- Em Exercício -

Protocolo: 635078

ADMISSÃO DE SERVIDOR**Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: DANIELLE CARNEIRO PEREIRA

Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 10.03.2021/05.09.2021.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: MARIA DO SOCORRO MADEIRO DE OLIVEIRA

Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 10.03.2021/05.09.2021.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: RAÍSSA ANDRADE DO NASCIMENTO

Cargo do Servidor: MÉDICO

Vigência: 09.03.2021/04.09.2021.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Protocolo: 635045

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº. 343 DE 05 DE MARÇO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039 de 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996, e considerando o teor do Processo 2020/956333.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora MARIA NERCI DE ALENCAR, matrícula nº. 57205442/2, cargo Agente de Portaria, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Hospital Regional - Tucuuruí, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 29.07.2016 a 28.07.2019.

AUTORIZAR que a servidora goze 01(um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.04.2021 a 14.05.2021, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.03.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 340 DE 05 DE MARÇO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039 de 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2021/30542.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora ROSELI SODRE DE PAIVA, matrícula nº. 5896142/1, cargo de Assistente Social, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Hospital Regional - Tucuuruí, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº 238 de 10.09.2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33.977 de 11.09.2019, correspondente ao Triênio de 28.11.2014 a 27.11.2017, no período de 15.04.2021 a 14.05.2021 no total de 30 (Trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.03.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 333 DE 04 DE MARÇO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. 2021/239008.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora CARMEM ALIANDRA FREIRE DE SÁ, matrícula nº. 55589900/1, cargo de Agente Administrativo, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº. 533/25.10.2011, publicada no DOE nº 32.029/03.11.2011, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Departamento de Controle de Endemias, correspondente ao Triênio de 16.07.2007 a 15.07.2010, no período de 19.04.2021 a 18.05.2021 no total de 30 (trinta) dias

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.03.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 350 DE 08 DE MARÇO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. 2021/244287.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidor CLAYTON HIGASHI SAWADA, matrícula nº. 55587743/1, cargo de Médico, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado na Diretoria Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 01.03.2013 a 28.02.2016.

AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 16.04.2021 a 14.06.2021 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.03.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 341 DE 05 DE MARÇO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039 de 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2020/632578.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora LUCIMAR PIRES DE ARAUJO matrícula nº. 57206835, Agente de Artes Práticas, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº. 062 de 02.04.2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 33.590 de 04.04.2018, correspondente ao Triênio de 17.12.2014 a 16.12.2017, no período de 15.04.2021 a 14.05.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.03.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 635027

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 09/2021-INDREL IND. REF.

PROTOCOLO DA PUBLICAÇÃO Nº 630469

DOE: 25/02/2021.

ONDE SE LÊ: Empresa BUNKER COMERCIAL COMERCIAL LTDA

LEIA-SE: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Protocolo: 634816

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 10/2021- BUNKER COMERCIAL

PROTOCOLO DA PUBLICAÇÃO Nº 630473

DOE: 25/02/2021.

ONDE SE LÊ: Empresa INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

LEIA-SE: BUNKER COMERCIAL LTDA

Protocolo: 634817

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/SESPA/2021

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender aos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA oriundos de demandas judiciais, por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ABERTURA: 22 de março de 2021.

HORÁRIO: 09h00 (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925856

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 0103008809

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites:

www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br.

Belém (PA), 08 de março de 2021.

JOVELINA MARIA SOUSA MATOS

PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 634539

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 353 DE 10 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04.96,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor FAUSTO BARATA AMANAJÁS, Identidade Funcional nº 108391-1, ocupante do cargo de Gerente, lotado no Centro de Saúde - Cremação/Atenção Psicossocial, no período de 01 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2021, referente ao período aquisitivo de 16 de Novembro de 1987 a 15 de Novembro de 1988, concedidas conforme parecer jurídico constante no processo Nº 2021/576284.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.03.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 635073

PORTARIA Nº 344 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04.96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5896724/1	BRUNO GOUVEIA DE QUEIROZ	04.01.2017 A 03.01.2018	03.05.2021 A 01.06.2021
5896724/1	BRUNO GOUVEIA DE QUEIROZ	04.01.2018 A 03.01.2019	05.07.2021 A 03.08.2021

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 2021/148407

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.03.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 634888

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 351 DE 09 DE MARÇO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2021/263021.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA, ocupante do cargo de Datilógrafo, Id. Funcional nº 5160863/1, lotada no Gabinete do Secretário, a contar de 21/02/2021, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/03/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 634743

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL**

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 161 DE 09 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) JOAO CLOVIS GOMES DE MELO, matrícula 5155096-1 cargo de AGENTE DE PORTARIA regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) CAPS RENASCER 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 16.03.98 A 15.03.01.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.05.21 A 14.06.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.03.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 634819

DIÁRIA

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 163/2021 – 09/03/2021

O Diretor do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, no uso de suas atribuições lhe conferida pela PORTARIA 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº33.777 de 10.01.19, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO Nº 2.819 de 06 de Setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado.

Resolve:

Conceder: diárias aos Servidor(es):

0590902001/1/JOSÉ LUIS CORREA PEREIRA (Veterinário) / 03 Meias diária (deslocamento) / de 16 a 18/03/2021.<br

54192316/1 /VITÓRIA DE NAZARÉ COSTA SEIXAS (Veterinária) /03 Meias diária (deslocamento) / de 16 a 18/03/2021. <br

57191062/1/ NAILDA GOMES PANTOJA (Enfermeira)/ 03 Meias diária (deslocamento) / de 16 a 18/03/2021.<br

57173274/1 / CHARLITON BANDEIRA BARBOSA, (Motorista) / 03 Meias diária (deslocamento) / de 16 a 18/03/2021<br

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): MARITUBA, BENEVIDES - PA

Objetivo: Realizar supervisão nos laboratórios de controle de qualidade de água envasada, em ação conjunta com o LACEM-PA. Para fins de aplicação da legislação vigente.Nos referidos municípios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenador: Marco Antônio Rodrigues Normando

Protocolo: 635076

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

Tornar sem efeito a portaria nº594 do dia 027 de novembro de 2020, publicada no DOE de nº34.424 do dia 02.12.2020 que determinava 60 dias de licença prêmio para o (a) servidor (a) NASARÉ DO SOCORRO SILVA PIREZ, cargo: Datilógrafo matrícula 5095298-1, que solicita cancelamento da licença prêmio referente ao triênio 05/07/2016 a 04/07/2019. Referente ao período de 05/03/2021 a 03/05/2021. Devido a cancelamento de aposentadoria

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.03.2021
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 634987

Servidores: Maria Nilcirene Pereira ag. portaria mat: 5231060
Ellen Rose dos Santos Lima enfermeira mat: 571981
Waldocelys Pereira Manos Moraes motorista mat: 57206406-1
Origem: Castanhal/Marapanim período : 25 e 26/03/2021
Ordenador: Tenille Maria Oliveira dos Santos

Protocolo: 634757**Portarias Nº 143 e 144 de Diárias de 09/03/2021**

Lei Fundamental: nº 5.810/94 art. 145 RJU
Objetivo: Realizar avaliação in loco dos bancos municipais dos sistemas de informação da COVID-19, SIM, SIVPE E MONITORAMENTO, com correção de inconsistência e subinformações.

Servidores: Maria Nilcirene Pereira ag. portaria mat: 5231060
Ellen Rose dos Santos Lima enfermeira mat: 57198168
Benedito José de Lima da Silva motorista mat: 5705304-1
Origem: Castanhal/São Domingos do Capim período : 11 e 12/03/2021
Ordenador: Tenille Maria Oliveira dos Santos

Protocolo: 634748

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

PORTARIA Nº 369 de 04 de Dezembro de 2019

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI

PERÍODO: DE 09/12/2019 A 14/12/2019

MATRÍCULA / NOME / CPF

51052931 / ESMERALDA CORRÊA DOS SANTOS / 144.879.262-20

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DO DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA A AIDS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI.

DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA

Protocolo: 634972

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª REGIONAL

PORTARIA Nº 025 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Objetivo: Participar juntamente com a equipe do Nível Central/SESPA de Reunião com gestores municipais (secretário de saúde, coordenadores e prefeito) dos municípios de Anajás e Bagre, para discutir a parceria entre Estado e município na execução do plano municipal de combate a malária para o ano de 2021.

Origem: BREVES/PÁ - ANAJÁS E BAGRE/PA.

Servidores (es): Almira do Socorro Melo de Araújo, 7,5 Diárias de 10 a 17/03/2021.

Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 634946

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 13 DE 08 DE MARÇO DE 2021. A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 72/2021-CCG de 13/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.459 de 14/ 01/ 2021. CONSIDERANDO o teor do Processo 2021/266025 DCR9ºCRS-SESPA RESOLVE: Designar a servidora Adriana Monteiro de Almeida, Matrícula nº 5897264, ocupante do cargo de Agente Administrativo para responder pela Direção do 9º Centro Regional de Saúde / SESP, sem ônus, durante o impedimento da Titular, Aline Nair Liberal Cunha, Matrícula nº5897277/1, no período de 10 a 12 de março de 2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SESP/ 9º CRS, 09 de Março de 2021.

Protocolo: 634806**DIÁRIA**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 39 de 05 de Março de 2021. Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994. OBJETIVO: Participar de reunião presencial do COE Estadual que ocorrerá na sede em Belém, nos dias 10 e 11/03/2021 e também para cumprir agenda institucional na Diretoria da SESP. Origem: Santarém/ PA- Brasil. Destino: Belém/PA – Brasil. Período: 09/03/2021 a 12/03/2021 Nº de Diárias: 3 ½ (três diárias e meia) Servidora: Aline Nair Liberal Cunha. CPF: 775.375.052-68. Matrícula: 58972771. Cargo: Enfermeira. Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha

Protocolo: 634995

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

DIÁRIA**Portarias Nº 149, 150, 151, 152 e 153 de Diárias de 09/03/2021**

Fundamento Legal: Nº 5.810/94 art. 145 RJU

Objetivo: Realizar supervisão das ações de combate ao Aedes Aegypti desenvolvidas nas localidades dos municípios, referente ao 6º ciclo / 2020 e ao 1º ciclo/2021 como também fazer atualização e monitoramento dos sistemas de informações SisPNCD, SIES e Localidade ref. Ao 1º ciclo de 2021.

Servidores: Sérgio Paulo Cordovil Aux. de Saneamento mat: 0478473
Geofram da Costa Pimentel Datilógrafo mat: 5144930
Origem: Castanhal/ Igarapé-Açú/Terra Alta/São João da Ponta período: 15,16,17,18 e 19/03/2021

Edmilson Alves Cavalcante Filho motorista mat: 0503399

Origem: Castanhal/Igarapé-Açú período: 15 e 16/03/2021

Sergio da Costa Carvalho motorista mat: 1036585

Origem: Castanhal/Terra Alta período: 17 e 18/03/2021

João Ricardo da Rocha Rodrigues motorista mat: 57205648-1

Origem: Castanhal/São João da Ponta período: 19/03/2021

Ordenador: Tenille Maria Oliveira dos Santos

Protocolo: 634801**Portarias Nº 159 e 160 de Diárias de 09/03/2021**

Fundamento Legal: nº 5.810/94 art. 145 RJU

Objetivo: Realizar Oficina em monitoria do e-SUS com ênfase nos indicadores do Programa Previne Brasil.

Servidores: Andreia Ferreira dos Santos Botelho fonoaudióloga mat: 57197210

Waldocelys Pereira Manos Moraes motorista mat: 57206406-1

Origem: Castanhal/São Domingos do Capim período: 16/03/2021

Ordenador: Tenille Maria Oliveira dos Santos

Protocolo: 634885**Portarias Nº 154, 155, 156, 157 e 158 de Diárias de 09/03/2021**

Fundamento Legal: Nº 5.810/94 art. 145 RJU

Objetivo: Realizar supervisão das ações de combate ao Aedes Aegypti desenvolvidas nas localidades dos municípios, referente ao 6º ciclo / 2020 e ao 1º ciclo/2021 como também fazer atualização e monitoramento dos sistemas de informações SisPNCD, SIES e Localidade ref. Ao 1º ciclo de 2021.

Servidores: Sérgio Paulo Cordovil Aux. de Saneamento mat: 0478473

Geofram da Costa Pimentel Datilógrafo mat: 5144930

Origem: Castanhal/ São João da Ponta/Curuçá e São Francisco do Pará período: 22,23,24,25 e 26/03/2021

João Ricardo da Rocha Rodrigues motorista mat: 57205648-1

Origem: Castanhal/São João da Ponta período: 22/03/2021

Sergio da Costa Carvalho motorista mat: 1036585

Origem: Castanhal/Curuçá período: 23 e 24/03/2021

Benedito José de Lima da Silva motorista mat: 5705304-1

Origem: Castanhal/São Francisco do Pará Período: 25 e 26/03/2021

Ordenador: Tenille Maria Oliveira dos Santos

Protocolo: 634809**Portarias Nº 145 e 146 de Diárias de 09/03/2021**

Lei Fundamental: nº 5.810/94 art. 145 RJU

Objetivo: Realizar avaliação in loco dos bancos municipais dos sistemas de informação da COVID-19, SIM, SIVPE E MONITORAMENTO, com correção de inconsistência e subinformações.

Servidores: Maria Nilcirene Pereira ag. portaria mat: 5231060

Ellen Rose dos Santos Lima enfermeira mat: 571981

Edmilson Alves Cavalcante Filho motorista mat: 0503399

Origem: Castanhal/Maracanã período : 18 e 19/03/2021

Ordenador: Tenille Maria Oliveira dos Santos

Protocolo: 634754**Portarias Nº 147 e 148 de Diárias de 09/03/2021**

Lei Fundamental: nº 5.810/94 art. 145 RJU

Objetivo: Realizar avaliação in loco dos bancos municipais dos sistemas de informação da COVID-19, SIM, SIVPE E MONITORAMENTO, com correção de inconsistência e subinformações.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 10ª REGIONAL

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 86 de 09 de março de 2021
Tornar sem efeito, a PORTARIA Nº 78/2021, de 04/03/2021, publicada no DOE nº 34.511/09.03.2021, Protocolo nº 634334

Portaria Coletiva
Objetivo: Objetivo de apoio técnico para a realização de captura de morcegos hematófagos na localidade sítio bela vista zona rural, município de Senador José Porfírio.
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Senador José Porfírio
Servidor: 5896129/1 / MARCIO MOISES ALMEIDA RAMOS (TEC. DE ENFERMAGEM)
/ 4,5 diárias (completa) de 15/03/2021 a 19/03/2021
Servidor: 5892334/1 / GELMA MARIA SILVA DA SILVA (Enfermeira) / 4,5 diárias (completa) de 15/03/2021 a 19/03/2021
Servidor: 0505756 / MANOEL DE LIMA FERREIRA (Agente de Saúde Pública)
/ 4,5 diárias (completa) de 15/03/2021 a 19/03/2021
Ordenador de Despesa:
Maurício Miranda do Nascimento
Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 635065

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 12ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 006 de 09 de Março de 2021.

A Diretora do 12ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições legais, através da PORTARIA Nº 537/18.01.2019, e;

Considerando a determinação do Manual Estadual de Tratamento Fora do Domicílio – TFD e;

Considerando a Portaria-SAS nº 055/1999, art. 5º, paragrafo 1º, fica determinado conforme item 7, a Criação da Comissão de Autorização de Tratamento Fora de Domicílio - TFD;

Resolve:

I – Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão de análises e autorização de Tratamento Fora do Domicílio – TFD:

- Antônio Gurgel do Amaral Júnior – 55951138-1, Médico;
- Alessandra de Freitas Nunes – 57234542-1, Assistente Social;
- Maria da Conceição Teixeira da Silva – 5897614-1, Agente Administrativo;
- Nayara Cristina Ramos – 57226667-3, Agente Administrativo;
- Nicolly Mathias Ferreira – 57210508-2, Enfermeira;
- Whatina Leite de Souza – 5719809-2, Enfermeira;
- Zenilde França Nunes Costa – 5775485-1, Administradora.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DO 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 09 de Março de 2021.

Andrea Ribeiro da Cunha Câmara

Diretora do 12ºCRS/SESPA

Portaria – 537/18.01.2019

Protocolo: 634837

ERRATA

ERRATA DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - PUBLICADA D.O.E DE Nº 34.500 EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021

OBJETIVO: Contratação de Empresa na Execução de Fornecimento de Material de Gêneros alimentícios com especificações de acordo com o Termo de Referência do Edital Dispensa 01/2021, para atender as demandas desta 12º CRS/SESPA/ENDEMIAS, por um período de 04 (Quatro) meses.
Empresa :Comercio de Produtos Alimentícios RL Nunes EIRELI
C NP J: 13.216.851/0001-18

Onde -ler-se Valor Total: 13.139,97 (Treze Mil Cento e Trinta e Nove reais e Noventa e Sete Centavos) – **Leia-se:** R\$:13.139,86 (treze mil cento e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 0103000000/0149001435

Elemento de Despesa: 339030

PTRES: 908338c/908302c

A ONDE-SE LER - Assinatura do Contrato de Dispensa: 01/07/2021

LER-SE ASSINATURA DO CONTRATO DE DISPENSA: 08/02/2021

Data de Vigência: 17/02/2021 a 16/06/2021

Responsável do Certame:

Pregoeiro /Armando V. do Nascimento

Portaria: 021/2020

Ordenadora: Andréa Ribeiro C. Câmara

PORTARIA: Nº537/2019

12ºCRS/SESPA

Protocolo: 634826

DIÁRIA

PORTARIA Nº 112 de 09 de Março de 2021

Nome: Paulino Rodrigues Carneiro.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 504571.

CPF: 235.087.442-72.

Nome: Edmar Pereira Silva.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 504043.

CPF: 066.486.222-53.

Período: 15 a 19.03.2021..

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia-Pa.

Destino: São Felix do Xingu

Objetivo: Orientações e monitoramentos das ações de controle da malária na zona urbana e rural do município de São Felix do Xingu

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 634950

PORTARIA Nº 115 de 09 de Março de 2021

Nome: Salvador Corrêa Bento.

Cargo: Microscopista.

Matrícula/Siape: 504386.

CPF: 123.762.992-68.

Nome: Fernando Rodrigues Ferreira.

Cargo: Agente de Arte Práticas.

Matrícula/Siape: 5425212-2.

CPF: 131.892.392-15

Período: 15 a 19.03.2021

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia

Objetivo: Avaliar planilhas de IRAS, repactuação de ações de Educação em Vigilância sanitária e supervisão de ações Básicas da Visa Municipal

Ordenado de Despesa: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 634975

PORTARIA Nº 109 de 09 de Março de 2021.

Nome: Emilio Fernando de Carvalho Moraes Netto.

Cargo: Agente Administrativo.

Matrícula/Siape: 5832314-2.

CPF: 375.464.062-34.

Nome: Jhonatas Bispo da Silva.

Cargo: Agente Administrativo.

Matrícula/Siape: 5897583-1.

CPF: 886.588.302-25.

Período: 22 à 26.03.2021

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia-Pa.

Destino: Tucumã e Ourilândia do Norte

Objetivo: Monitoramento das ações de Tuberculose e Hanseníase

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.

Protocolo: 634909

PORTARIA Nº 113 de 09 de Março de 2021.

Nome: João Magalhães de Carvalho

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 498811

CPF: 178.089.792-87

Nome: Edilene Maria Caldas dos Santos.

Cargo: Agente Administrativo.

Matrícula/ Siape: 0094420-014.

CPF: 249.131.032-53.

Período: 15 a 19.03.2021.

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia

Objetivo: Realizar monitoramento, avaliação e orientação acerca do Programa do VIGIÁGUA. Reorganização e articulação de ações de educação em saúde Ambiental com foco em populações exposta a agrotóxicos e Monitoramento e atualização cadastral de áreas predispostas à contaminação no SISOLO

Ordenado de Despesa: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 634969

PORTARIA Nº 107 de 09 de Março de 2021.

Nome: Edinaldo Ferreira da Silva.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 504995.

CPF: 259.585.933-15.

Período: 08 à 12.03.2021.

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia-Pa.

Destino: Ourilândia do Norte, Tucumã e São Felix do Xingu
Objetivo: para realizar cadastro dos estabelecimentos que dispensam Talidomida e, inventário dos medicamentos de Hanseníase e Tuberculose.
Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.

Protocolo: 634894**PORTARIA nº 108 de 09 de Março de 2021.**

Nome: Eriley Santos Lopes.
Cargo: Agente de Portaria.
Matrícula/Siape: 116231-1.
CPF: 118.445.822-72.
Período: 11 à 12.03.2021.
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia).
Origem: Conceição do Araguaia-Pa.
Destino: Redenção
Objetivo: Acompanhar servidores que irão tratar de assuntos relacionados a este 12º CRS/SESPA
Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 634904**PORTARIA Nº 098 de 05 de Março de 2021.**

Nome: José Antônio França Nunes
Cargo: Guarda de Endemias
Matrícula/Siape: 504505
CPF: 292.702.513-49
Período: 22 à 26.03.2021.
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Floresta do Araguaia
Objetivo: Capacitar equipes de imunização sobre, salas de vacinação, rede de frios dos sistemas de informação SIES, SEVEP-DDA e das Semanas Epidemiológicas.
Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara
REPUBLICADO POR TER SAIDO INCORRETO NO DOE Nº 34.510 de 08.03.2021

Protocolo: 634920**PORTARIA Nº 111 de 09 de Março de 2021.**

Nome: José Antônio França Nunes
Cargo: Guarda de Endemias
Matrícula/Siape: 504505
CPF: 292.702.513-49
Período: 15 à 19.03.2021.
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Agua Azul do Norte
Objetivo: Capacitar equipes de imunização sobre, salas de vacinação, rede de frios dos sistemas de informação SIES, SEVEP-DDA e das Semanas Epidemiológicas.
Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 634928**PORTARIA Nº 106 de 08 de Março de 2021**

Nome: Ássima dos Remédios.
Cargo: Agente Administrativo.
Matrícula/Siape: 1104374.
CPF: 392.456.912-68.
Período: 22 a 26.03.2021.
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Bannach e Rio Maria
Objetivo: realizar Capacitação e orientação do Programa Nacional de Tabagismo.
Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara
REPUBLICADO POR TER SAIDO INCORRETO NO DOE 34.511 de 09.03.2021

Protocolo: 634747**PORTARIA Nº 110 de 09 de Março de 2021.**

Nome: Emilio Fernando de Carvalho Moraes Netto.
Cargo: Agente Administrativo.
Matrícula/Siape: 5832314-2.
CPF: 375.464.062-34.
Nome: Jhonatas Bispo da Silva.
Cargo: Agente Administrativo.
Matrícula/Siape: 5897583-1.
CPF: 886.588.302-25.
Período: 15 à 19.03.2021
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
Origem: Conceição do Araguaia-Pa.
Destino: São Felix do Xingu
Objetivo: Monitoramento das ações de Tuberculose e Hanseníase
Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.

Protocolo: 634916**PORTARIA Nº 114 de 09 de Março de 2021.**

Nome: Genival Rodrigues do Nascimento
Cargo: Agente da Saúde.
Matrícula/Siape: 0498901
CPF: 288.389.182-15.
Nome: Valmici Lima Rocha Alencar
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
Matrícula/Siape: 0720534-019
CPF: 131.892.392-15

Período: 15 a 19.03.2021.
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
Origem: Conceição do Araguaia-Pa.

Destino: Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia
Objetivo: dar orientações acerca da Resolução 517 de 25/03/2020, NR-06, NR-32 e Seminário Notificação de Acidente de Trabalho SINAN e Preenchimento CAT.

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.

Protocolo: 634971**HOSPITAL OPHIR LOYOLA****TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020-HOL
Data Assinatura: 03/03/2021
Processo nº: 2020/750448
Justificativa: **PRORROGAR** a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 06/03/2021 A 05/03/2022
Valor total do Aditivo: R\$ 9.301.513,80 (nove milhões trezentos e um mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos)
Orçamento: 10.122.1297.8338.3390.37 Fonte: 0103/0269
Contratado: KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA
JOEL MONTEIRO DE JESUS
Diretor Geral
Publicado por: Gleiciane Bezerra

Protocolo: 634937**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020 (SRP)**

Processo: 2020/409.648
Objeto: Aquisição de produtos para hemodiálise.
A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor das empresas:
AMAZON MEDICAL CARE EIRELI: R\$ 380.910,96
DIÁLISE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA: R\$ 322.908,00
FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA: R\$ 164.850,00
FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: R\$ 116.880,00
GUILBER FARMACÊUTICA COMÉRCIO LTDA: R\$ 205.977,60
MEDCORP HOSPITALAR LTDA: R\$ 278.400,00
MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA: R\$ 28.800,00
NIPRO MEDICAL CORPORATION DO BRASIL: R\$ 45.486,00
NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME: R\$ 3.469.748,40
Valor Total da Licitação: R\$ 5.013.960,96
Belém, 23 de Fevereiro de 2021
Ordenador: JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 634850**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 160/2021 - CPAD/PRES/FSCMP**

O Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa 2018/351749, designada através da PORTARIA Nº 121/2021 - CPAD /PRES/FSCMP, de 02 de março de 2021, publicada no DOE nº 34507, de 04 de março de 2021, expedida pela Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Dr. Bruno Mendes Carmona, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 205 da Lei nº 5.810/1994.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora, Sra. Rosiane da Silva Gonçalves, matrícula nº 57194256/1, para, sob compromisso, desempenhar as funções de secretário da Comissão supramencionada.
Belém, 08 de março de 2021.
Carlos Alberto Seabra Gonçalves
Presidente da Sindicância - CSIN 2018/351749

Protocolo: 634957

CONTRATO**CONTRATO: 022/2021**

Exercício: 2021
Objeto: Aquisição de Insumos para o Equipamento de Esterilização a Base de Peróxido de Hidrogênio – STERRAD da marca Advanced Sterilization Products.

Valor: R\$ 685.640,00

Data de Assinatura: 08/02/2021

Vigência: 08/02/2021 a 08/02/2022

Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2021/FSCMP - PAE Nº 2020/426517
Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0269, 0261, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0269008067, 0149006653 e seus respectivos superavits; Elemento de Despesa: 339030.

Contratado: ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ/MF n.º 32.494.340/0001-02

Endereço: Avenida Tamboré, 1.077, Parte A, Alphaville Empresarial, Tamboré, Cidade de Barueri/SP CEP: 06.460.000, Telefone: (11) 3616-0170 / (91) 98400-7984

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 635095

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Portaria nº164/2021 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 05 de março de 2021. O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 2021/252828, que versa sobre o requerimento de distrato da servidora Maria Iracema Faial Lobo;

RESOLVE:

I - Distratar, o (a) servidor (a), Maria Iracema Faial Lobo, matrícula nº 5262216/3 do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Gerência de Triagem de Doadores desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 10 de março de 2021.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 05 de março de 2021.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 634752

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 682/2020 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 06 de novembro de 2020, publicado Diário Oficial Nº. Nº 34.399 DE 10/11/2020 – Protocolo 598390

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

I - CONVALIDAR A CESSÃO, ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a contar de 01 de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2022 a servidora Maria Clarice de Carvalho Valente, Administradora, matrícula nº 3247/1, de acordo com o Decreto nº 795/2020 com ônus para o Órgão Cessionário, conforme art. 6º, do Decreto supracitado.

LEIA SE:

RESOLVE:

I - CONVALIDAR A CESSÃO, ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a contar de 01 de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2022 a servidora Maria Clarice de Carvalho Valente, Administradora, matrícula nº 3247/1, de acordo com o Decreto nº 795/2020 com ônus para o Órgão Cedente a título de reembolso, conforme art. 6º, do Decreto supracitado.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA.

Protocolo: 634953

Errata da PORTARIA Nº 161/2020 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 04 de março de 2021, publicado Diário Oficial Nº. Nº 34.511 DE 09/03/2021 – Protocolo 634300

ONDE SE LÊ:

Portarianº. 161/2021 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 04 de março de 2021.

RESOLVE:

I - Elogiar a servidora, Vaneide Tapajós Vasconcelos, por todo o empenho e dedicação no exercício do cargo.

LEIA SE:

Portarianº. 162/2021 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 04 de março de 2021.

RESOLVE:

I - Elogiar a servidora, Vaneide Tapajós Vasconcelos, por todo o empenho e dedicação no exercício do cargo.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA.

Protocolo: 634824

DIÁRIA**PORTARIA Nº 172 de 09 de Março de 2021**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 155760/2021.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PA no dia 24/02/2021.

MARILDA NASARÉ MARTINS DE SOUZA, CPF: 067110652-04, Enfermeira/GEREN, MAT.: 952221, 0,5 diária e FRANCELY VINHOTE AGUIAR LEMANSKI, CPF: 482176462-87, Assist. Social/GESE, MAT.: 555857552, 0,5 diária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 09 de Março de 2021.

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

PRESIDENTE

Protocolo: 634952

PORTARIA Nº 173 de 09 de Março de 2021

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 230606/2021.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA DE CAPTAÇÃO DE DOADORES NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA nos dias 02 e 03/03/2021.

ANA LÚCIA TERROSO DE LIMA, CPF: 879395927-34, Tec. De Enfermagem/GECAD, MAT.: 57226327, 1,0 diária, 02 e 03/03, CRISTIANE DO SOCORRO DE SOUZA ARIAS, CPF: 675557992-00, Téc. em Emf./GECOD, MAT.: 57226330, 0,5 diária, 03/03, CRISTIANE PAES DE CASTRO, CPF: 651074112-15, Téc. Enferm./GECOD, MAT.: 5854296, 1,0 diária, 02 e 03/03, DAIZE DE SOUZA BOTELHO, CPF: 734242002-63, Tec. De Enfermagem/GECAD, MAT.: 5943981, 1,0 diária, 02 e 03/03 e SANDRA MARIA MARQUES MARTINS, CPF: 399550442-68, Téc. de Enferm./GECOD, MAT.: 571746441, 0,5 diária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 09 de Março de 2021.

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

PRESIDENTE

Protocolo: 634951

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA**PORTARIA Nº. 167, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.

RESOLVE:

REMOVER a servidora, abaixo relacionada, lotada no Serviço Ambulatorial - SAM para a Diretoria de Ensino e Pesquisa, retroagindo seus efeitos a 26/02/2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
54193861/1	MONICA FLORICE ALBUQUERQUE ALENCAR	ENFERMEIRO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FHCGV

Protocolo: 635062

PORTARIA Nº 83, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE-PARÁ Nº 34.259 de 22 de junho de 2020,

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar o Servidor Jorge Cleto Nunes Ferreira Júnior - Matrícula Nº 57234748/3 para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

• CONTRATO Nº 90/2021 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) CONTROL RACK CV GABINETE DE CONTROLE CV e 01 (um) TSO VAR. MONO MÓDULO ELETRÔNICO, a ser substituído no equipamento de hemodinâmica, Marca PHILIPS - CV 0226, pertencente ao setor de Hemodinâmica.

VIGÊNCIA: Início em 03/03/2021 e término em 02/06/2021.

PROCESSO Nº 2021/142967

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 04/2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVETE GADELHA VAZ

DIRETORA PRESIDENTE DA FPEHCGV

Protocolo: 634874

ADMISSÃO DE SERVIDOR**ATO: 2225**

ÓRGÃO: FPEHCGV
MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)
DATA DE ADMISSÃO: 08.03.2021
SERVIDOR: REGIANE DE FÁTIMA SOUZA DA COSTA
CPF: 259.264.462-87
CARGO DO SERVIDOR: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TÉRMINO DE VÍNCULO: 07.03.2022
ATO: SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO (13º PSS/2021 - FPEHCGV). Contratação em caráter de substituição a JULIANA MONTEIRO DA COSTA NERY através do processo nº 2020/97048, autorizado em 04.02.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

ATO: 2226

ÓRGÃO: FPEHCGV
MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)
DATA DE ADMISSÃO: 08.03.2021
SERVIDOR: EDSON NOGUEIRA FARIAS
CPF: 352.813592-15
CARGO DO SERVIDOR: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TÉRMINO DE VÍNCULO: 07.03.2022
ATO: SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO (13º PSS/2021 - FPEHCGV). Contratação em caráter de substituição a LAURIMAR JOSÉ DA SILVA COSTA através do processo nº 2020/777073, autorizado em 29.09.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

ATO: 2227

ÓRGÃO: FPEHCGV
MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)
DATA DE ADMISSÃO: 08.03.2021
SERVIDOR: ALEXANDRE LOPES DE AZEVEDO JUNIOR
CPF: 393.179.862-34
CARGO DO SERVIDOR: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TÉRMINO DE VÍNCULO: 07.03.2022
ATO: SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO (13º PSS/2021 - FPEHCGV). Contratação em caráter de substituição a LEILA MARIA SANTOS DE ARRUDA através do processo nº 2020/777073, autorizado em 29.09.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

ATO: 2229

ÓRGÃO: FPEHCGV
MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)
DATA DE ADMISSÃO: 08.03.2021
SERVIDOR: ANDREIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 827.774.462-53
CARGO DO SERVIDOR: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TÉRMINO DE VÍNCULO: 07.03.2022
ATO: SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO (13º PSS/2021 - FPEHCGV). Contratação em caráter de substituição a ERIVÂNIA BEZERRA DE GODEZ através do processo nº 2020/97048, autorizado em 04.02.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

ATO: 2230

ÓRGÃO: FPEHCGV
MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)
DATA DE ADMISSÃO: 08.03.2021
SERVIDOR: ELIZABETH FERREIRA SERRA DE SOUZA
CPF: 635.781.902-68
CARGO DO SERVIDOR: ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO
TÉRMINO DE VÍNCULO: 07.03.2022
ATO: SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO (13º PSS/2021 - FPEHCGV). Contratação em caráter de substituição a KARMILLYS KERLEY SANTOS DA COSTA SAMPAIO através do processo nº 2020/777073, autorizado em 29.09.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

ATO: 2231

ÓRGÃO: FPEHCGV
MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)
DATA DE ADMISSÃO: 08.03.2021
SERVIDOR: KELLY ALVES DA COSTA
CPF: 884.561.532-49
CARGO DO SERVIDOR: ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO
TÉRMINO DE VÍNCULO: 07.03.2022
ATO: SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO (13º PSS/2021 - FPEHCGV). Contratação em caráter de substituição a FABIOLA ROSA GUEDES DA ROSA através do processo nº 2020/777073, autorizado em 29.09.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

ATO: 2232

ÓRGÃO: FPEHCGV
MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)
DATA DE ADMISSÃO: 08.03.2021
SERVIDOR: RENATA GOMES MARTINS
CPF: 015.430.862-50
CARGO DO SERVIDOR: ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO
TÉRMINO DE VÍNCULO: 07.03.2022
ATO: SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO (13º PSS/2021 - FPEHCGV). Contratação em caráter de substituição a PAULA CAROLINA LIMA DE AVIZ através do processo nº 2020/777073, autorizado em 29.09.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

ATO: 2233

ÓRGÃO: FPEHCGV
MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)
DATA DE ADMISSÃO: 08.03.2021
SERVIDOR: AUGUSTO CEZAR FERRAZ DA COSTA
CPF: 911.833.592-68
CARGO DO SERVIDOR: FISIOTERAPEUTA
TÉRMINO DE VÍNCULO: 07.03.2022
ATO: SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO (13º PSS/2021 - FPEHCGV). Contratação em caráter de substituição a RAYANNE TORTOLA REZENDE FARIAS através do processo nº 2020/777073, autorizado em 29.09.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

ATO: 2234

ÓRGÃO: FPEHCGV
MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)
DATA DE ADMISSÃO: 08.03.2021
SERVIDOR: LAYLA BANDEIRA ARRUDA
CPF: 743.264.572-87
CARGO DO SERVIDOR: FISIOTERAPEUTA
TÉRMINO DE VÍNCULO: 07.03.2022
ATO: SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO (13º PSS/2021 - FPEHCGV). Contratação em caráter de substituição a ALYSSON HENRIQUE SILVA DE MELO através do processo nº 2020/777073, autorizado em 29.09.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

ATO: 2235

ÓRGÃO: FPEHCGV
MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)
DATA DE ADMISSÃO: 08.03.2021
SERVIDOR: OLIVAR ANDRADE DA CRUZ
CPF: 678.915.002-15
CARGO DO SERVIDOR: MOTORISTA
TÉRMINO DE VÍNCULO: 07.03.2022
ATO: SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO (13º PSS/2021 - FPEHCGV). Contratação em caráter de substituição a FABRÍCIO VIEIRA BURGARDT através do processo nº 2020/777073, autorizado em 29.09.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

ATO: 2237

ÓRGÃO: FPEHCGV
MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)
DATA DE ADMISSÃO: 08.03.2021
SERVIDOR: HELLEN DO SOCORRO DA SILVA GONÇALVES
CPF: 706.203.262-04
CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CME
TÉRMINO DE VÍNCULO: 07.03.2022
ATO: SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO (13º PSS/2021 - FPEHCGV). Contratação em caráter de substituição a MARILENE DUARTE COSTA através do processo nº 2020/97048, autorizado em 04.02.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

ATO: 2238

ÓRGÃO: FPEHCGV
MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)
DATA DE ADMISSÃO: 08.03.2021
SERVIDOR: SUSIANE PANTOJA RODRIGUES
CPF: 875.291.812-20
CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NEFROLOGIA
TÉRMINO DE VÍNCULO: 07.03.2022
ATO: SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO (13º PSS/2021 - FPEHCGV). Contratação em caráter de substituição a LIETE DOS SANTOS LOPES através do processo nº 2020/777073, autorizado em 29.09.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

ATO: 2239

ÓRGÃO: FPEHCGV
MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)
DATA DE ADMISSÃO: 08.03.2021
SERVIDOR: ADEMIR COSTA MACHADO
CPF: 623.162.062-04
CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NEFROLOGIA
TÉRMINO DE VÍNCULO: 07.03.2022
ATO: SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO (13º PSS/2021 - FPEHCGV). Contratação em caráter de substituição a ROSEANE AIRES ANDRADE através do processo nº 2020/777073, autorizado em 29.09.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

ATO: 2241

ÓRGÃO: FPEHCGV
MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)
DATA DE ADMISSÃO: 08.03.2021
SERVIDOR: KELLI MAIANA SOEIRO RIBEIRO
CPF: 941.867.902-72
CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TERAPIA INTENSIVA ADULTO
TÉRMINO DE VÍNCULO: 07.03.2022
ATO: SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO (13º PSS/2021 - FPEHCGV). Contratação em caráter de substituição a LÍVIA OLIVEIRA SAINT CLAIR IGREJA através do processo nº 2020/777073, autorizado em 29.09.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

ATO: 2242

ÓRGÃO: FPEHCGV
 MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)
 DATA DE ADMISSÃO: 08.03.2021
 SERVIDOR: ALEXANDRE RAIOL DE QUEIROS
 CPF: 625.270.882-87
 CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TERAPIA INTENSIVA ADULTO
 TÉRMINO DE VÍNCULO: 07.03.2022
 ATO: SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO (13º PSS/2021 - FPEHCGV). Contratação em caráter de substituição a MARILENE SANTOS DA SILVA através do processo nº 2020/777073, autorizado em 29.09.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

ATO: 2243

ÓRGÃO: FPEHCGV
 MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)
 DATA DE ADMISSÃO: 08.03.2021
 SERVIDOR: SONIA MARIA DIAS BORGES
 CPF: 370.103.522-91
 CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TERAPIA INTENSIVA ADULTO
 TÉRMINO DE VÍNCULO: 07.03.2022
 ATO: SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO (13º PSS/2021 - FPEHCGV). Contratação em caráter de substituição a NATALINA VULCÃO LIMA através do processo nº 2020/777073, autorizado em 29.09.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

ATO: 2244

ÓRGÃO: FPEHCGV
 MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)
 DATA DE ADMISSÃO: 08.03.2021
 SERVIDOR: BRUNO RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA
 CPF: 843.356.967-72
 CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TERAPIA INTENSIVA ADULTO
 TÉRMINO DE VÍNCULO: 07.03.2022
 ATO: SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO (13º PSS/2021 - FPEHCGV). Contratação em caráter de substituição a ROSILDA LIMA DE CARVALHO através do processo nº 2020/777073, autorizado em 29.09.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Protocolo: 635011**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****Laudo:094/21**

Nome: GLAUCEA PORTAL DA SILVA
 Matrícula: 5904440/ 2
 Cargo/ Lotação: FISIOTERAPEUTA /FPEHCGV
 Período: 03/03/2021 A 09/03/2021

Protocolo: 635071**CONTRATO****Dispensa: 32/2021**

Valor: R\$ 5.664,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
 Objeto: Aquisição de Etiquetas para a CME para esterilização de materiais hospitalares, e subsequente distribuição dos artigos para as unidades de atendimento dos pacientes desta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, por um período de 90 dias.
 Data de Ratificação: 16/02/2021
 Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
 Orçamento: 2021
 Funcional Programática: 10302.1507.8288
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Fonte do Recurso: 0103
 Origem do Recurso: Estadual
 Contratado:
 Nome: EDMILSON J. F. DE MIRANDA - ME
 Endereço: RUA DOS CARIPUNAS, 3332
 BELÉM- PARÁ
 CEP: 66063-040
 Telefone: (91) 3269-0143/ 983428956
 E-mail: graficabenigno.bem@gmail.com
 Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 634797**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/FHCGV/2021
 OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Soluções Parenterais de Pequeno e Grande Volume e Outros Produtos para atender a necessidade de 12 meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
 EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VENCEDOR
1.	Bicarbonato de Sódio 8,4%	800	R\$ 27,99	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
2.	Formol 10%	300	R\$ 12,35	NOTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/FHCGV/2021:
 R\$ 26.097,00 (Vinte e seis mil e noventa e sete reais).
 Belém/PA, 09 de Março de 2021.
 Ivete Gadelha Vaz
 Ordenadora Responsável

Protocolo: 634764**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Dispensa: 33/2021**

Valor: R\$ 19.100,00 (DEZENOVE MIL E CEM REAIS)
 Objeto: Aquisição de OPME'S para realização de procedimento em paciente do SUS, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.
 Data de Ratificação: 19/02/2021
 Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
 Orçamento: 2021
 Funcional Programática: 10.302.1507.8288
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Fonte do Recurso: 0269
 Origem do Recurso: Estadual
 Contratado:
 Nome: PROTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
 Endereço: Avenida Conselheiro Furtado, nº 2391- sala 607
 Belém- PA - CEP nº 66.040-100
 Telefone: (91) 3229-0134
 Ordenadora: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 634932**DISPENSA Nº 18/2021**

Valor: R\$ 15.120,00 (QUINZE MIL, CENTO E VINTE REAIS)
 Objeto: Aquisição OPME para realização de procedimento em paciente do SUS, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
 Data de Ratificação: 08/02/2021
 Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
 Orçamento: 2020
 Funcional Programática: 10.302.1507.8288
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Fonte do Recurso: 0103, 0269, 0261.
 Origem do Recurso: Estadual
 Contratado:
 Nome: M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA.
 Endereço: AV. MURCHID HOMSÍ, Nº 2313 - JARDIM SANTA MARIA
 Telefone:(17) 3227-3234
 E-mail:mrbiomedica@terra.com.br
 Ordenadora: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 634922**Dispensa: 34/2021**

Valor: R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)
 Objeto: Aquisição de OPME'S para realização de procedimento de paciente dos SUS, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.
 Data de Ratificação: 30/12/2020
 Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
 Orçamento: 2021
 Funcional Programática: 10.302.1507.8288
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Fonte do Recurso: 0103, 0269
 Origem do Recurso: Estadual
 Contratado:
 Nome: ESC REGO COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES -EIRELI
 Endereço: Avenida Senador Lemos 2053 Sala 13-A-Telégrafo
 Belém- PA - CEP nº 66.113-000
 Telefone: (91) 3244-3466 - 3038-6828
 E-mail: eliasreg@hotmmail.com prolife@prolifepa.com.br
 Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 635052

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 168, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

A Diretora Presidente da FHC/V, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER, SUPRIMENTOS DE FUNDOS em nome de MARINA NIDIA FERREIRA DOS SANTOS COSTA, matrícula funcional nº 80845454/1, FARMACEUTICO, no seguinte elemento de despesa: 333903096 e 333903996, no valor de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para fazer face à despesas miúdas desta Instituição. O prazo de utilização dos Suprimentos de Fundo será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo de encaminhamento para prestação de contas é de 15 (quinze) dias, após o período, sujeitando-se a tomada de conta especial.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Presidente – FPEHCGV

Protocolo: 635087

OUTRAS MATÉRIAS**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSOS Nº 2020/476775 E Nº 2020/536325

Acolho a fundamentação da manifestação jurídica, às fls. 97-98, após a ausência de interposição de Recurso Administrativo pela Empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI contra a aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, através da PORTARIA Nº 603 de 24 de novembro de 2020, publicada no DOE/PA nº 34.417 de 25 de novembro de 2020, e decido:

1 – MANTER a penalidade de ADVERTÊNCIA supracitada, com fulcro no art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93; e,

2 – ENCAMINHAR os autos ao SECONC para notificação da empresa acerca da decisão e posterior registro da penalidade ao SICAF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 11 de Fevereiro de 2021

ALEXANDRE DA CUNHA FERREIRA

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo: 634921

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 018/2021 – GAB/HRC**

LICENÇA PRÊMIO – DETERMINAR

NOME: MARIA MARLENE DIAS COSTA

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

MATRÍCULA: 57208002-1

PERÍODO: 01/04/2021 À 30/04/2021 (30 dias)

TRIÊNIO: 01/03/2017 À 28/02/2020

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

KLENARD ATTILIO RANIERI

DIRETOR DO HRC

Protocolo: 634915

DIÁRIA**PORTARIA: 014/2021**

NOME: DORIVALDA RIBEIRO SERRÃO CUNHA

MATRÍCULA: 5750563-2

CARGO: ENFERMEIRA

NOME: ROSILENE ANDRADE CUNHA

MATRÍCULA: 57205411-4

CARGO: MÉDICO

NOME: ELLEN CARLA BARATA ASSUNÇÃO

MATRÍCULA: 57234453-1

CARGO: ENFERMEIRA

OBJETIVO: Receber capacitação em Terapia de Reposição Enzimática no Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza no dia 04/03/2021, para atender no Hospital Regional de Cametá no menor A.R.G.S.

ORIGEM: CAMETÁ

DESTINO: BELÉM

PERÍODO: 03 à 05/03/2021

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA) DIÁRIAS A CADA SERVIDOR

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 593,45 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

KLENARD ATTILIO RANIERI

DIRETOR DO HRC

PORTARIA: 015/2021

NOME: JUANIL DOS SANTOS MONTEIRO

MATRÍCULA: 57205456-1

CARGO: MOTORISTA

OBJETIVO: Transportar a equipe de servidores que receberá capacitação em Terapia de Reposição Enzimática no Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza no dia 04/03/2021, para atender no Hospital Regional de Cametá o menor A.R.G.S.

ÓRGÃO SOLICITANTE: H.R.C.

ORIGEM: CAMETÁ

DESTINO: BELÉM

PERÍODO: 03 à 05/03/2021

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA) DIÁRIAS

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 593,45 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

KLENARD ATTILIORANIERI

Diretor HRC

PORTARIA: 017/2021

NOME: SANDRO ALEX GOMES SOARES

MATRÍCULA: 54185615-2

CARGO: MOTORISTA

OBJETIVO: Transportar Hemocomponentes do HENAB/Abaetetuba para o Hospital Regional de Cametá e Realizar transporte de material Histopatológico do Hospital Regional de Cametá para o LACEN.

ÓRGÃO SOLICITANTE: H.R.C.

ORIGEM: CAMETÁ

DESTINO: BELÉM

PERÍODO: 08 à 10/03/2021

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA) DIÁRIAS

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 593,45 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

KLENARD ATTILIORANIERI

Diretor HRC

Protocolo: 634857

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 111 DE 08 DE MARÇO DE 2021

OBJETIVO: BUSCAR SERVIDORA DESTA HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, NO AEROPORTO DA CIDADE DE MARABÁ – PA. FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): MARABÁ/PA

SERVIDOR (ES):

JOSIAS DA SILVA – MAT. 7565590-2, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

Nº 1.0 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: 27/02/2021

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo: 634784

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

PORTARIA**PORTARIA Nº 020/2021-DIR/HRS DE 09 DE MARÇO DE 2021**

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 210/2021-CCG de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 34.486 de 09/02/2021

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, as Portarias nº 016 e nº 017 de 02.03.2021, publicadas no DOE nº 34.505 de 03.03.2021, que Concedeu Licença Prêmio, no período 01.04.2021 a 30.05.2021 do servidor JOSINO

QUARESMA DE SOUSA FILHO, Matrículas nºs 54189304-1 e 54189304-2,

Médico, lotado neste Hospital Regional de Salinópolis

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA

Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

Protocolo: 635072

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO

Dispensa de Licitação Nº003/2021-CPH

- Aquisição/Obras/Serviços:

Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos de uso comum (café e açúcar), o qual visa atender a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, através da Cotação Eletrônica de Preços – Edital de nº002/2021- CPH, processo nº2021/99640.

- Fonte dos Recursos:

Projeto/Atividade – 26.122.1297.8338

Natureza de Despesa – 339030

Fonte(s) – 0101

Contratado(a)(s):

Nº	Contratada	Valor Global Estimado R\$
1	3E SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-CNPJ/MF nº: 33.734.346/0001-72 Endereço: Conjunto Maria Helena Coutinho, Rua SN 11, Quadra 53, nº 17, Bairro: Tenoné, CEP: 66.820-171, e-mail: 3eservcom@gmail.com Município: Belém, Estado: Pará.	R\$1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais).
2	R C V R DE OLIVEIRA LTDA-EPP- CNPJ/MF15.300.567/0001-50 Endereço: Rua Perimetral, nº 4, Anexo Galpão A, Bairro Icuí Guajará, CEP: 67.125-119, e-mail: rcvrdeoliveira@yahoo.com.br, Município: Ananindeua, Estado: Pará.	R\$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

- Vigência/Prazo de Execução:

12(doze) meses – Início: 10/03/2021 - Término: 09/03/2022

- Base Legal da Dispensa: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.

Belém/PA, 09 de março de 2021.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente da CPH

Protocolo: 634839

EXTRATO DE AVISO

Dispensa de Licitação Nº004/2021-CPH

- Aquisição/Obras/Serviços:

Contratação de empresa para a aquisição de material permanente (01 ventilador), o qual visa atender a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, através da Cotação Eletrônica de Preços – Edital de nº003/2021-CPH, processo nº2021/159252.

- Fonte dos Recursos:

Projeto/Atividade – 26.122.1297.8338

Natureza de Despesa – 449052

Fonte(s) – 0261

Contratado(a) (s):

NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA

CNPJ/CPF/MF nº: 07.041.480/0001-88

Endereço: Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 164, Bairro: Castanheira, CEP:66.645-455, e-mail: neobrsbelem@gmail.com, Município: Belém, Estado: Pará

- Valor Contratado:

Valo global: R\$330,00 (trezentos e trinta reais).

- Vigência/Prazo de Execução:

Imediato/Conforme solicitação da CPH

- Base Legal da Dispensa: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.

Belém/PA, 09 de março de 2021.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente da CPH

Protocolo: 634838

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO Nº 2021/120606 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021 - CPH. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH, instituída pela Portaria nº 125/2020-GP de 06/11/2020, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Consumo de Expediente, Descartáveis, Higiene e Limpeza, o qual visa atender as necessidades do Terminal Hidroviário do Porto de Belém Luiz Rebelo Neto e da sede Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e seus Anexos, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista não terem acudido empresas aptas a prosseguirem no certame.

A Presidência da CPH RATIFICA a decisão, assim como autoriza a sua REPETIÇÃO na forma eletrônica.

Belém/PA, 08 de março 2021.

Cleide Cilene Abud Ferreira

Pregoeira/CPH

Portaria nº 125/2020-GP 06/11/2020

Matrícula nº 2052598.

Protocolo: 634836

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 125/2021 ARCON-PA

O Diretor da Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON/PA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, § 2º do Decreto Estadual n. 209/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Eleitoral para instaurar e conduzir processo de eleição dos conselheiros titulares e suplentes, representantes dos usuários e operadores, que comporão o Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos – CONERC, no biênio de 2021-2023, nos termos seguintes:

Presidente – Camilla Athaide de Lima Nascimento – Matrícula 5946055/2

Vice Presidente – Carlos Alexandre Abati - Matrícula 54188475/1

Membro – Gilberto Felipe Barbosa Junior - Matrícula 2018063/5

Membro – Luzilene Sousa Silva - Matrícula 5948090/1

Membro – Iann Custodio Menezes - Matrícula 5947465/1

Membro – Andre Augusto Pamplona Freire – Matrícula 5947484/1

Membro – Tatianny Fonseca Pinheiro - Matrícula 5942568/1

Membro – Maria do Socorro Neves Prado - Matrícula 3195686/1

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral a organização interna, no âmbito da ARCON-PA, do processo de eleição dos membros do CONERC, qualificados no art.1º, devendo tomar as providências necessárias em todas as fases do processo eleitoral - da publicação do Edital da Eleição à homologação dos eleitos - observado o disposto no Decreto Estadual n. 209 de 12 de junho de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de março de 2021.

Eurípedes Reis da Cruz Guedes Diretor Geral

Protocolo: 634966

ERRATA

PORTARIA Nº 115/2021, publicada no DOE Nº 34.510 do dia 04 de março de 2021 ARCON, sobre o número de protocolo 633909. **ONDE SE LÊ:** Conceder 60 dias de licença prêmio a servidora ROSIMAR BORGES REIAS E SILVA **LEIA SE:** Conceder 60 dias de licença prêmio a servidora ROSIMAR BORGES REIAS E SILVA REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 09 DE MARÇO DE 2021. EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO-Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 634870

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO 01/2021 DO CONTRATO 04/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA -CNPJ: 05.089.495/0001-90

CONTRATADO: NORTE TURISMO LTDA -CNPJ: 05.570.254/0001-69

PROCESSO: 2019/539372-PAE

OBJETO: SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, FLUVIAIS E TERRESTRES.

JUSTIFICATIVA: Para atender a demanda do Instituto.

VIGÊNCIA: 10/03/2021 a 09/03/2022 (doze meses)

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais)

EXERCÍCIO: 2021 - Projeto Atividade: 21.631.1497.8366/

21.122.1297.8338;Elemento de Despesas: 339033

Ação: 266.579/ 266-583; Fonte: 0661007852; P.I.:

412.000.8338c/412.000.8366c

DATA ASSINATURA: 05/03/2021 - ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS- Presidente

Protocolo: 634767

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 015/2021-NGPR/RH Belém, 02 de Março de 2021

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo nº 2021/237451.

RESOLVE: CONCEDER 5,5 (cinco e meia) diárias, ressaltamos que tais diárias subsidiarão a viagem do período de 15 a 20 de março de 2021, ao município de Paragominas/PA. Aos servidores Christian da Natividade Gonçalves (CPF: 007.507.902-02, Matrícula: 5911150/4), João Paulo Alves Barroso (CPF: 011.066.552-06, Matrícula: 5945751/1), Francisco Fabricio Glins de Araújo (CPF: 843.989.902-59, Matrícula: 5723167/4). Tendo como justificativa visitar associações voltadas para a atividade de piscicultura em tanque escavado.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FELIPE COELHO PISCANÇO
Gerente Executivo -NGPR
MAT- 5945755-1

Protocolo: 632267

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0896 de 09 de Março de 2021.

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 15 de junho de 2020, publicado no DOE nº 34.254 de 16 de junho de 2020. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS matrícula nº 5861667/3 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 004/2016, firmado pela ADEPARÁ e ANTÔNIO SILVANO OLÍMPIO DE SOUZA, CPF: 422.913.132-15, que tem por objeto locação de imóvel no município de MÃE DO RIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral da Adepará

Protocolo: 634865

PORTARIA Nº 0905 de 09 de Março de 2021.

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 15 de junho de 2020, publicado no DOE nº 34.254 de 16 de junho de 2020. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor RUBENS GUILHERME DE MELLO NERI matrícula nº 5419394/0 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 07/2020, firmado pela ADEPARÁ e RAIMUNDO FRANCINEI NUNES GARCIA, CPF: 605.418.812-72, que tem por objeto locação de imóvel no município de MUANÁ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral da Adepará

Protocolo: 634919

PORTARIA Nº 0895 de 09 de Março de 2021

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 15 de junho de 2020, publicado no DOE nº 34.254 de 16 de junho de 2020. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora CASSIA ELIANE DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA E SILVA matrícula nº 57192005-1 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 080/2018, firmado pela ADEPARÁ e HERIMAR COSTA DE ARRUDA CPF: 257.521.112-34, que tem por objeto locação de imóvel no município de CURRALINHO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral da Adepará

Protocolo: 634834

CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2021

Valor Mensal: R\$ 830,00

Valor Total: R\$ 9.960,00

VIGÊNCIA: 03/03/2021 à 02/03/2022

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de GURUPÁ

JUSTIFICATIVA: Contratação pelo período de 12(doze) meses.

CONTRATADO: BENEDITO LACERDA DOS SANTOS

ORDENADOR: JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO

Protocolo: 635018

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 055/2018

VALOR MENSAL: R\$ 930,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.160,00

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de MOJU

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: ZENAIDE FILOMENA STURM MAIA

ORDENADOR: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

*Replicado por ter saído com incorreção no DOE 34.454 de 08 de Janeiro de 2021

Protocolo: 634892

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando o Parecer Jurídico nº 018/2021 - PROJUR/ADEPARÁ, referente ao Processo nº 2020/23942, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 que trata da compra e locação de imóveis pela Administração Pública, hipótese de licitação dispensável, decide realizar: a Dispensa de Licitação nº 02/2021, para contratação do objeto: Locação de Imóvel para a instalação escritório da ADEPARÁ no Município de GURUPÁ. Autorizo a Contratação e a emissão da Nota de Empenho em favor de BENEDITO LACERDA DOS SANTOS, CPF: 398.472.412-87, no valor total de R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais) para todos os efeitos legais.

JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral ADEPARÁ

Protocolo: 635019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando o Parecer Jurídico nº 018/2021, referente ao Processo nº 2020/23942, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, do inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, decide RATIFICAR o presente processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Locação de Imóvel para a instalação da sede da ADEPARÁ no Município de GURUPÁ, em favor de BENEDITO LACERDA DOS SANTOS, CPF: 398.472.412-87, no valor total de R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais), para todos os efeitos legais. E ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral da ADEPARÁ

Protocolo: 635022

DIÁRIA

Portaria: 0889/2021 Objetivo: Realizar busca aos produtores inadimplentes contra febre aftosa 2ª etapa ano 2020 em propriedade rural de risco. As buscas serão realizadas em propriedades que ficam distantes à mais de 150 Km da sede do Município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: NOVO REPARTIMENTO/PA Destino: NOVO REPARTIMENTO /PA. Servidor: 57223820/LUIS PAULO CARVALHO ALMEIDA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 15/03/2021 a 19/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 634848

Portaria: 0902/2021 Objetivo: Dar apoio a Supervisão nas ULSas e Revendas Agropecuária. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ABAETETUBA/PA Destino: CAMETÁ, CONCÓRDIA DO PARÁ /PA. Servidor: 5722325/RAQUELEN CARDOSO RIBEIRO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIAS / 15/03/2021 a 17/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 634884

Portaria: 0881/2021 Objetivo: Realizar inspeção em 10 propriedades produtoras de soja. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: BELTERRA/PA Servidor: 00010499/CLOVIS ANTONIO VILLACORTA VASCONCELOS (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) 4,5 DIÁRIAS / 15/03/2021 a 19/03/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 634789

Portaria: 0885/2021 Objetivo: Realizar buscas aos inadimplentes referente a campanha de vacinação novembro/2020. Fundamento Legal:

Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: JACUNDÁ/PA Destino: RONDON DO PARÁ/PA. Servidor: 5915630/ROMÁRIO GONÇALVES PORTO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 15/03/2021 a 19/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 634815

Portaria: 0904/2021 Objetivo: Realizar ação de fiscalização no Posto Fiscal de Esperantina, município de Palestina do Pará, em conjunto com a Secretaria Estadual da Fazenda. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Destino: PALESTINA DO PARÁ/PA. Servidor: 12477061/CRISTIANO AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA (AUXILIAR DE CAMPO) / 10,5 DIÁRIAS / 14/03/2021 a 24/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 634907

Portaria: 0907/2021 Objetivo: Fiscalizar Revendas Agropecuárias no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: BENEVIDES/PA Servidor: 55586095/JARLEANE ADEODATA FERREIRA SAMPAIO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) 0,5 DIÁRIA / 19/03/2021 a 19/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 635012

Portaria: 0886/2021 Objetivo: Realizar buscas aos inadimplentes referente a campanha de vacinação novembro/2020. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: JACUNDÁ/PA Destino: RONDON DO PARÁ/PA. Servidor: 57234545/RODRIGO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 15/03/2021 a 19/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 634821

Portaria: 0893/2021 Objetivo: Dar continuidade ao saneamento de focos de AIE no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: INHANGAPI /PA Destino: NOVO REPARTIMENTO/PA Servidor: 55588125/JOYLSON BENTES CANTO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 5,5 DIÁRIAS / 15/03/2021 a 20/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 634845

Portaria: 0875/2021 Objetivo: Dar apoio a Vigilância Sanitária local nas ações de fiscalização e identificação de Produtos Artesanais Vegetais comercializados no mercado formal dos referidos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ACARÁ, BUJARU, CONCÓRDIA DO PARÁ/PA Servidor: 8010889/MARIO TAVARES DE PAULA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 15/03/2021 a 19/03/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 634753

Portaria: 0883/2021 Objetivo: Realizar supervisão e fiscalização nas ULsas e Revendas Agropecuárias, nos referidos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ABAETE-TUBA, CAMETÁ, CONCÓRDIA DO PARÁ, MOJU, TAILÂNDIA, TOMÉ-AGU/PA Servidor: 5871115/3 / MARCIA BATISTA PENNA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 15/03/2021 a 19/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 634804

Portaria: 0879/2021 Objetivo: Realizar inspeção para levantamento de pragas em 07 UP's de soja por dia. Será 0,5 diária por dia, pois o servidor não irá pernoitar no local de destino a solicitação para o mesmo município justifica-se, devido a distância das propriedades serem acima de 100 km de distância da sede do município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: DOM ELISEU/PA Destino: DOM ELISEU/PA Servidor: 1565/DERGIVAN DA SILVA BARBOSA (COLABORADOR EVENTUAL DE NÍVEL 2) / 2,5 DIÁRIAS / 22/03/2021 a 26/03/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 634779

Portaria: 0887/2021 Objetivo: Dar apoio a Supervisão na ULsa e Revendas Agropecuárias. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ABAETE-TUBA/PA Destino: MOJU, TAILÂNDIA, TOMÉ-AGU/PA. Servidor: 55588821/FABIO MACIEL FURTADO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 2,5 DIÁRIAS / 17/03/2021 a 19/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 634830

Portaria: 0901/2021 Objetivo: Realizar vigilância epidemiológica em propriedades rurais. A maioria das propriedades são localizadas distantes da sede do município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PORTEL/PA Destino: PORTEL/PA Servidor: 54187563/TARSO PANTOJA LOPES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 5,5 DIÁRIAS / 22/03/2021 a 27/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 634905

Portaria: 0903/2021 Objetivo: Participar de reunião no MAPA/PA e realizar Supervisão do Programa da Mosca da Carambola em Monte Dourado. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MACAPÁ/AP, MONTE DOURADO/PA. Servidor: 54185730/LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 5,5 DIÁRIAS / 22/03/2021 a 27/03/2021. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 634896

Portaria: 0877/2021 Objetivo: Realizar inspeções fitossanitárias em lavouras da cultura de soja da safra 2020/2021. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: MOJUI DOS CAMPOS/PA Servidor: 8011389/FERNANDO BENTES CORREA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 22/03/2021 a 26/03/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 634760

Portaria: 0890/2021 Objetivo: Realizar inspeções fitossanitárias em lavouras da cultura de soja da safra 2020/2021, tendo como meta mínimas inspeções em 10 (dez) propriedades e 30 (trinta) UP's. Fundamento

Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: MOJUI DOS CAMPOS/PA Servidor: 57189832/ RAIMUNDO DE MATOS SILVA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 22/03/2021 a 26/03/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 634820

Portaria: 0878/2021 Objetivo: Realizar inspeção para levantamento de pragas em 07 UP's de soja por dia. Será 0,5 diária por dia, pois o servidor não irá pernoitar no local de destino a solicitação para o mesmo município justifica-se, devido a distância das propriedades serem acima de 100 km de distância da sede do município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: DOM ELISEU/PA Destino: DOM ELISEU/PA Servidor: 57232464/IVANI DO SOCORRO BENITO MALCHER (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 2,5 DIÁRIAS / 22/03/2021 a 26/03/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 634768

Portaria: 0900/2021 Objetivo: Realizar fiscalização volante. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-AGU/PA Destino: SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA Servidor: 541885631/KID STHELIO ALMEIDA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIA / 26/03/2021 a 26/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 634895

Portaria: 0897/2021 Objetivo: Realizar busca aos Inadimplentes da etapa de Novembro de 2020. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: ITUPIRANGA/PA Servidor: 57194276/JOAO PAULO SOUZA GOES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 15/03/2021 a 19/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 634871

Portaria: 0898/2020 Objetivo: Realizar ações de defesa sanitária animal. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RURÓPOLIS/PA Destino: AVEIRO/PA Servidor: 3369869/DILZA HELENA OLIVEIRA DO CARMO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 7,5 DIÁRIAS / 14/03/2021 a 21/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 634879

Portaria: 0892/2021 Objetivo: Realizar fiscalização volante. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PORTEL/PA Destino: MELGAÇO/PA Servidor: 57222893/WILSON SANTANA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 15/03/2021 a 19/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 634842

Portaria: 0906/2021 Objetivo: Realizar Fiscalização de Revendas Agropecuárias que comercializam produtos farmacêuticos e biológicos de uso veterinário nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CASTANHAL/PA Destino: CURUÇÁ, TERRA ALTA/PA Servidor: 55586137/ TAIANA DE NAZARE SOARES AIKAWA (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 1,5 DIÁRIA / 15/03/2021 a 16/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 635006

Portaria: 0876/2021 Objetivo: Realizar Inspeções fitossanitárias em lavouras de soja em 03 propriedades de 02 municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA Destino: RIO MARIA, XINGUARA/PA Servidor: 5943099/GUILHERME GOMES DOS SANTOS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 16/03/2021 a 19/03/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 634758

Portaria: 0908/2021 Objetivo: Realizar fiscalização volante nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: CURIONÓPOLIS, ELDORADO DOS CARAJÁS, ITUPIRANGA, NOVA IPIXUNA, PARAUAPEBAS/PA Servidor: 54186801/SERGIO LUIS AMARAL (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 16/03/2021 a 19/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 635015

Portaria: 0891/2021 Objetivo: Realizar fiscalização volante. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PORTEL/PA Destino: MELGAÇO/PA Servidor: 54187563/TARSO PANTOJA LOPES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 15/03/2021 a 19/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 634833

Portaria: 0888/2021 Objetivo: Realizar busca aos produtores inadimplentes contra febre aftosa 2ª etapa ano 2020 em propriedade rural de risco. As buscas serão realizadas em propriedades que ficam distantes à mais de 150 Km da sede do Município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: NOVO REPARTIMENTO/PA Destino: NOVO REPARTIMENTO /PA. Servidor: 5948597/FRANCISCO AILTON BARBOSA DE CARVALHO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 15/03/2021 a 19/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 634840

Portaria: 0884/2021 Objetivo: Realizar fiscalização volante. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MOCAJUBA/PA Destino: BAITÃO, CAMETÁ/PA Servidor: 5882893/RAIMUNDO DENILSON DIAS BRITO (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 3,5 DIÁRIAS / 16/03/2021 a 19/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 634808

Portaria: 0882/2021 Objetivo: Dar apoio na continuidade ao saneamento de focos de AIE no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCURUÍ/PA Destino: NOVO REPARTIMENTO/PA Servidor: 5869552/FLAVIO SILVA DE FIGUEIREDO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 15/03/2021 a 19/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 634800

Portaria: 0899/2021 Objetivo: Realizar vigilância epidemiológica em propriedades rurais. A maioria das propriedades são localizadas distantes da sede do município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Ori-

gem: PORTEL/PA Destino: PORTEL/PA Servidor: 57222893/WILSON SANTANA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 5,5 DIÁRIAS / 22/03/2021 a 27/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 634886

Portaria: 0894/2021 Objetivo: Dar apoio na continuidade ao saneamento de focos de AIE no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: INHANGAPI/PA Destino: NOVO REPARTIMENTO/PA Servidor: 54186767/ANA FLAVIA DOS SANTOS ABRANTES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 5,5 DIÁRIAS / 15/03/2021 a 20/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 634851

Portaria: 0880/2021 Objetivo: Realizar inspeções fitossanitárias em lavouras da cultura de soja da safra 2020/2021, tendo como meta mínimas inspeções em 10 (dez) propriedades e 30 (trinta) UP's. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: MOJUI DOS CAMPOS/PA Servidor: 8011389/FERNANDO BENTES CORREA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 29/03/2021 a 01/04/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 634783

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

Processo: 2021/71963.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER – PARÁ, inscrita no CNPJ 05.402.797/0001-77, através de seu Pregoeiro (a), nomeado pela PORTARIA Nº 0007/2021, de 08/01/2021, disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº 024/2019, e no Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e legislação vigente correlacionada, torna Público a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021, tipo "Menor Preço" sobre os valores dos Itens arrematados, a serem pagos pela Administração Pública, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento dos EQUIPAMENTOS (CENTRAIS DE AR CONDICIONADO) conforme especificações relacionadas no item 14 deste Termo de Referência, para atender as necessidades desta Empresa nos Escritórios CENTRAL, REGIONAIS E LOCAIS, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas no Edital.

A Abertura realizar-se-á no dia 23 de Março de 2021, às 09h00min (nove) horas (horário local). O Edital encontra-se disponível na internet nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br, contato pelo telefone (91) 3299-3463 ou e-mail: cpl2@emater.pa.gov.br, no horário de 08h00min às 16h00min.

Marituba (PA), 09 de Março de 2021.

Pregoeiro Responsável: Ramon Galhardo de Araújo.

Presidente-EMATER/PA: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins.

Protocolo: 634990

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Processo: 2020/705389.

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Empresa de ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.402.797/0001-77, e a EMPRESA EDINAEL DA COSTA QUEIROZ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.527.089/0001-19 e a Inscrição Estadual: 15.471.195-0.

DO OBJETO: E a Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Engenharia para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Emergência – PSCIE na Empresa EMATER-PARÁ, Escritório Central em Marituba-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 29, inciso XV da Lei nº 13.303/2016 c/c o Art. 1º, § 2º do Decreto Estadual nº 856/2020 c/c Decreto Estadual nº 2.168/2010 art. 2º, §2º, considerando a razão da urgência, conforme o Parecer Jurídico nº 127/2020-AJUR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Na seguinte Funcional Programática:

Programa: 1297- MANUTENÇÃO DA GESTÃO.

P.I./AÇÃO: 4120008338-C – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Elemento de Despesa: 3390-39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recurso: 0101 – Tesouro do Estado.

ORDENADOR (A) RESPONSÁVEL: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS (PRESIDENTE DA EMATER/PA).

FORO: Marituba-Estado do Pará

DATA: 09/03/2021.

Autorizo a despesa, mediante justificativa apresentada anteriormente.

CLEIDE MARIA AMOREIM DE OLIVEIRA MARTINS - PRESIDENTE DA EMATER/PA

Protocolo: 634792

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Processo: 2021/1063444.

Partes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará – EMATER-PARÁ, CNPJ: 05.402.797/0001-77 x DELTA PUBLICIDADE S.A, sobre o CNPJ: nº 04.929.638/0001-17, a assinatura dos representantes presentes: Objeto: É a Contratação de serviço de fornecimento de 01(uma) assinatura de jornal impresso para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER-PARÁ.

Os recursos para cobrir as despesas com o presente Termo de Inexigibilidade de nº 002/2021 estarão através da Dotação Orçamentária:

Programa: 1297 – Manutenção de Gestão.

Projeto Atividade: 4120008338-C – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Tesouro do Estado.

Fundamentos: Art. 30, inciso I da Lei 13.303/2016, conforme o Parecer Jurídico nº 030/2021-AJUR.

Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; O Valor Total dos Municípios: R\$ 620,20 (SEISCENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS), por 12 (doze) meses de assinatura, para Contratação de serviço de fornecimento de 01(uma) assinatura de jornal impresso para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER-PARÁ.

Marituba (PA), 09 de Março de 2021.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

Presidente- EMATER/PA

Protocolo: 634965

APOSTILAMENTO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 11/2021

Assinatura: 08/03/2021

Justificativa: O presente instrumento tem por finalidade a substituição da Fonte: 0397002169 – Programa Território Sustentável, pela fonte: 0397006359 – Fundo Petrobrás

As demais cláusulas e condições do Contrato Original não serão alteradas ou modificadas pelo presente Instrumento, permanecendo válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

Contrato: 106/2016

Contratado: EMPRESA DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

Presidente da EMATER/PARÁ

Protocolo: 635000

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO Nº 001/2021

PARTES: EMATER-PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
OBJETO: O bem móvel ora cedido destina-se exclusivamente para atender as atividades logísticas de serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, não podendo ter a sua finalidade desviada mesmo que a serviço da CESSÃO.

Discriminação: Veículo Modelo FORD RANGER XL 13P, MARCA; FORD, ANO DE FABRICAÇÃO; 2011; CHASSI: 8AFER13P2BJ336104, RENAVAL: 231928122; PLACA; NSV8626

VIGÊNCIA: 09/03/2021 a 08/03/2023

FORO: Comarca de Marituba

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021

ASSINATURAS

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

Presidente da EMATER-PARÁ

WILTON MIRANDA DE LIMA

Prefeito Municipal de Sapucaia

Protocolo: 634802

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº. 0186/2021-GAB/CORREG BELÉM/PA 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº. 5.810/94; e, CONSIDERANDO-SE os termos do Memo. 016/2021-CPAD, de 14/01/2021, no qual o Colegiado informa, em suma, que embora tenha envidado esforços para esclarecer os fatos, ainda necessita executar outros procedimentos imprescindíveis para o deslinde do caso.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão atualmente composta pelos servidores ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS, Mat. nº. 57175266/1, Téc. em Gestão de Agropecuária; LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, Mat. nº. 57193087/1, Téc. em Gestão Pública; e, MÁRCIA MARIA CAMPOS, Mat. nº. 57196267/1, Téc. em Gestão Pública; para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº. 905/2019-GAB/CORREG, de 19/06/2019, publicada no DOE nº. 33901 de 24/06/2019, e último ato, prorrogação pela PORTARIA Nº. 1513/2020-GAB/CORREG, de 03/12/2020, publicada no DOE nº. 34433 de 11/12/2020, referente aos fatos de que trata o Processo nº. 2011/0000019260.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

**PORTARIA Nº. 0187/2021-GAB/CORREG
BELÉM/PA 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº. 5.810/94; e,

CONSIDERANDO-SE os termos do Memo. 024/2021-CPAD, de 14/01/2021, no qual o Colegiado informa, em suma, que embora tenha envidado esforços para esclarecer os fatos, ainda necessita executar outros procedimentos imprescindíveis para o deslinde do caso.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão atualmente composta pelos servidores ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS, Mat. nº. 57175266/1, Téc. em Gestão de Agropecuária; LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, Mat. nº. 57193087/1, Téc. em Gestão Pública; e, MANOEL CRISTINO DO REGO, Mat. nº. 5495369/1, Téc. em Gestão de Meio Ambiente; para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº. 907/2019-GAB/CORREG, de 19/06/2019, publicada no DOE nº. 33901 de 24/06/2019, e último ato, prorrogação pela PORTARIA Nº. 1514/2020-GAB/CORREG, de 03/12/2020, publicada no DOE nº. 34433 de 11/12/2020, referente aos fatos de que trata o Processo nº. 2017/0000031853.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

Protocolo: 628325

PORTARIA Nº 270/2021-GAB/SEMAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138, da constituição do Estado do Pará; e, considerando o Decreto s/nº, de 14 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.781, de 15 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 2.205, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta a Gratificação de Desempenho de Gestão Ambiental;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, disposto no art. 37 da Constituição Federal, especialmente, os da eficiência e publicidade;

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria 465/2020 - GAB/SEMAS de 07/05/2020, publicada no DOE 34.210 do 08/05/2020, o servidor, Marco Antônio Carrera Ferreira, matrícula nº 23841/1, e Incluir a servidora, Roberta Gonçalves Pereira Ikeda, matrícula nº 57175644/1.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 09 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

Protocolo: 634985

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 00255/2021-GAB/SEMAS, de 04.03.2021

Servidor: ADRIANA DE LIMA BRILHANTE

Cargo: Assessor Especial I

Matrícula: 5905440/4

I - DESIGNAR, a servidora para responder pela Coordenadoria de Infraestrutura, Fauna, Aquicultura e Pesca - CINFAP, durante o impedimento do titular WAGNER LUIS MOREIRA CARDOSO, matrícula nº 5931432/3, de férias no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 634982

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 001/2021

CONTRATO: 05/2020 - SEMAS/PA

Justificativa: Prorrogação de vigência

Vigência: 09/03/2021 a 09/03/2022

Assinatura: 02/03/2021

Orçamento: Unidade 27102; Gestão 00001; PTRES 278338; Fonte 0116;

Elemento 339039; PI 4120008338C; Ação 262252

Contratado: IMPRENSA NACIONAL (CNPJ 04.196.645/0001-00)

Endereço: Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF

Ordenador: Iago Lobão dos Anjos, PORTARIA Nº 236/2021, publicada no DOE 34.500 de 24/02/2021

Protocolo: 634944

DIÁRIA

PORTARIA Nº 271/2021 - GAB/SEMAS 09 DE MARÇO DE 2021.

Objetivo: Realizar vistoria técnica na empresa Construtora e Britagem Mil Anos LTDA.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Tucumã/PA.

Período: 09/03/2021 a 12/03/2021- 3 e ½ diária.

Servidores:

- 5905946/5 - BRUNA ROBERTA MARTINS GUIMARAES (GERENTE);

- 5952144/1 - OSVALDINA DOS SANTOS ARAUJO (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE);

- 5953130/1 - WALTER DE SOUZA FERRAZ NETO (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE);

- 57194272/1 - JOELCIO SOSINHO CASCAES (MOTORISTA).

Ordenador: IAGO LOBÃO DOS ANJOS / Ordenador de Despesas - Portaria 236/2021, publicada na IOEPA do dia 24/02/21.

Protocolo: 634913

PORTARIA Nº 263/2021 - GAB/SEMAS 08 DE MARÇO DE 2021.

Objetivo: Realizar vistoria técnica em área pleiteada para implantação de Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Castanhal/PA.

Período: 11/03/2021- ½ diária.

Servidores:

- 5955024/1 - JORGE THADEW MOURA DE SOUZA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE);

- 5911161/4 - ROMULO HENRIQUE ALVARADA FERREIRA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE);

- 5924173/2 - ROBERTO WAGNER CABRAL BATISTA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE);

- 97571408/2 - SAMARA DE NAZARE BARRIGA DIAS (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE).

Ordenador: IAGO LOBÃO DOS ANJOS / Ordenador de Despesas - Portaria 236/2021, publicada na IOEPA do dia 24/02/21.

Protocolo: 634310

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À SERRARIA TIMBORANA LTDA - EPP

End: RODOVIA PA 125 KM 165 SN BAIRRO INDUSTRIAL

CEP: 68.625-620 Paragominas - PA

Notificamos V. S.^a que, conforme decisão da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do Egrégio Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 13579/2014, que considerou a INTEMPESTIVIDADE do recurso interposto por V. S.^a, mantendo assim a decisão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, que julgou procedente o Auto de Infração nº 5993 - GEFLOM, lavrado contra SERRARIA TIMBORANA, CNPJ 15.286.057/0001-76, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 50.001 (cinquenta mil e uma) UF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente notificação, nos termos dos arts. 115; 119, II; 120, III; e §4º, todos da Lei nº 5.887/95. A r. decisão também impõe ao Recorrente, além da multa ao norte descrita, o pagamento da reposição florestal na ordem de 910,78 m³.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 § 1º, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 05 dias, contados da ciência desta notificação.

Protocolo: 634744

À TRANSPORTES DELLA VOLPE SA COMERCIO E INDUSTRIA

End: ROD PA-279, KM 141, S/Nº, bairro Zona Rural, Ourilândia do Norte

CEP: 68390-000 Ourilândia do Norte -PA

Notificamos V.S.^a que, conforme decisão do Egrégio Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 3548/2014, que não conheceu do Recurso interposto por V.S.^a, mantendo assim a decisão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, que julgou procedente o Auto de Infração nº 6653/2013 - GERAD, lavrado contra TRANSPORTES DELLA VOLPE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ 61.239.432/0001-72, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 10.000 (Dez mil) UF's, mais multa diária de 500 UF's, conforme teor do art. 122, §5º da Lei nº 5.887/95, totalizando 30 dias de multa, o que perfaz o montante de 15.000 UF's. Dessa forma, o total exigido da penalidade pecuniária é de 25.000 (vinte e cinco mil) UF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente notificação, nos termos dos arts. 115; 119, II, 120, II; 122, II e §4º, todos da Lei nº 5.887/95.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 § 1º, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 05 dias, contados da ciência desta notificação.

Protocolo: 634740

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 – SISEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
 – SEMAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DPC/SEMAS
Nº. 001, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Estaduais nºs. 5.752, de 26 de julho de 1993; 5.887, de 09 de maio de 1995; 7.026, de 30 de julho de 2007; 8.096, de 1º de janeiro de 2015; 8.633, de 19 de junho de 2018, e pelo Decreto Estadual nº. 346, de 14 de outubro de 2019, que atribui à Secretaria a função de Vice-Presidência do Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental – FAO, entre outras atribuições decorrentes de dispositivo previsto no art. 7º, e objetivando ao atendimento da determinação estabelecida pelo art. 4º, ambos do mencionado Decreto, torna pública, aos moldes do Decreto Estadual nº. 1.835, de 5 de setembro de 2017 a abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA E APTA A EXECUTAR A GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO FUNDO DA AMAZÔNIA ORIENTAL (FAO).

1. OBJETO E FINALIDADE

1.1. O objeto deste Edital de Chamamento Público é a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para administrar o Fundo da Amazônia Oriental – FAO, a se tornar concreto a partir da formalização de parceria com a Administração Pública visando à consecução das finalidades a que se presta o Fundo, especificamente;

1.2. A finalidade precípua deste Chamamento consiste em determinar regras, critérios e fluxo do processo de seleção previsto neste Edital, sob a égide do Decreto Estadual nº 1.835, de 5 de setembro de 2017, da Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014, e de demais normativos aplicáveis.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. O FUNDO DA AMAZÔNIA ORIENTAL, doravante denominado FAO, formalmente reconhecido como estratégia de colaboração privada a partir do Decreto Estadual nº. 346 de 2019, é uma iniciativa de financiamento com finalidade socioambiental que visa a constituir-se braço financeiro de estímulo às políticas públicas de meio ambiente e desenvolvimento do Estado do Pará, com especial atenção ao PLANO ESTADUAL AMAZÔNIA AGORA (PEAA), e pretende auxiliar o Estado do Pará no alcance dos objetivos e metas estabelecidos nestas políticas;

2.2. O FAO tem sua concepção pautada na lógica de articulação e sinergia com um rol de outras iniciativas nos níveis estratégico, tático e operacional, a saber, em especial, a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas (PEMC), o Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), Programa Territórios Sustentáveis (PTS) e o Programa Regularizar Pará, instrumentos de gestão cujos focos comuns são a redução expressiva e sustentada do desmatamento ilegal e o estímulo ao desenvolvimento local, induzindo em território paraense a chamada Economia de Baixo Carbono (EBC);

2.3. Quanto à disposição dos recursos, o FAO tenciona funcionar sob a lógica de fundo do tipo revolvente, com vistas a garantir perenidade ao mecanismo;

2.4. O Governo do Estado do Pará parte da premissa de que não apenas seus ativos ambientais, como também os socioculturais ligados ao meio ambiente – como os saberes tradicionais dos povos da floresta – são ativos de alto valor e relevância em escala global, e desempenham, dessa forma, os chamados Serviços Ecossistêmicos que promovem benesses a toda a comunidade global;

2.5. Por isso, o Estado do Pará entende por justo e razoável que os esforços, inclusive financeiros, de manutenção dos estoques desses ativos, bem como o alcance do desenvolvimento local numa perspectiva amazônica, deva ser compartilhado e absorvido também pelos que desses ativos se beneficiam, e portanto reconhece o FAO como iniciativa para que indivíduos, corporações e Países possam auxiliar as ações desempenhadas pelos Poderes Públicos Estadual e Municipais, e Organizações da Sociedade Civil;

2.6. O FAO também foi concebido sob a diretriz de que seus eixos de investimento guardem, necessariamente, correlação com os Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS). Assim, contemplam:

2.6.1. O ordenamento ambiental, fundiário e territorial do Estado;

2.6.2. A implementação e consolidação de Áreas Protegidas;

2.6.3. O controle, o monitoramento e a fiscalização ambientais;

2.6.4. O manejo florestal sustentável e a gestão de florestas públicas;

2.6.5. A promoção da conservação ambiental e do uso sustentável dos ativos de biodiversidade, especialmente o incentivo aos serviços ecossistêmicos;

2.6.6. A promoção de atividades e cadeias econômicas sustentáveis pautadas no uso e aproveitamento dos recursos naturais;

2.6.7. O incremento de produtividade em favor de cadeias agrossilvopastoris;

2.6.8. A recuperação de áreas degradadas e o incremento de estoques florestais;

2.6.9. A promoção da agenda de qualidade ambiental nas cidades paraenses, em especial as voltadas ao saneamento ambiental e à gestão de resíduos sólidos;

2.6.10. O fortalecimento dos instrumentos de gestão ambiental integrada, a exemplo do Zoneamento Ecológico Econômico, da Política Estadual de Gerenciamento Costeiro, do Cadastro Ambiental Rural e dos Comitês de Bacias Hidrográficas, e congêneres;

2.6.11. A capacitação de agentes públicos e a modernização da Gestão Administrativa dos órgãos componentes do Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA);

2.6.12. O fortalecimento dos instrumentos de governança e transparência para o controle social de políticas públicas;

2.6.13. O estímulo à concepção e ao desenvolvimento de infraestrutura e logística voltadas para o Desenvolvimento Sustentável do Pará;

2.6.14. A melhoria dos meios de implementação previstos no ODS-17, com

especial olhar aos avanços em tecnologia da Informação, inovação, pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e social;

2.6.15. Outros temas na área ambiental que se mostrem consonantes aos objetivos estabelecidos no Decreto Estadual nº. 346 de 2019, ou em norma superveniente acerca do Fundo da Amazônia Oriental (FAO).

2.7. Dentre estes outros temas, destacam-se os projetos para fornecimento de serviços básicos de direitos universais, como água e saneamento, previstos no ODS-6, a mitigação dos impactos negativos de projetos de infraestrutura e a devida preparação de territórios de forma a permitir a participação social e a maximização de benefícios locais;

2.8. O FAO é instrumento concebido para captação de recursos públicos e privados, doados por pessoas físicas, entidades privadas nacionais ou internacionais e por recursos públicos de nações, bi ou multilaterais, bem como outros que lhe vierem a ser atribuídos, e dos dividendos ou rendimentos por eles gerados. Deverá dispor de linhas estruturadas de apoio financeiro, que proverão suporte às atividades beneficiadas pelo FAO;

2.9. Partindo também do entendimento de que a resolução de problemas de ordem complexa – como os que são enfrentados por um Estado subnacional de superlativo territorial, dotado de uma diversidade de dinâmicas apropriadas do espaço, como é o Pará – não pode ser efetiva e sustentada a longo prazo sem que haja o envolvimento e o compromisso de segmentos outros que não tão-somente a Administração Pública Estadual, o FAO estabeleça que cabe à Sociedade Civil Organizada papel estratégico e de protagonismo nessa iniciativa, a determinar que a gestão operacional e financeira do mecanismo seja efetuada por entidade deste segmento, conferindo materialidade à premissa de atuação conjunta determinada no art. 225 da Constituição Federal;

2.10. Tal protagonismo reside na compreensão de que é inegável a necessidade de estimular novos arranjos capazes de superar o procedimento usual da Administração Pública, que numa abordagem moderna e de priorização à efetividade de ações, deve, por compromisso perante a coletividade, fomentar iniciativas de operacionalização de recursos em escala e agilidade compatíveis às necessidades do Pará, sem no entanto descuidar-se da segurança jurídica, da transparência e do controle social imprescindíveis ao regime democrático. É desse modo, portanto, que o FAO tem no cerne de sua concepção o entendimento de que os recursos sejam recepcionados, geridos e executados por uma Organização da Sociedade Civil (OSC) apta a este tipo de atividade;

2.11. Posto que as atividades envolvidas na gestão ambiental de um Estado como o Pará, e todo o esforço voltado à racionalização da gestão de recursos naturais do território implica um conjunto de habilidades stricto sensu e sólido know-how por parte de operadores desta área, é também preocupação central do Estado do Pará que a entidade selecionada atue na área ambiental, socioambiental e/ou relativa a temas ligados a desenvolvimento sustentável, atue no interesse público, goze de reconhecida atuação em âmbito nacional e/ou internacional, disponha de equipe técnica especializada ao desafio proposto, e comprove alinhamento institucional e finalístico às diretrizes do FAO, sem prejuízo das demais obrigações administrativas e contábeis peculiares à gestão de fundos privados;

2.12. Imprescindível considerar que a estrutura lógico-prática desenvolvida quando da concepção do FAO, via Decreto Governamental, assim como o esforço de estruturação do Fundo – cuja seleção de entidade gestora é apenas uma das etapas – é motivada pelo contexto de recrudescimento de atividades ilegais que implicam dilapidação do patrimônio ambiental no Estado do Pará, demonstrado na última década, que dentre diversos indicadores têm o “desmatamento ilegal” como seu expoente mais evidente;

2.13. Para além dos danos aos ativos ambientais do Estado – que não se limitam à perda de cobertura florestal, mas também alcançam a biodiversidade de modo geral, bem como os processos ecológicos essenciais à reprodução dos Serviços Ecossistêmicos de provisão, regulação, estéticos – a população paraense tem experimentado fortes prejuízos em seus modos de vida, em sua saúde, nos valores que a caracterizam e em suas possibilidades de desenvolvimento humano. O FAO objetiva atuar para reverter essa situação, provendo apoio a projetos estratégicos e outros serviços que atuem para a estruturação do Estado e para o estímulo à consolidação de uma nova matriz econômica estadual, pautada por baixas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), mitigação de impactos negativos de projetos em curso e fomento à oferta de serviços básicos universais à população;

2.14. Assim, o FAO constitui-se ferramenta essencial ao sucesso de uma estratégia maior – onde destacam-se a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas e seu principal braço operativo, o Plano Estadual Amazônia Agora – dentro da qual encontram-se outras políticas públicas e envolvem não apenas diferentes setores dentro do Governo, como também os mais diferentes segmentos da sociedade como condição sine qua non ao êxito de um novo pensar do desenvolvimento social às diferentes regiões paraenses, com a possibilidade de replicação para outras realidades amazônicas;

2.15. O presente Chamamento Público é regido pelos Princípios Administrativos da Legalidade, Finalidade, Moralidade Administrativa, Proporcionalidade, Impessoalidade, Economicidade e Eficiência.

3. LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO

3.1. O Chamamento tem como sede a cidade de Belém, capital do Estado do Pará;

3.2. O período deste Chamamento compreende 182 (cento e oitenta e dois) dias corridos, conforme especificado no ANEXO 1 deste Edital, e abrange o intervalo entre as datas de “abertura” e “homologação do resultado final”, sem prejuízo de que a Administração Pública, por imprevistos ou fundamentada necessidade, lance Edital(is) de Retificação, que deverá(ão) ser hospedado(s), tal qual este Edital de Chamamento, ao endereço <https://www.semas.pa.gov.br/amazoniaagora/fundo-amazonia-oriental/>;

3.3. A inscrição de interessados no pleito ocorrerá por protocolo eletrônico, por meio de seção eletrônica com acesso disponível a partir do site da SEMAS durante o período regulamentar do Chamamento Público;

3.4. O presente Edital de Chamamento Público e seus Anexos estarão disponíveis apenas em meio eletrônico, quer seja por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, quer seja por meio de seção específica no sítio eletrônico oficial da SEMAS, no endereço <https://www.semam.pa.gov.br/amazoniaagora/fundo-amazonia-oriental/>. Assim, e considerando o contexto pandêmico corrente, estão, portanto, VEDADAS quaisquer consultas na sede física da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS;

3.5. Os Anexos são partes indissociáveis deste Edital, e devem constituir-se instrumentos de orientação obrigatória às entidades candidatas.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. O processamento, a avaliação e o julgamento do presente Chamamento Público instaurado para selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) apta a firmar parceria por meio de ACORDO DE COOPERAÇÃO com a Administração Pública Estadual devem observar as disposições do Decreto Estadual nº. 1.835 de 2017 e serão realizados por Comissão de Seleção instituída por Portaria do Titular da SEMAS, assegurada a participação de, no mínimo, 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Estadual;

4.1.1. A composição, bem como o regimento básico de funcionamento da Comissão de Seleção serão tornados públicos na data de abertura do presente Edital, sem prejuízo de, a qualquer tempo, ser(em) realizada(s) substituição(ões) de quaisquer dos membros, constatado conflito de interesse, impossibilidade legal e/ou legítima e fundamentada impugnação;

4.1.2. A designação dos membros para fins de composição da Comissão de Seleção será orientada pela experiência e atuação técnica por parte dos nomes indicados, consoante à natureza do objeto pretendido no presente Chamamento Público.

4.2. A Comissão de Seleção será composta por 7 (sete) membros;

4.3. O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na legislação vigente, caso tenha mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, notadamente:

4.3.1. Participação como associado, dirigente ou empregado de qualquer OSC proponente;

4.3.2. Prestação de serviços, enquanto pessoa física, a qualquer OSC proponente, com ou sem vínculo empregatício;

4.3.3. Recebimento, como beneficiário pessoal, direto, dos serviços de qualquer OSC proponente; ou

4.3.4. Doação para OSC proponente.

4.4. Também será impedido de integrar a Comissão de Seleção, como membro, o servidor ou empregado público com parentesco até o 2º (segundo) grau em relação a quaisquer dos dirigentes de OSC proponente ou da autoridade responsável pelo chamamento e parceria;

4.5. Para subsidiar os trabalhos de alçada, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista(s), que deverá(ão) declarar-se impedido(s) caso enquadre(m)-se em quaisquer das hipóteses previstas no subitem 4.3;

4.6. A Diretoria de Planejamento Estratégico e de Projetos Especiais da SEMAS – DPC/SEMAM, vinculada ao Gabinete desta Secretaria de Estado, proverá suporte administrativo e técnico aos membros da Comissão de Seleção, no que couber;

4.7. A Comissão de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição original dos documentos apresentados pelas entidades candidatas;

4.8. A Comissão de Seleção poderá requerer às entidades candidatas, a qualquer tempo, durante as fases Inscrição, Habilitação e Seleção, dentro do período estipulado no ANEXO 01, informações complementares sobre os dados apresentados em cada fase;

4.8.1. Caso as informações complementares não sejam enviadas em até 5 (cinco) dias corridos após a ciência do candidato ante o solicitado pela Comissão, a entidade candidata tacitamente assume os riscos de não-pontuação, pontuação a menor ou até eliminação concernentes à fase em que se encontrar.

5. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. São consideradas ELEGÍVEIS a concorrer ao processo de seleção da entidade gestora do FAO, as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que:

5.1.1. Sejam nacionais ou internacionais legalmente compatíveis com a legislação brasileira e estejam em conformidade com seus estatutos;

5.1.1.1. No caso de organizações internacionais, apenas poderão participar as que estiverem autorizadas a funcionar no território nacional, consoante art. 39 da Lei Federal nº. 13.019 de 2014;

5.1.2. Objetivem a tutela do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável e a realização de atividades na área socioambiental, e

5.1.3. Disponham de comprovada experiência na gestão de recursos financeiros e contratações de beneficiários.

5.1.4. Atendam a todos os incisos do Art. 7º, § 1º, do Decreto Estadual nº. 346 de 2019;

5.1.5. Tenham previsto, em quaisquer de suas normas de organização interna, que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, consoante art. 33, III, da Lei Federal nº. 13.019 de 2014;

5.2. É admitida, para consecução dos objetivos dispostos neste Edital de Chamamento Público, a atuação em rede por duas ou mais Organizações da Sociedade Civil, nos moldes do disposto nos artigos 47, 48 e 49 do Decreto Estadual nº. 1.835 de 2017 e Art. 35-A da Lei Federal nº. 13.019 de 2014;

5.2.1. Na hipótese de atuação em rede, esta compreenderá a OSC selecionada como entidade celebrante do Acordo de Cooperação com a Administração Pública estadual, sendo de sua inteira responsabilidade o acionamento de uma ou mais OSC executantes, no decurso da execução do objeto da parceria, conforme o caso;

5.3. Não serão elegíveis, por este Chamamento, as organizações punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666 de 1993;

5.4. Não será permitida a participação no Chamamento Público das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666 de 1993;

5.5. A entidade participante deverá observar o disposto no subitem 9.2.19 no que se refere à representatividade legal da OSC perante a SEMAS e a Comissão de Seleção.

6. FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC) a constituir-se Entidade Gestora do FAO, consoante art. 4º do Decreto Estadual nº. 346 de 2019, deverá ocorrer em 6 (seis) fases, sequenciais, de acordo com as datas previstas no Cronograma constante no ANEXO 01:

6.1.1. Abertura, com a publicação do Edital de Chamamento Público;

6.1.2. Inscrição, com o envio das propostas de entidades candidatas e pela análise prévia, pela SEMAS;

6.1.3. Habilitação, com a avaliação das propostas pela Comissão de Seleção;

6.1.4. Seleção, com análise de propostas das OSC candidatas, pela Comissão de Seleção, divulgação de resultado preliminar, e abertura, condução e encerramento da sub-fase recursal, bem com as atividades que tal etapa enseja;

6.1.5. Homologação, com a ratificação das condições da entidade candidata vencedora, e sequente publicação do resultado oficial final obtido durante a fase Seleção;

6.1.6. Celebração da Parceria, com a assinatura do Acordo de Cooperação entre OSC e Estado do Pará, representado pela SEMAS, e publicação de respectivo extrato, em Diário Oficial do Estado.

7. FASE DE ABERTURA

7.1. A fase Abertura caracteriza-se pelo ato administrativo de lançamento do Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará;

7.1.1. Eventuais dúvidas decorrentes de teor e/ou interpretação acerca de dispositivos deste Edital serão esclarecidas pela SEMAS e/ou pela Comissão de Seleção durante o tempo regulamentar através da seção de esclarecimentos ("Fale Conosco") em plataforma específica operada pela SEMAS, e serão respondidas para o endereço eletrônico informado pelo(a) entidade/pessoa solicitante;

7.1.2. Todas as perguntas e respostas decorrentes dos esclarecimentos serão tornadas públicas em ambiente específico na página da SEMAS, para conhecimento geral, anonimizado(a) o(a) questionador(a);

7.2. A fase Abertura compreende, ainda, a ampla comunicação nos sítios eletrônicos oficiais e livre divulgação física e virtual em espaços não-oficiais e encerra-se com o início da fase Inscrição;

7.3. A fase Abertura tem duração de 30 (trinta) dias.

8. FASE DE INSCRIÇÃO

8.1. A fase Inscrição caracteriza-se pelo envio eletrônico de documentos provenientes das OSC candidatas, à SEMAS, seguido da respectiva análise prévia do material enviado, conforme especificações deste item, para fins de assegurar que a entidade candidata encontre-se minimamente qualificada às seguintes fases do certame;

8.2. O envio da documentação exigida ocorrerá por meio de upload de documentos, em formato ".pdf", em plataforma oficial da SEMAS, no link <https://www.semam.pa.gov.br/amazoniaagora/fundo-amazonia-oriental/>.

8.2.1. Os documentos lançados na plataforma digital devem ser nomeados conforme teor, VEDADAS nomeações genéricas, tais quais "001, 002, 003" ou "Doc 001, Doc 002, Doc 003". Logo, a título exemplificativo, um arquivo que informe a Certidão de Pessoa Jurídica da instituição deve ser nomeado "[nome da OSC] Certidão CNPJ".

8.3. As OSC candidatas deverão encabeçar o rol de documentos a serem apresentados nos demais itens com as seguintes peças:

8.3.1. Formulário de Inscrição constante no ANEXO 02, devidamente preenchido e assinado por representante legal, formalmente instituído, membros de seu Conselho de Administração ou equivalente, ou ainda procurador(a) formal e especificamente constituído, se for o caso;

8.3.2. Carta de Apresentação objetiva e concisa, de no máximo 3 (três) laudas, justificando e expondo os motivos pelos quais intenta exercer o papel de instituição gestora do FAO e que detém as características pontuadas no subitem 2.9 deste Edital, incluindo identificação e apreço à relevância dos eixos e objetivos do FAO, bem como demonstrando alinhamento às diretrizes de políticas públicas vigentes no ordenamento jurídico estadual;

8.3.2.1. A Carta deve constar em papel timbrado, texto em disposição corrida, fora de tabelas, alinhamento "justificado", fonte Arial, tamanho 11, margens não inferiores a 1 cm em quaisquer dos extremos, e assinado analógica ou eletronicamente pelo(a) titular da entidade candidata ou membros de seu Conselho de Administração ou equivalente.

8.4. As OSC candidatas deverão, como forma de qualificação e aptidão na fase Inscrição, encaminhar documentos que atendam aos seguintes REQUISITOS GERAIS:

8.4.1. Tempo de existência mínimo de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de Certidão emitida pela Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.4.2. Objetivo(s) de existência que favoreçam as atividades ligadas à implantação de políticas públicas, programas e projetos, com foco na área ambiental, socioambiental e/ou relativos a temas atinentes a desenvolvimento sustentável, por meio de apresentação de cópia do Estatuto Social ou documento equivalente;

8.4.3. Atuação no interesse público, por meio da apresentação de relatórios, boletins, notícias em mídia, parcerias formais com entidades ligadas à temática socioambiental;

8.4.4. Boa reputação ético-profissional, por meio de Cartas de Recomenda-

ção, eventuais premiações, certificados, diplomas, títulos, reconhecimentos públicos ou quaisquer outros documentos comprobatórios;

8.5. As OSC candidatas deverão, como forma de qualificação e aptidão na fase Inscrição, encaminhar documentos que atendam aos seguintes REQUISITOS ESPECÍFICOS:

8.5.1. Capacidade técnica, tecnológica e operacional ao cumprimento das atividades de recebimento, gestão e execução previstos no art. 4º do Decreto Estadual nº. 346 de 2019, de operação do FAO enquanto mecanismo, comprovável por meio de relatórios institucionais e outros documentos congêneres;

8.5.2. Experiência na gestão de contratos e serviços que tenham objeto idêntico ou similar ao do presente Chamamento Público de, no mínimo, R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em projetos concluídos e/ou em andamento nos últimos 3 (três) anos;

8.5.3 Situação de regularidade, comprovada por meio de relatórios de auditoria interna dos últimos 2 (dois) exercícios financeiros, que podem incluir ou não as execuções financeiras relativas aos projetos mencionados no subitem anterior;

8.6. Cada OSC SOMENTE poderá realizar 1 (uma) inscrição na plataforma;

8.7. A fase Inscrição encerra-se com a divulgação do resultado final das candidaturas HOMOLOGADAS, com base na análise prévia informada no subitem 8.1, e efetivada por meio de publicação em Diário Oficial do Estado e sítio eletrônico oficial da SEMAS.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. A fase Habilitação caracteriza-se pelo envio eletrônico de documentos adicionais das OSC formalmente consideradas INSCRITAS, conforme divulgação oficial, na plataforma digital da SEMAS, no link <https://www.semas.pa.gov.br/amazoniaagora/fundo-amazonia-oriental/>.

9.1.1. Os documentos lançados na plataforma digital devem ser nomeados conforme teor, VEDADAS nomeações genéricas, tais quais "001, 002, 003" ou "Doc 001, Doc 002, Doc 003". Logo, a título exemplificativo, um arquivo que informe a Certidão de Pessoa Jurídica da instituição deve ser nomeado "Certidão CNPJ [nome da OSC]".

9.2. A documentação enviada deve contemplar os seguintes itens:

9.2.1. Certidão de existência jurídica expedida por Cartório de Registro Civil ou cópia do Estatuto Social registrado e de eventuais alterações;

9.2.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 3 (três) anos (art. 33, V, "a", MROSC) com cadastro ativo;

9.2.3. Ata de Assembleia ou reunião que registre a eleição do corpo diretivo atual;

9.2.4. Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço declarado;

9.2.5. Cópia da Cédula de Identidade Civil (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) contendo os números de registro dos dois documentos anteriores, do titular da entidade candidata ou representante legal indicado no Estatuto;

9.2.6. Tabela atualizada, dos dirigentes da OSC, conforme Estatuto, com nome completo, área de formação, área de atuação na instituição, telefone, endereço de e-mail, número e órgão expedidor de Registro Geral e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.2.6.1. A tabela deve ser apresentada em disposição "paisagem", com informações solicitadas separadas em colunas individualizadas, com conteúdo de células centralizado e fonte "Arial" tamanho 11.

9.2.7. Currículos resumidos APENAS dos dirigentes da OSC, padrões Vitae ou Lattes, preferencialmente o segundo;

9.2.8. Certidões de Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Contribuições e de Dívida Ativa, além de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, expedida consoante o disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), do art. 29, V, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.2.9. Declaração do representante legal da OSC de que não incorre, bem como seus dirigentes, em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019 de 2014, que deverão estar descritas no documento;

9.2.10. Declaração do representante legal da OSC de que inexistem, em seu quadro de dirigentes (a) membro de Poder ou do Ministério Público, Conselheiro de Tribunal de Contas do Estado ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas no Item (a); e

9.2.11. Declaração do representante legal da OSC de que inexistem, em seu quadro de empregados e colaboradores, e que não contratará para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele com contrato temporário ou que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do órgão ou entidade pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei;

9.2.12. Declaração do representante legal da OSC acerca da existência e funcionalidade de instalações e condições materiais suficientes à execução do objeto do Acordo de Cooperação, ou sobre a previsão de contratá-las ou adquiri-las com recursos fixados no âmbito desta parceria;

9.2.13. Relatório sucinto de ações da candidata no âmbito da gestão ambiental no Estado do Pará, realizadas nos últimos 12 (doze) meses, acompanhados de comprovantes, os quais podem ser: registro em mídia local ou nacional, folder de eventos, cartilhas e outros que comprovem o apresentado;

9.2.14 Comprovação de experiência técnica e operacional prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano, que poderão se materializar, sem prejuízo de outras formas, através da apresentação de:

9.2.14.1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras OSC;

9.2.14.2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

9.2.14.3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

9.2.14.4. Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

9.2.14.5. Declarações ou Cartas de Recomendação relativas a experiências prévias em que se reconheceu capacidade técnica da OSC no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos ou entidades públicas, instituições de ensino, redes, outras OSC, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; e/ou

9.2.14.6. Prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela OSC.

9.2.15. Código de ética e de conduta para seus dirigentes, funcionários e colaboradores;

9.2.16. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, para os recursos que haja recebido ou gerido nos últimos 3 (três) anos;

9.2.17. Transparência, comprovada por tela(s) de seu sítio eletrônico próprio e/ou links diretos, de informações relativas a execuções financeiras, incluindo demonstrativos e relatórios de atividades;

9.2.18. Adoção de mecanismos e procedimentos internos de salvaguarda, de integridade, de auditoria e de incentivo à denúncia de irregularidades, referentes a recursos que tenha gerido;

9.2.19. Procuração para pessoa física com poderes específicos para atuar em nome da entidade candidata, se necessário.

9.3. As habilitações somente serão aceitas dentro do prazo determinado no ANEXO 01, sendo impedidas pela plataforma eletrônica após o prazo determinado;

9.4. A qualquer tempo antes do prazo final determinado pelo ANEXO 01, as OSCs candidatas poderão solicitar esclarecimentos, desde que consoantes aos itens deste Edital, por meios eletrônico e/ou telefônico, preferencialmente o primeiro;

9.5. A não-apresentação ou apresentação ilegível de quaisquer documentos requeridos implicará eliminação automática da entidade candidata, ressalvada a prerrogativa da Comissão de Seleção em requerer, quando julgar necessário, documentações sobre as OSC aptas na fase Inscrição;

9.6. As certidões enviadas valerão nos prazos que lhe são próprios e, nos casos em que inexistam prazos, reputar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição;

9.7. Nesta altura, a Comissão de Seleção pode valer-se do dispositivo previsto no subitem 4.8;

9.8. A SEMAS publicará relação preliminar de entidades candidatas habilitadas em Diário Oficial do Estado e sítio eletrônico oficial, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis após o término do período;

9.9. No primeiro dia útil seguinte à divulgação do resultado preliminar da fase Habilitação, estará aberta a etapa recursal que dar-se-á de acordo com os moldes e prazos estabelecidos no Capítulo 13 deste Edital;

9.10. A fase Habilitação encerra-se com a divulgação do resultado final das candidaturas HABILITADAS, por meio de publicação em Diário Oficial do Estado e sítio eletrônico oficial da SEMAS, e com o início da fase Seleção.

10. FASE DE SELEÇÃO

10.1. Na fase Seleção, as OSC oficialmente consideradas HABILITADAS a partir da publicação em D.O.E., serão submetidas a uma avaliação qualitativa, a ser efetuada por meio de análise e atribuição de pontuação baseada nos documentos essenciais à valoração para os 6 (seis) critérios estabelecidos no Item 11 e expressos no ANEXO 03 deste Edital;

10.2. A avaliação quali-quantitativa observará 2 (duas) dimensões de análise, a saber (a) Institucional e (b) Profissional, devendo a OSC apresentar a seguinte documentação essencial:

10.2.1. Plano de Trabalho, conforme exigências previstas no Item 11 deste Edital e para fins de avaliação do critério 1 estabelecido no ANEXO 03;

10.2.2. Documentos diversos que fundamentem a avaliação no concernente aos critérios 2, 3 e 4 expressos no ANEXO 03 deste Edital, a exemplo de Relatórios de Gestão, publicações institucionais relativas à gestão de recursos e resultados de atuação, bem como documentos congêneres;

10.2.3. Certidão oficial e/ou documento comprobatório da data de fundação da OSC, capaz de definir ou calcular a idade formal da OSC candidata, em observância ao critério 5 expresso no ANEXO 03 deste Edital;

10.2.4. Classificação numericamente ordenada com os currículos dos 6 (seis) profissionais de maior experiência da OSC, para fins de análise comparativa do critério 6, expresso no ANEXO 03 deste Edital.

10.2.4.1. Todos os currículos apresentados pela OSC candidata devem dispor como mensagem, em folha de rosto: "A seguir: "profissional nº 1" [nome do profissional], "profissional nº 2" [nome do profissional], "profissional nº 3" [nome do profissional], "profissional nº 4" [nome do profissional], "profissional nº 5" [nome do profissional] e "profissional nº 6" [nome do profissional], consoante ordem deliberada pela própria OSC candidata, na qual convencionou-se que "profissional nº. 1" seja o melhor currículo da OSC, e então os demais em escala decrescente.

10.2.4.2. Uma vez que a finalidade de análise da dimensão profissional é aferir a capacidade executiva do quadro da instituição, é VEDADA a indicação de profissionais que ocupem cargos de alta direção como "Diretor Geral", "Diretor-Presidente", "Presidente", membros de Conselhos Diretivos/Deliberativos, congêneres e, ainda, cargos honoríficos ou eméritos.

10.3. Os documentos a serem apresentados nesta fase devem ser lançados por upload na plataforma digital da SEMAS, no link <https://www.semas.pa.gov.br/amazoniaagora/fundo-amazonia-oriental/>;

10.4. A proposta de Plano de Trabalho apresentada deverá considerar que

o FAO é um fundo do tipo revolvente, conforme disposição no item 2.3 e contemplar minimamente os elementos previstos no art. 20 do Decreto Estadual nº. 1.835 de 2017:

- 10.4.1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- 10.4.2. Proposição de metas a serem atingidas e de atividades de estruturação do FAO, além de potenciais projetos a serem executados;
- 10.4.3. Previsão de receitas a serem internalizadas no Fundo, tanto as de origem já disponível e à conta da entidade, quanto aquelas que poderão partir de uma estratégia de comunicação voltada à captação de recursos financeiros em favor do FAO e seus eixos de investimento;
- 10.4.4. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- 10.4.5. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- 10.4.6. Estrutura logística necessária para operação, localização e custos;
- 10.4.7. Faixa de valores fundamentada para o exercício da Taxa de Administração a ser praticada para a captação, o recebimento, a gestão e a execução dos recursos a serem internalizados à conta do FAO, respeitando valores razoáveis e compatíveis com a realidade de mercado, bem como a proposta de gestão financeira a ser submetida pela candidata;
- 10.4.8. Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos de administração do FAO com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
- 10.5 A elaboração do Plano de Trabalho deve considerar:
 - 10.5.1. A previsão de duração da execução do objeto para o mínimo de 5 (cinco) anos e o máximo de 15 (quinze) anos de vigência da parceria;
 - 10.5.2. A proposição de um Plano de Comunicação que apresente nos níveis estratégico, tático e operacional, a atuação da OSC em favor da captação de recursos para a estruturação do FAO enquanto mecanismo privado de colaboração pública;
- 10.6. Como elemento demonstrativo de habilidades relacionadas ao aspecto operacional do Plano de Trabalho, de que trata o subitem 11.4.1.1., a entidade candidata poderá descrever, no decurso dos prazos previstos neste Edital, de recursos financeiros irrestritos que estejam comprovadamente dentro de sua governabilidade, ou de recursos financeiros em iminência de captação, pelos próprios esforços da entidade, a fim de demonstrar sua capacidade e disponibilidade de elementos básicos para a gestão operacional e financeira do mecanismo.
 - 10.6.1 Nesta hipótese, a entidade candidata deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da disponibilidade desses recursos financeiros, no caso de recursos já captados, ou da promessa de disponibilidade desses recursos mediante alguma negociação em curso com parceiros, a fim de demonstrar à Comissão de Seleção elementos objetivos que comprovem esta disposição;
 - 10.6.2 Os recursos financeiros de que trata este item deverão ser passíveis de vinculação à conta do FAO, tanto para os custos administrativos necessários à gestão operacional do mecanismo, quanto para eventual aplicação em atividades finalísticas do Fundo;
 - 10.6.3 O(s) elemento(s) demonstrativo(s) deverão ser submetidos na plataforma digital no campo "Previsão de Receitas a serem internalizadas no Fundo".
- 10.7. Após o prazo-limite para apresentação do Plano de Trabalho, nenhum outro será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção, resguardadas as suas prerrogativas previstas no Item 4;
- 10.8. Os trabalhos da Comissão de Seleção ocorrerão por meio de reuniões em caráter colegiado e consistirão em avaliação quali-quantitativa das candidaturas apresentadas, conforme Item 11;
- 10.9. O período de seleção é de até 70 (setenta) dias corridos, havendo possibilidade de prorrogação em caso de:
 - 10.9.1. Alta quantidade de OSC candidatas elegíveis, inscritas e habilitadas;
 - 10.9.2. Indisponibilidade fundamentada de tempo por parte de quaisquer dos membros;
 - 10.9.3. Questões de caso fortuito ou força maior.
- 10.10 Após avaliação procedida pela Comissão conforme critérios estabelecidos por item específico deste Edital, a DPC/SEMAs providenciará a divulgação do resultado oficial preliminar do processo de Seleção, via Diário Oficial do Estado e sítio eletrônico da SEMAs;
- 10.11. No primeiro dia útil seguinte à divulgação do resultado preliminar da fase Seleção, estará aberta a etapa recursal que dar-se-á de acordo com os moldes e prazos estabelecidos no Capítulo 13 deste Edital;
- 10.12. A fase Seleção encerra-se com a divulgação do resultado final da candidatura SELECIONADA, por meio de publicação em Diário Oficial do Estado e sítio eletrônico oficial da SEMAs.

11. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO NA FASE DE SELEÇÃO

- 11.1. A avaliação das candidaturas ocorrerá de modo quali-quantitativo, consoante julgamento dos documentos apresentados e lançamento de notas por cada um dos membros da Comissão de Seleção;
- 11.2. A avaliação qualitativa se dará por meio da análise documental e checagem de atingimento de condições formais mínimas perante os critérios estipulados;
- 11.3. A avaliação quantitativa se dará a partir da atribuição de pontuações e cálculo de Nota Final, consoante ANEXO 03.
- 11.4. Para fins de realização da avaliação quali-quantitativa das candidaturas, serão consideradas 2 (duas) dimensões de análise, a saber:

11.4.1. DIMENSÃO INSTITUCIONAL, que se pautará na avaliação de proposta da OSC para os seguintes critérios:

- 11.4.1.1. Plano de Trabalho apresentado, com Peso 3, quesito em que serão avaliadas, por meio de análise comparativa entre as propostas submetidas, a pertinência, a consistência e a coerência nos níveis conceitual, técnico e operacional da proposta ante os objetivos do FAO, dispostos no Decreto Estadual nº. 346 de 2019, e consoante os elementos previstos nos subitens 10.4, 10.5 e 10.6;
- 11.4.1.2. Experiência da instituição, com Peso 3, comprovada e pontuada a partir de análise comparativa entre as candidaturas submetidas, da documentação institucional que demonstre desempenho nos elementos (i) captação de recursos financeiros, (ii) gestão desses recursos, (iii) resultados e (iv) impactos de atuação, como relatórios de gestão, publicações institucionais, notícias e matérias anteriores ao lançamento do Edital, e toda sorte de documentos congêneres;
- 11.4.1.3. Capacidade administrativa – Recursos tecnológicos-informacionais da OSC para a execução das atividades relacionadas à gestão do Fundo da Amazônia Oriental (FAO), com Peso 2, por meio de análise comparativa entre as propostas submetidas;
- 11.4.1.4. Capacidade administrativa – Recursos de infraestrutura física da OSC para a execução das atividades relacionadas à gestão do Fundo da Amazônia Oriental (FAO), com Peso 2, por meio de análise comparativa entre as propostas submetidas;
- 11.4.1.5. Longevidade formal, contabilizada pelo tempo de existência da OSC, comprovável por meio de documento oficial, com Peso 1, considerando comparativamente as propostas submetidas.
- 11.4.2. DIMENSÃO PROFISSIONAL, que se pautará na avaliação comparativa de proposta da OSC para o critério "Capacidade técnica" de execução das atividades relacionadas ao objeto da parceria, qual seja a gestão operacional e financeira do mecanismo Fundo da Amazônia Oriental (FAO).
 - 11.4.2.1 Considerar-se-á como ÚNICO critério de pontuação para a Dimensão Profissional a Avaliação curricular comparativa dos 06 (seis) profissionais mais experientes das OSCs candidatas, por análise de documentação institucional apresentada por estas, calculada com Peso 4;
 - 11.4.2.2 A avaliação comparativa entre os 06 (seis) quadros mais experientes entre as OSCs ocorrerá com base no número atribuído pela própria OSC a cada um de seus profissionais, no ato de preparação dos documentos a serem submetidos em plataforma eletrônica;
 - 11.4.2.3 Desta forma, reunidos os documentos de todas as OSCs que superaram a fase Habilitação, a análise comparativa da dimensão profissional será realizada do seguinte modo:
 - 11.4.2.3.1 O "profissional nº. 1" da OSC "A" versus o "profissional nº. 1" da OSC "B" versus o "profissional nº. 1" da OSC "C" (...);
 - 11.4.2.3.2 O "profissional nº. 2" da OSC "A" versus o "profissional nº. 2" da OSC "B" versus o "profissional nº. 2" da OSC "C" (...);
 - 11.4.2.3.3 O "profissional nº. 3" da OSC "A" versus o "profissional nº. 3" da OSC "B" versus o "profissional nº. 3" da OSC "C" (...);
 - 11.4.2.3.4 Assim por diante, até os "profissionais nº. 6" de cada entidade candidata.
 - 11.4.2.4 Nos casos em que as OSCs enviem documentação sem a numeração de sua escolha, fica à Comissão de Seleção o direito de arbitrar os números, objetivando o célere prosseguimento das devidas análises comparativas individuais.
- 11.5. No critério "avaliação curricular", a geração de Nota Simples (NS) ocorrerá a partir do cálculo de média aritmética dos valores atribuídos para cada um dos 6 (seis) profissionais apresentados pela OSC e avaliados por cada um dos 7 (sete) membros da Comissão de Seleção, consoante fórmula a seguir:

$$NS = [(Nota\ Avaliador\ A\ para\ profissional\ 1 + Nota\ Avaliador\ B\ para\ profissional\ 1 + Nota\ Avaliador\ C\ para\ profissional\ 1 + Nota\ Avaliador\ D\ para\ profissional\ 1 + Nota\ Avaliador\ E\ para\ profissional\ 1) + (Nota\ Avaliador\ A\ para\ profissional\ 2 + Nota\ Avaliador\ B\ para\ profissional\ 2 + Nota\ Avaliador\ C\ para\ profissional\ 2 + Nota\ Avaliador\ D\ para\ profissional\ 2 + Nota\ Avaliador\ E\ para\ profissional\ 2) + (Nota\ Avaliador\ A\ para\ profissional\ 3 + Nota\ Avaliador\ B\ para\ profissional\ 3 + Nota\ Avaliador\ C\ para\ profissional\ 3 + Nota\ Avaliador\ D\ para\ profissional\ 3 + Nota\ Avaliador\ E\ para\ profissional\ 3) + (assim\ por\ diante\ até\ os\ profissionais\ na\ "posição\ 6")]/42$$
- 11.6. O valor de NS calculado a partir da média de que trata o item anterior será multiplicado pelo Peso atribuído ao critério, valor este que indicará a Nota Geral da Dimensão (NG);

$$NG = NS * 4$$
- 11.7. O somatório dos valores de NG calculados para as Dimensões "Institucional" e "Profissional" resultará na Nota Final (NF) da OSC candidata;
- 11.8. A atribuição de notas às candidaturas é mandato exclusivo dos membros investidos na Comissão de Seleção e se materializará pelo lançamento de notas e confirmação, por cada membro da Comissão, no ambiente eletrônico de avaliação desenvolvido pela SEMAs, e que resultará, ao final, em pontuação conforme o Quadro-Modelo de Avaliação Quali-Quantitativa de Candidaturas, constante no ANEXO 03 deste Edital;
- 11.9. A escala de notas na avaliação quali-quantitativa para todos os itens estipulados no ANEXO 03 é invariavelmente restrita aos 21 (vinte e um) números possíveis da escala entre 0 (zero) e 10 (dez), admitindo-se, portanto, o zero, os dez números inteiros e os dez números decimais terminados em "X,5" (xis inteiros e cinco décimos) do intervalo;
- 11.10. O escalonamento e as variáveis que influenciarão a atribuição de notas individuais pelos membros da Comissão de Seleção, a partir das análises comparativas de documentação realizadas, guardam relação combinada de (i) proporcionalidade e (ii) liberalidade do avaliador, dentro da subjetividade, visão profissional, vivência e valores que lhes sejam inerentes;
- 11.10.1. Dentro da subjetividade e do grau de criticidade concernentes

a cada membro da Comissão de Seleção, a aderência entre as qualidades/habilidades apresentadas nos documentos submetidos e o objeto da parceria a ser executado deve ser um elemento lógico norteador para a atribuição de notas, sem qualquer prejuízo de independência e autonomia de cada membro neste processo avaliativo;

11.10.2. Os diferentes graus de criticidade dos avaliadores representam, na prática, a possibilidade de atribuição de notas distintas para um mesmo elemento avaliado, resguardada a proporcionalidade expressa no subitem 11.10;

11.10.3. Na ocorrência de discrepâncias significativas de nota atribuídas por membros da Comissão, é facultada a estes a livre realização de reuniões, em caráter reservado, com mediação obrigatória pela DPC/SEMAS, para fins de debate, com vistas a reformar ou a consolidar a posição dos avaliadores envolvidos, sem prejuízo da autonomia e da liberalidade que lhes compete por função.

11.11. Uma vez preenchidos individualmente o Quadro-Modelo de Avaliação Quali-Quantitativa de Candidaturas disposto no ANEXO 03, os membros terão acesso ao quadro geral de notas, para conhecimento e discussões que lhes forem pertinentes;

11.12. É permitida e estimulada, no decurso da seleção, a ampla discussão e o livre convencimento para o arbítrio de notas, quando for o caso;

11.13. Fica facultado aos membros o direito de questionarem notas atribuídas por outrem em quaisquer dos critérios, desde que tal ato não configure forçosa tentativa de dissuasão e tampouco constrangimento a quaisquer deles;

11.14. Na ocorrência de empate(s) no âmbito do somatório geral entre 2 (duas) ou mais candidaturas, o desempate será definido pela idade da OSC, prevalecendo a OSC mais longa em número de dias, calculando-se a distância entre a data atual da avaliação e a data oficial de fundação, consoante registro constante em certidão oficial;

11.15. Na eventual necessidade de realização de reuniões, o quórum mínimo de funcionamento da Comissão é de 4/5 de seus membros;

11.16. Aos membros da Comissão, cabe a fiscalização entre si, bem como a denúncia ou o pedido de anulação da atividade, em se constatando descumprimento deste dispositivo;

11.17. A finalização da avaliação qualitativa das candidaturas e o sequente cômputo das notas gerais ensejará a geração de um ranking de candidaturas;

11.18. É defeso tornar público, ou mesmo de conhecimento das candidatas avaliadas, a identificação nominal do ANEXO 03 preenchido por quaisquer dos componentes da Comissão, de modo a resguardar a liberdade e a subjetividade dos participantes da avaliação;

11.19. Cumpridas as etapas de seleção pela Comissão de Seleção, caberá à SEMAS a publicação do resultado preliminar de entidades selecionadas, em Diário Oficial do Estado.

12. FASE DE HOMOLOGAÇÃO

12.1. A fase Homologação caracteriza-se (a) pela ratificação de condições da OSC melhor classificada na fase Seleção e, uma vez resolutas as questões recursais, publicação do resultado oficial definitivo obtido durante a fase Seleção, consoante art. 18 do Decreto Estadual nº. 1.835 de 2017.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. As etapas recursais ocorrerão nas fases Habilitação e Seleção, e iniciar-se-ão sempre no primeiro dia útil seguinte à divulgação do resultado preliminar de cada uma destas fases;

13.2. Na etapa recursal, as OSC poderão apresentar recurso à Comissão de Seleção, contestando elemento(s) apresentado(s) no resultado oficial preliminar divulgado, o que deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial do Estado;

13.3. O recurso deverá ser interposto EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, a partir de submissão de documento na plataforma eletrônica disponível;

13.4. O recurso deverá consistir em 1 (uma) Carta assinada pelo(as) representante(s) legal(is) indicado(as) na fase Inscrição, o(as) qual(is) exporá(ão) claramente os motivos de discordância quanto ao resultado oficial preliminar divulgado;

13.5. O(s) recurso(s) será(ão) avaliado(s) e julgado(s) pela Comissão de Seleção, em reunião de no mínimo a maioria simples de seus membros, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia útil subsequente ao término do prazo recursal;

13.6. Sobre o(s) recurso(s) interpostos e considerados inteligíveis/compreensíveis e de acordo ao Edital para fins de apreciação por parte da Comissão de Seleção, caberá as decisões possíveis de (a) reconsideração, em caso de acolhimento de mérito do exposto e/ou constatada falha no processo de seleção, ou (b) manutenção da avaliação atual, em caso de não-acolhimento de mérito do exposto por imprecisão ou fundamentação diversa ou insuficiente à reconsideração;

13.7. No julgamento do(s) recurso(s), compete à Comissão de Seleção buscar, até o limite, a decisão consensual entre seus membros, utilizando-se o voto de qualidade de sua Presidência apenas em último caso;

13.8. Da decisão exarada pela Comissão de Seleção, não caberá novo recurso administrativo;

13.9. Todo e qualquer recurso enviado em condições de apreciação e julgamento, dentro da forma estabelecida neste Edital, ensejará a publicação, pela SEMAS, em Diário Oficial do Estado, de decisão exarada pela Comissão de Seleção, acerca.

14. CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

14.1. Homologado o resultado final e decidindo o Governo do Estado do Pará pela celebração da parceria, será formalizado o instrumento jurídico ACORDO DE COOPERAÇÃO, que terá como partes a OSC selecionada para a consecução das atividades que envolvem a gestão financeira e operacional do Fundo da Amazônia Oriental;

14.2. A celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO dar-se-á conforme as seguintes etapas:

14.2.1. Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho definitivo, a ser parte componente do referido ACORDO;

14.2.2. Verificação final do cumprimento de requisitos para celebração da parceria e não-incorrência em vedações legais;

14.2.3. Construção conjunta e análises técnica e jurídica do ACORDO DE COOPERAÇÃO e de seu respectivo Plano de Trabalho integrante;

14.2.4. Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário;

14.2.5. Assinatura do ACORDO DE COOPERAÇÃO; e

14.2.6. Publicação do extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO no Diário Oficial do Estado do Pará e disponibilização de seu conteúdo integral, incluindo Plano de Trabalho no sítio eletrônico oficial da SEMAS e/ou sítio eletrônico específico do Fundo da Amazônia Oriental (FAO).

14.3. Convocada pela SEMAS, a entidade selecionada deverá, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, apresentar versão definitiva de Plano de Trabalho, devidamente alinhado com a proposta apresentada na fase Seleção, que deverá conter os elementos nela previstos e outros que importem à fiel execução do instrumento de parceria;

14.4. Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os elementos e condições constantes neste Edital;

14.5. Para fins do disposto no subitem 14.4 a Administração Pública poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho, a fim de adequá-lo às circunstâncias do tempo presente e aos termos e condições deste Edital;

14.6. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado oportunizando princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, isonomia, proporcionalidade, vantajosidade e razoabilidade;

14.7. Em atendimento ao art. 4º, I, do Decreto Estadual nº. 1.835 de 2017, o GESTOR DA PARCERIA no âmbito do ACORDO DE COOPERAÇÃO é, por excelência, o colegiado do Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental (CGFAO), que poderá, sem prejuízo da determinação prevista neste Edital, expedir resolução específica que regulamente as atividades necessárias à operacionalização de tal função;

14.8. A celebração de parceria torna-se eficaz a partir da publicação de extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO em Diário Oficial do Estado.

15. CUSTO OPERACIONAL PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os custos operacionais e encargos decorrentes da prestação dos serviços de gestão do mecanismo operacional e financeiro que caracterizam o Fundo da Amazônia Oriental (FAO) deverão observar princípios de factibilidade, razoabilidade e modicidade tarifária, e deverão ser objeto de discussão e deliberação colegiada, por parte do Comitê Gestor do FAO (CGFAO);

15.1.1. Para os fins de fixação dos custos operacionais a serem praticados pela OSC selecionada, bem como a previsão de encargos decorrentes da atividade de gestão do FAO, a própria OSC deverá organizar, apresentar e sustentar proposta de custos, com base em elementos técnicos de organismos nacionais e internacionais, pesquisas de mercado e outras ferramentas que se apresentem compatíveis para o conhecimento, embasamento e decisão do CGFAO;

15.1.2. O CGFAO poderá valer-se de especialista(s), convocados pelo chefe do Poder Executivo, para avaliar e emitir opinião técnica acerca da proposta apresentada pela OSC selecionada.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação de seu extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará.

16.1.1. Dada a natureza de perenidade pretendida pelo FAO, que envolve a execução de atividades de modo contínuo e permanente, é admitida a hipótese de prorrogação do instrumento de parceria até o limite de 10 (dez) anos, prevista no §1º, art. 32 do Decreto Estadual nº. 1.835 de 2017, sem prejuízo de norma superveniente acerca;

16.2. Após o 18º (décimo oitavo) mês de vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO, o Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental (CGFAO) deverá encomendar uma Avaliação de Meio-Termo, cujo escopo envolve o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pelo ACORDO DE COOPERAÇÃO firmado;

16.3. Caso a Avaliação de Meio-Termo constate o não-atendimento ou, minimamente, o não-avanco da parceria em direção aos objetivos e metas considerados no ato de celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO, o CGFAO poderá, de pleno direito, rescindir o instrumento, sem qualquer ônus para o Estado do Pará;

16.3.1. Os critérios da Avaliação de Meio-Termo serão construídos pelo Estado do Pará com a participação da entidade selecionada por este chamamento.

16.4. O prazo de vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO é considerado matéria de análise e deliberação do CGFAO, que deverá avaliar tanto a continuidade da parceria nos momentos em que se fazem necessários instrumentos de prorrogação, quanto os potenciais prejuízos de descontinuidade ao FAO, que decorram da possibilidade de encerramento do ACORDO.

17. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

17.1. O Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental (CGFAO) promoverá meios para o monitoramento da qualidade e para a avaliação, ambos de caráter preventivo e saneador, visando ao cumprimento do objeto da parceria, conforme os artigos 58 e 59 da Lei Federal nº. 13.019 de 2014, artigos 52, 53 e 54 do Decreto Estadual nº. 1.835 de 2017 e, de modo complementar, deliberações e resoluções(ões) próprias.

18. PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1. Quanto à elaboração, as prestações de contas parciais e final devem ser realizadas a partir de estrutura organizacional já existente no quadro da OSC, que na qualidade de entidade gestora do FAO deve manter organizada e disponível para domínio público toda a contabilidade e os registros necessários à compreensão da gestão operacional e financeira do Fundo, em obediência às determinações constantes no art. 7º, I, II, III e IV do

Decreto Estadual nº. 346 de 2019;

18.2. Quanto à avaliação, as prestações de contas parciais e final observarão o disposto nos artigos 61 a 73 do Decreto Estadual nº. 1.835 de 2017 e constituirão cláusula específica no âmbito do ACORDO DE COOPERAÇÃO;

18.3. O destino a ser dado a bens remanescentes da parceria deverá observar o disposto nos artigos 33 e 34 do Decreto Estadual nº. 1.835 de 2017, consoante o caso concreto.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, ou com o Decreto Estadual nº 1.835 de 2017, ou com a Lei Federal nº. 13.019 de 2014, ou com este Edital, ou demais normas aplicáveis ensejará, observado o devido processo legal, a aplicação das sanções previstas nos incisos do art. 73 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, quais sejam:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

19.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

19.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

19.3. A sanção de suspensão temporária de participar de Procedimentos de Manifestação de Interesse Social – PMIS e de Chamamentos Públicos, assim como o impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos, será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades, mas não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Estadual;

19.4. A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de PMIS e de chamamento público, de celebrar parcerias ou contratos com a administração pública de todas as esferas de governo ou de participar de redes na condição de organização da sociedade civil executante não celebrante, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A escolha da OSC ficará a cargo da Presidência do Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental (CGFAO), nas hipóteses de:

20.1.1. Inexistirem interessados em participar do pleito (“certame deserto”); ou

20.1.2. Havendo interessados, nenhum deles atingir os requisitos e pontuações mínimos previstos neste Edital (“certame fracassado”).

20.2. A indicação da OSC pela Presidência deverá ser fundamentada com base nas regras e critérios de seleção deste Edital;

20.3. Fica a Administração Pública obrigada a manter, em seu sítio oficial na Internet, no menu ‘Transparência Pública’, ambiente ‘Rede Institucional de Parcerias’, os registros da parceria celebrada através deste Edital e seus documentos correlatos, de modo contínuo e com prazo não inferior a 180 dias após o encerramento da parceria.

20.4. A OSC que descumprir as disposições contidas neste Edital de Chamamento Público, bem como se recusar a gerenciar projeto aprovado pelo Comitê Gestor do FAO, será desqualificada, sem direito a qualquer indenização, podendo a Presidência do Comitê Gestor do Fundo convidar a colocada seguinte no ranking gerado pelo processo de seleção, para assinatura de novo Acordo de Cooperação, caso esta demonstre interesse, no prazo de um ano, contado da Adjudicação;

20.5. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

20.6. O objeto deste processo seletivo poderá sofrer acréscimos ou supressões;

20.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza;

20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade da proposta formulada, das informações prestadas e dos documentos apresentados no âmbito do presente processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta ofertada, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal;

20.9. Informações adicionais de competência, responsabilidade e alçada da SEMAS, e que sejam válidas para gerar fundamentações à construção e à apresentação de propostas das entidades candidatas, podem ser livremente consultadas nos documentos oficiais disponíveis no sítio eletrônico oficial da Secretaria, a exemplo do menu “Transparência Pública”, em que consta o Relatório Bial de Atividades SEMAS 2019-2020, sem prejuízo de que a candidata interessada utilize a Seção de Esclarecimentos sobre o certame “Fale Conosco”, conforme conveniência e bom senso;

20.10. Este Edital entra em vigor a partir de sua data de publicação em meio oficial e encerra seus efeitos a partir da data final constante em seu ANEXO 01, resguardadas as possibilidades legais de prorrogação.

Belém, capital do Estado do Pará, 10 de março de 2021.

JOSÉ MAURO DE LIMA O’ DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Vice-Presidente do Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental (FAO)

ANEXO 01 – CRONOGRAMA

FASE	ATIVIDADE	NÚMERO DE DIAS, PELO EDITAL	DATA-LIMITE/ ESTIMATIVA DE PERÍODO
ABERTURA	Publicação do Edital em D.O.E.	1 útil	10/03/2021
	Período para esclarecimentos	22 úteis	08/04/2021
INSCRIÇÃO	Inscrições	15 úteis	09/04/2021 – 29/04/2021
	Análise prévia	5 úteis	30/04/2021 – 06/05/2021
	Envio de documento ao IOEPA, para publicação em D.O.E. (procedimento interno)	1 útil	07/05/2021
HABILITAÇÃO	Divulgação do resultado preliminar das candidaturas inscritas (site e D.O.E.)	1 útil	10/05/2021
	Submissão e Análise da habilitação das candidaturas	15 úteis	11/05/2021 – 31/05/2021
	Solicitação de informações complementares a entidades candidatas	4 úteis	01/06/2021 – 04/06/2021
	Respostas sobre solicitação de informações complementares, pelas candidatas	4 úteis	07/06/2021 – 10/06/2021
	Análise de informações e envio de documento ao IOEPA, para publicação em D.O.E. (procedimento interno)	5 úteis	11/06/2021 – 17/06/2021
	Divulgação do resultado preliminar das candidaturas classificadas no período de habilitação	1 útil	18/06/2021
	Interposição de recursos para o período de habilitação	5 úteis	21/06/2021 – 25/06/2021
	Avaliação e julgamento dos recursos de habilitação	5 úteis	28/06/2021 – 02/07/2021
	Envio de documento ao IOEPA, para publicação em D.O.E. (procedimento interno)	1 útil	05/07/2021
	Divulgação do resultado oficial final das candidaturas classificadas nesta fase	1 útil	06/07/2021
SELEÇÃO	Submissão de documentação das candidaturas habilitadas, na plataforma SEMAS	10 úteis	07/07/2021 – 20/07/2021
	Avaliação das candidaturas habilitadas	15 úteis	21/07/2021 – 10/08/2021
	Solicitação de informações complementares a entidades candidatas	3 úteis	11/08/2021 – 13/08/2021
	Respostas sobre solicitação de informações complementares, pelas candidatas	3 úteis	16/08/2021 – 18/08/2021
	Envio de documento ao IOEPA, para publicação em D.O.E. (procedimento interno)	1 útil	19/08/2021
	Divulgação do resultado preliminar das candidaturas classificadas no período de seleção	1 útil	20/08/2021
	Interposição de recursos para o período de seleção	5 úteis	23/08/2021 – 27/08/2021
	Avaliação e julgamento dos recursos de seleção	5 úteis	30/08/2021 – 03/09/2021
HOMOLOGAÇÃO	Envio de documento ao IOEPA, para publicação em D.O.E. (procedimento interno)	1 útil	06/09/2021
	Divulgação do resultado final das candidaturas selecionadas (site e D.O.E.)	1 útil	08/09/2021
CELEBRAÇÃO DE COOPERAÇÃO	Procedimentos relativos à construção, ajuste, validação e celebração do Acordo de Cooperação; Encerramento do Edital.	A cargo do CGFAO, estimado em até 08/10/2021, ou antes.	

ANEXO 02 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DA ENTIDADE:							
SIGLA:		CNPJ:					
ENDEREÇO (logradouro):		NÚMERO:					
COMPLEMENTO:							
BAIRRO:		CEP:		CIDADE:		UF:	
E-mail:		TELEFONE 1:		TELEFONE 2:			
DATA DA FUNDAÇÃO:		DATA DO REGISTRO EM CARTÓRIO:					

OBJETIVOS AMBIENTAIS ESTATUTÁRIOS DA ENTIDADE (no máximo cinco):

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

LISTAR AÇÕES VOLTADAS À GESTÃO AMBIENTAL DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS (no máximo dez):

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.

CATEGORIA DA ENTIDADE (marque com um "X"):

	ASSOCIAÇÃO		FUNDAÇÃO		ONG		OSICIP
--	------------	--	----------	--	-----	--	--------

ÁREAS DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE

(Graduar conforme importância, onde: 1- muito atuante; 2 - pouco atuante; 3 - não atua)

Obs.: Esta tabela não tem nenhuma função valorativa ou de estabelecimento de pontuação e serve tão-somente para conhecimento acerca da instituição. Logo, não há problema em atribuir valores "2" e "3", caso a realidade assim aponte.

	Ordenamento ambiental, fundiário e territorial;
	Implementação e consolidação de Áreas Protegidas;
	Controle, o monitoramento e a fiscalização ambientais;
	Manejo florestal sustentável e a gestão de florestas públicas;
	Promoção da conservação ambiental e do uso sustentável dos ativos de biodiversidade, especialmente o incentivo aos serviços ecossistêmicos;
	Promoção de atividades e cadeias econômicas sustentáveis pautadas no uso e aproveitamento dos recursos naturais;
	Incremento de produtividade de cadeias produtivas agrossilvipastoris;
	Recuperação de áreas degradadas e o incremento de estoques florestais;
	Promoção da agenda de qualidade ambiental em cidades, em especial as voltadas ao saneamento ambiental e à gestão de resíduos sólidos;
	Fortalecimento dos instrumentos de gestão ambiental integrada, a exemplo do Zoneamento Ecológico Econômico, do Cadastro Ambiental Rural e dos Comitês de Bacias Hidrográficas, e congêneres;
	Capacitação de agentes públicos e a modernização da Gestão Administrativa de órgãos ambientais;
	Fortalecimento dos instrumentos de governança e transparência para o controle social de políticas públicas.

ANEXO 03 – QUADRO-MODELO DE AVALIAÇÃO QUALI-QUANTITATIVA DE CANDIDATURAS

OSC Candidata:		Sigla:	Processo PAE nº.:		2021/
Avaliador:		Data da avaliação:	/ /2021		Colocação ranking: _____º
Dimensões e Critérios		Nota Simples (0 a 10)	Peso	Nota Final (NS*P)	Nota Geral da Dimensão (ΣNFs)
Institucional	1	Consistência do Plano de Trabalho apresentado.		3	XXX/150
	2	Experiência da OSC.		3	
	3	Capacidade Administrativa - Recursos Tecnológico-Informacionais.		2	
	4	Capacidade Administrativa - Recursos de Infraestrutura física.		2	
	5	Longevidade formal.		1	
Dimensão e Critérios		Nota Simples (0 a 10)	Peso		Nota Geral da Dimensão (NG = NS*P)
Profissional	6	Avaliação curricular dos 6 (seis) quadros técnicos mais experientes da OSC (média), ressalvadas as restrições previstas em Edital.		4	

ANEXO 04 – ACORDO DE COOPERAÇÃO SEMAS nº. XXX/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PAE)

Nº. 419493/2020

Acordo de Cooperação SEMAS nº. _____/2021, que entre si celebram o Estado do Pará, representado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e a(o) [Nome por extenso da OSC selecionada], com vistas à execução da gestão operacional e financeira do Fundo da Amazônia Oriental – FAO.

O ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, doravante denominada SEMAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 34.921.783/0001-68, sediada na Travessa Lomas Valentinas, nº. 2.717, Marco, Belém – PA, CEP 66.093-677, mediante representação pelo Sr. JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade, nomeado por meio do Decreto s/nº, no Diário Oficial do Estado nº. 33.781, de 15 de janeiro de 2019, portador da Carteira de Identidade nº. 13608XX, expedida pela PC/PA e CPF nº. 296.202.XXX-XX, residente e domiciliado em Belém - PA; e

A/O [NOME POR EXTENSO DA OSC SELECIONADA], organização da sociedade civil, doravante denominada [NOME REDUZIDO OU SIGLA], com sede endereçada em (rua/bairro/nº/cidade/cep), inscrita no CNPJ nº..., neste ato representada por sua Presidência, Sr.(a)..., residente e domiciliado(a) à (rua/bairro/nº/cidade/cep), portador(a) da Carteira de Identidade nº..., com expedição pelo(a)... e CPF sob nº. YYY.YYY.YYY-YY,

ambas aqui reconhecidas como PARTES, as quais sujeitam-se, neste Instrumento, aos princípios de Direito Público e a todo arcabouço jurídico aplicável, especialmente à Lei Federal nº. 8.666/1993 (art. 116), à Lei Federal nº. 13.019/2014 e alteração pela Lei Federal nº. 13.204/2015, bem como ao Decreto Estadual nº. 1.835/2017, que regulamenta em âmbito local o Marco Regulatório para celebração de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, considerando o Decreto Estadual nº. 346, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Fundo da Amazônia Oriental (FAO), reconhecendo-o como estratégia de financiamento e instrumento de cooperação privada; considerando o Decreto Estadual nº. 941, de 3 de agosto de 2020, que institui o Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), e, em seu artigo 9º, inciso II, elege o FAO como um dos instrumentos de execução das ações voltadas ao estabelecimento de um modelo de desenvolvimento sustentável no Estado do Pará;

Considerando a natureza planetária dos benefícios possibilitados pelos ativos ambientais locais e reconhecida a necessidade da Administração Pública em adotar estratégias inovadoras de financiamento inteligente, de forma a estimular o engajamento do setor privado, da sociedade civil organizada e das demais Nações em prol do fortalecimento das ações preservação ambiental e desenvolvimento sustentável;

Considerando a necessidade de, em atenção ao art. 225 da Constituição Federal, a Administração Pública ampliar o esforço cooperativo que resulte maior engajamento e colaboração da sociedade brasileira, notadamente o Terceiro Setor e entidades empresariais, filantrópicas, bem como da comunidade global, para o alcance ao "meio ambiente ecologicamente equilibrado";

Considerando o resultado do processo de seleção realizado por meio do Chamamento Público 001/2021, proveniente do Edital DPC/SEMAS nº. 001/2021 e tendo como selecionada a [NOME POR EXTENSO DA OSC SELECIONADA], entidade selecionada para execução da Gestão Financeira e Operacional do Fundo da Amazônia Oriental,

RESOLVEM: Celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, doravante denominado "ACORDO", sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente ACORDO consiste na atividade contínua e permanente de Gestão Operacional e Financeira do FAO, com vistas à consecução das finalidades a que se presta o Fundo enquanto estratégia de colaboração privada de financiamento às políticas públicas de meio ambiente e desenvolvimento sustentável do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para consecução do objeto deste Instrumento, as partes ficam obrigadas ao cumprimento das condições especificadas no PLANO DE TRABALHO ora pactuado, o qual constitui instrumento integrante e indissociável do

presente Acordo de Cooperação, tal como toda documentação técnica que a ele esteja vinculado;

2.2. Quaisquer ajustes ao PLANO DE TRABALHO serão efetuados, desde que não haja alteração do objeto, por meio da formalização de termo aditivo ou certidão de apostilamento, a depender do caso concreto e de acordo com as hipóteses previstas no artigo 44, do Decreto Estadual nº. 1.835/2017, ressalvada a manifestação de anuência ou não pela OSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Para a consecução do objeto a ser alcançado ao longo da execução do presente ACORDO, são obrigações:

3.1.1. Da SEMAS/PA:

3.1.1.1. Acompanhar as ações de execução do objeto deste ACORDO;

3.1.1.2. Prestar o suporte necessário ao monitoramento e à fiscalização da cooperação;

3.1.1.3. Elaborar projetos, de acordo com os objetivos e eixos de investimentos previstos, respectivamente, nos arts. 1º e 2º, do Decreto Estadual nº. 346/2019, para submissão à avaliação do CGFAO;

3.1.1.4. Prestar ao Gestor Operacional e Financeiro do FAO, sempre que necessário ao cumprimento das obrigações estabelecidas neste ACORDO, os dados e as informações atinentes à gestão ambiental no Estado do Pará;

3.1.1.5. Disponibilizar, no sítio eletrônico institucional, espaço próprio para publicização das atividades atinentes ao funcionamento do FAO;

3.1.1.6. Secretariar o Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental (CGFAO), articulando as tratativas entre o comitê e o Gestor Operacional e Financeiro do FAO;

3.1.1.7. Designar formalmente equipe multidisciplinar e tecnicamente capacitada, apta à prestação de apoio técnico ao CGFAO;

3.1.1.8. Em regime de melhores esforços, assegurar que o FAO se estabeleça como mecanismo prioritário de financiamento de iniciativas que contribuam com as metas do Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), minimamente até dez/2035;

3.1.1.9. Avaliar e emitir posicionamento técnico acerca dos produtos elaborados pela OSC ao longo da cooperação, bem como dos projetos por ela submetidos a conhecimento da Administração Pública;

3.1.1.10. Orientar a atuação da OSC, nos termos do que dispõem os princípios basilares da administração pública e as premissas das políticas públicas vigentes, de modo a otimizar a execução do objeto;

3.1.1.11. Efetuar a nível institucional e/ou político, junto às representações e/ou às autoridades locais, nacionais e internacionais, as tratativas necessárias à consecução das ações estabelecidas neste ACORDO.

3.1.2. Da [SIGLA DA OSC SELECIONADA]:

3.1.2.1. Efetuar a gestão operacional e financeira do FAO, o que envolve captar, receber, gerir, executar e prestar contas dos recursos financeiros elencados no art. 3º, do Decreto Estadual nº. 346/2019;

3.1.2.2. Manter à sua guarda, controle e responsabilidade os recursos financeiros destinados ao funcionamento do FAO;

3.1.2.3. Elaborar o Manual de Gestão Operacional e Financeira do FAO, com base no Plano de Trabalho vinculado a esta Cooperação;

3.1.2.4. Capitalizar no mercado financeiro os recursos do FAO, enquanto estes não forem utilizados para consecução das finalidades a que se destina o fundo;

3.1.2.5. Obedecer às diretrizes estabelecidas e ao planejamento estratégico do Fundo da Amazônia Oriental estabelecido pelo CGFAO, conforme disposições do art. 6º, do Decreto Estadual nº. 346/2019, e os demais em relação à priorização de investimentos para políticas públicas correlatas ao Fundo;

3.1.2.6. Desenvolver e/ou colaborar para o desenvolvimento de mecanismos para captação de recursos privados, nacionais e internacionais, e públicos, provenientes de estados estrangeiros, a fim de desenvolver o FAO e ampliar seu alcance e efetividade;

3.1.2.7. Conduzir, sob a orientação do CGFAO e de acordo com os eixos de investimentos elencados no art. 2º, do Decreto Estadual nº. 346/2019, o processo de seleção dos projetos ambientais em que serão aplicados os recursos destinados ao FAO;

3.1.2.8. Apresentar, anualmente e nos moldes estabelecidos no Plano de Trabalho, a prestação de contas, a qual será submetida à análise e à avaliação do CGFAO;

3.1.2.9. Submeter, à análise e à aprovação do CGFAO, a forma de aporte de recursos, consoante previsto no Decreto Estadual nº. 346/2019;

3.1.2.10. Observar as normas complementares editadas pelo CGFAO.

3.1.2.11. Disponibilizar ao CGFAO, a qualquer tempo e para fins de acompanhamento e avaliação, quaisquer documentos e relatórios atinentes à atuação da entidade gestora;

3.1.2.12. Submeter-se à supervisão permanente do CGFAO;

3.1.2.13. Obedecer às normas financeiras e fiscais vigentes no País.

3.1.3. São obrigações comuns às partes:

3.1.3.1. Disponibilizar equipe de funcionários e colaboradores para a execução das ações, programas ou projetos decorrentes deste ACORDO;

3.1.3.2. Zelar pela realização das atividades dentro dos limites e prazos estipulados no Plano de Trabalho vinculado a este ACORDO;

3.1.3.3. Informar, tão logo quanto possível, a ocorrência de qualquer fato extraordinário que possa comprometer o êxito de suas obrigações;

3.1.3.4. Responder, individualmente, por infrações que cometer às leis, bem como por indenizações, reclamações, danos ou prejuízos causados a terceiros, direta ou indiretamente, por culpa ou desídia, ou em consequência de erros, imperícias, imprudências ou negligências suas, de seus prepostos, funcionários, servidores ou colaboradores, ou em razão da responsabilidade objetiva própria, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS

4.1. O presente ACORDO NÃO GERA obrigações financeiras, materiais, trabalhistas/empregatícias ou fiscais de qualquer espécie, nem transferência de recursos financeiros, materiais ou humanos entre as PARTES;

4.2. O FAO será composto especialmente por recursos privados doados por pessoas físicas, entidades privadas nacionais ou internacionais, por recursos de natureza pública provenientes de estados estrangeiros, bem como outros recursos que lhe vierem a ser atribuídos por parte do Comitê Gestor do Fundo, aqueles oriundos de articulações promovidas pelo Governo do Pará, além dos dividendos ou rendimentos gerados por esses recursos;

4.3. As despesas para a consecução do objeto deste ACORDO, tais como as relacionadas a pessoal, deslocamento, viagens, comunicação entre as PARTES e outras que se fizerem necessárias, serão assumidas pelos recursos financeiros oriundos do FAO;

4.4. Profissionais atuantes em atividades necessárias ou decorrentes da execução deste ACORDO para uma PARTE, na condição de servidores, empregados, autônomos, empreiteiros ou quaisquer outros títulos, não terão vinculação ou direito de qualquer natureza em responsabilidade da outra PARTE, ficando a cargo exclusivo da PARTE que os contratou a integral responsabilidade no concernente a direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo solidariedade entre as PARTES;

4.5. Os recursos humanos a serem utilizados na execução dos termos do presente ACORDO não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação institucional ou empregatícia por desempenho de atividades relacionadas ao cumprimento deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação será de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura;

5.2. O prazo pactuado para execução deste Acordo de Cooperação poderá, para atender interesse público e com vistas a assegurar o contínuo cumprimento do objeto, ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, mediante a celebração de termo aditivo, ressalvada hipótese de prorrogação que resguarde o interesse público, prevista em norma específica;

5.3. A prorrogação dependerá de prévia análise jurídica e justificativa técnica da área finalística correlata ao objeto, que se manifestará quanto ao atendimento das ações e metas pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUAÇÃO EM REDE

6.1. Na hipótese de atuação em rede, esta será regida rigorosamente pelas disposições elencadas nos artigos 47, 48 e 49 do Decreto Estadual nº. 1.835 de 2017 e art. 35-A da Lei Federal nº. 13.019 de 2014.

6.2. A composição da rede compreenderá a OSC celebrante deste Acordo de Cooperação junto à Administração Pública estadual e, uma ou mais OSC executantes, responsáveis pela execução das ações relacionadas ao objeto da cooperação;

6.3. À entidade celebrante do Acordo de Cooperação caberá a supervisão, mobilização e orientação da rede, bem como integral responsabilidade pelos atos realizados por esta;

6.4. A formalização da rede dar-se-á mediante assinatura de termo de atuação em rede, instrumento que especificará, minimamente, as ações, as metas e os prazos a serem desenvolvidos pela OSC executante.

6.4.1. O ato de assinatura do termo de atuação em rede deverá ser comunicado à administração pública no prazo de sessenta dias, contados da data de assinatura.

6.5. Caberá à OSC celebrante assegurar, no ato da celebração do termo de atuação em rede, a devida regularidade jurídica e fiscal da OSC executante, conforme as exigências listadas no Art. 47, § 6º, do Decreto Estadual nº. 346 de 2019, bem como os requisitos dispostos no Art. 49 do mesmo instrumento legal;

6.6. É terminantemente VEDADA à OSC celebrante a sub-rogação dos direitos e obrigações celebrados no ato deste Acordo de Cooperação à OSC executante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

7.1. As contratações de terceiros realizadas pela OSC, para consecução de serviços relacionados ao objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, são de responsabilidade exclusiva da OSC, não implicando em responsabilidade solidária ou subsidiária da SEMAS ante a hipótese de inadimplência, nos termos do que dispõe do artigo 42, inciso XX da Lei Federal nº. 13.019 de 2014.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. As PARTES assumem que o gerenciamento e a fiscalização do cumprimento do objeto da parceria, em observância aos artigos 60 e 61 da Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Estadual nº. 1.835/2017 e Decreto Estadual nº. 346/2019 são, por excelência, competências do Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental (CGFAO), incluindo instâncias operacionais a ele vinculadas e que por ele venham a ser estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE E DA AVALIAÇÃO

9.1. O Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental (CGFAO) promoverá meios para o monitoramento da qualidade e para a avaliação, ambos de caráter preventivo e saneador, visando ao cumprimento do objeto deste ACORDO, conforme os artigos 58 e 59 da Lei Federal nº. 13.019 de 2014, artigos 52, 53 e 54 do Decreto Estadual nº. 1.835 de 2017 e, de modo complementar, deliberações e resoluções(ões) próprias;

9.2. O CGFAO designará, em ato específico, os membros integrantes da Comissão designada para acompanhamento deste ACORDO;

9.3. Havendo necessidade, a Comissão designada poderá, para subsidiar os trabalhos e mediante autorização do CGFAO, requerer o assessoramento técnico de especialista que este não seja membro da Comissão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA DENÚNCIA

10.1. As PARTES dispõem da prerrogativa de rescindir unilateralmente o presente ACORDO, sendo-lhes imputadas as responsabilidades e obrigações do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período;

10.2. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que de comum acordo entre as PARTES, em caso de inadimplência de quaisquer Cláusulas ou condições, em caso de superveniência de norma legal que o torne impraticável, ou ainda denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou em prazo conforme a legislação vigente à época do interesse de rescisão/denúncia;

10.3. Na hipótese de rescisão unilateral, ficam assegurados o prosseguimento e a conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão contrária acordada entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES

11.1. A titularidade dos bens remanescentes adquiridos através dos recursos financeiros do FAO durante a vigência deste ACORDO será determinada na forma do que prevê os artigos 33 e 34 do Decreto Estadual nº. 1.835, de 2017, assegurando a continuidade do objeto ora pactuado e a execução de ações de interesse público a que se destinam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A prestação de contas será regulada, no que couber, pelos arts. 63 a 72 da Lei Federal nº. 13.019 de 2014, arts. 55 a 73 do Decreto Estadual nº. 1.835, de 2017, bem como pelas normas de elaboração constantes neste ACORDO e no Plano de Trabalho a ele vinculado;

12.2. A prestação de contas contemplará elementos que permitam ao CGFAO avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado de acordo com o pactuado, contendo a descrição detalhada das atividades realizadas durante a vigência da parceria, para aferição do alcance das metas atinentes à execução do objeto;

12.3. A prestação de contas e quaisquer atos dela decorrentes deverão ser disponibilizados em plataforma eletrônica própria, permitindo a ampla visualização pelo público;

12.4. A OSC deverá apresentar ordinariamente, em até 90 (noventa) dias consecutivos após o fim de cada exercício, prestação de contas sob o formato de Relatório de Execução do Objeto, conforme os moldes estabelecidos no Plano de Trabalho e no art. 57 do Decreto Estadual nº. 1.835, de 2017, no que couber;

12.5. Anexo ao Relatório de Execução do Objeto, a OSC deverá apresentar o extrato da(s) conta(s) bancária(s) específica(s) da parceria, cópia simples dos documentos comprobatórios relativos às despesas e comprovantes de regularidade trabalhista, fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

12.6. A prestação de contas anual sob a forma de Relatório de Execução do Objeto, não obsta que o CGFAO solicite, extraordinariamente e a qualquer tempo, nova prestação de contas ou que promova a instauração de tomada de contas especial, na hipótese de suspeita de irregularidade na execução do objeto;

12.7. A prestação de contas será submetida à análise e avaliação do CGFAO, que emitirá parecer técnico, deliberando pela aprovação ou não da prestação de contas;

12.8. O parecer técnico de que trata o item anterior deverá conter informações sobre os resultados alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado;

12.9. A manifestação conclusiva do CGFAO poderá apontar, alternativamente, pela aprovação integral, aprovação parcial ou rejeição da prestação de contas;

12.10. Ao findar da parceria, a OSC deverá apresentar prestação de contas final contendo as exigências do art. 57 do Decreto Estadual nº. 1.835, de 2017, no que couber;

12.11. Ante a hipótese de não cumprimento do alcance das metas pactuadas, a OSC deverá justificar a ocorrência em tópico específico no corpo do Relatório de Execução do Objeto que comporá a prestação de contas;

12.12. Na incidência de não-comprovação do alcance das metas e resultados, bem como havendo indício de existência de ato irregular, o CGFAO exigirá a apresentação de Relatório de Execução Financeira da parceria, conforme disposições do art 58 do Decreto Estadual nº. 1.835, de 2017, para devida avaliação;

12.13. Não havendo a apresentação da prestação de contas, a OSC será notificada pelo CGFAO, para que, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, cumpra esta obrigação;

12.14. Os arquivos originais atinentes à prestação de contas deverão ser mantidos pela OSC durante 10 (dez) anos, a contar do primeiro dia útil subsequente à prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

13.1. É VEDADO às PARTES, sob as penas da Lei, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento de ações ou projetos classificados pela outra PARTE como sigilosos ou confidenciais, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos aos serviços executados, a tecnologia adotada e a documentação técnica envolvida, salvo por expressa autorização por escrito emanada da SEMAS;

13.1.1. As informações de que trata o item ficam limitadas a conhecimento de empregados pertencentes ao quadro de funcionários, contratantes ou subcontratantes específicos, devendo a divulgação ser estritamente a estes limitada, conforme o caso;

13.2. Ante a autorização para liberação de informações confidenciais, a PARTE que as transmitir não terá direito a qualquer tipo de titularidade sobre estas, em resultado da revelação a outrem;

13.3. As PARTES devem proteger todas as informações confidenciais que sejam geradas ou fornecidas ao abrigo do presente ACORDO, a contar da assinatura deste instrumento até 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, e se gerados bens passíveis de proteção, conforme cláusula de propriedade, o sigilo será de 20 (vinte) anos a contar da assinatura do instrumento específico, nos termos previstos na Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996;

13.4. A divulgação estará sujeita à autorização, por escrito, e não deverá em nenhum caso exceder o estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada;

13.5. Os destinatários da informação confidencial comprometer-se-ão por escrito em manter o caráter confidencial desta, devendo as PARTES acompanhar o cumprimento de tal obrigação;

13.6. Uma PARTE comunicará imediatamente à outra caso seja ou possa vir a ser incapaz de assegurar as obrigações de não-divulgação de informações confidenciais. Neste contexto, as PARTES procederão a consultas mútuas para determinar as medidas apropriadas em tal caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES, DIREITOS AUTORAIS, PROPRIEDADE INTELECTUAL E RESULTADOS

14.1. Durante a vigência do ACORDO, as PARTES poderão, mediante solicitação prévia, seguida de avaliação interna e decisão superior, ter acesso a materiais, dados, programas, estratégias, sistemas ou outras informações constantes de seus bancos de dados, desde que se configurem necessárias ao cumprimento da parceria;

14.2. As PARTES poderão produzir documentos, relatórios, estudos e mapas, assim como produtos específicos, denominados "obras", usando informações dos bancos de dados criados ou produzidos através dos seus esforços individuais ou coletivos com base neste ACORDO;

14.3. Salvo se as PARTES pactuarem formalmente de modo distinto, os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual sobre quaisquer dessas obras pertencerão à PARTE que as elaborar. Se as obras forem elaboradas conjuntamente, os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual pertencerão a ambas as PARTES;

14.4. Nenhuma das PARTES publicará ou distribuirá os resultados das obras elaboradas conjuntamente sem o consentimento prévio da outra, nem sem reconhecer na publicação a sua participação;

14.5. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste ACORDO e da divulgação de qualquer resultado ou produto relacionado ao presente instrumento, deverão sempre constar as logomarcas e/ou os nomes e/ou as siglas das partes, a saber: SEMAS e [SIGLA DA OSC SELECIONADA];

14.6. Os nomes e logotipos da PARTES equivalem-se a marcas registradas e, como tais, não podem ser utilizadas para nenhum propósito externo sem a prévia autorização de seus proprietários;

14.7. As PARTES serão as únicas e exclusivas proprietárias dos resultados técnicos e de todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica que eventualmente decorra do presente ACORDO, sejam passíveis ou não de proteção legal através do Direito de Propriedade Intelectual;

14.8. Em se tratando de resultado protegido pelo direito autoral, ficam garantidos às PARTES direitos conexos, respeitada a nomeação do autor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E DA PUBLICAÇÃO

15.1. A letra do presente ACORDO é de natureza pública nos termos da legislação vigente, convencionado entre as PARTES sua ampla publicidade e divulgação, especialmente para cumprimento do constitucional Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos, da Lei de Acesso à Informação e de plataforma eletrônica de transparência, conforme Decreto Estadual nº. 1.835, de 5 de setembro de 2017, artigos 52 e 55;

15.2. A publicação resumida deste ACORDO, no Diário Oficial do Estado do Pará, ficará sob responsabilidade da SEMAS, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir de sua assinatura, nos termos do parágrafo 5º do artigo 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Considerar-se-ão válidas, para fins de cumprimento deste ACORDO, as comunicações expedidas a partir de correio eletrônico de agentes públicos e/ou de terceiros vinculados às PARTES, desde que correlacionadas ao Objeto do presente ACORDO e às ações e metas estipuladas no respectivo Plano de Trabalho;

16.2. As notificações entre os signatários, relacionadas com este ACORDO, deverão ser feitas prioritariamente por correio eletrônico (e-mail), ou, na impossibilidade, por escrito ou carta registrada, não sendo consideradas como recebidas aquelas destinadas para outros endereços que não os a seguir mencionados:

	Endereço oficial:
SEMAS/PA	Travessa Lomas Valentinas, nº. 2.717. Edifício Itacaiúnas, 4º andar. Marco, Belém – PA. CEP 66.093-677.
[SIGLA DA OSC SELECIONADA]	[Endereço completo da OSC, aos moldes do endereço acima]

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. O presente ACORDO, bem como o seu PLANO DE TRABALHO, poderão ser alterados a consento das PARTES durante sua vigência, mediante TERMO ADITIVO, devidamente justificado, desde que tal interesse reste manifesto previamente por escrito;

17.2. Este ACORDO tem como VEDADA a alteração da Cláusula "Objeto";

17.3. Compromissos ou acordos verbais não obrigam as PARTES a cumprimento, sendo considerados inexistentes para os fins deste ACORDO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

18.1. Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre as partes, com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente ACORDO, as partes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONDUTA ANTICORRUPÇÃO

19.1. As PARTES não praticarão quaisquer atos não explicitamente autorizados por este ACORDO, devendo cumpri-lo integral, irrestrita e ininterruptamente ao olhar da Lei Federal nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, do Decreto Estadual nº. 2.289, de 13 de dezembro de 2018, bem como das demais normas que resguardem os limites de atuação e a moralidade da Administração Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas, em decorrência da operacionalização do presente ACORDO serão resolvidos mediante acordo entre as PARTES;

20.2. Eventual invalidade de qualquer cláusula ou dispositivo contida no presente ACORDO, causada por fato superveniente alheio à ingerência das PARTES, não prejudicará a validade das demais disposições ora avençadas;

20.3. Ficam as PARTES desobrigadas do cumprimento de objetivos, ações e metas ou ressarcimento de prejuízos decorrentes de caso comprovadamente fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. As dúvidas, controvérsias e litígios que possam decorrer da execução do previsto no presente ACORDO e seu(s) Anexo(s) que não tenham sido dirimidos administrativamente, assim o serão na Justiça Estadual do Pará, foro da Comarca de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O não-exercício de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstas neste ACORDO ou legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações aqui previstas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independente de comunicação prévia;

22.2. As PARTES observarão todas as leis e regulamentos aplicáveis durante a realização das atividades executadas conforme as cláusulas deste ACORDO e manterão válidas todas as licenças, autorizações e certidões necessárias ao cumprimento das obrigações aqui assumidas;

22.3. É VEDADA a cessão ou a transferência das obrigações deste ACORDO a terceiros, total ou parcialmente.

E assim, por estarem justos e acordados, o presente ACORDO é assinado eletronicamente pelas partes.

JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMAS/PA

[NOME COMPLETO]

[Representante legal da OSC selecionada]

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ANEXO 05 – PLANO DE TRABALHO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Observação: A proposta de Plano de Trabalho a ser aqui desenvolvida pela candidata deverá considerar a natureza revolutiva do FAO, conforme disposição do item 2.3 deste Edital, além de configurar como critério de avaliação com peso 3, nos moldes do item 11.4.1.1. A proposta a ser aqui desenvolvida deverá observar ainda as disposições editalícias nos itens 10.4, 10.5, 10.6, 11.4, 14.2, 14.3, 14.4, 14.5 e 14.6, bem como contemplar os elementos previstos no art. 20 do Decreto Estadual nº. 1.835 de 2017, no que couber. Trata-se, aqui, de um template, balizador mínimo para a proposição de trabalho da candidata, ficando esta livre para a proposição mais criativa, factível e benéfica ao funcionamento do Fundo que entender pertinente, dentro das diretrizes estabelecidas por este Edital.

1) DADOS GERAIS:

Entidade Proponente: (nome por extenso)		CNPJ n.º: XX.XXX.XXX/XXXX-XX	
Endereço: (endereço completo aqui)			
Cidade: (nome da cidade)	UF: YY	CEP: XXXXX-XXX	DDD / Telefone: +55 (YY) XXXX-XXXX
Nome do Responsável: (Nome completo do responsável aqui)			Cargo: (nome do cargo aqui)
Órgão/Entidade Concedente: Secretaria de Estado de Meio ambiente e Sustentabilidade – SEMAS		CNPJ: 34.921.783/0001-68	
Endereço: Travessa Lomas Valentinas, nº. 2.717, Marco.			
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66.093-677	DDD / Telefone: (91) 3184-3398
Nome do Responsável: JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA			Cargo: Secretário de Estado

2) DESCRIÇÃO DA COOPERAÇÃO:

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a SEMAS/PA e [NOME DA ENTIDADE CANDIDATA] , para a gestão do mecanismo financeiro e operacional Fundo da Amazônia Oriental – FAO, em atenção ao Decreto Estadual nº. 346/2019.	Período de Execução: Setembro de 2021 Setembro de 2036	
Identificação do objeto: [Descrever a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas]		

3) JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

[Justificar detalhadamente a proposição, utilizando, para tanto, elementos editais, do Decreto 346/2019, dos documentos oficiais do Plano Estadual Amazônia Agora, da sua própria capacidade técnica e operacional, da conjuntura nacional e internacional e o que mais aprover para um bom embasamento de sua proposição. Não há limite de espaço para este item.]

4) DETALHAMENTO DA PROPOSTA:

4.1. Metas e projetos potenciais:

[Propor, com base nos elementos editais e nas disposições do Decreto nº 346/2019 e do Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), metas a serem atingidas, elencando as atividades necessárias à estruturação do FAO, bem como os potenciais projetos a serem executados. A proposição das metas deve considerar, minimamente: (a) que a previsão de duração da execução do objeto para o **mínimo de 5 (cinco) anos** e o **máximo de 15 (quinze) anos** de vigência da parceria; (b) a obrigatoriedade de proposição de um Plano de Comunicação que apresente nos níveis estratégico, tático e operacional, a atuação da OSC em favor da captação de recursos para a estruturação do FAO enquanto mecanismo privado de colaboração pública. Outros elementos, para além destes, e com base na capacidade técnica da candidata e sua visão de mecanismo privado devem constar nesta proposição. Não há limite de espaço para este item.]

4.2. Previsão de receitas:

[Prever receita a ser internalizada a partir de uma estratégia de comunicação voltada à captação de recursos financeiros em favor do FAO e seus eixos de investimento.]

4.3. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas:

[Apresentar as formas factíveis de executar os projetos e ações que detalhar nos itens 4.1 e 4.7 deste Plano de Trabalho, de modo a tornar possível o entendimento da Comissão de Seleção no tocante à capacidade operativa da entidade.]

4.4. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

[Sugerir os parâmetros para aferição do cumprimento das metas propostas no item 4.1. deste Plano de Trabalho. Os parâmetros serão objeto de análise e avaliação do Comitê Gestor do FAO, ouvida a Comissão de Seleção.]

4.5. Estrutura logística necessária para operação, localização e custos.

[Discorrer, com base em sua proposta de trabalho, sobre a capacidade esperada para execução dos recursos e realização das entregas correspondentes às metas detalhadas. Atenção, aqui não se espera que a entidade já tenha no momento presente a capacidade para execução do que propõe, mas sim demonstre que conhece a capacidade necessária que deverá vir a ter para a gestão do FAO.]

4.6. Taxa de Administração:

[Apresentar, de maneira fundamentada e nos termos do item 15 deste Edital, faixa percentual para o exercício da Taxa de Administração a ser praticada, considerando-se as atividades de **captação, recebimento, gestão e execução dos recursos** a serem internalizados à conta do FAO, respeitando valores razoáveis e compatíveis com a realidade de mercado, bem como os critérios técnicos que se baseiem em princípios de factibilidade, razoabilidade e modicidade. A faixa percentual deverá ser compatível com a proposta de gestão financeira tencionada pela candidata – somente guarda? Guarda + capitalização? Que formas de capitalização? Etc – e, a partir disto, demonstrar coerência com as taxas praticadas no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.]

4.7. Outros elementos:

[Aqui, a OSC candidata deve explorar outros elementos não balizados por este *template*, mas que julguem essencial e/ou importante para a estruturação e o bom desenvolvimento do FAO enquanto mecanismo financeiro privado, com governança e interesse públicos]

5) MATRIZ LÓGICO-OPERACIONAL DE ATIVIDADES

Meta	Ação	Descrição da Ação	Produto/ Resultado Esperado	Responsável/ Ponto Focal	Cronograma
Elaboração Manual de Gestão Operacional e Financeira do FAO	Elaborar Manual de Gestão Operacional e Financeira do FAO	Elaborar, com base nas orientações contidas no Edital de Chamamento e no Decreto nº 346/2019 1 (um) Manual de Gestão Operacional e Financeira do FAO que será submetido à análise e aprovação do CGFAO, a fim de servir como instrumento técnico orientativo às ações da OSC durante a execução do objeto da parceria.	Manual de Gestão Operacional e Financeira do FAO	OSC gestora	
Elaboração Plano de Comunicação do FAO	Elaborar Plano de Comunicação do FAO	Elaborar, com base nas orientações contidas no Edital de Chamamento e no Decreto nº 346/2019 1 (um) Plano de Comunicação que apresente nos níveis estratégico, tático e operacional, a atuação da OSC em favor da captação de recursos para a estruturação do FAO enquanto mecanismo privado de colaboração pública.	Plano de Comunicação do FAO	OSC gestora	
Elaboração de Plano de Captação de Recursos	Elaborar de Plano de Captação de Recursos	Elaborar, com base nas orientações contidas no Edital de Chamamento e no Decreto nº 346/2019 1 (um) Plano de Captação de Recursos privados, nacionais e internacionais a serem recepcionados pelo FAO.	Plano de Captação de recursos, a fim de desenvolver o FAO e ampliar seu alcance e efetividade.	OSC gestora	Contínuo
Capitalização dos recursos	Capitalizar os recursos do FAO.	Capitalizar os recursos do FAO quando estes não forem utilizados para consecução das demais metas.		OSC gestora	Quando não utilizados para consecução das demais metas;
Seleção de projetos oriundos da sociedade civil	Selecionar projetos oriundos da sociedade civil.	Lançar e conduzir editais para o processo seletivo de projetos oriundos da sociedade civil a serem financiados pelos recursos do FAO.	Seleção de projetos oriundos da sociedade civil, aptos a serem financiados pelos recursos do FAO.	OSC gestora	
Seleção de projetos oriundos de Governos Estadual e Municipais	Selecionar projetos oriundos de Governos Estadual e Municipais.	Lançar e conduzir editais para o processo seletivo de projetos Governos Estadual e Municipais a serem financiados pelos recursos do FAO.	Seleção de projetos oriundos de Governos Estadual e Municipais aptos a serem financiados pelos recursos do FAO.	OSC gestora	
Criação de Banco de Projetos financiáveis pelos recursos do FAO	Criar Banco de Projetos financiáveis pelos recursos do FAO	Criar, com base nos resultados dos processos seletivos, 1 (um) Banco de Projetos financiáveis pelos recursos do FAO.	Banco de Projetos	OSC gestora	
(outros)	(outros)	(outros)	(outros)	(outros)	(outros)
(outros)	(outros)	(outros)	(outros)	(outros)	(outros)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMAS/PA

[NOME COMPLETO REPRESENTANTE CANDIDATA]
[Nome da Instituição por completo]

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Protocolo: 635137

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 089 de 08 de março de 2021

Fundamento Legal: conforme processo nº 2020/26494 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Fiscalização e monitoramento na Base do IDEFLOR-Bio na comunidade de Jaramacaru – FLOTA do Trombetas e controlar a entrada dos extrativistas na FLOTA, com apoio da Polícia Militar

Origem: Santarém-PA

Destino: Oriximiná e Jaramacaru-PA

Período: 02 a 03/03/2021 - 29,5 (vinte e nove e meia) diárias

Servidor: Manuela Patrícia Mendonça Florenzano - 5950029 - Técnico em Gestão Ambiental

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº. 088 de 08 de março de 2021

Fundamento Legal: conforme processo nº 2021/32931 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Participar de reunião com a equipe da GRM para tratativas de agenda 2021, realizar ajuste e capacitação sobre o Sistema do Protocolo Administrativo Eletrônico – PAE e realizar outros procedimentos administrativos pendentes relativos ao escritório local

Origem: Afuá-PA

Destino: Macapá-AP e Belém-PA

Período: 06 a 14/03/2021 - 8,5 (oito e meia) diárias

Servidor: Rosângela dos Santos Souza - 5924884 - Técnico em Gestão Ambiental

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº. 087 de 08 de março de 2021

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2021/ 21570 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Garantir a segurança dos técnicos da GRGN 2 e atuar no controle de acesso dos coletores de castanhas no interior da Flota do Trombetas

Origem: Oriximiná-PA

Destino: Jaramacaru-PA

Período: 11/01 a 09/02/2021 - 29,5 (vinte e nove e meia) diárias

Servidor: 2º SGT PM Leoncio Augusto Costa Xavier - 5781698

2º SGT PM Waldir Moitinho Bentes - 5622263

CB PM Dionei Oliveira da Silva - 57232776

CB PM Andrey Coelho Guimarães - 54194368

CB PM Humberto Ronne Albarado Cardoso - 57199137

SD PM Isis Conceição de Alencar Lima - 6401632

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº. 086 de 08 de março de 2021

Fundamento Legal: conforme processo nº 2021/25424 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar atividades administrativas inerentes a gestão do Mosaico de unidades de conservação Lago de Tucuruí na sede do IDEFLOR-Bio

Origem: Tucuruí-PA

Destino: Belém-PA

Período: 10 a 13/02/2021 - 3,5 (três e meia) diárias

Servidor: Mariana Bogéa de Souza - 5905131 - Gerente

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº 084 de 08 de março de 2021

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2021/25425 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar atividades administrativas inerentes à gestão da Unidade de Conservação Mosaico Lago de Tucuruí

Origem: Belém-PA

Destino: Tucuruí, Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Marabá e Itupiranga-PA

Período: 21/02 a 01/03/2021 - 8,5 (oito e meia) diárias

Servidor: Mário Carlos Penna Mourão Júnior - 716340 - Assistente Administrativo

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº 082 de 08 de março de 2021

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2021/34246 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar reunião na comunidade de Nossa Senhora dos Navegantes para tratar de assuntos relacionados a ocupação territorial, poluição sonora, inserção do turismo entre outros temas

Origem: Belém-PA

Destino: Ananindeua-PA

Período: 18/03/2021 - ½ (meia) diária

Servidor: Joel Lima Barbosa dos Passos - 8001272 - Técnico em Gestão Ambiental

Leticia Lima de Freitas - 5939808 - Técnico em Gestão Ambiental
Wanessa Silva Grangeiro - 57208461 - Especialista em Educação Classe II
KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº. 090 de 08 de março de 2021

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para os municípios de Peixe-Boi, Bonito, Santarém Novo, Primavera, Nova Timboteua e Capanema-PA, de 08 a 12/03/2021:

Servidor	Objetivo
Kleber Farias Perotes, matrícula nº 5533970, cargo de Diretor.	Realizar atividade de acompanhamento e monitoramento dos plantios realizados pelos agricultores dos viveiros implantados na Comunidade da Vila São Sebastião, Mauba e da Estiva (Bonito). Novos plantios de Safs e visita aos novos municípios que serão prospectados para fazerem parte das ações projeto Prosaf/Renascente.
Estevam Jorge Cavalcante Coqueiro, matrícula nº 57230920, cargo de Gerente.	
Weliton Carlos Ramalho, matrícula nº 5923530, cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade Institucional.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2021/93314 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº. 083 de 08 de março de 2021

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para os municípios de Tomé-Açú, Concórdia do Pará, Acará, Mojú e Bujaru-PA, de 08 a 12/03/2021:

Servidor	Objetivo
Laura Dias dos Santos, matrícula nº 5800153, cargo de Gerente.	Realizar reunião para Planejamento das Atividades pertinentes ao Calendário/2021, relativo ao Projeto PROSAF e realizar acompanhamento técnico regular nos lotes dos agricultores familiares beneficiários com o Projeto PROSAF.
Jefferson de Oliveira Medeiros, matrícula nº 5953395, cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte da servidora em atividade Institucional.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2021/93442 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 634980

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL**

PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2021 - GAB.SEC/SEGUP

Belém/PA, 08 de março de 2021.

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: O Termo de Cooperação Técnica nº 003/2021, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e a COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ, oriundo do Processo nº 2021/80651, cujo objeto consiste no desenvolvimento, por parte da Companhia Técnica de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH de auxílio técnico referente a obra de Construção de Embarcação tipo flutuante - base integrada fluvial Candiru, localizada no município de Óbidos.;

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE: Nomear o servidor IGOR BITAR MATOS, Matrícula Funcional: 5950402, como fiscal titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica e a servidora CARLA MARIA DE MACÊDO, Matrícula Funcional: 5891422, como suplente e em substituição no caso de ausência do fiscal.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 635021

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 264/2021-SAGA

Belém, 03 de março de 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Art. 81 da Lei Estadual nº. 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: Atestado médico

RESOLVE: Conceder 07(sete) dias de Licença Saúde à servidora BEATRIZ BARREIROS RODRIGUES BAIÁ, MF nº 5941043/1, Coordenador de Projetos, no período de 02/02/2021 a 08/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 634829

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO PROTOCOLO Nº 630507 PUBLICADA NO DOE Nº 34.501 DE 25/02/2021

Onde se lê: Vigência: 24/02/2021 a 23/02/2022

Leia-se: Vigência: 23/02/2021 a 22/02/2022

Protocolo: 634787

ERRATA DA PORTARIA Nº 276/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.511, publicada em 09.03.2021

ONDE LÊ: PORTARIA 276/2020- SAGA

LEIA-SE: PORTARIA 276/2021- SAGA

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 244/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.511, publicada em 09.03.2021

ONDE LÊ: PORTARIA 244/2020- SAGA

LEIA-SE: PORTARIA 244/2021- SAGA

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 254/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.511, publicada em 09.03.2021

ONDE LÊ: PORTARIA 254/2020- SAGA

LEIA-SE: PORTARIA 254/2021- SAGA

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

ERRATA DA PORTARIA Nº 277/2021 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.511, publicada em 09.03.2021

ONDE LÊ: PORTARIA 277/2020- SAGA

LEIA-SE: PORTARIA 277/2021- SAGA

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 634924

ERRATA DA PUBLICAÇÃO PROTOCOLO Nº 630682 PUBLICADA NO DOE Nº 34.501

Onde se lê: Vigência: 25/02/2021 a 24/02/2022

Leia-se: Vigência: 24/02/2021 a 23/02/2022

Protocolo: 634791

EXTINÇÃO DE CONTRATO**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

Processo: 2020/43479

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 071/2020-SEGUP, com fundamento no inciso XVII do Art. 78 e inciso I do Art. 79 da Lei nº 8.666/1993, de acordo com a CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO, do Contrato originário.

Fundamentação Jurídica: Parecer Jurídico nº058/2021-CONJUR

Data da Assinatura: 05/03/2021

Empresa: M L C CARRETELHA

CNPJ: 30.711.373/0001-31

Endereço: Rua Leide das Neves nº 0, QD G6 LT 12 LT, Novo Aleixo, CEP: 69058- 293, Manaus - AM

Ordenador: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 634786

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 - SEGUP**

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA para contratação direta do Senhor MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS, professor, mestre, inscrito no CPF sob o nº 374.404.972-87, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como professor da disciplina Políticas Públicas Educacionais para Segurança Pública, no Curso de especialização em docência do Ensino Superior em Segurança Pública, a ser realizado no período de 12/04/2021 a 16/04/2021, e terá carga horária de 30 horas/aula, cujo valor global é R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos, conforme Resolução 148/2015, 149/2015, 347/2020, 355/2020 - CONSUP. Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; Fonte: 0101; Naturezas; 339036 e 339047.

Belém/PA, 08 de Março de 2021.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 634887

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021-SEGUP**

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021-SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém-PA, 09 de Março de 2021.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 634893

DIÁRIA**OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO à PORTARIA Nº 133/2021-SAGA**

de 09.02.2021, em virtude de ter permanecido nos municípios de SÃO FÉLIX DO XINGU e REDENÇÃO/PA, à serviço desta Secretaria.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019 - SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SÃO FÉLIX DO XINGU e REDENÇÃO /PA

PERÍODO: 18 à 21.02.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três).

SERVIDOR (ES): AMARILDO LEITE DOS SANTOS, MF: 5579376

JÔNATAS RABELO GALVÃO, MF: 5876842-1

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 03(três) de pousada.

SERVIDOR (ES): CB PM LUÍS GUSTAVO DO NASCIMENTO, MF: 57222288-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

Protocolo: 634911

POLICIA MILITAR DO PARÁ**PORTARIA****PORTARIA Nº 0779/2021 - DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto no art. 36, Inciso II, da Lei nº 6.626/04; Considerando o Memorando nº 318/2021-2º BPM, de 04 de março de 2021, que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 39454 RODRIGO SERRA DOS SANTOS, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE 2021/249699);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 39454 RODRIGO SERRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 42200101.

Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 39454 RODRIGO SERRA DOS SANTOS da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º BPM/CPC I, que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA Nº 069/2019 - GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 - 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 2º BPM/CPC I o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 09 de março de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 634931

PORTARIA Nº 0764/2021 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985, considerando a cópia da certidão de óbito, matrícula nº 067595 01 55 2021 4 00492 088 0184921 31, expedida pelo Cartório do 4º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais - Belém/PA, do CB PM RG 39146 DIEGO DISNEY DE SOUZA LOPES, expedida em 04 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, o CB PM RG 39146 DIEGO DISNEY DE SOUZA LOPES, a contar de 26 de fevereiro de 2021, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 09 de março de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 634930

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 016/2021-DAL/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA USO DAS AMBULÂNCIAS DO HOSPITAL DA PMPA E NAS UNIDADES SANITÁRIAS DO CORPO MILITAR DE SAÚDE DA PMPA, por 12(doze) meses, no valor total de R\$ 80.802,12 (oitenta mil, oitocentos e dois reais e doze centavo).. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021; VIGÊNCIA: 08/03/2021 a 07/03/2022; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa:1502 –Segurança pública; Ação:26/8277 – Assistência aos Agentes de Segurança Pública; Natureza da Despesa-3.3.90.30– Material de Consumo, 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente; Plano Interno: 1050008277C; Fonte do Recurso: 0101 (Tesouro do Estado); EMPRESA: MARCK TECNOLOGIA SERVIÇOS MECÂNICOS- LTDA :CNPJ nº, 14.499.338/0001-44; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 635002

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

nº. 006/2020-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESCARACTERIZADOS PARA PMPA, por 12(doze) meses, no valor total de R\$ 1.348.320,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais).. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021; VIGÊNCIA: 12/03/2021 a 11/03/2022; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa:1297 – Manutenção da gestão; Ação:26/8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 3.3.90.33.03 – Locação de Meios de Transporte; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário); LOCADOR(a): EMPRESA CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS, CNPJ nº, 22.257.109/0001-41; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 635054

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

nº. 009/2020-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto acrescer em 25% o Contrato Administrativo 009/2020-CCC/PMPA, para suprir na necessidade da PMPA até o término do contrato em 21/04/2021, no valor total de R\$ 12.204,52 (doze mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021; VIGÊNCIA: 21/04/2021; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa:1297 – Manutenção da Gestão; Atividade:26/8338 – Operação das Ações Administrativa ; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.50 – Bandeira flâmula e insígnias; Plano Interno: 1050008338C; Fonte do Recurso: 0101 (Tesouro do Estado); EMPRESA: MIGUEL HERNANDEZ INDÚSTRIA, CNPJ nº, 32.216.668/0001-67; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 635025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

nº. 007/2017-DAL/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, por 12(doze) meses, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021; VIGÊNCIA: 10/03/2021 a 09/03/2022; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa:1297 – Manutenção da Gestão; Ação:26/8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário); EMPRESA: MONCHIK DO LAR SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS- LTDA , CNPJ nº, 06.304.594/0001-00; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044.

Protocolo: 635075

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 – CPL/PMPA, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de rações equinas e caninas com fornecimento por demanda para o ano de 2021, para os semoventes pertencentes à carga da PMPA, e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02 regulamentado pelo art. 13, inc. V do Decreto Estadual nº 534/2020;

RESOLVE:

01 – Homologar a decisão adotada pela Pregoeira da PMPA, designada através da PORTARIA Nº 006/2020 – CPL/PMPA, de 10 de agosto de 2020, que adjudica a proposta de preços apresentada pelas empresas PURINORTE LTDA, CNPJ 00.970.448/0001-38 e AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA, CNPJ 07.764.000./0001-07, nos valores registrados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR REGISTRADO	QUANTIDADE REGISTRADA
01	RAÇÃO EQUINA ADULTO (BELÉM E CASTANHAL-PA)	PURINORTE LTDA, CNPJ 00.970.448/0001-38	R\$ 2,88	226.300 Kg
02	RAÇÃO EQUINA ADULTO (MARABÁ-PA)		R\$ 3,05	29.200 Kg
03	RAÇÃO EQUINA ADULTO (SANTARÉM-PA)		R\$ 3,54	58.400 kg

04	RAÇÃO CANINA ADULTO (BELÉM-PA)	AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA, CNPJ 07.764.000./0001-07	R\$ 12,95	5.256 kg
05	RAÇÃO CANINA ADULTO (SANTARÉM-PA)		R\$ 12,82	1.314 Kg

02 – Lavrar as respectivas atas de registro de preços e remeter o processo licitatório ao Centro de Compras e Contratos, a fim de que sejam adotadas as medidas relativas à contratação das empresas vencedoras, condicionada à disponibilidade orçamentária e após a devida aprovação da despesa pelo Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF), se couber.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém-PA, 09 de março de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 634989

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021 – CPL/PMPA – PAE nº 2020/179923, que tem por objeto “Aquisição de Bandeiras do Brasil, Bandeiras do Estado do Pará e Bandeiras do Comandante-Geral da PMPA” e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02 combinado com o art. 13º, inc. V do Decreto Estadual nº 534/20, bem como a PORTARIA Nº 006/2020-CPL/PMPA.

RESOLVE:

01 – Homologar a decisão adotada pelo Pregoeiro da PMPA, designado através da PORTARIA Nº 006/2020 – CPL/PMPA, de 10 de AGOSTO de 2020, que adjudicou a proposta de preço apresentada da Empresa: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03, no valor de R\$ 19.187,34 para aquisição de Bandeiras do Brasil, Bandeiras do Estado do Pará e Bandeiras do Comandante Geral da PMPA.

02 – Remeter o processo licitatório ao Centro de Compras e Contratos da PMPA, a fim de que sejam providenciadas as assinaturas dos contratos e emissão das respectivas notas de empenho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém/PA, 09 de março de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 634959

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO

PORTARIA Nº 138/2021-SF/DF; Suprido, LEOMAR COSTA DE AVIZ, TEN CEL PM, MF 5808049/1, do efetivo do 8º BPM/CPR XI/SOURE; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta dias); Prazo p/ Prestação de Contas: 10 (dez) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Marcelo Ronald Botelho de Souza, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 139/2021-SF/DF; Suprido, ÉRIKA DO SOCORRO SILVA DA COSTA, CAP PM, MF 57198665/1, do efetivo da CIEPAS/CPE; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta dias); Prazo p/ Prestação de Contas: 10 (dez) dias; Valor: R\$ 500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Marcelo Ronald Botelho de Souza, Cel QOPM.

Protocolo: 635014

DIÁRIA

PORTARIA Nº 101/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN PM Marcos Verissimo Costa; CPF:833.890.402-34; Valor: R\$ 1.411,10. SGT PM Flávio Lucas Menezes; CPF: 399.474.322-20; Valor: R\$ 1.318,80. CB PM Rodrigo Mendonça Da Costa; CPF: 720.144.312-72; Valor: R\$ 1.266,00. CB PM Renan Kempas Madeira Dos Santos; CPF: 003.502.592-16; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 103/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CAP PM José Rogério Da Silva Holanda; CPF: 921.514.182-00; Valor: R\$ 1.450,70. CB PM Josue Cleiton Barroso De Sousa; CPF: 849.961.702-63; Valor: R\$ 1.266,00. SD PM Patrick Luis Mendes Dos Santos; CPF: 006.354.082-79; Valor: R\$ 1.266,00. SD PM Erick Vaz Rabelo; CPF: 008.866.282-96; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 105/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 a 17/02/2021;

Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN PM Nilton Tiago Da Costa Piedade; CPF: 866.427.902-00; Valor: R\$ 1.411,10. SGT PM Joelma Moura De Araujo; CPF: 490.727.812-87; Valor: R\$ 1.318,80. SGT PM Fabiano Pinto Da Silva; CPF: 467.011.502-25; Valor: R\$ 1.318,80. SGT PM Jadson Aleixo Ferreira; CPF: 573.037.382-15; Valor: R\$ 1.318,80. SGT PM Márcio Roberto Gomes Trindade; CPF: 424.580.132-87; Valor: R\$ 1.318,80. CB PM Luciano Pereira De Oliveira Tavares; CPF: 662.602.722-00; Valor: R\$ 1.266,00. CB PM Carlos André Barbosa Braga; CPF: 509.732.582-68; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 106/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ilha de Cotijuba-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: ASP OF PM William Raphael Da Silva Balbino Rodrigues; CPF: 083.906.104-85; Valor: R\$ 1.160,50. CB PM Fábio De Sousa Negreiros; CPF: 000.921.361-92; Valor: R\$ 857,20. CB PM Max Roberto Guimarães; CPF: 707.668.792-20; Valor: R\$ 857,20. SD PM Leonardo Rafael Abreu Lopes; CPF: 020.076.932-40; Valor: R\$ 857,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 107/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Antonio Richard Bentes Lopes; CPF: 401.508.102-10; Valor: R\$ 870,40. CB PM Gustavo Augusto Silva De Lima; CPF: 984.131.202-68; Valor: R\$ 857,20. SD Wellington Amaro Souza De Melo; CPF: 023.171.462-99; Valor: R\$ 857,20. SD PM Josiel Felipe Santos Souza; CPF: 002.998.012-76; Valor: R\$ 857,20. SD PM Kaiate Domingos Costa De Oliveira; CPF: 010.458.212-09; Valor: R\$ 857,20; SD PM Gilson Nery Farias; CPF: 008.061.062-55; Valor: R\$ 857,20. SD PM Abner Ribeiro Negro; CPF: 037.564.412-10; Valor: R\$ 857,20. SD PM Jackson Estalona Lima Da Silva; CPF: 010.304.162-14; Valor: R\$ 857,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 108/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ponta De Pedras-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Fábio Dos Santos Oliveira; CPF: 985.563.552-34; Valor: R\$ 1.266,00. CB PM Edvar Conceição Loube Junior; CPF: 919.131.362-72; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 110/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SD PM Jessica Monteiro Melo De Ataíde; CPF: 017.667.712-70; Valor: R\$ 857,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 111/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Francisco Anaissi De Oliveira; CPF: 355.955.742-91; Valor: R\$ 1.318,80. CB PM Carla Yukie Ribeiro Motizuki; CPF: 920.192.422-49; Valor: R\$ 1.266,00. SD PM Jennifer Beatriz Brito Dos Santos; CPF: 032.387.782-69; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 112/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Portel-PA; Período: 11 a 18/02/2021; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 07 de pousada; Servidor: CB PM Ceres Marques Batista; CPF: 703.083.492-53; Valor: R\$ 1.645,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 114/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Miguel do Guamá-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: SGT PM Ana Lúcia Martins Machado; CPF: 488.821.272-49; Valor: R\$ 1.318,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 115/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Caetano de Odivelas-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Jucely Cristine Mendonça Da Silva; CPF: 965.270.992-15; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 116/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Bruna De Moraes Farias; CPF: 948.080.232-53; Valor: R\$ 1.266,00. SD PM Geisa Nayane De Oliveira Vilhena; CPF: 985.134.192-49; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 117/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Igarapé Miri-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Fábio Alexandre Queiroz Rodrigues; CPF: 671.067.142-91; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 120/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Icoaraci-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Renivaldo Dos Santos Barata; CPF: 286.795.202-68; Valor: R\$ 870,40. CB PM Felipe Leon Miranda Corrêa; CPF: 993.587.602-06; Valor: R\$ 857,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 123/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Igarapé Miri-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Jéssica Brasil Gonçalves Moreira; CPF: 977.584.422-34; Valor: R\$ 1.266,00. CB PM Joyce Carla Duarte Bezerra; CPF: 015.471.992-70; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 124/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Gerson De Souza Ribeiro; CPF: 423.788.262-49; Valor: R\$ 1.318,80. SGT PM Renil De Araujo Ferreira; CPF: 586.468.332-91; Valor: R\$ 1.318,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 126/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Ilha de Cotijuba-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: SGT PM Anderson Do Socorro Dos Santos Cascaes; CPF: 570.780.412-91; Valor: R\$ 870,40. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 128/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Vigia-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Wellington Guilherme Correa Pinheiro; CPF: 516.272.132-87; Valor: R\$ 857,20. CB PM Raimundo Cesar Da Silva Conde; CPF: 667.323.442-34; Valor: R\$ 857,20. CB PM Andson Do Rosário Sousa; CPF: 612.967.242-04; Valor: R\$ 857,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 129/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Moju-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Reinaldo Lira Cordeiro; CPF: 896.596.862-34; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 130/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Carlos Willames Santos Macedo; CPF: 514.197.342-53; Valor: R\$ 857,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 131/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Ponta de Pedras-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: SD PM Elizandra Gavino Lopes; CPF: 009.556.962-67; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 132/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Juan Pinto Freitas; CPF: 012.214.302-70; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 133/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN PM Miguel Augusto Gomes Reis; CPF: 454.897.182-34; Valor: R\$ 1.411,10. SGT PM Selma Maria Oliveira Conceição Martins; CPF: 585.496.172-53; Valor: R\$ 1.318,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 134/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Michelle Bonese Parente Dos Santos Rodrigues; CPF: 755.261.662-87; Valor: R\$ 857,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 135/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Portel-PA; Período: 11 A 17/02/2021; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: SGT PM Augusto Cesar Miranda Pinto; CPF: 381.506.032-04; Valor: R\$ 1.714,44. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 136/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Ponta de Pedras-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Joelma Vaz de Souza; CPF: 886.460.332-87; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 137/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Jefferson Oliveira Da Silva; CPF: 926.957.282-04; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 138/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Ourém-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Antonio Lucivaldo Pereira De Brito; CPF: 010.739.592-44; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 139/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salvaterra-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: SGT PM Guilherme Augusto Alves Nonato; CPF: 301.706.132-91; Valor: R\$ 1.318,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 140/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Caetano de Odivelas-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Everton Flavio Ruiz Da Costa; CPF: 007.124.252-09; Valor: R\$ 1.266,00. SD PM Cesar Henrique Silva Palheta; CPF: 009.484.022-96; Valor: R\$ 1.266,00. SD PM Felipe Gomes Dos Santos; CPF: 017.639.952-67; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 141/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Tatiane Moreira Da Silva; CPF: 963.018.562-87; Valor: R\$ 1.266,00. CB PM Graciane Rodrigues Machado Lima; CPF: 002.609.632-32; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 142/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Portel-PA; Período: 11 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 07 de pousada; Servidor: CB PM Charlls Jonnathan De Sousa Azevedo; CPF: 719.125.682-68; Valor: R\$ 1.645,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 143/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 12 A 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: SGT PM Jean Ricardo Pires Dos Santos; CPF: 397.898.022-34; Valor: R\$ 1.318,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 144/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: SGT PM Nicomedes Alves De Araújo Júnior; CPF: 392.458.532-68; Valor: R\$ 1.318,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 146/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Romulo Da Silva De Souza; CPF: 698.184.012-04; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 147/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mocajuba-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SD PM Jefferson Da Costa Lopes; CPF: 824.253.452-72; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 148/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada;

Servidores: CB PM Eron De Jesus Valente Pinto; CPF: 738.612.862-20; Valor: R\$ 1.266,00. CB PM Andrei Cirineu Foro; CPF: 982.464.702-30; Valor: R\$ 1.266,00. CB PM Adenildo Arnaud Da Vera Cruz; CPF: 688.306.452-49; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 149/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Reinaldo Da Silva Nazaré; CPF: 511.492.732-91; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 150/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: ASP OF PM José Luiz Souza Franco; CPF: 030.235.855-20; Valor: R\$ 1.411,10. ASP OF PM Claudio Guerra Paraense; CPF: 938.634.542-00; Valor: R\$ 1.411,10. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 152/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: São Miguel do Guamã-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: SD PM Elizângela Mendes Souza; CPF: 923.882.642-00; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 153/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Josimar Leão Queiroz; CPF: 440.367.362-72; Valor: R\$ 1.582,60. CB PM Silvio Gomes Barbosa; CPF: 731.040.352-53; Valor: R\$ 1.266,00. CB PM Renato E Silva Sarmento; CPF: 938.581.592-04; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 154/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mocajuba-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SD PM Levi Luiz Nazaré Monteiro; CPF: 862.565.722-20; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 155/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salvaterra-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Luiz Fernando Da Silva Ramos; CPF: 003.406.222-02; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 156/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salvaterra-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Emerson Patrick Oliveira Araujo; CPF: 013.889.172-97; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 157/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salvaterra-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: MAJ PM Albinésio Da Silva Duarte; CPF: 597.219.362-00; Valor: R\$ 1.582,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 158/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SD PM Anderson De Oliveira Machado; CPF: 014.414.142-66; Valor: R\$ 857,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 161/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Alan França Dos Santos; CPF: 917.018.302-30; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 163/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: SGT PM Marcelo Da Silva Menezes; CPF: 375.478.522-20; Valor: R\$ 870,40. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 164/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: SD PM Luan Vitor Ribas Teixeira; CPF: 016.093.672-19; Valor: R\$ 857,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 165/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Colares-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Phellipe Carvalho Coimbra; CPF: 902.645.172-53; Valor: R\$ 857,20. SD PM Antônio Neto De Souza Gimenes; CPF: 036.220.992-70; Valor: R\$ 857,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 167/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: SGT PM Marcelo Eleutério De Souza; CPF: 425.764.152-53; Valor: R\$ 1.318,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 168/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salvaterra-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: SGT PM Luiz Carlos Sales Dias; CPF: 402.304.732-53; Valor: R\$ 1.318,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 169/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Edivan Lima Farias; CPF: 392.906.622-04; Valor: R\$ 1.318,80. SGT PM Maria Almerinda Da Conceição Santos; CPF: 252.009.922-49; Valor: R\$ 1.318,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 170/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Vigia-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Raquel Melo De Matos; CPF: 982.846.572-87; Valor: R\$ 857,20. SD PM Thomas Victor Castro Goulart; CPF: 019.555.952-59; Valor: R\$ 857,20. SD PM Norma Priscilla Macedo De Albuquerque; CPF: 983.823.572-53; Valor: R\$ 857,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 171/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Miguel Do Guamá-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: SGT PM Carlos Alberto Alves Corrêa; CPF: 175.121.312-91; Valor: R\$ 1.318,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 172/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Maracanã-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Fabilson Cunha Do Nascimento; CPF: 009.950.502-95; Valor: R\$ 857,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 173/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: SGT PM Waldomiro Da Cruz Braga; CPF: 467.296.402-78; Valor: R\$ 1.318,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 175/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Vigia-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Joseane Mercês Santos Ramos; CPF: 792.197.562-34; Valor: R\$ 857,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 176/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Dulcicleia Tavares Gomes; CPF: 644.307.402-59; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 178/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Moju-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Morgana Da Silva Ramos; CPF: 000.099.012-48; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 179/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: MAJ PM Rute Andréa De Souza Campos; CPF: 607.629.772-72; Valor: R\$ 1.318,80. CB PM Kemison Alan Ferreira Da Silva; CPF: 892.445.402-15; Valor: R\$ 857,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 180/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Benedita Cidineia Gama Oliveira; CPF: 586.329.642-91; Valor: R\$ 870,40. SGT PM Marli Do Socorro Mello Furtado De Sousa; CPF: 251.934.062-20; Valor: R\$ 870,40. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 181/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Danielle Da Silva Henriques; CPF: 892.837.752-87; Valor: R\$ 857,20. CB PM Diego De Lima Duarte; CPF: 717.544.662-49; Valor: R\$ 857,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 182/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salvaterra-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Diego Roberto Pinheiro Nunes; CPF: 927.074.082-04; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 183/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Sergio Nazareno De Sousa Santos; CPF: 410.057.672-20; Valor: R\$ 1.318,80. CB PM André Luiz Oliveira De Jesus; CPF: 987.163.282-72; Valor: R\$ 1.266,00. CB PM Igor Miranda Cardoso Rodrigues; CPF: 002.309.812-08; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 185/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Edson Silas Dos Santos Soares; CPF: 429.570.602-72; Valor: R\$ 1.318,80. CB PM Elizabeth Cristina Aviz Pinto; CPF: 864.446.702-68; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 186/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Icoaraci-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM José Eurico Siqueira Da Silva Barreto; CPF: 779.375.542-15; Valor: R\$ 857,20. SD PM Wanderson Cardoso Galdino; CPF: 021.321.232-33; Valor: R\$ 857,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 192/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Adriele Souza Freitas; CPF: 001.444.782-77; Valor: R\$ 1.266,00. SD PM Érica De Cássia Lopes Moraes; CPF: 023.555.682-35; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 194/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Ana Claudia Fernandes Rodrigues; CPF: 792.464.192-00; Valor: R\$ 1.266,00. SD PM Anderson Rodrigo Da Costa Corrêa; CPF: 017.335.092-59; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 195/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Caetano De Odvelas-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Emerson Sidney Pinto Leão; CPF: 002.353.582-23; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 196/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: SGT PM Amiraldo Canuto Ramos Oliveira; CPF: 270.099.712-34; Valor: R\$ 1.318,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 197/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Igarapé Miri-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Patricia Fonseca Pinheiro Amoras; CPF: 767.420.242-91; Valor: R\$ 1.266,00. SD PM Gleydson Assunção Da Costa Ramos; CPF: 017.681.292-07; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 198/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salvaterra-PA; Período: 12 A 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: SUB TEN PM Guilherme Siqueira Teixeira; CPF:488.832.982-68; Valor: R\$ 1.318,80. CB PM Jose Afonso Almeida Pinto Junior; CPF: 690.245.022-68; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 199/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 12 A 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Kleverton Eraldo Almeida Da Silva; CPF:778.665.092-04; Valor: R\$ 1.318,80. CB PM Max De Souza Batista; CPF:785.945.612-53; Valor: R\$ 1.266,00. CB PM Adriano Damasceno Coelho; CPF:763.327.802-15; Valor: R\$ 1.266,00. CB PM Alan Dias Silva; CPF:812.568.332-15; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 635050

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo nº 01/2021

Contrato nº 009/2020

Exercício: 2021

Objeto: Prorrogação do contrato 009/2020-FASPM, tendo em vista a proximidade do fim da vigência contratual e ainda a necessidade do objeto do contrato para atender demandas diárias de vendas aos associados e dependentes do contratante, que fazem uso na loja, deste FASPM.

Justificativa: Confecção, fornecimento, acessórios e equipamentos de proteção individual de uso militar.

Valor: Por demanda, para todas as credenciadas até o limite máximo de dotação orçamentária.

Vigência: 05/03/2021 a 06/03/2022.

Data da Assinatura: 06/03/2021

Licitação: PROCESSO Nº 032/2019 - FASPM - E CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 -CPL/FASPM.

Programa: 1502 - SEGURANÇA PÚBLICA

Projatividade: 89/8277 - ASSISTÊNCIA AOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Elemento de Despesa: 333903028 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Plano Interno: 4120008338C

Fonte de Recurso: 0151000000/0351000000

Contratada: COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.

CNPJ nº 14.533.049/0002-03

Endereço: Rua Estados Unidos, nº 520; Bairro: JD. América; CEP: 01427000, São Paulo/SP

E-mail: fiscal@cinerama.com.br

Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 634785

Extrato de Termo Aditivo nº 007/2021

Contrato nº 011/2018

Exercício: 2021

Objeto: Repactuação do valor do Contrato Administrativo nº 011/2018/FASPM, considerando o reajuste salarial em conformidade com o acordo coletivo de trabalho 2021/2022 com vigência de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Justificativa: Prestação de serviços na área de apoio administrativo e atividades auxiliares.

Valor Global: R\$ 209.922,93 (Duzentos e Nove Mil, e Novecentos e Vinte e Dois Reais, Noventa e Três Centavos), e Valor Mensal de R\$ 69.974,31 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos).

Vigência: 26/02/2021 a 25/05/2021.

Data da Assinatura: 26/02/2021.

Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018-CPL/FASPM - PREGÃO Nº 002/2018-CPL/FASPM.

Programa: 1297 - Manutenção da Gestão

Projeto/Atividade: 8338 - Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 33903701 - Apoio Adm. Técnico e Operacional

Plano Interno: 4120008338E

Fonte: 0151000000 (Recursos Próprios)

Contratada: PROJEBEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 02.295.753/0001-05

Endereço: Trav. Dr. Moraes, nº 740; Bairro: Batista Campos; CEP: 66045-590; Belém-PA

Telefone: (91) 32223537

E-mail: comercial@projebel.com.br

Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 635010

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº030/2021-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor JUCELIA SILVA DE OLIVEIRA, SGT PM RG 16524, CPF 286.848.342-91, MF 51638971, AUXILIAR DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DO FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ R\$ 700,00 (Setecentos Reais), na 339030 (Material de Consumo).

Art. 2º Determino o prazo de 60 (sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 09 de Março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EMERSON ANIBAL MESQUITA MARTINS - TEN CEL QOPM

SUBDIRETOR do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 634867

DIÁRIA

PORTARIA Nº 018/2021/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: Para tratar de assunto junto as empresas ASTRO (São Bernardo do Campo/SP) e GLOCK (São Paulo/SP), para aquisição de fardamentos, equipamentos e acessórios dentre outros produtos de interesse dos beneficiários deste Fundo, e público em geral. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Paulo-SP; Período de 05 e 09 de Março de 2021; Quantidade de Diárias: 05 diárias de alimentação e 04 diárias de pousada; Na Categoria "C"; Servidor: CEL PM RG MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; CPF: 393.026.602-49, no Valor Total: R\$ 2.649,15. ORDENADOR: EMERSON ANIBAL MESQUITA MARTINS; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 634818

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 035/IN/CONTRATO 08 DE MARÇO DE 2021.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará é Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o SUB TEN BM PEDRO GUILHERME NASCIMENTO GOMES MF: 5064074/1, como Fiscal do Contrato nº 261/2020, em substituição ao TCEL QOBM MICHEL NUNES REIS MF:5817064/1 celebrado com a empresa LUKAUTO- COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS, CNPJ: 13.545.473/0001-16, cujo objeto é aquisição de pneus para viaturas de serviço e administrativo do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o SUB TEN BM ANTÔNIO SANTOS MF: 5037689/1, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, em substituição ao MAJ QOBM JAMYSON DA SILVA MATOS MF: 57190119/1, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A,70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Revogar a PORTARIA Nº 004/IN/CONTRATO de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº: 34.461 de 15 de janeiro de 2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 634933

APOSTILAMENTO

O Comandante – Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Lei, considerando os autos do Processo nº 2020/549535 e com fundamentação no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações em virtude da alteração de elemento de dotação orçamentária no contrato nº 090/2020 – CBMPA, firmado com a empresa CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, passará a conter a seguinte classificação na dotação orçamentária:

Unidade Gestora 310101;

C. FUNCIONAL: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidade do CBM

FONTES DE RECURSOS: 0306007563 – Superávit

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 - Equipamento e Material Permanente Registrando-se a presente APOSTILA para fins de direito.

Belém, 08 de Março de 2021.

Ordenador de Despesa: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 634832

DIÁRIA**PORTARIA Nº. 014/DIÁRIA/CEDEC, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diárias aos militares: SUB TEN QBM JOEL DE JESUS DA SILVA e CB QBM HEYDER VALDERI DE OLIVEIRA SANTOS, 04 (quatro) Diárias de Alimentação e 03 (três) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.809,36 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Redenção-PA para o município de Tucumã-PA, na Região de Integração do Araguaia e com diárias do grupo B, conforme descrito em planilha em anexo, no período de 01 a 04 de março de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 635061

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 05/2021-ACADEPOL****Marituba-PA, segunda-feira, 08 de março de 2021**

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, FERNANDA MAUÉS DE SOUZA, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.

CONSIDERANDO a promoção do CURSO DE USO E MANUSEIO DO DECIBELÍMETRO, objetivando o aperfeiçoamento e a qualificação do Policial Civil pela promoção de ações que resultem em melhor desempenho da prestação de serviços à sociedade;

CONSIDERANDO a Portaria 024/2020-ACADEPOL, de 23 de novembro de 2020, que instituiu o referido Curso, bem como, a necessidade de tornar público o nome dos Policiais Civis que participaram desta atividade acadêmica;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 03/2021, de 08.02.2021, publicada no B. I. nº 009 de 12.02.2021, que divulgou o nome dos Policiais Civis que participaram e concluíram o referido curso;

CONSIDERANDO que o IPC RAIMUNDO NAZARENO PEREIRA CARDOSO, participou e concluiu o Curso mencionado, no entanto seu nome não constou na PORTARIA Nº 03/2021-ACADEPOL;

CONSIDERANDO a prerrogativa que tem a Administração Pública de rever seus atos, para que não haja prejuízo aos interessados.

RESOLVE:

1. Incluir o IPC RAIMUNDO NAZARENO PEREIRA CARDOSO, vinculado à Divisão Estadual de Meio Ambiente e Proteção Animal – DEMAPA, na PORTARIA Nº 03/2021-ACADEPOL.

2. Encaminhar a presente portaria à Chefia de Gabinete da Polícia Civil para publicação em Boletim Interno da Instituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDA MAUÉS DE SOUZA

Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/PCPA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 634733

PORTARIA Nº 368/2021-GAB/DG/CEDÊNCIA**Belém, 09 de Março de 2021**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 795, de 29 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 34.240, de 01 de junho de 2020, que estabelece normas sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Governamental publicado no Diário Oficial nº 34.940, de 12 de fevereiro de 2021, que designou o servidor Alberto Henrique Teixeira de Barros para responder pela Presidência da Fundação ParáPaz, até ulterior deliberação;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/192754, oriundo da Fundação ParáPaz, solicitando a cessão do servidor Alberto Henrique Teixeira de Barros, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5614929;

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 386/2021-CONJUR, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará favorável ao pleito, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico supracitado, R E S O L V E:

I - CEDER o servidor ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 5614929, para a Fundação ParáPaz, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 12/02/2021 até 11/02/2023, com ônus ao órgão cessionário, em conformidade com o disposto nos art. 3º, inciso II e § 2º; art. 4º, inciso I e art. 6º, todos do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020;

II - Esta portaria retroage seus efeitos a 12 de fevereiro de 2021;

III - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 635041

DIÁRIA**PORTARIA Nº: 00301/2021 - DGPC/OD/DRF****DE 08 de Março de 2021.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021263927, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MÃE DO RIO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 09/03/2021 a 12/03/2021;

1. IPC BRUNO DE CASTRO ALVES - MAT: 57194807 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)
2. DPC FERNANDO CESAR MARCOLINO DA SILVA JUNIOR - MAT: 5940500 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)
3. MPC JARBAS PANTOJA PEREIRA - MAT: 5853257 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2.136,42 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00302/2021 - DGPC/OD/DRF**DE 09 de Março de 2021.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/265717, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CACHOEIRA DO ARARI, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 12/03/2021 a 14/03/2021;

1. DAS JESSICA AMARAL RODRIGUES - MAT: 5913297 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474.76)
2. DDIV LEO DA COSTA LEO NETO - MAT: 5907311 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474.76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949,52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00303/2021 - DGPC/OD/DRF**DE 09 de Março de 2021.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/265555, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CASTANHAL, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 10/03/2021 a 11/03/2021;

1. AGARTPRAT ADEMIR JOSE DA SILVA - MAT: 69833 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 1, TOTAL: R\$ 167.05)
--

2. DAS ANA CAROLINA LIRA DOS SANTOS AMANAJAS - MAT: 5893614 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 1, TOTAL: R\$ 167.05)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 334.10 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 00304/2021 - DGPC/OD/DRF
DE 09 de Março de 2021.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/263641, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TAILÂNDIA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 08/03/2021 a 10/03/2021;

1. DPC RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE - MAT: 5940388 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474.76)
2. IPC VINICIUS HUGO ALVES ROCHA - MAT: 5939588 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474.76)
3. EPC GLAUBER PINTO FREITAS - MAT: 54184099 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474.76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1.424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

Protocolo: 634882

OUTRAS MATÉRIAS

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
PARECER

A comissão de avaliação de Bens Móveis, designada pela PORTARIA Nº 145/2020 realizou visita às instalações da UNIDADE DE PATRIMÔNIO para identificar a integridade e as reais condições de uso dos bens relacionados no processo nº 2019/39019 constatando, após avaliação, o estado atual em que se encontram, conforme detalhamento a seguir:

º DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	RECOMENDAÇÃO
1	5177	MONITOR DE VIDEO, 15''	INSERVIVEL	DOAÇÃO
2	5179	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	INSERVIVEL	DOAÇÃO
3	6679	TECLADO PADRAO, P/ PARA MICROCOMPUTADOR	INSERVIVEL	DOAÇÃO
4	7667	MONITOR DE VIDEO LCD, 15''	INSERVIVEL	DOAÇÃO
5	8064	TECLADO PADRAO, P/ PARA MICROCOMPUTADOR	INSERVIVEL	DOAÇÃO
6	12111	MONITOR DE VIDEO, 17''	INSERVIVEL	DOAÇÃO
7	14323	MONITOR DE VIDEO, 17''	INSERVIVEL	DOAÇÃO
8	15667	COMPUTADOR 2GHZ, 1GB RAM, HD 250GB,	INSERVIVEL	DOAÇÃO
9	16841	COMPUTADOR 2GHZ, 1GB RAM, HD 250GB,	INSERVIVEL	DOAÇÃO
10	16979	MONITOR DE VIDEO LCD, 17''	INSERVIVEL	DOAÇÃO
11	19226	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	INSERVIVEL	DOAÇÃO
12	19300	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	INSERVIVEL	DOAÇÃO
13	19491	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	INSERVIVEL	DOAÇÃO
14	19500	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	INSERVIVEL	DOAÇÃO
15	20137	COMPUTADOR CORE 2, 2,6GHZ, 2GB RAM, HD	INSERVIVEL	DOAÇÃO
16	20163	MONITOR DE VIDEO LCD, 19''	INSERVIVEL	DOAÇÃO
17	20389	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	INSERVIVEL	DOAÇÃO
18	22986	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	INSERVIVEL	DOAÇÃO
19	23038	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	INSERVIVEL	DOAÇÃO
20	28322	NOTEBOOK 2,3GHZ, 8GB, HD 500GB, C/	INSERVIVEL	DOAÇÃO
21	29494	COMPUTADOR QUAD CORE, 3.1GHZ, 4GB RAM	INSERVIVEL	DOAÇÃO
22	29923	NOBREAK 0,7KVA	INSERVIVEL	DOAÇÃO
23	29969	NOBREAK 0,7KVA	INSERVIVEL	DOAÇÃO
24	30041	NOBREAK 0,7KVA	INSERVIVEL	DOAÇÃO
25	30408	TABLET WI-FI, 3G, 9,7 LED, 16GB	INSERVIVEL	DOAÇÃO
26	32874	NOBREAK 1,4KVA	INSERVIVEL	DOAÇÃO
27	32920	NOBREAK 0,6KVA	INSERVIVEL	DOAÇÃO
28	33129	NOBREAK 0,6KVA	INSERVIVEL	DOAÇÃO
29	37180	NOBREAK 0,6KVA	INSERVIVEL	DOAÇÃO
30	37277	NOBREAK 0,6KVA	INSERVIVEL	DOAÇÃO
31	44702	NOBREAK 0,7KVA	INSERVIVEL	DOAÇÃO
32	44764	NOBREAK 0,7KVA	INSERVIVEL	DOAÇÃO
33	45603	NOBREAK 0,7KVA	INSERVIVEL	DOAÇÃO
34	48385	NOBREAK 0,6KVA	INSERVIVEL	DOAÇÃO
35	49615	NOBREAK 0,7KVA	INSERVIVEL	DOAÇÃO
36	50610	COMPUTADOR 4 NCL., 3.0GHZ, CH 4MB, 8GB	INSERVIVEL	DOAÇÃO
37	50915	COMPUTADOR 4 NCL., 3.0GHZ, CH 4MB, 8GB	INSERVIVEL	DOAÇÃO

Protocolo: 634737

PORTARIA Nº 001/2021-GAB/CG/PC-PA.
Belém-PA, 08 de março de 2021.

O Exmº Sr Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO: o recebimento, nesta Corregedoria-Geral da Polícia Civil, em 10/02/2021, do Ofício nº 005/2021-GVTJ, de 04/02/2021, por meio do qual a Juíza de Direto da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua-PA, Exma. Sra. Célia Gadotti, requisita a devolução de inúmeros autos de Inquéritos Policiais, no estado em que se encontram;
CONSIDERANDO: que, em que pese os esforços enviados pela Divisão de Correição desta Corregedoria-Geral, grande parte das Autoridades Policiais não realizou a devolução dos autos dos Inquéritos Policiais;
CONSIDERANDO: que a conduta das Autoridades Policiais que não devolveram os autos dos Inquéritos Policiais pode caracterizar, em tese, crime, transgressão administrativa de natureza grave e improbidade administrativa, bem como pode ensejar a determinação judicial de diferentes medidas cautelares, incluindo, mas não se limitando a, afastamento das funções e busca e apreensão;
CONSIDERANDO: que compete a esta Corregedoria-Geral, nos termos da legislação em vigor, especialmente artigos 14, I, II, III, V, VI e XI, da Lei Complementar Estadual n. 022/1994 e 25, II, IV e V, do Regulamento Interno da Polícia Civil, promover o controle interno, velar pela fiel observância da disciplina e probidade, exercer correição, em caráter permanente ou extraordinário, acompanhar e orientar as Autoridades Policiais e demais servidores no exercício das suas atividades funcionais se articular com o Poder Judiciário e Ministério Público, visando à eficiência dos serviços prestados e adotar providências para sanar omissões, prevenir e corrigir ilegalidades, elaborando e expedindo portarias, instruções e ordens de serviço e demais providimentos no âmbito de suas atribuições, necessários ao aperfeiçoamento das atividades de Polícia Judiciária;

R E S O L V E:

I - Determinar que as Autoridades Policiais cujas iniciais dos seus nomes e respectivas matrículas funcionais constam do Anexo I promovam a entrega, à Divisão de Correição desta Corregedoria-Geral, dos autos dos Inquéritos Policiais lá identificados, no estado em que se encontram, impreterivelmente em até 10 dias ou comprovem, no mesmo prazo, junto a mesma Divisão, sua devolução diretamente à Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua-PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO I

AUTORIDADE POLICIAL	DATA DE ENVIO PELA DIVISÃO DE CORREIÇÃO	NÚMERO DO INQUÉRITO POLICIAL
- A. C. B. - Matrícula: 57193399	16/09/2020	00004/2017.100726-9
	15/07/2020	00004/2018.100244-4
- A. L. B. I. - Matrícula: 57193009	15/12/2020	0001062-66.2018.814.0200
	05/02/2021	00028/2019.100196-5
- A. T. M. A. - Matrícula: 56537	12/02/2021	00028/2020.100135-3
	22/09/2020	00028/2009.00560-5
	27/03/2006	259/2004.000103-2
	30/06/2004	235/2004.000149-1
	20/01/2014	279/2013.000222-0
- A.C.M.C.M. - Matrícula: 5204062	16/02/2007	279/2006.000336-5
	18/08/2015	279/2015.000068-2
- A.G.S. - Matrícula: 57860	17/09/2013	235/2006.00356-1
- A.H.S.S. - Matrícula: 5332516	09/08/2012	235/2009.000731-1
	10/08/2011	235.2010.000657-2
	04/01/2012	235/2011.000272-8
	25/01/2012	235/2011.000287-6
	04/01/2012	235/2011.000378-1
	31/08/2011	235/2011.000490-2
	23/01/2012	235/2011.000482-6
	31/08/2011	235/2011.000488-3
	05/03/2012	235/2011.000536-3
	12/12/2011	235/2011.000670-4
	12/12/2011	235/2011.000701-7
	05/12/2011	235/2011.000727-5
	29/11/2011	235/2011.000638-9
	20/03/2012	235/2011.000753-3
	20/03/2012	235/2011.000839-6
	30/03/2012	235/2011.000865-4
	23/03/2012	235/2011.000585-6
- A.J.S.L. - Matrícula: 54189216	16/04/2012	235/2012.000032-6
	16/08/2012	235/2012.001099-8
	19/02/2013	235/2012.001751-4
	07/02/2013	235/2012.001617-3
	18/06/2013	235/2008.000125-3
	14/06/2013	235/2008.000508-1
	19/09/2014	235/2013.001062-2
- A.M.M. - Matrícula: 5410452	25/01/2017	279/2015.000075-4
	18/10/2016	028/2015.000184-0
	12/12/2019	00009/2017.100007-4
- A.M.M. - Matrícula: 5410452	25/01/2007	259/2006.000331-8
	16/02/2007	259/2006.000328-4

- A.R.V.O. - Matrícula: 58360	07/05/2009 23/12/2008 23/12/2008 27/08/2013 13/11/2009 16/12/2009 21/12/2009 11/03/2010 22/07/2010 16/01/2013 05/10/2012 18/02/2013 18/02/2013 24/07/2013 24/07/2013 17/07/2013 24/07/2013 10/10/2013 14/02/2014 22/05/2012 06/10/2009	354/2003.009552-2 027/2004.000010-1 027/2004.000027-6 261/2004.000160-8 354/2009.000026-0 354/2009.000044-2 354/2009.000151-0 354/2009.000201-0 354/2010.000110-3 028/2012.000430-8 411/2012.000040-9 279/2012.000250-5 341/2012.000223-8 354/2008.000065-5 235/2004.000637-9 354/2008.000134-0 354/2008.000062-1 235/2006.000109-5 235/2006.000110-0 411/2012.000014-0 354/2009.000097-3
- A.S.F.M - Matrícula: 3235505	18/11/2019	259/2005.000343-0
- A.T.P.J. - Matrícula: 5232309	13/03/2012 13/03/2012	411/2010.000008-8 411/2010.000028-9
- A.V.M. - Matrícula: 5835160	10/08/2011	001/98
- B.V.S. - Matrícula: 5087082	11/03/2014	530/2014.000003-2
- C.A.M. - Matrícula: 5599725	05/02/2021 06/11/2020 07/01/2021 07/10/2020 10/11/2020 13/01/2021 13/01/2021 16/09/2020 16/12/2020 23/10/2020 25/09/2020 29/12/2020 30/12/2020	235/2013.000371-5 00004/2020.100043-0 00004/2019.100421-1 00004/2018.101526-9 00004/2020.100225-5 00004/2019.100302-4 00004/2019.101156-2 00004/2020.100116-6 00004/2019.100841-9 00004/2018.101158-0 00004/2020.100414-8 00004/2020.100599-6 00004/2019.100465-6
- C.C.R.L. Matrícula: 5894819	28/12/2020	00486/2020.100059-8
- C.L.O. - Matrícula: 63550	23/09/2020 25/03/2020 08/10/2020 07/01/2021 05/10/2020 07/10/2019 07/10/2019 24/04/2018 25/03/2020 11/01/2021 08/01/2021 08/01/2021 16/12/2020 05/10/2012 27/11/2013 15/04/2015 17/08/2012 28/05/2019 16/05/2019 29/05/2019 26/08/2019	259/2014.000035-5 259/2015.000106-2 259/2015.000053-0 259/2018.000001-1 00009/2018.100051-7 00009/2018.100127-1 00009/2017.100154-0 00009/2017.100196-1 00009/2018.100109-0 00009/2018.100022-1 00009/2018.100186-9 00009/2018.100027-3 00009/2018.100030-6 28/2012.000539-4 279/2013.000102-3 259/2015.00021-4 28/2012.000445-1 259/2009.000485-8 259/2013.000113-9 259/2013.000395-4 9/2013.000144-0
- D.B.S. - Matrícula: 5824664	27/08/2020	00486/2017.100139-9
- D.N.S.G. - Matrícula: 59072	03/09/2009 02/02/2010	259/2009.000318-7 259/2009.000635-3
- G.C.A.J. - Matrícula: 5940398	26/03/2020	00486/2019.100038-3
- G.C.B. - Matrícula: 54188948	05/03/2020 11/09/2020 09/12/2019 07/01/2021 16/09/2020 24/09/2020 20/09/2019 29/05/2019 29/05/2019 29/05/2019 29/05/2019 29/05/2019 15/05/2019 15/05/2019 28/05/2019 28/05/2019 29/05/2019	259/2015.000144-5 00028/2017.1000273-6 0012923-15.2019.814.0006 00028/2020.100197-2 00028/2019.100422-0 00004/2019.101191-0 259/2008.000311-2 259/2009.000063-2 259/2009.000392-3 259/2009.000408-8 259/2013.000313-1 259/2009.000515-6 259/2010.000105-4 259/2009.000723-5 259/2009.000661-1 259/2010.000417-8 259/2010.000426-9 259/2010.000445-5 259/2010.000467-5 259/2010.000520-8
- G.N.C. - Matrícula: 5913970	02/12/2020	00004/2019.101195-5
- H.A.P. - Matrícula: 5231892	18/01/2013 09/12/2020 09/12/2020 11/01/2021 16/02/2021 10/12/2020	279/2011.000164-0 00004/2018.100502-7 00004/2019.100987-4 00004/2018.100943-5 00004/2018.101358-7 00004/2019.101089-5

- H.H.S. - Matrícula: 5940455	08/04/2020	00486/2019.100061-8
- H.M.D. - Matrícula: 5332460	21/01/2019	354/2010.000036-5
- I.S.H. - Matrícula: 5914142	05/03/2020	00530/2018.100193-0
- J.A.L. - Matrícula: 5913773	03/04/2019 07/01/2021 11/01/2021 11/01/2021	00541/2018.100222-8 00541/2020.100012-1 00541/2019.100164-5 00541/2019.100177-4
- J.B.A - Matrícula: 5913998	08/02/2021 14/01/2021	00549/2020.100003-1 00541/2019.100144-4
- J.C.B.S.J. - Matrícula: 5392799	21/01/2021 13/01/2021	259/2014.000039-3 00009/2017.100115-7
- J.J.F. - Matrícula: 5066697	03/03/2020 04/12/2017 04/03/2020 30/03/2020 03/03/2020 14/09/2020 06/11/2020 17/09/2020 25/09/2020	235/2015.000456-9 00341/2017.100091-0 00541/2018.100014-9 00004/2017.100568-4 00541/2016.100026-8 00541/2018.100008-1 00541/2018.100021-0 00541/2017.100114-2 00004/2020.100186-7
- J.J.G.N. - Matrícula: 5204704	05/02/2018	259/2014.000131-3
- M.B.R.F. - Matrícula: 5409918	22/08/2007	009/2006.000236-2
- M.C.M.D.R. - Matrícula: 5599768	10/12/2013 12/12/2011 27/09/2011 14/12/2011 27/09/2011 27/09/2011 06/03/2012 17/07/2013 17/07/2013 25/06/2013 23/07/2013 28/06/2013 23/07/2013 17/07/2013 13/09/2011 18/06/2010	259/2005.000064-6 027/2005.000102-7 279/2008.000034-2 354/2006.000012-9 279/2009.000054-6 027/2005.000054-2 354/2006.000013-3 279/2009.000274-0 279/2008.000105-7 279/2008.000185-0 279/2008.000123-9 354/2006.000008-0 027/2005.000075-0 028/2009.000076-8 027/2005.000032-9 279/2009.000215-1
- M.D.L. - Matrícula: 5204801	03/04/2018 14/03/2017 10/08/2018 17/02/2004 30/08/2004 13/09/2011 06/03/2012 21/01/2014 30/03/2012 25/07/2011 24/07/2013 14/06/2013 16/07/2013 25/06/2013 02/07/2013 24/07/2013 16/07/2013 28/07/2013 25/06/2013 13/01/2014 08/07/2014 30/07/2010 26/05/2011 31/08/2011 31/05/2011 13/03/2012	354/2012.000081-5 354/2014.000017-0 354/2017.100085-9 2003021821 261/2004.000119-9 259/2005.00329-6 84/2005.000011-8 354/2006.00042-5 28/2008.000315-2 279/2009.000107-9 279/2008.000207-2 354/2008.000112-0 259/2005.000002-4 259/2006.000050-5 259/2004.000481-6 259/2006.000100-4 9/2005.000109-7 279/2008.000171-7 279/2008.000239-8 354/2013.000026-8 354/2014.000031-3 279/2010.000135-5 279/2010.000133-6 279/2010.000240-4 28/2010.000539-7 279/2011.000201-0
- M.G.F.T.F. - Matrícula: 5835259	20/04/2006	009/2005.000105-1
- M.M.P. - Matrícula: 57233649	07/01/2021	00486/2017.100144-1
- M.R.B - Matrícula: 5280206	23/07/2013	235/2005.000340-6
- M.R.C.R. - Matrícula: 54189099	26/10/2020	00004/2018.100764-0
- M.S.N.J. - Matrícula: 5169402	04/03/2020 05/03/2020 07/04/2020 12/12/2019 25/03/2020 29/01/2020	00341/2018.100010-4 00341/2019.100038-4 00341/2019.100132-3 00341/2019.100007-3 00341/2019.100153-9 00341/2019.100082-4
- M.V.A. - Matrícula: 5914020	15/12/2020	00323/2020.100008-5
- P.D.C.R. - Matrícula: 54188987	07/01/2021 13/09/2019 14/09/2020 04/04/2013 22/01/2020 07/04/2020 07/04/2020 07/04/2020 15/10/2020 16/12/2020 14/09/2020 17/03/2020 17/09/2020 03/02/2020	235/2013.000606-9 235/2014.000534-2 235/2013.000590-4 235/2012.001153-5 004/2014.000048-1 00486/2016.100120-0 00549/2018.100036-0 00341/2019.100001-6 00549/2020.100009-9 00530/2018.100229-6 00549/2019.100006-6 00549/2019.100025-2 00541/2016.100197-7 00549/2018.100005-9

- R. W. F. - Matrícula: 5127408	06/01/2021 12/02/2021 17/03/2020 16/02/2021.	00413/2020.100065-5 00413/2018.100036-1 00009/2019.100260-9 00413/2019.100043-6
- T.F.R. - Matrícula: 5914053	28/01/2020 04/06/2020 18/12/2020 25/03/2020 04/06/2020 18/12/2020 25/03/2020 06/01/2021	00341/2019.100049-4 00004/2017.100587-2 00004/2019.100207-9 00541/2016.100063-6 00004/2017.100587-2 00004/2019.100207-9 00541/2016.100063-6 00549/2019.100017-6
- V.J.M. - Matrícula: 5914027	17/12/2020	235/2015.000053-0
- W.C.G.A. - Matrícula: 5411211	12/02/2008 23/02/2016 11/01/2021 05/02/2021 06/01/2021 09/12/2020 10/11/2020 10/12/2020 10/12/2020 12/11/2020 12/11/2020 15/01/2021 05/02/2021 06/01/2021 06/01/2021 11/01/2021 17/12/2020	354/2007.000144-3 354/2007.000099-7 341/2010.000309-5 00341/2019.100209-5 00341/2020.100018-2 00341/2020.100019-7 00341/2020.100071-3 00341/2019.100095-3 00341/2019.100021-7 00341/2020.100031-1 00341/2020.100046-0 00341/2020.100054-6 00341/2019.100209-5 00341/2020.100018-2 00341/2020.100050-8 00341/2019.100019-8 00341/2020.100011-0
-M.F.A.S. - Matrícula: 5599830	12/11/2020	00004/2020.100338-0

Protocolo: 634756

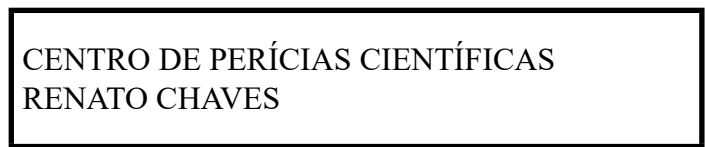
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
PARCER

A comissão de avaliação de Bens Móveis, designada pela PORTARIA Nº 145/2020 realizou visita às instalações da UNIDADE DE PATRIMÔNIO para identificar a integridade e as reais condições de uso dos bens relacionados no processo nº 2019/205732 constatando, após avaliação, o estado atual em que se encontram, conforme detalhamento a seguir:

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	RECOMENDAÇÃO
1	16847	COMPUTADOR 2GHZ, 1GB RAM, HD 250GB,	INSERVIVEL	DOAÇÃO
2	22369	MONITOR DE VIDEO LCD, 21,5"	INSERVIVEL	DOAÇÃO
3	22607	CPU 2 NCL., 2.1GHZ, CACHE __, 1GB DDR2, HD	INSERVIVEL	DOAÇÃO
4	22788	CPU 2 NCL., 2.1GHZ, CACHE __, 1GB DDR2, HD	INSERVIVEL	DOAÇÃO
5	33616	COMPUTADOR QUAD CORE, 3.1GHZ, 4GB RAM	INSERVIVEL	DOAÇÃO
6	45107	COMPUTADOR QUAD CORE, 3,4GHZ, 16GB RAM	INSERVIVEL	DOAÇÃO

Protocolo: 634741



PORTARIA

PORTARIA Nº064/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021 – GAB/DGCPRC
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais, e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

Dispõe sobre a designação de Comissão de Recebimento Provisório de equipamentos adquiridos, no âmbito do Projeto de Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos-RIBPG, via SENASP.

CONSIDERANDO, o âmbito do Projeto de Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, bem como as ações promovidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, voltadas a prover melhorias dos procedimentos de isolamento e perícia em locais de crime.

R E S O L V E:

Criar a Comissão de Recebimento Provisório de equipamentos destinados aos procedimentos de isolamento e perícias de locais de crime, referente ao Projeto de Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genético-RIBPG, composta pelos servidores abaixo:

- BIANCA DELAMARE PASSINHO ALCÂNTARA, Perito Criminal, matrícula 55587736/1;
- ISABELA NAZARÉ DOS SANTOS BARRETTO, Perito Criminal, Diretora do Instituto de Criminalística do CPC RENATO CHAVES, matrícula 57215572/2;
- MARIO FRANCISCO GUZZO JUNIOR, Perito Criminal, Gerente de Inteligência e Análise do CPC RENATO CHAVES, matrícula 54185405/1;
- RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO ALMEIDA, Perito Criminal, Gerente

de Constatação do CPC RENATO CHAVES, matrícula 5417031/2, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 08 de Março de 2021.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral
Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

Protocolo: 634781

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 2020/810141)

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº 2020/810141, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021 – CPC – RC, que tem objeto a Aquisição de Material de proteção individual (EPI), a fim de atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves (sede), Unidades Regionais e Núcleos Avançados, Resolve:

I – HOMOLOGAR a adjudicação do Pregoeiro Oficial:

	CNPJ	EMPRESAS	ITENS	VALOR TOTAL
1	04.949.905/0001-63	F CARDOSO E CIA LTDA	34 e 35	R\$ 12.614,00 (doze mil seiscentos e quatorze reais)
2	05.903.157/0001-40	BELPARA COMERCIAL LTDA	9, 14 e 42	R\$ 19.496,96 (dezenove mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)
3	07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	10	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
4	09.243.146/0001-32	UMARIZAL OFFICE COMERCIO DE EPI E SERVICOS LTDA	13, 15, 16, 17, 18, 31, 32 e 44	R\$ 374.998,48 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)
5	14.984.352/0001-33	EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	2, 3, 8, 19 e 23	R\$ 29.790,20 (vinte e nove mil setecentos e noventa reais e vinte centavos)
6	15.579.052/0001-31	EDER JUNIOR G. LOPES	1, 12, 38, 39 e 41	R\$ 21.031,35 (vinte e um mil e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)
7	26.981.138/0001-02	M DA S RODRIGUES EIRELI	11, 26, 37 e 45	R\$ 429.747,48 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
8	27.136.199/0001-36	RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI	27	R\$ 5.793,96 (cinco mil setecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)
9	27.596.202/0001-02	R. DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	7	R\$ 45.860,90 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e noventa centavos)
10	28.844.636/0001-39	ELO TEXTIL LTDA	30	R\$ 28.747,00 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e sete reais)
11	36.327.075/0001-29	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	43	R\$ 11.960,30 (onze mil novecentos e sessenta reais e trinta centavos)
12	36.596.714/0001-51	DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COMERCIO DE EQUIPAM	36 e 40	R\$ 9.168,18 (nove mil cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos)
13	37.079.188/0001-15	RP NOGUEIRA CONFEC-CAO E COMERCIO	28 e 29	R\$ 236.808,00 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e oito reais)
14	37.338.005/0001-39	H W COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA	4	R\$ 19.499,36 (dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)
15	38.398.257/0001-16	PGSA COMERCIAL LTDA	5 e 33	R\$ 48.849,08 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos)
16	63.872.493/0001-70	I F S NASCIMENTO & CIA LTDA	6	R\$ 20.887,65 (vinte mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

II – Determinar à Comissão Permanente de Licitação a adoção dos procedimentos necessários para a elaboração do instrumento contratual nos termos do edital desta licitação;

III – Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação para a designação de fiscal de contrato;

IV – Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação deste CPC. REGISTRE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Belém, 09 de março de 2021.

Celso da Silva Mascarenhas
Diretor Geral

Protocolo: 634981

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 2020/810141)

O Pregoeiro Oficial designado pela PORTARIA Nº 224/2020 – CPC-RC, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV, da Lei 10.520/02), e após a constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao Pregão Eletrônico nº 001/2021 – CPC – RC, que tem objeto a Aquisição de Material de proteção individual (EPI), a fim de atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves (sede), Unidades Regionais e Núcleos Avançados, resolve ADJUDICAR:

	CNPJ	EMPRESAS	ITENS	VALOR TOTAL
1	04.949.905/0001-63	F CARDOSO E CIA LTDA	34 e 35	R\$ 12.614,00 (doze mil seiscentos e quatorze reais)
2	05.903.157/0001-40	BELPARA COMERCIAL LTDA	9, 14 e 42	R\$ 19.496,96 (dezenove mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)
3	07.045.994/0001-01	ROSIENE TONATTO SPAZZINI	10	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
4	09.243.146/0001-32	UMARIZAL OFFICE COMERCIO DE EPI E SERVICOS LTDA	13, 15, 16, 17, 18, 31, 32 e 44	R\$ 374.998,48 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)
5	14.984.352/0001-33	EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	2, 3, 8, 19 e 23	R\$ 29.790,20 (vinte e nove mil setecentos e noventa reais e vinte centavos)
6	15.579.052/0001-31	EDER JUNIOR G. LOPES	1, 12, 38, 39 e 41	R\$ 21.031,35 (vinte e um mil e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)
7	26.981.138/0001-02	M DA S RODRIGUES EIRELI	11, 26, 37 e 45	R\$ 429.747,48 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
8	27.136.199/0001-36	RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI	27	R\$ 5.793,96 (cinco mil setecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)
9	27.596.202/0001-02	R. DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	7	R\$ 45.860,90 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e noventa centavos)
10	28.844.636/0001-39	ELO TEXTIL LTDA	30	R\$ 28.747,00 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e sete reais)
11	36.327.075/0001-29	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	43	R\$ 11.960,30 (onze mil novecentos e sessenta reais e trinta centavos)
12	36.596.714/0001-51	DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COMERCIO DE EQUIPAM	36 e 40	R\$ 9.168,18 (nove mil cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos)
13	37.079.188/0001-15	RP NOGUEIRA CONFEC-CAO E COMERCIO	28 e 29	R\$ 236.808,00 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e oito reais)
14	37.338.005/0001-39	H W COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	4	R\$ 19.499,36 (dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)
15	38.398.257/0001-16	PGSA COMERCIAL LTDA	5 e 33	R\$ 48.849,08 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos)
16	63.872.493/0001-70	I F S NASCIMENTO & CIA LTDA	6	R\$ 20.887,65 (vinte mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Albino Guilherme Quadros dos Santos
Pregoeiro Oficial

Protocolo: 634968

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 166/ 2021

ANDRÉ LEANDRO DE MELO CIC: 379.306.802-15
MATRÍCULA: 5848156/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BUJARU - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 29/01/2021 a 30/01/2021
OBJETIVO: Realizar perícia técnica.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 198/ 2021

DAVI DE SOUZA SENA CIC: 885.932.072-00
MATRÍCULA: 5890179/1
CARGO: Perito Criminal
GILSON RIBEIRO MAGALHÃES CIC: 657.028.592-00
MATRÍCULA: 59489761
CARGO: Motorista
ROBERTO COSTA NUNES CIC: 937.898.072-49
MATRÍCULA: 5947880/2
CARGO: Perito Criminal
RODRIGO FRANCO DOS SANTOS CIC: 800.746.502-20
MATRÍCULA: 5894948
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: PARAUAPEBAS - PA
DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 09/02/2020 a 09/02/2021
OBJETIVO: Entrega de materiais e laudos finalizados
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 171/ 2021

MANOEL DOS SANTOS CORRÊA CIC: 099.227.252-15
MATRÍCULA: 3154297/2
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: ABAETUBA - PA
DIÁRIA: 15 1/2 (Quize e meia) PERÍODO: 15/02/2021 a 28/02/2021
OBJETIVO: Realizar perícia
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 098/ 2021

LUCAS ANDRE ABDORAL CORREA DA SILVA CIC: 012.618.042-36
MATRÍCULA: 5934283
CARGO: Auxiliar Operacional
MARCOS JOSÉ DE MIRANDA MODESTO CIC: 008.000.002-93
MATRÍCULA: 5898011
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: MOSQUEIRO - PA
DIÁRIAS: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 12/02/2021 a 17/02/2021
OBJETIVO: Operação carnaval
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 634872

PORTARIA Nº. 203/ 2021

ALAN JUNIO SALGADO DE OLIVEIRA CIC: 652.043.952-53
MATRÍCULA: 57216516
CARGO: Motorista
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 23/02/2021 a 28/02/2021
OBJETIVO: Translado de material biológico
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 120/ 2021

STAEEL REJANE SOUSA DA SILVA CIC: 219.345.172-91
MATRÍCULA: 5233070/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: ITAITUBA - PA
DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 22/02/2021 a 27/02/2021
OBJETIVO: Realizar perícias diversas
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 097/ 2021

CLEBENILDA CALDAS RODRIGUES PEREIRA CIC: 598.180.502-15
MATRÍCULA: 57190574
CARGO: Assistente Administrativo
LAÉRCIO UCHOA PINHEIRO CIC: 574.088.232-04
MATRÍCULA: 57203763/1
CARGO: Motorista
MÁRCIA JOVITA PRADO PICAÇÃO CIC: 476.795.492-49
MATRÍCULA: 5751942/4
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: MOSQUEIRO - PA
DIÁRIAS: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 12/02/2021 a 17/02/2021
OBJETIVO: Operação Carnaval
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 159/ 2021

CLEBENILDA CALDAS RODRIGUES PEREIRA CIC: 598.180.502-15
MATRÍCULA: 57190584/1
CARGO: Assistente Administrativo
JULIA EUGÊNIA FIGUEREDO CIC: 729.674.982-20
MATRÍCULA: 5894899
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
MÁRCIA JOVITA PRADO PICAÇÃO CIC: 476.795.492-49
MATRÍCULA: 5751942/4
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: MARABÁ - PA
DIÁRIAS: 13 1/2 (Treze e meia) PERÍODO: 18/02/2021 a 03/03/2021
OBJETIVO: Realizar perícia
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 634875

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 696/2021-DG/CGP, de 09/03/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:
NOMEAR o senhor CARLOS RODRIGUES DA ROSA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-02, de Chefe de Grupo de Operação e Fiscalização de Trânsito da CIRETRAN "A" de Castanhal.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.
MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral

Protocolo: 634925

PORTARIA Nº 694/2021-DG/CGP, de 09/03/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:
EXONERAR a senhora Luciene Viana Gonzaga Jambo, do Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito "B" de Almeirim.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.
MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral

PORTARIA Nº 695/2021-DG/CGP, de 09/03/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:
NOMEAR o senhor Antonio Francisco de Souza Jambo, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito "B" de Almeirim.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.
MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral

Protocolo: 634878

**FUNDO DE INVESTIMENTO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

CONTRATO

Contrato nº 03/2021-FISP Classificação do Objeto: serviço de engenharia. Data de Assinatura: 09/03/2021, Vigência: 09/03/2021 à 08/03/2022, Processo nº 2020/293598, Tomada de Preço nº 04/2020, Objeto: Contratação de empresa para execução de REFORMA GERAL DAS EDIFICAÇÕES E DA ESTRUTURA DO TELHADO DA GARAGEM DE VIATURAS DO 19º GBM/CAPANEMA. Valor total: R\$ 459.266,83 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programação: 44.101.06.182.1502.7563 / Natureza: 449051 / Fonte: 0341

Contratado: CONSTRUMAZ ONSTRUTORA LTDA - EPP, como CONTRATADA, estabelecida na Avenida Manoel Barata, nº 367, Bairro: Boa Esperança, município de Itaituba, neste Estado do Pará, CEP: 68.180-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.409.353/0001-05, FÁBIO DA LUZ DE PINHO - Diretor e Ordenador de Despesa do FISP / MARCELLO PINTO BEZERRA - CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Protocolo: 634881

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

TORNAR SEM EFEITO

**PORTARIA Nº 228/2021-GAB/SEAP
BELÉM/PA, 09 DE MARÇO DE 2021.**

Tornar sem Efeito a Portaria 215/2021-GAB/SEAP, de 01 de Março de 2021, que Cedeu o servidor ANDRESON CARNEIRO DA SILVA, Téc. em Enfermagem, Matrícula Funcional nº 8400859/2 para a Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Protocolo: 634976

**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA**

PORTARIA

PORTARIA Nº 075 DE 04 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art.34, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e, CONSIDERANDO:

- os termos do Processo nº 2021/238632, de 04.03.2021.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os profissionais na tabela abaixo, para comporem a Comissão de Avaliação e Seleção de Proposta, que tem suas atribuições previstas no item 09, do Edital nº 001/2021: Edital De Multilinguagens - Lei Aldir Blanc Pará.

Nome	CPF/CNPJ
1. Alexandre de Souza Santini Rodrigues -	088.391.787-40
2. Ana Carla Barbosa Pinto de Oliveira -	003.326.382-51
3. Cilene Dias de Lima	695.470.843-72
4. Flávia Andrea Cepeda Ribeiro	710.479.802-15
5. Maria Elane Gadelha Costa	656.269.402-78
6. Mariana Faro Ferreira -	928.548.692-49
7. Marianne Rodrigues Lima -	565.286.712-49
8. Sandra Maria Machado -	299.964.652-68
9. Saulo Alves Ramos -	743.272.082-72
10. Tainah Maroja Coutinho Jorge -	777.617.402-59
11. Vanildo Palheta Monteiro	425.526.132-68
12. Zuraia Dutra do Couto Oliveira	685.668.912-87

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria de Estado de Cultura, Belém 04 de março de 2021. URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA Secretária de Estado de Cultura.

**REPUBLICADO EM VIRTUDE DE COMPLEMENTAÇÕES ADICIONAIS
Protocolo: 634973**

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 094 DE 09 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 091/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18.02.2019, c/c o Art. 35 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e, considerando os termos do Processo nº 2021/182020, de 16.02.2021, RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FAGNER MONTEIRO SILVA, matrícula nº 57196665/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural, como fiscal da prestação de serviço a ser realizada pelo profissional Sandra Maria Machado que comporá a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos no Edital Multilinguagens - Lei Aldir Blanc Pará, o serviço será prestado no período de 03 a 18 de março de 2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 09 de março de 2021.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

Protocolo: 635028

PORTARIA Nº 095 DE 09 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 091/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18.02.2019, c/c o Art. 35 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e, considerando os termos do Processo nº 2021/182106, de 16.02.2021, RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FAGNER MONTEIRO SILVA, matrícula nº 57196665/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural, como fiscal da prestação de serviço a ser realizada pelo profissional Vanildo Palheta Monteiro que comporá a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos no Edital Multilinguagens - Lei Aldir Blanc Pará, o serviço será prestado no período de 03 a 18 de março de 2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 09 de março de 2021.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

Protocolo: 635036

PORTARIA Nº 082 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art. 34, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e, considerando os termos do Processo nº 2021/234226, de 01.03.2021.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora REGINA COELI AROUCK SALES, matrícula nº 57190444-1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para responder pela Gerência de Material e Patrimônio/SECULT, no período de 09.03.2021 a 07.04.2021, durante as férias da titular, ADMA DE CAMPOS JORDY DE ALMEIDA, matrícula nº 32654/1.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 05 de março de 2021.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura /SECULT.

Protocolo: 635016

CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2021/SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/908325
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o Memorial da Cabanagem. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09.03.2021 a 09.03.2022.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

Projeto Atividade: 8338

Fonte de recurso: 0101002156 (Recursos Ordinários)

Natureza da Despesa: 339039

PTRES: 158338

PI: 412CTO8338C

AÇÃO: 230974

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Marilena Ribeiro Dias

Matrícula: 57211266/1

CONTRATADO: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA

CA S.A.
CNPJ: 04.895.728/0001-80.
ENDEREÇO: Avenida Augusto Montenegro, km. 8,5, bairro do Coqueiro,
CEP 66.823-010
ORDENADORA: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA.

Protocolo: 634864

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00202
PROCESSO Nº 2021/182155
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 03/03/2021
OBJETO: Contratação do profissional SAULO ALVES RAMOS para compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos no Edital Multilinguagens – Lei Aldir Blanc Pará.
ORIGEM: Edital Credenciamento n.º 05/2020.SECULT, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2020.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO: 266960 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: FAGNER MONTEIRO SILVA, matrícula nº 57196665/1
CONTRATADO: SAULO ALVES RAMOS CPF Nº743.272.082-72
ENDEREÇO: Rua E1 Qd. 119, Lote 27, Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas, Pará.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 634876

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00199
PROCESSO Nº 2021/182002
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 03/03/2021
OBJETO: Contratação da profissional MARIANNE RODRIGUES LIMA para compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos no Edital Multilinguagens – Lei Aldir Blanc Pará.
ORIGEM: Edital Credenciamento n.º 05/2020.SECULT, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2020.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO: 266960 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: FAGNER MONTEIRO SILVA, matrícula nº 57196665/1
CONTRATADA: MARIANNE RODRIGUES LIMA CPF Nº 565286712-49
ENDEREÇO: RUA DOS MUNDURUCUS, 1907, AP.702, BATISTA CAMPOS, CEP: 66050-000, BELÉM, PARÁ.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 634790

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00199
PROCESSO Nº 2021/182002
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 03/03/2021
OBJETO: Contratação da profissional MARIANNE RODRIGUES LIMA para compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos no Edital Multilinguagens – Lei Aldir Blanc Pará.
ORIGEM: Edital Credenciamento n.º 05/2020.SECULT, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2020.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO: 266960 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: FAGNER MONTEIRO SILVA, matrícula nº 57196665/1
CONTRATADA: MARIANNE RODRIGUES LIMA CPF Nº 565286712-49
ENDEREÇO: RUA DOS MUNDURUCUS, 1907, AP.702, BATISTA CAMPOS, CEP: 66050-000, BELÉM, PARÁ.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 634799

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00201
PROCESSO Nº 2021/181959
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 03/03/2021
OBJETO: Contratação da profissional ANA CARLA BARBOSA PINTO DE OLIVEIRA para compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos no Edital Multilinguagens – Lei Aldir Blanc Pará.
ORIGEM: Edital Credenciamento n.º 05/2020.SECULT, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2020.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO: 266960 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: FAGNER MONTEIRO SILVA, matrícula nº 57196665/1

CONTRATADO: ANA CARLA BARBOSA PINTO DE OLIVEIRA - CPF Nº 003.326.382-51
ENDEREÇO: PASSAGEM HORTINHA, 217, MARCO, CEP: 66.095-210, BELÉM, PARÁ.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 634759

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00183
PROCESSO Nº 2021/182045
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 02/03/2021
OBJETO: Contratação da profissional TAINAH MAROJA COUTINHO JORGE para compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos no Edital Multilinguagens – Lei Aldir Blanc Pará.
ORIGEM: Edital Credenciamento n.º 05/2020.SECULT, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2020.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO: 266960 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: FAGNER MONTEIRO SILVA, matrícula nº 57196665/1
CONTRATADA: TAINAH MAROJA COUTINHO JORGE CPF Nº 777.617.402-59
ENDEREÇO: AV. CONS. FURTADO, 651, CEP: 66035-350, BELÉM, PARÁ.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 634825

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00203
PROCESSO Nº 2021/181980
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 03/03/2021
OBJETO: Contratação da profissional MARIA ELANE GADELHA COSTA para compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos no Edital Multilinguagens – Lei Aldir Blanc Pará.
ORIGEM: Edital Credenciamento n.º 05/2020.SECULT, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2020.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO: 266960 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: FAGNER MONTEIRO SILVA, matrícula nº 57196665/1
CONTRATADA: MARIA ELANE GADELHA COSTA CPF Nº 656.269.402-78
ENDEREÇO: AL GIRASSOL, LOT ALAMANDAS,4, TITANLANDIA CEP:68747-000, CASTANHAL - PA.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 634776

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00200
PROCESSO Nº 2021/182131
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 03/03/2021
OBJETO: Contratação da profissional FLÁVIA ANDREA SEPEDA RIBEIRO para compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos no Edital Multilinguagens – Lei Aldir Blanc Pará.
ORIGEM: Edital Credenciamento n.º 05/2020.SECULT, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2020.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO: 266960 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: FAGNER MONTEIRO SILVA, matrícula nº 57196665/1
CONTRATADA: FLÁVIA ANDREA SEPEDA RIBEIRO CPF Nº 710.479.802-15
ENDEREÇO: Q TRINTA, CJ G PALMEIRA, 10, QD 30, CENTRO, CEP:67040-330, ANANINDEUA - PA.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 634843

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00204
PROCESSO Nº 2021/243534
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 03/03/2021
OBJETO: Contratação da profissional CILENE DIAS DE LIMA para compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos no Edital Multilinguagens – Lei Aldir Blanc Pará.
ORIGEM: Edital Credenciamento n.º 05/2020.SECULT, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2020.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO: 266960 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: FAGNER MONTEIRO SILVA, matrícula nº 57196665/1
CONTRATADA: CILENE DIAS DE LIMA CPF Nº 695.470.843-72
ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, 187, NOVO HORIZONTE, CEP.: 68.488-000, BREU BRANCO, PA.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 634861

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 117 DE 09 DE MARÇO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2021/193879,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 099/2021, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal Titular o servidor: ANGELO SÉRGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2 Cargo: Tec. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto o servidor HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059 Cargo: Ass. Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 634943

CONTRATO

Contrato: 099/2021

Processo: 2021/193879

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.1503.8841; Plano Interno: 21EMEN000347; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231271

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: cantor vinicius honorato, lilian tufão, cantora andrea mileo, cantor gerson tirre, cantor mano ió, grupo parafolclorico vaianga, grupo villa kids festival, companhia folclórica encantos do curio, grupo de musica regional aracuã, canto willy lima, cantor nelis, cantora linda nil, banda new wave, banda pegada do axé, camarote vip

Valor Total: R\$ 120.000,00

Data de Assinatura: 09/03/2021

Responsável pela Assinatura do Contrato: Ana Cláudia Pinheiro Gonsaga – Diretora de Interação Cultural, em exercício

Ordenador: Guilherme Relvas D'oliveira

Protocolo: 634942

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PAE: 2020/631665

Partes: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.662.886/0001-43 e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.613/0001-18

Objeto: Serviços Especializados Continuados em Tecnologia da Informação e Comunicação

Valor Total: R\$ 154.687,92 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Da Fundamentação Legal e Justificativa da Dispensa e Ratificação da Licitação: fundamenta-se no Art. 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93, no Art. 11 da IN 001/2012 –SEAD/DGL, conforme Parecer Jurídico 104/2020 – PROJUR/FCP (seq. 14) do PAE 2020/631665 e considerando o “ad referendum” (seq. 23) do GRUPO TÉCNICO DE AJUSTE FISCAL – GTAF, que ratifica a justificativa e à unanimidade, aprova a realização de despesa

para a referida contratação

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 13.126.1508.8238; Plano Interno: 412.000.8238C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339140; Ação: 231059

Data de Assinatura: 09/03/2021.

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Processo: 2021/81712

Partes: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.662.886/0001-43 e a empresa MARCELLA BERREDO REIS DE NOVAES CAYRES95175059220, inscrita no CPNJ sob o nº 30.948.204/0001-10

Objeto: Projeto “HOMENAGEM PROJETADA”

Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Da Fundamentação Legal e Justificativa da Dispensa e Ratificação da Licitação: A presente contratação fundamenta-se no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Art. 2º da IN 001/2012 – SEAD/DGL, conforme Parecer Jurídico 07/2021 – PROJUR/FCP do referido processo

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503.8843.0000; Plano Interno: 103.000.8843C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231256

Data de Assinatura: 29/01/2020

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

Protocolo: 635129

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2021-FCG

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996 e pelo Decreto de 14.01.2019, publicado no Doe nº 33.781 de 15.01.2019; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 07/2021, de solicitação de prorrogação de prazo, elaborada pela Presidência da Comissão;

RESOLVE:

PRORROGAR o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 149/2020 – FCG, de 04 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº. 34.427, de 07 de dezembro de 2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do final do prazo original, de acordo com o disposto no art. 208, § único da Lei Estadual nº. 5.810/94.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Belém-PA, 09 de março de 2021.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO

Superintendente da Fundação Carlos Gomes

Protocolo: 634945

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, no uso de suas atribuições legais, acolhendo a decisão do coordenador do procedimento, HOMOLOGA a Cotação Eletrônica nº 02/2021/FCG, Processo nº 2021/70601, a qual teve como objeto a aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos de tecnologia da informação), que integrarão a infraestrutura de TI do IECG, e o seguinte resultado:

Item 1 - Patch cord 1,5M CAT6: TC Comercio de Servicos e Tecnologia EIRELI, CNPJ nº 07.679.989/0001-50, valor total R\$ 700,00;

Item 2 - Conector fêmea T568 RJ-45 CAT6: TC Comercio de Servicos e Tecnologia EIRELI, CNPJ nº 07.679.989/0001-50, valor total R\$ 675,00;

Item 3 - Módulo adaptador para fixar RJ45: TC Comercio de Servicos e Tecnologia EIRELI, CNPJ nº 07.679.989/0001-50, valor total R\$ 62,25;

Item 4 - Caixa de cabo de rede UTP CAT6: P.R.B. Quinto Matos, CNPJ nº 31.405.857/0001-15, valor total R\$ 999,00;

Item 5 - Firewall appliance: TC Comercio de Servicos e Tecnologia EIRELI, CNPJ nº 07.679.989/0001-50, valor total R\$ 4.545,00;

Item 6 - Switch gerenciável 24 portas: Alex Mendes de Souza - EPP, CNPJ nº 14.986.916/0001-77, valor total R\$ 3.640,00;

Item 7 - Switch gerenciável 48 portas: Bit Comercio Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI, CNPJ nº 04.141.941/0001-04, valor total R\$ 3.145,00;

Todas as informações deste procedimento estão disponíveis em web.

banparanet.com.br/cotação, e http://www.compraspara.pa.gov.br.

Belém, 08 de março de 2021.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO, Superintendente da FCG

Protocolo: 634877

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 003/2021
 PROCESSO Nº: 2020/475242
 Objeto: Aquisição de Equipamentos Fotográficos
 Assinatura: 05/03/2021.
 Vigência: 12 meses
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
 CNPJ: 05.575.916/0001-93
 CONTRATADO: TOMADA 1 AUDIOVISUAL EIRELLI EPP
 CNPJ Nº: 07.139.780/0001-02
 Valor Global: R\$ 84.474,18 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)
 Funcional Programática: 24.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
 Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 0101
 Belém (PA), 10 de março de 2021.
 VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
 Secretária de Estado de Comunicação, em exercício.

Protocolo: 635079

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO . CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE 01/2020 – SECOM/PA

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações e pela Autoridade Superior desta Secretaria de Estado de Comunicação, designada através de DECRETO de 15 de outubro de 2020, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedores da licitação, objeto do processo licitatório da Concorrência Pública 01/2020-SECOM/PA, os seguintes licitantes: 1o Lugar: FAX COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 34.841.635/0001-33, 2o Lugar: GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 04.672.859/0001-06, 3o Lugar: BASTOS PROPAGANDA LTDA CNPJ: 05.091.731/0001-03 e 4o Lugar: C 8 COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 03.496.913/0001-39.
 Declaro e Homologo as Empresas acima como vencedoras do presente certame.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Belém, 10 de março de 2021.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação, em exercício.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO .

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE 01/2020 – SECOM/PA

Através do presente termo, ficam adjudicadas as 1o: FAX COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 34.841.635/0001-33, 2o: GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 04.672.859/0001-06, 3o: BASTOS PROPAGANDA LTDA CNPJ: 05.091.731/0001-03 e 4o: C8 COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 03.496.913/0001-39., com o valor equivalente a um total de R\$46.800.000,00 (quarenta e seis milhões e oitocentos mil reais), o objeto constante de processo de licitação da Concorrência Pública 01/2020 – SECOM/PA.
 Belém, 10 de março de 2021.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação, em exercício.

Protocolo: 635130

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

CONTRATO N.º 007/2021

PROCESSO N.º 2020/530831
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviço de manutenção com exclusividade, sendo a empresa a representante exclusiva em âmbito nacional para manutenção, venda de produtos e sistemas eletrônicos fabricados pela empresa CONTRATADA, equipamentos para manutenção um TRANSMISSOR FM FABRICADO PELA EMPRESA ROHDE & SCHWARZ GMBH & Co. KG, composto por 04 (quatro) módulos amplificadores de potência independentes de 2,7 KW e um reserva, modelo VU 825.

Valor Global: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)
 Data de Assinatura: 08 de março de 2021
 Vigência: 10/03/2021 a 07/07/2021
 Fiscal do Contrato: Henrique Quadros De Menezes – Matrícula nº 3585633/2
 Suplente de Fiscal: Daniel Souza De Almeida – Matrícula nº 3588659/1
 Dotação Orçamentária:
 Unidade Orçamentária: 65.201-Fundações Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA.
 Dotação Orçamentária: 24.722.1508.8236
 Elemento: 33.90.39
 Fonte: 0101
 Plano Interno (PI): 412.000.8236C
 Contratada: ROHDE & SCHWARZ DO BRASIL LTDA
 CNPJ: 02.957.511/0001-21
 Endereço: Av. Magalhães de Castro, nº 4800 (Continental Tower) Torre nº 3, 17º andar cj. 171.
 CEP: 05676-120, São Paulo/SP.
 Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 634775

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 2021/43448
 O PREGOEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA Nº 011/2021, de 25 janeiro de 2021, e observadas as disposições da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555 de 2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 534/2020, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve ADJUDICAR, conforme Art. 46 do Decreto Estadual nº 534/2020, o Pregão Eletrônico nº 001/2021, que objetiva a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E CONDICIONADORES DE AR PARA MANUTENÇÃO DAS RTV'S DA FUNTELPA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, as empresas:

FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA EIRELI – CNPJ: 07.356.270/0001-89 - ITENS: 01, 02, 05, 08 e 09 - Valor: R\$ 42.660,00 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta reais);
 NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ: 07.041.480/0001-88 - ITEM 07 – Valor: R\$ 13.298,00 (treze mil duzentos e noventa e oito reais);
 COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA – CNPJ: 04.510.069/0001-16 – ITENS 10, 11 e 12 – Valor: R\$ 6.537,50 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
 VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 62.495,50 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
 Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
 Belém, 09 de março de 2021.
 Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 634999

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 2021/43448
 O PREGOEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA Nº 011/2021, de 25 janeiro de 2021, e observadas as disposições da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555 de 2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 534/2020, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve ADJUDICAR, conforme Art. 46 do Decreto Estadual nº 534/2020, o Pregão Eletrônico nº 001/2021, que objetiva a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E CONDICIONADORES DE AR PARA MANUTENÇÃO DAS RTV'S DA FUNTELPA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, as empresas:

FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA EIRELI – CNPJ: 07.356.270/0001-89
 ITEM 01 - 10 unidades - TRANSISTOR BLF278 – R\$ 13.870,00;
 ITEM 02 - 05 unidades - TRANSISTOR BLF369 – R\$ 9.270,00;
 ITEM 05 - 10 unidades - TRANSISTOR BLF1046 – R\$ 2.400,00;
 ITEM 08 - 10 unidades - RECEPTOR BANDA KU E BANDA C EM SPC & MCPC – R\$ 2.380,00;
 ITEM 09 - 250m - CABO 7/8" DE COBRE – R\$ 14.740,00.
 NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ: 07.041.480/0001-88
 ITEM 07 - 07 unidades - AR CONDICIONADO 12Mil BTU's - R\$ 13.298,00.
 COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA – CNPJ: 04.510.069/0001-16
 ITEM 10 - 04 unidades - ESTABILIZADOR 2KVA – R\$ 3.258,00;
 ITEM 11 - 01 unidade - MEDIDOR DE CAMPO – R\$ 2.719,50;
 ITEM 12 - 10 unidades - LNB MONOPONTO BANDA C 3.6 – 4.2GHZ – R\$ 560,00.
 VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 62.495,50 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
 Belém, 09 de março de 2021.
 Benedito Ivo Santos Silva
 Pregoeiro Oficial/FUNTELPA

Protocolo: 634766

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº109/2018.

Vigência: 14/02/2021 a 15/05/2021.

Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará.

Contratado: Ms Vasconcellos Construções Ltda. CNPJ Nº 11.162.439/0001-37.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.

Data Assinatura: 12 de fevereiro de 2021.

Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

Protocolo: 635023

Termo Aditivo: 8

Contrato: 096/2016

Objeto do Contrato: Objeto do Contrato: Reprogramação e impressão/cópia e encadernação, incluindo disponibilização de equipamentos e mão de obra para operação dos equipamentos.

Objeto do Aditivo: Acréscimo financeiro de 25% ao contrato original

Pregão Eletrônico nº: 020/2016 -NLIC/SEDUC

Valor: R\$ 459.540,00

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102006356 - Produto: 2795 - Funcional Programática: 16101.12.122.1297 - Projeto Atividade: 8338- Natureza de Despesa: 3390.39

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP.66.820.000, Tenone, Belém/PA.

Contratada: Systemscopy Ltda, CNPJ. Nº 05.352.726/0001-07, com sede na Passagem Regina Alencar, nº60/B, CEP: 67.115-280, coqueiro, Ananindeua/PA.

Data da Assinatura: 09/03/2021

Vigência: A partir da data de sua assinatura

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 634988

Termo Aditivo: 7

Contrato: 178/2018

Objeto do Contrato: Reforma emergencial da EEEFM. Izabel dos Santos Dias, localizada no município de Belém/PA.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima Quarta - Da Vigência do Contrato Original.

Tomada de Preços nº 001/2018-NLIC/SEDUC

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP: 66.820.000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Aqua Projetos e Construções Ltda, com CNPJ/MF. Nº 08.633.813/0001-20, com sede na Av. Pedro Constantino, nº 1460, Andar 1, Sala 101/A, CEP: 68.790-000, Centro, Santa Izabel do Pará/PA

Data de Assinatura: 09/03/2021

Vigência: 17/03/2021 a 13/09/2021

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 633394

OUTRAS MATÉRIAS

DESIGNAR

Portaria nº.:1047/2021 de 04/03//2021

De acordo com o Processo nº99698/2021

Designar KATIA DO SOCORRO DE SOUSA JANUARIO, matrícula nº57224465/1, Assistente Administrativo, para responder interinamente pela função de Secretária (GED-1), da EEEM Polivalente, no município de Altamira, a contar de 08/03/2021.

Portaria nº1131/2021 de 09/03/2021

De acordo com o processo nº199992/2021

Designar LUCIANA GOMES MOURA, matrícula nº5901640/1, Especialista em Educação Classe I, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEF XV de Outubro, no município de Belém, a contar de 10/03/2021.

Portaria nº1132/2021 de 09/03/2021

De acordo com o processo nº831112/2020

Designar KARINA KEYLA DE MOURA CARVALHAL, matrícula nº57205017/2, Especialista em Educação Classe II, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEF Candido Horário Evelin, no município de Ananindeua, a contar de 12/03/2021.

DISPENSAR

Portaria nº.:1081/2021 de 05/03/2021

De acordo com o Processo nº99698/2021

Dispensar JAQUELINE SILVA BARROS, Matrícula nº57214291/1, Servente, da função de Secretária (GED-1) da EEEM Polivalente, no município de Altamira, a contar de 08/03/2021.

REVOGAR

Portaria nº0038/2021 de 09/03/2021

Revogar, a contar de 01/03/2021, a cessão para o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, da servidora SILVIANE BATISTA MIRANDA, matrícula nº57224558/1, Assistente Administrativo, concedida através da Portaria nº7001/2020 de 08/10/2020, sem ônus para o órgão de origem.

CANCELAR LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR

Portaria nº1129/2021 de 09/03/2021

Cancelar, a contar de 18/02/2021, a licença para tratar de interesse particular, concedida através da Portaria nº3288/2019 de 15/04/2019, da servidora SUSANA DE FIGUEIREDO BARBOSA LIMA, matrícula nº54194521/2, Professor Classe I, lotado no EE Acy de Jesus Barros Pereira, no município de Barcarena.

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Portaria nº1130/2021 de 09/03/2021

Conceder, Licença para Tratar de Interesse particular por 02 (dois) anos, a servidora ANA CLAUDIA BATISTA, matrícula nº57234223/1, Assistente Administrativo, lotada na EE Barão do Tapajós, no município de Santarém, no período de 01/02/2021 a 31/01/2023.

LICENÇA CASAMENTO

Portaria nº.:1065/2021 de 04/03/2021

Conceder Licença casamento a GIRLIANE COSTA MORAES, matrícula nº 57234105/1, Especialista em Educação, lotada na EE. Prof Ana Teles/Benevides, no período de 26/02/2021 a 05/03/2021.

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

Portaria nº.:10/2021 de 02/03/2021

Nome: OFIR RIBEIRO DA SILVA

Matrícula: 57225713/1 Período:05/04 à 04/05/21 Exercício:2021

Unidade:EEEFM.Dra. Ester Mouta/Ponta de Pedras

Portaria nº.:86/2021 de 12/02/2021

Nome: ANNA CAROLINA DE AZEVEDO RODRIGUES BORGES

Matrícula:57206008/2 Período:01/04 à 30/04/21 Exercício:2020

Unidade:EEEFM.Profº Galvão/Augusto Corrêa

Portaria nº.:103/2021 de 12/02/2021

Nome: BENEDITO DE SOUZA FARIAS

Matrícula:6021115/1 Período:01/04 à 30/04/21 Exercício:2021

Unidade:EEEFM.Mário Queiroz do Rosário/Bragança

Portaria nº.:108/2021 de 12/02/2021

Nome: MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA

Matrícula:6317600/1 Período:01/04 à 30/04/21 Exercício:2021

Unidade:ERC. Associação de Pais e amigos do Excepcionais/Bragança

Portaria nº.:114/2021 de 12/02/2021

Nome: BEATRIZ DE CASSIA EVANGELISTA FELIPE

Matrícula:57214449/1 Período:01/04 à 30/04/21 Exercício:2021

Unidade:EEEF Centro Educacional Coração de Jesus/Bragança

Portaria nº.:/118/2021 de 12/02/2021

Nome: PEDRO ARAUJO TRAVASSOS

Matrícula: 627488/1 Período:01/04 à 30/04/21 Exercício:2021

Unidade:EEEF Centro Educacional Coração de Jesus/Bragança

Portaria nº.:120/2021 de 12/02/2021

Nome: JORGE LUIZ SILVA SANTOS

Matrícula: 57215041/1 Período:01/04 à 30/04/21 Exercício:2021

Unidade:EEEF Centro Educacional Coração de Jesus/Bragança

Portaria nº.:121/2021 de 12/02/2021

Nome: ANA MARISE GARCIA RODRIGUES

Matrícula:5120683/1 Período:01/04 à 30/04/21 Exercício:2021

Unidade:EEEFM.Profº Bolívar Bordallo da Silva/Bragança

Portaria nº.:130/2021 de 22/02/2021

Nome: JACKSON ARNALDO ALVES DOS SANTOS

Matrícula: 57213850/1 Período:01/04 à 30/04/21 Exercício:2020

Unidade:EEEFM.Profº Bolívar Bordallo da Silva/Bragança

Portaria nº.:132/21/2021 de 22/02/2021

Nome: GLEYDSON MATOS DE ARAUJO

Matrícula: 57216400/1 Período:01/04 à 30/04/21 Exercício:2020

Unidade:EEEFM.Cel Pinheiro Junior/Tracuateua

Portaria nº.:133/2021 de 22/02/2021

Nome: JAMILLE MARIA DE BRITO RIBEIRO

Matrícula: 57210460/1 Período:01/04 à 30/04/21 Exercício:2020

Unidade:EEEFM.Profº Argentina Pereira/Bragança

Portaria nº.:135/2021 de 22/02/2021

Nome: SOLANGE MARIA BARROS TORRES

Matrícula: 57209597/1 Período:01/04 à 15/05/21 Exercício:2020

Unidade:EEEF Centro Educacional Coração de Jesus/Bragança

Portaria nº.:136/2021 de 25/02/2021

Nome: JOANA GAMA ALVES

Matrícula: 511390/1 Período:01/04 à 15/05/21 Exercício:2019

Unidade:EEEFM.Maria de Nazaré Cezar Pinheiro/Bragança

Portaria nº.:137/2021 de 25/02/2021

Nome: ARLINDO ARAUJO

Matrícula: 6317812/1 Período:01/04 à 30/04/21 Exercício:2021

Unidade:EEEFM.Patalino/Bragança

Portaria nº.:138/2021 de 25/02/2021

Nome: PAULO AMBRÓSIO DA SILVA

Matrícula:57214553/1 Período:01/04 à 30/04/21 Exercício:2021

Unidade:EEEFM.Patalino/Bragança

Portaria nº.:139/2021 de 25/02/2021

Nome: ERICA DA SILVA COSTA
Matrícula:57214127/1 Período:01/04 à 30/04/21Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Albino Cardoso/Bragança

Portaria nº.:025/2021 de 25/02/2021

Nome: JAIRSON LOPES RIBEIRO
Matrícula: 57210257/1Período:03/05 à 01/06/21Exercício:2021
Unidade:EE Centro Integrado de Formação Profis/Cametá

Portaria nº.:026/2021 de 25/02/2021

Nome: DEBORA TEODORO GARCIA
Matrícula: 57210273/1Período:03/05 à 01/06/21Exercício:2020
Unidade:EEEM Heriberto Barroso Araguao/Cametá

Portaria nº.:028/2021 de 03/03/2021

Nome: ALEXANDRE SILVA NETO
Matrícula: 253693/1Período:03/05 à 01/06/21Exercício:2021
Unidade:EEEM Raimundo Ribeiro da Costa/Oeiras do Pará

Portaria nº.:029/2021 de 03/03/2021

Nome: MARIA MARCAL LEAO DE MIRANDA
Matrícula:6024823/2 Período:03/05 à 01/06/21Exercício:2021
Unidade:EEEM Abraao Simao Jatene/Cametá

Portaria nº.:031/2021 de 25/02/2021

Nome: EDIMILSON CORREA
Matrícula:57200006/2 Período:03/05 à 01/06/21Exercício:2021
Unidade:Centro Integrado de Educ. do Baixo Tocantins/Cametá

Portaria nº.:032/2021 de 25/02/2021

Nome: EDIVALDO CORREA
Matrícula:57210255/1 Período:03/05 à 01/06/21Exercício:2021
Unidade:EE Osvaldina Muniz/Cametá

Portaria nº.:033/2021 de 25/02/2021

Nome: ROBSON DOS PRAZERES CRUZ
Matrícula: 57210263/1Período:03/05 à 01/06/21Exercício:2021
Unidade:Centro Integrado de Educ. do Baixo Tocantins/Cametá

Portaria nº.:035/2021 de 25/02/2021

Nome: MERIAN DE CRISTO LOBATO
Matrícula:57212907/1 Período:03/05 à 01/06/21Exercício:2021
Unidade:Centro Integrado de Educ. do Baixo Tocantins/Cametá

Portaria nº.:036/2021 de 25/02/2021

Nome: GLAUCE DE MARILIA DA ROCHA TOCANTINS
Matrícula: 5565154/1Período:10/05 à 23/06/21Exercício:2021
Unidade:ERC Francisca Nogueira da Costa Ramos/Baião

Portaria nº.:58/2021 de 02/03/2021

Nome: SINARA SOARES CANGUSSU
Matrícula: 57210211/1Período:01/07 à 14/08/21Exercício:2020
Unidade:4ª URE/Marabá

Portaria nº.:59/2021 de 02/03/2021

Nome: ALESSANDRA CARVALHO CAVALCANTE
Matrícula:57211429/1 Período:01/04 à 30/04/21Exercício:2021
Unidade:4ª URE/Marabá

Portaria nº.:60/2021 02/03/2021

Nome: ALESSANDRA CARVALHO CAVALCANTE
Matrícula: 57211429/1Período:01/05 à 30/05/21Exercício:2020
Unidade:4ª URE/Marabá

Portaria nº.:306/2021 de 01/03/2021

Nome: HERONILDE FIGUEIREDO DOS SANTOS
Matrícula:380547/1 Período:01/06 à 30/06/21Exercício:2021
Unidade:EEEM Inacio Moura/Santo Antonio do Tauá

Portaria nº.:081/2021 de 02/03 /2021

Nome: ANA CLARA LIMA DOS SANTOS
Matrícula:57203748/1 Período:17/05 à 31/05/21Exercício:2019
Unidade:EE João Santos/Capanema

Portaria nº.:080/2021 de 02/03/2021

Nome: IRIA DE OLIVEIRA SILVA PINHEIRO
Matrícula:5942323/1 Período:03/05 à 01/06/21Exercício:2020
Unidade:EE Maria Mirtes/Capanema

Portaria nº.:1084/2021 de 08/03/2021

Nome: RAQUEL DE LIMA VIDAL
Matrícula:57212575/1 Período:05/07 à 03/08/21Exercício:2021
Unidade:Departamento de Administração de Pessoal/Belém

Protocolo: 635128

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS, DO NÚCLEO DE SANTARÉM/CAMPUS XII – TAPAJÓS**PORTARIA Nº 408/21, de 08 de março de 2021**

E- Protocolo nº 2021/262837

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo decreto estadual s/n, publicado no diário oficial nº 33.383 de 29.05.2017; CONSIDERANDO, o disposto no artigo 31, inciso XII do Estatuto da UEPA que autoriza o Reitor a delegar atribuições ao Vice – Reitor e outros auxiliares da Administração; CONSIDERANDO finalmente a solicitação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação quanto a emissão de portaria do Comitê de Ética em Pes-

quisa com Seres Humanos, do Núcleo de Santarém/Campus XII – Tapajós, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade do Estado do Pará conforme o Protocolo Eletrônico nº 2021/262837 de 08.03.2021; R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, do Núcleo de Santarém/Campus XII – Tapajós, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade do Estado do Pará.

COORDENADOR: PROFª. DRª. YARA MACAMBIRA SANTANA LIMA

VICE- COORDENADORA: PROFª. MA. ELIDIANE MOREIRA KONO

SECRETÁRIA: ALINE SILVA DE ALMEIDA MEMBROS

MEMBROS MATRÍCULA VÍNCULO

1. ADJANNY ESTELA SANTOS DE SOUZA 54188895/1 UEPA
2. ALESSANDRA NEGRETE CABREIRA 55589865/2 UEPA
3. EDNA FERREIRA COELHO GALVÃO 54180218/3 UEPA
4. ELIDIANE MOREIRA KONO 57189891/3 UEPA
5. FRANCILENO SOUSA RÊGO DIVISA
6. HELOISA DO NASCIMENTO DE MOURA MENESES UFOPA
7. HIPÓCRATES DE MENEZES CHALKIDIS UNAMA
8. IZABEL ALCINA SOARES EVANGELISTA 57189736/3 UEPA
9. JUAREZ BEZERRA GALVÃO UFOPA
10. MARIA GORETH SILVA FERREIRA 5429110/2 UEPA
11. MARIA MONICA MACHADO DE AGUIAR LIMA 57189471/3 UEPA
12. PATRÍCIA REYES DE CAMPOS FERREIRA 57193266/1 UEPA
13. RAIMUNDO NONATO AGUIAR OLIVEIRA 5842964/3 UEPA
14. RODRIGO LUIS FERREIRA DA SILVA 54189232/1 UEPA
15. SILVANIA YUKIKO LINS TAKANASHI 5757231/3 UEPA
16. YARA MACAMBIRA SANTANA LIMA 111635/3 UEPA
17. ZILMA NAZARÉ DE SOUZA PIMENTEL 57174608/2 UEPA
18. VANIA MARIA LOPES DA MOTA REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM
19. RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS (SUPLENTE) CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM
20. UDIMERE LEMOS MATOS (REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTARÉM
21. MARIA IRIVETE FIGUEIRA SOUSA (SUPLENTE) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTARÉM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 634927

PERMUTA DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL**PORTARIA Nº 405/21, de 08 de março de 2021.**

E- Protocolo nº 2021/203585

CONCEDER ao servidor YGOR FERREIRA LOBATO, Id. Funcional nº 5932212/ 2, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO B, lotado (a) no(a) DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, gratificação de tempo integral, em percentual fixado de 60% (sessenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo, a contar de 01.02.2021, em virtude de permuta considerando vacância de cargo público ocorrido por falecimento de servidor da DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da UEPA.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 634935

ADMISSÃO DE SERVIDOR

TIPO: COMISSIONADO**ATO: PORTARIA Nº 402/21 de 08 de março de 2021.**

E- Protocolo nº 2021/255569

DATA DE ADMISSÃO: contar de 20.02.2021.

NOME DO SERVIDOR: ANDERSON BENTES DE LIMA

CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

RUBENS CARDOSO DA SILVA

ORDENADOR

Protocolo: 634936

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: PORTARIA Nº 401/21, de 08 de março de 2021

E- Protocolo nº 2021/255569

TÉRMINO DO VÍNCULO: a contar 20.02.2021

MOTIVO: exoneração de cargo em comissão

ORGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

NOME DO SERVIDOR: ROBSON JOSE DE SOUZA DOMINGUES

CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

FORMA DE ADMISSÃO: COMISSIONADO

ATO: PORTARIA Nº 404/21, de 08 de março de 2021

E- Protocolo nº 2021/257066

TÉRMINO DO VÍNCULO: a contar 01.03.2021

MOTIVO: rescisão contratual

ORGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

NOME DO SERVIDOR: TALITA POMPEU DA SILVA

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

FORMA DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

RUBENS CARDOSO DA SILVA

ORDENADOR

Protocolo: 634938

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA Nº 407/21, de 08 de março de 2021.**

E- Protocolo nº 2021/263824
 CONCEDER a servidora JOSIANE AMARAL DA SILVA, Id. Funcional nº 5946392/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO A, lotada na DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 17.02.2021 a 15.08.2021.
 RUBENS CARDOSO DA SILVA
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 634934**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 400/21, de 08 de março de 2021.**

E- Protocolo nº 2021/258527
 Art. 1º - DESIGNAR a servidora SONIA SUELY DA SILVA FERREIRA, Id. Funcional nº 3213331/2, cargo de TÉCNICO C, para responder pela OUVIDORIA da UEPA, a contar de 05.01.2021, em substituição a titular sem ônus para a administração.
 Art. 2º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
 RUBENS CARDOSO DA SILVA
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 634939**AVISO DE LICITAÇÃO****Nº. DA LICITAÇÃO E O ANO: 03/2021**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CLASSIFICAÇÃO: - Outros
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Ração) para alimentar os animais do Laboratório do Biotério do Campus XII – Santarém da Universidade do Estado do Pará.
 ENTREGA DO EDITAL: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.uepa.br, a partir do dia 10/03/2021.
RESPONSÁVEL PELO CERTAME
 NOME: Raphael Alex Ferreira
 ABERTURA
 LOCAL: UASG 925611 - www.comprasgovernamentais.gov.br
 DATA: 22/03/2021
 HORA: 10:00h
 ORÇAMENTO
 PROGRAMA DE TRABALHO: 74201.12.364.1506.8868
 FONTE E ORIGEM DO RECURSO: 0102
 NATUREZA DA DESPESA: 339030
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
 NOME: Rubens Cardoso da Silva

Protocolo: 634852**Nº. DA LICITAÇÃO E O ANO: 08/2021**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CLASSIFICAÇÃO: - Outros
 OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Coordenação do Curso de Biomedicina/CCBS/UEPA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.
 ENTREGA DO EDITAL: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.uepa.br, a partir do dia 10/03/2021.
RESPONSÁVEL PELO CERTAME
 NOME: Soraya Brasil
 ABERTURA
 LOCAL: UASG 925611 - www.comprasgovernamentais.gov.br
 DATA: 22/03/2021
 HORA: 10:00h
 ORÇAMENTO
 PROGRAMA DE TRABALHO: 74201.12.364.1506.7602
 FONTE E ORIGEM DO RECURSO: 0102
 NATUREZA DA DESPESA: 449052
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
 NOME: Rubens Cardoso da Silva

Protocolo: 634853**OUTRAS MATÉRIAS****SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

A Universidade do Estado do Pará por meio da Comissão Especial de Licitação, informa a Suspensão da Tomada de Preços nº 02/2021 (processo nº 2021/148215), cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção do bloco de salas de aula e laboratório, guarita de acesso e caixa d'água elevada para o Campus de Ananindeua/UEPA. Em breve será divulgado novo Edital.
 Belém, 09 de março de 2021.
 Comissão Especial de Licitação/CEL/UEPA

Protocolo: 634859**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 173/2021 - DAF/SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2021/267702

R E S O L V E:

CONCEDER, 120 (CENTO E VINTE) dias de Licença Prêmio no período de 16/04/2021 A 13/08/2021, correspondente ao restante dos triênios de 30/03/2011 A 29/03/2014 E 30/03/2014 A 29/03/2017, para o(a) servidor(a), MARIA DE FATIMA RIBEIRO CALDAS, Matrícula nº. 194808, CARGO: GERENTE, lotado, na SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de MARÇO de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 173/2021 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2021/267702

R E S O L V E:

CONCEDER, 120 (CENTO E VINTE) dias de Licença Prêmio no período de 16/04/2021 A 13/08/2021, correspondente ao restante dos triênios de 30/03/2011 A 29/03/2014 E 30/03/2014 A 29/03/2017, para o(a) servidor(a), MARIA DE FATIMA RIBEIRO CALDAS, Matrícula nº. 194808, CARGO: GERENTE, lotado, na SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de MARÇO de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 171/2021 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2021/196009

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio no período de 01/04/2021 A 30/04/2021, correspondente ao triênio de 10/02/2016 A 09/12/2019 para a(o) servidora(o) GLAUMA DA COSTA RIBEIRO, Matrícula nº 5909762, CARGO: ASSISTENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL, lotada na SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de MARÇO de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 172/2021 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2021/192304

R E S O L V E:

CONCEDER, 60 (SESSENTA) dias de Licença Prêmio no período de 01/04/2021 A 30/05/2021, correspondente ao triênio de 24/07/2013 A 23/07/2017 para a(o) servidora(o) RUTH CELIA RODRIGUES MOREIRA, Matrícula nº 5906579, CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de MARÇO de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 170/2021 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2021/185548

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio no período de 05/04/2021

A 04/05/2021, correspondente ao triênio de 14/03/2014 A 13/03/2017 para a(o) servidora(o) MARIA APARECIDA BRITO DE SOUSA, Matrícula nº 57225314/2, CARGO: ASSISTENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL, lotada na SEASTER. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de MARÇO de 2021. INOCENCIO RENATO GASPARIM Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda. Mat. 5945555/ 1

PORTARIA Nº 056/2021 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2020/993257

R E S O L V E:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 01/04/2021 a 29/06/2021, correspondente aos triênios de 17/06/2001 a 19/06/2004, 2004/2007, para o servidor, JOSUE FERREIRA CAVALCANTE, Matrícula nº. 3224252/1, CARGO: VIGIA, lotado, no DTE de Castanhal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de MARÇO de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

PORTARIA Nº 054/2021 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2021/25052

R E S O L V E:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 01/04/2021 a 30/05/2021, correspondente ao restante dos triênios de 19/10/2008 a 18/10/2011 e 2014/2017, para o servidor, RAIMUNDO NONATO ANDRADE DO CARMO JUNIOR, Matrícula nº. 54192699/1, CARGO: Assistente Administrativo, lotado, na DAS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de MARÇO de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 634947

CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021/SEASTER**

PROCESSO Nº 2020/443363

Objeto: aquisição de Equipamentos de Refrigeração Industrial

Pregão Eletrônico Nº. 18/2020

Vigência: 22/02/2021 à 21/02/2022.

Data da Assinatura: 22/02/2021

Gestão/Unidade: 43101

Funcional Programática: 08.244.1505.7678

Fonte: 0306005630

Natureza de Despesa: 449052/339030

Ação Detalhada: 243.078

Valor Global: R\$25.998,84

Contratado: CCK COMERCIAL LTDA

CNPJ: 22.065.938/0001-22

End: Rua Bahia, nº1447, Blumenau/SC, CEP: 89031-001

Ordenador: Inocencio Renato Gasparim

Mat. 5945555/1

Protocolo: 634902

DIÁRIA**PORTARIA Nº 166/2020 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2021/253895

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2 ½ (DUAS E meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

Classificação Orçamentária:

INOCENCIO RENATO GASPARIM, matrícula nº 5945555/1, Secretário da SEASTER, Sr. MARCOS FLÁVIO DO ROSÁRIO RIBEIRO, motorista, matrícula nº 5938895/1, Sr. GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA CARPEGGIANI, Assessor Especial I, matrícula nº 5946562/2, e Sr. LAURO JOSÉ MEIRELES, Ag. Administrativo/Assessor, matrícula nº 54190385/1, que se deslocaram ao município de Maracanã, para Participar de Reunião sobre os Programas de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda com a Gestão Municipal, no período de 05/03 à 07/03/2021. ONDE MARCOS FLAVIO REALIZARÁ O DESLOCAMENTO.

Classificação Orçamentária:

43101- 08.244.1505.8863 0101006357 234191 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 08 de MARÇO 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Protocolo: 634798

FÉRIAS**PORTARIA Nº 169/2021 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor, KARLA GABRIELLY SARDINHA SANTOS, matrícula nº 5948114/1, ocupante do cargo de Coordenador, no período de 05/04/2021 a 04/05/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 09 de Março de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 634847

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO Nº 003/2021 – FRC**

Aprova valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e da Lei Estadual nº 8.923, de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o atraso no envio dos relatórios mensais dos atos gratuitos praticados, a cargo dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais, o que vem dificultando a contabilização tempestiva dos valores de ressarcimento, impondo a necessidade de pagamento do montante de compensação sob a forma de lotes para cada mês de competência;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº 001/2021 – FRC, de 28 de janeiro de 2021, que reajustou o valor do ressarcimento das primeiras e segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito a serem compensadas pelo FRC;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº 017/2014 – FRC, de 12 de junho de 2014, que estabeleceu o valor, a forma de atualização, os requisitos de concessão, bem como a forma de repasse da renda mínima às serventias extrajudiciais deficitárias, instaladas e em efetivo funcionamento, que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará;

CONSIDERANDO a deliberação adotada na reunião ordinária virtual do Conselho Gestor do FRC, ocorrida em 23 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima relativos à competência janeiro/2021, a serem repassados em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, informados no relatório mensal de atos praticados apresentados pela Secretaria de Planejamento do Tribunal de Justiça do Estado – TJPA, na última reunião ordinária do Conselho Gestor do FRC, ocorrida em 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém (PA), 23 de fevereiro de 2021.

MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS

Presidente do Conselho Gestor do FRC

RESOLUÇÃO Nº 002/2021 – FRC

Aprova valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e da Lei Estadual nº 8.923, de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o atraso no envio dos relatórios mensais dos atos gratuitos praticados, a cargo dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais, o que vem dificultando a contabilização tempestiva dos valores de ressarcimento, impondo a necessidade de pagamento do montante de compensação sob a forma de lotes para cada mês de competência;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº 025/2014 – FRC, de 25 de setembro de 2014, que definiu o valor do ressarcimento das primeiras e segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito

a serem compensadas pelo FRC;
 CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº 017/2014 – FRC, de 12 de junho de 2014, que estabeleceu o valor, a forma de atualização, os requisitos de concessão, bem como a forma de repasse da renda mínima às serventias extrajudiciais deficitárias, instaladas e em efetivo funcionamento, que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará;
 CONSIDERANDO a situação de emergência sanitária declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS causada pelo novo coronavírus (COVID-19), que terminou suspendendo as atividades presenciais do Conselho Gestor do FRC durante o ano de 2020, prejudicando que a presente aprovação ocorresse na época própria;
 CONSIDERANDO a deliberação adotada na reunião ordinária virtual do Conselho Gestor do FRC, ocorrida em 23 de fevereiro de 2021;
RESOLVE:
 Art. 1º APROVAR os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima relativos às competências novembro/2019 a dezembro/2020, a serem repassados em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, informados no relatório mensal de atos praticados apresentados pela Secretaria de Planejamento do Tribunal de Justiça do Estado – TJPA, na última reunião ordinária do Conselho Gestor do FRC, ocorrida em 23 de fevereiro de 2021.
 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém (PA), 23 de fevereiro de 2021.
 MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS
 Presidente do Conselho Gestor do FRC

Protocolo: 634954

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

ERRATA

PORTARIA Nº 119 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada em 18.02.2021 – DOE Nº 34.495

Onde se lê: 15.03.2021 a 13.04.2021

Leia – se: 01.03.2021 a 30.03.2021

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR - Presidente

Protocolo: 634739

DIÁRIA

PORTARIA Nº 078, de 09 de março de 2021.

Processo nº 259103/2021.

OBJETIVO: Realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de adolescentes, custodiados no CIAM/BELÉM, conforme justificado.

ORIGEM: BELÉM/PA – DESTINO: AUGUSTO CORRÊA/PA.

PERÍODO: 11/03/2021 a 12/03/2021. – (1,5) DIÁRIA

SERVIDORES: EVERALDO VALDEZ VIEIRA, PSICÓLOGO, Matrícula 54195555/1, NEUZA ELANE RABELO SALES FERREIRA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5935810/1, e WANDSON JÚNIOR DA SILVA SOUTO, MOTORISTA, Matrícula 5956433/1.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTO JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 634823

PORTARIA Nº 080, de 09 de março de 2021.

Processo nº 258450/2021.

OBJETIVO: Entregar adolescente, custodiado no CIAM/MARABÁ, aos familiares em cumprimento de determinação judicial.

ORIGEM: MARABÁ/PA – DESTINO: JATAÍ/GO.

PERÍODO: 10/03/2021 a 13/03/2021. – (3,5) DIÁRIAS

SERVIDORES: MONALISA PEREIRA DE MIRANDA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5956795/1.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 634991

PORTARIA Nº 079, de 09 de março de 2021.

Processo nº 241592/2021.

OBJETIVO: Realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de jovem, custodiado na UASE/ANANINDEUA II (CIAM), conforme justificado.

ORIGEM: ANANINDEUA/PA – DESTINO: IPIXUNA/PA.

PERÍODO: 18/03/2021 a 19/03/2021. – (1,5) DIÁRIA

SERVIDORES: JORGE LUIZ FONSECA MORAES BITTENCOURT, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 3213137/2, RAIMUNDA CRISTINA LIMA DA SILVA, PSICÓLOGA, Matrícula 54195785/1, e WILSON SOARES DOS SANTOS, MOTORISTA, Matrícula 8401143/2.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 634862

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 181 DE 04 DE MARÇO DE 2021 - RESOLVE:

I – EXCLUIR do servidor DAVI CASTRO DINIZ, matrícula nº. 3228991/1, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Gerência de Transporte – GZET, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 09.03.2021.

II – CONCEDER ao servidor ROBERVAL DA SILVA BARBOSA, matrícula nº. 5956505/1, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Gerência de Transporte – GZET, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 09.03.2021.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR - Presidente

Protocolo: 635017

PORTARIA Nº. 180 DE 04 DE MARÇO DE 2021 - RESOLVE:

I – EXCLUIR do servidor JORGE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº. 3216179/1, ocupante do cargo de AUXILIAR SOCIAL, lotado na Unidade de Atendimento Socioeducativo Ananindeua III – UASE III, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 11.02.2021.

II – CONCEDER ao servidor ROSEANDO DE NAZARE BORGES REIS, matrícula nº. 5918040/2, ocupante do cargo de MONITOR, lotado na Unidade de Atendimento Socioeducativa Ananindeua III – UASE III, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 11.02.2021.

PORTARIA Nº. 182 DE 04 DE MARÇO DE 2021 - RESOLVE:

I – EXCLUIR do servidor MARCIO JOSÉ LUZ DE SOUZA, matrícula nº. 5923340/2, ocupante do cargo de MONITOR, lotado no Centro de Atendimento em Semiliberdade Masculino II – CAS II, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 01.03.2021.

II – CONCEDER a servidora MARIA POLLYANNA GOMES BARBOZA, matrícula nº. 5956681/1, ocupante do cargo de MONITOR, lotado na Unidade de Atendimento Socioeducativa Benevides – UASE BENEVIDES, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 01.03.2021.

PORTARIA Nº. 183 DE 04 DE MARÇO DE 2021 - RESOLVE:

I – EXCLUIR do servidor MIGUEL WILSON MACIEL FERREIRA, matrícula nº. 5919223/1, ocupante do cargo de MONITOR, lotado na Unidade de Atendimento Socioeducativo Benevides – UASE BENEVIDES, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 01.03.2021.

II – CONCEDER ao servidor WASHINGTON JOSE ACACIO TEIXEIRA, matrícula nº. 5931150/2, ocupante do cargo de MONITOR, lotado na Unidade de Atendimento Socioeducativo Benevides – UASE BENEVIDES, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 01.03.2021.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR - Presidente

Protocolo: 634994

PORTARIA Nº. 184 DE 04 DE MARÇO DE 2021 - RESOLVE:

I – EXCLUIR dos servidores abaixo relacionados, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, a partir de 09.02.2021.

.Servidor: ALISSON PEREIRA DA SILVA matrícula nº 5941919/1, ocupante do cargo de MONITOR, lotado no Centro de Internação de Adolescente Masculino Marabá – CIAM MARABÁ, 50% (cinquenta por cento).

.Servidor: FABIANO COSTA SOUZA matrícula nº 5904257/2, ocupante do cargo de MONITOR, lotado no Centro de Internação de Adolescente Masculino Marabá – CIAM MARABÁ, 50% (cinquenta por cento).

II – CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, a partir de 09.02.2021.

.Servidor: CHARLES DOS SANTOS FERREIRA matrícula nº 6400692/2, ocupante do cargo de MONITOR, lotado no Centro de Internação de Adolescente Masculino Marabá – CIAM MARABÁ, 50% (cinquenta por cento).

.Servidor: ADEILTON GOMES BATISTA matrícula nº 57211468/5, ocupante do cargo de MONITOR, lotado no Centro de Internação de Adolescente Masculino Marabá – CIAM MARABÁ, 50% (cinquenta por cento).

PORTARIA Nº. 185 DE 04 DE MARÇO DE 2021 - RESOLVE:

I – EXCLUIR dos servidores abaixo relacionados, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, a partir de 09.02.2021.

.Servidor: ARCENILDO JORGE ALMEIDA SOUSA matrícula nº 5855721/2, ocupante do cargo de MONITOR, lotado no Centro Socioeducativo do Baixo Amazonas – CSEBA, 50% (cinquenta por cento).

.Servidor: DENNIS DE OLIVEIRA BRITO matrícula nº 5889137/2, ocupante do cargo de MONITOR, lotado no Centro Socioeducativo do Baixo Amazonas – CSEBA, 50% (cinquenta por cento).

.Servidor: ELINALDO RODRIGUES LIMA matrícula nº 5943365/1, ocupante do cargo de MONITOR, lotado no Centro Socioeducativo do Baixo Amazonas – CSEBA, 50% (cinquenta por cento).

.Servidor: JEFFERSON FARIAS FERNANDES matrícula nº 57235109/3, ocupante do cargo de MONITOR, lotado no Centro Socioeducativo do Baixo Amazonas – CSEBA, 50% (cinquenta por cento).

.Servidor: JUNIO MARCOS ARAUJO DOS SANTOS matrícula nº 5897958/3, ocupante do cargo de MONITOR, lotado no Centro Socioeducativo do Baixo Amazonas – CSEBA, 50% (cinquenta por cento).

II – CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, a partir de 09.02.2021.

.Servidor: ELDER OTAVIO SANTOS AGUIAR matrícula nº 57214043/2, ocupante do cargo de MONITOR, lotado no Centro Socioeducativo do Baixo Amazonas – CSEBA, 50% (cinquenta por cento).

.Servidor: RUI NELSON PEREIRA MATOS matrícula nº 55589548/1, ocupante do cargo de MONITOR, lotado no Centro Socioeducativo do Baixo Amazonas – CSEBA, 50% (cinquenta por cento).

.Servidor: RODRIGO RODOLFO DOS SANTOS RIBEIRO matrícula nº 5931413/2, ocupante do cargo de MONITOR, lotado no Centro Socioeducativo do Baixo Amazonas – CSEBA, 50% (cinquenta por cento).

.Servidor: RAFAEL CAMPOS CASTRO matrícula nº 5931536/2, ocupante do cargo de MONITOR, lotado no Centro Socioeducativo do Baixo Amazonas – CSEBA, 50% (cinquenta por cento).

.Servidor: WANDER MOREIRA ANDRADE matrícula nº 54185619/2, ocupante do cargo de MONITOR, lotado no Centro Socioeducativo do Baixo Amazonas – CSEBA, 50% (cinquenta por cento).

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR - Presidente

Protocolo: 634949

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 101/2021 SEJUDH/CONED, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. Elessbão de Castro Ewerton Filho como Conselheiro Titular no Conselho Estadual sobre Drogas – CONED/PA, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, para mandato no período de 01/02/2021 a 31/01/2023.

RECONDUZIR, o Sr. Haroldo Antônio Costa Brabo de Carvalho como Conselheiro Suplente no Conselho Estadual sobre Drogas – CONED/PA, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, para mandato no período de 01/02/2021 a 31/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS.

José Francisco de Jesus Pantoja Pereira

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 635070

DIÁRIA

EXCLUSÃO DE SERVIDOR-DIÁRIAS

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, decide:

- Excluir a servidora, Diretora/DCDH, Sra. Verena Arruda, da PORTARIA Nº 30, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOE, 34.473, de 28 de janeiro de 2021, referente a diárias

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 634880

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 26/2021, GAB/IMETROPARÁ, 09 de março de 2021.

Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 33771 de 02 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os art. 98 a 99 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 10/07/2015/2018 ao servidor JOSÉ MARIANO SILVA LISBOA, mat. 0024, ocupante do cargo de Auxiliar de Metrologista, com início em 04 de março de 2021 e término em 02 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 04/03/2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 09 de março de 2021.

Cintya Simões/Presidente/IMETROPARÁ

Protocolo: 634970

PORTARIA Nº 35/2021, GAB/IMETROPARÁ, 09 de março de 2021.

Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 33771 de 02 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os art. 98 a 99 da Lei nº 5.810 de 24 de

janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio de 60 (sessenta) dias referente ao período aquisitivo 01/12/1989/1992 a servidora EDILMA LÉA AMAZONAS DE SOUZA, mat. 003, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com início em 10 de março de 2021 e término em 08 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 09 de março de 2021.

Cintya Simões/Presidente/IMETROPARÁ

Protocolo: 634964

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 061/2021 de 04/03/2021. Processo nº 2021/238614 – Referente à alteração do percentual de Gratificação de Tempo Integral para o valor de 50% - **Onde se lê:** a partir de 01/03/2020, **Leia-se:** a partir de 01/03/2021. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

Protocolo: 635030

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

Na matéria, protocolo nº 615116, publicada no DOE nº 34.446, de 29/12/2020, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2020 – TP nº 12/2018

ONDE SE LÊ: Vigência: 29/12/2020 a 27/03/2021

LEIA-SE Vigência: 29/12/2020 a 29/03/2021

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 634828

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 157/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/130901, de 02/02/2021 e Memorando nº 015/2021, de 08/03/2021 – DIFIS/SEDOP;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, para o período de 10 a 11/03/2021, o deslocamento do servidor abaixo relacionado, autorizado a viajar aos Municípios de Cachoeira do Arari, Salvaterra e Soure/PA, anteriormente concedida para o período de 10 a 11/02/2021, conforme PORTARIA Nº 90/2021, de 03/02/2021, publicada no DOE nº 34.483, de 05/02/2021, em virtude de alteração na programação de viagem.

NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Marcus Vinicius Angelim de Azevedo	5936254/2	Coordenador

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 634901

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO ACATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 015/2020–CPL/SEDOP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/1044249

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para Conclusão do Sistema de Abastecimento de água no município de Tailândia, neste estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Secretário Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, nos usos de suas atribuições legais DECIDE:

ACATAR ao relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação so-

bre o julgamento de Habilitação relativo a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2020, julgando improcedente o recurso e mantendo a decisão da Comissão.

Dê ciência as recorrentes, divulgando-se esta decisão junto aos diários oficiais, conforme as formalidades de publicidade em lei.

Belém-PA, 09 de março de 2021.

Benedito Ruy Santos Cabral.

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 635039

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 011/2020– CPL/SEDOP

Objeto: Contratação de Consultoria Especializada na Elaboração e Revisão de Planos Municipais de Saneamento Básico nos 04 Eixos de Desenvolvimento Urbano (Água, Esgoto, Drenagem e Resíduos Sólidos), conforme Termo de Referência e anexo.

A Comissão Permanente de Licitação COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, ENVELOPE 02 CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 011/2020– CPL/SEDOP, para os efeitos do art. 109, da Lei Federal 8.666/93, conforme abaixo:

1º LUGAR: ALIANÇA PROJETOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ: 16.807.274/0001-27 - CLASSIFICADA COM 81,00 PONTOS;

2º LUGAR: CONSÓRCIO ENVEX/FERMA: ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-FERMA ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ: 08.418.789/0001-07/76.703.404/0001-03 – CLASSIFICADA COM 81,00 PONTOS;

3º LUGAR: E.C.P. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AMBIENTAIS, SOCIAIS E PRODUTIVAS – EIRELI, CNPJ: 10.721.497/0001-8 – CLASSIFICADA COM 72,00 PONTOS;

4º LUGAR: TERRA LTDA, CNPJ: 04.015.340/0001-47 04.015.340/0001-47 – CLASSIFICADO COM 57,00 PONTOS.

A Comissão Permanente de Licitação, informa que o Parecer Técnico correspondente ao resultado da classificação, está disponível na CPL e poderá ser solicitado através do e-mail: cpl@sedop.pa.gov.br.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. Belém-PA, 09 de março de 2021

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 635003

AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2021– CPL/SEDOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 700 metros de estivas em concreto armado na Vila de Maiuatá, no município de Igarapé-Miri/PA, conforme edital e seus anexos.

A CPL comunic a o resultado de habilitação da TOMADA DE PREÇOS TP 005/2021, para os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93, conforme abaixo: AOKI SOUZA ENGENHARIA LTDA CNPJ:21.250.517/0001-09 – HABILITADA;

ATCON ENGENHARIA LTDA CNPJ: 40.419.922/0001-52- INABILITADA C.LIMA REPRESENTAÇÕES, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 83.906.651/0001-72 – INABILITADA;

PLANA CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 05.467.549/0001-04 – INABILITADA;

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação Belém-PA, 09 de março de 2021.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 634866

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, NIRE SEDE 1530000653-8, CNPJ 04887055/0001-16, REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2021.

No dia 09 do mês de março do ano de 2021, às 10h, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia, na sede da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, à Avenida Dr. Freitas, nº 2531, Bairro do Marco, nesta Cidade, na Sala de reuniões, com a presença dos Conselheiros: Sr. Josenir Gonçalves Nascimento - Membro e Presidente do Conselho; Sr. Jardel Rodrigues da Silva - Membro e substituto eventual do Presidente; e o Sr. Sílvio Arthur Pereira - Membro. O Presidente do Conselho iniciou a reunião para tratar da pauta a seguir: **1.** Indicação do Sr. Orlando Reis Pantoja, brasileiro, administrador, residente e domiciliado à Travessa Curuzu nº 2303, Aptoº 1102 – Bairro: Marco, Bairro: Batista Campos, CEP 66085-431- Belém-PA, portador do RG nº 2705429-SEGUP/PA e CPF/MF nº 137.563.702-91, para exercer o cargo de Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração, para cumprir o mandato a contar de 10 de março de 2021. Conclusão: Aprovado, por unanimidade. **2** O que Ocorrer. Como ninguém mais quis se manifestar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da ata no Livro próprio que, após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Belém, 09 de março de 2021.

JOSENIER GONÇALVES NASCIMENTO

JARDEL RODRIGUES DA SILVA

SÍLVIO ARTHUR PEREIRA

Protocolo: 635136

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 098 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 21.02.2019, publicado no DOE Nº 33.811, de 22.02.2019.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2017/324314.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor MAURÍCIO COELHO RIBEIRO, Identidade Funcional nº 5891215/1, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, na condição de Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2017, firmado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET com a Empresa Elevadores OTIS LTDA, CNPJ nº 29.739.737/0011-84, que tem como objeto a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de 01 (um) elevador da marca OTIS, instalado na sede da SECTET, conforme proposta de manutenção S/N de 19/07/2017, anexada ao contrato.

II - Caberá ao servidor designado neste ato, a obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências porventura existentes com a execução do Contrato, devendo tomar providências para a regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Esta Portaria possui efeitos retroativos ao dia 24.02.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de março de 2021.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária Adjunta

Protocolo: 635024

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA Nº 050/2021 – GABINETE, de 08 de Março de 2021.

O Diretor-Presidente em exercício da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório,

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2020.

Objeto: Em face dos acréscimos e decréscimos quantitativos ,ficam ajustadas as Planilhas do Contrato e acréscimo do valor de R\$544.248,79 (quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), passando o Valor Global de R\$2.177.640 (dois milhões e cento e setenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais), para R\$2.721.888,79 (dois milhões e setecentos e vinte e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), representando um aumento percentual de 25% em relação ao valor inicial do Contrato.

Data da Assinatura: 09/03/2021.

Classificação do objeto: Outros.

Contratada: Tatu Serviços de Perfurações e Hidráulica Ltda.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 634796

designado pela PORTARIA N.204/2020-GABINETE, publicado no DOE n. 34.399, de 10/11/2020;
CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.41/2021-PROJUR/FAPES-PA, seq. 06, dos autos do processo n.2020/928530;
RESOLVE:
Art. 1º RECONDUZIR a Comissão instituída pela Portaria acima referida, para que no prazo de 30 (trinta) dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 08 de Março de 2021.
Juarez Antônio Simões Quaresma
Diretor-Presidente em exercício

Protocolo: 634923

OUTRAS MATÉRIAS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 063/2019

Processo: 2019/453842
Concedente: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA
CNPJ: 09.025.418/0001-28
Beneficiário/ Coordenador: Cláudia Leonor López
Objeto do Termo Aditivo
a) Prorrogação do prazo de vigência, até 30/06/2022;
b) Alteração do Cronograma de Execução do Objeto (meta, etapa ou fase), do Plano de Trabalho.
Data da Assinatura: 08/03/2021
Ordenador: Juarez Antônio Simões Quaresma

Protocolo: 634734

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

PROCESSO PAE Nº 46.671/2021
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de switches de acesso para uso na manutenção da rede óptica estadual contemplando fornecimento, suporte e garantia.
DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2021
HORÁRIO: 10 horas
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)
UASG DA PRODEPA: 925483
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
PREGOEIRA: Adenice Mattos
Obs.: O edital encontra-se disponível nos sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET) ou no Mural de Licitações (www.compraspara.pa.gov.br).

Protocolo: 634770

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Processo PAE nº 2021/115.898
Objeto: Prestação de serviço de sanitização de ambientes com fornecimento de todos os insumos (material, mão de obra e equipamentos).
Valor Global: R\$ 17.226,72
Com fulcro no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016
Data da Ratificação: 01/03/2021
Orçamento: 23.122.1297.8338 - 33.90.39 - fonte: 0261
Contratada: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ: 23.259.429/0001-01
MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Data da Autorização: 01/03/2021
Presidente da PRODEPA

Protocolo: 634782

DIÁRIA

PORTARIA Nº 89, DE 5 DE MARÇO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170, 01/03/2021 a 05/03/2021, à Belém-PA/Maracanã/Santarém Novo/Belém-PA, para Manutenção Corretiva nas Estações de Maracanã e Santarém Novo. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
PORTARIA Nº 90, DE 5 DE MARÇO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) RUBENS ORTIZ DE ALMEIDA JUNIOR, Técnico em Telecomunicações, matrícula 73425, 01/03/2021 a 05/03/2021, à Belém-PA/Maracanã/Santarém Novo/Belém-PA, para Manutenção Corretiva nas Estações de Maracanã e Santarém Novo. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 91, DE 5 DE MARÇO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) MARCIO NONATO CHAME RODRIGUES, Técnico em Telecomunicações, matrícula 734276, 01/03/2021 a 05/03/2021, à Belém-PA/Maracanã/Santarém Novo/Belém-PA, para Manutenção Corretiva nas Estações de Maracanã e Santarém Novo. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Protocolo: 634955

PORTARIA Nº 79, DE 3 DE MARÇO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) BRUNO DA SILVA PIMENTEL, Analista de Rede, matrícula 73418, 02/03/2021 a 02/03/2021, à Belém-PA/Magalhães Barata/Belém-PA, para Limpeza do site, em Magalhães Barata, Região Guamá. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 80, DE 3 DE MARÇO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) LEANDRO VAZ DA SILVA, Engenheiro de Telecomunicações, matrícula 73412, 01/03/2021 a 01/03/2021, à Belém-PA/Santa Izabel /Belém-PA, para Instalação de câmera de segurança. Em Santa Izabel Região Guamá. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 81, DE 3 DE MARÇO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) LEOPOLDO JOSÉ MORAES VIANA, Técnico de Manutenção, matrícula 72113, 01/03/2021 a 01/03/2021, à Belém-PA/Santa Izabel /Belém-PA, para Instalação de câmera de segurança. Em Santa Izabel Região Guamá. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 86, DE 5 DE MARÇO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) JOHNES LIMA DA SILVA, Analista de Rede, matrícula 73432, 09/03/2021 a 18/03/2021, à Belém-PA/Almeirim/Monte Dourado/Belém-PA, para Vistoria técnica para aprovação das implantações após os reparos que a empresa terceirizada. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 87, DE 5 DE MARÇO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) PAULO NARDEL SILVA ALVES, ANALISTA DE SUPORTE - RESPONSÁVEL NÚCLEO ITAITUBA, matrícula 8080305-1, 23/03/2021 a 26/03/2021, à ITAITUBA/PA/URUARÁ - Placas/Itaituba-PA, para VISTORIA TÉCNICA NA APROXIMAÇÃO ÓPTICA DE RURÓPOLIS E ESTAÇÃO TELECOM DE RURÓPOLIS. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 88, DE 5 DE MARÇO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) PAULO NARDEL SILVA ALVES, ANALISTA DE SUPORTE - RESPONSÁVEL NÚCLEO ITAITUBA, matrícula 8080305-1, 15/03/2021 a 19/03/2021, à Itaituba-PA/Ururará - Placas/Itaituba-PA, para VISTORIA TÉCNICA NA INFÓVIA URUARÁ-PLACAS, REDE METRO DE PLACAS E ESTAÇÃO TELECOM DE PLACAS. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 92, DE 8 DE MARÇO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) LEONARDO MEDEIROS DA SILVA, Técnico de Telecomunicação, matrícula 73318, 09/03/2021 a 14/03/2021, à Belém-PA/Almeirim/Monte Dourado/BelémPA, para Verificação da implantação da Rede Metropolitana em Fibra Óptica realizada nas Cidades: Almeirim e Monte Dourado. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 93, DE 8 DE MARÇO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) FABIO FERREIRA RIBEIRO, Analista de Dados, matrícula 73.401, 04/03/2021 a 04/03/2021, à Belém-PA/Garrafão do Norte /Belém-PA, para Vistoria técnica na estação de Garrafão do Norte. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 94, DE 8 DE MARÇO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) MARCIO NONATO CHAME RODRIGUES, Técnico em Telecomunicações, matrícula 734276, 08/03/2021 a 11/03/2021, à Belém-PA/Bujuru/Belém-PA, para Instalação do equipamento de rádio comunicação, cabeamento estruturado do equipamento externo até o hack. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 96, DE 8 DE MARÇO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) FELIPPE FERREIRA LEVY, Gerente de Divisão /Divisão de Infovias Digitais, matrícula 73394, 08/03/2021 a 11/03/2021, à Belém-PA/Vitoria do Xingu/Belém-PA, para Vistoria técnica para aprovação das implantações após os reparos que a empresa terceirizada precisa realizar. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 97, DE 8 DE MARÇO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) RUBENS ORTIZ DE ALMEIDA JUNIOR, Técnico em Telecomunicações, matrícula 73425, 06/03/2021 a 07/03/2021, à Belém-PA/Bragança/Augusto Correa/Belém-PA, para Manutenção corretiva restabelecer o rádio enlace entre as cidades. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 98, DE 8 DE MARÇO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170, 06/03/2021 a 07/03/2021, à Belém-PA/Bragança/Augusto Correa/Belém-PA, para Manutenção corretiva restabelecer o rádio enlace entre as cidades. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 99, DE 8 DE MARÇO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) PEDRO DE SOUZA BARROS, Motorista, matrícula 72110, 06/03/2021 a 07/03/2021, à Belém-PA/Bragança/Augusto Correa/Belém-PA, para Manutenção corretiva restabelecer o radio enlace entre as cidades. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 634732

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 048/2021 – SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº6.879 de 29 de julho de 2006, publicadas no DOE nº30.714, de 30 de junho de 2006, e considerando o que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/2003, RESOLVE:

I-Designar a servidora Tamara Lúcia Santos e Silva, Matrícula nº 5897818/3, para fiscalizar o contrato administrativo nº 04/2021-SEEL, a ser firmado entre esta Secretaria e a empresa CLARO S.A, tomando todas as providências necessárias para a fiscalização e fiel execução do objeto do referido contrato.

Belém, 19 de Fevereiro de 2021.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

Protocolo: 634811

ERRATA

Errata da dispensa de licitação, nº 05/2021- SEEL, Protocolo nº 632335, publicada no DOE nº 34.505 de 03 de Março de 2021, a qual altera a publicação.

Onde se lê:

Nº05/2020

Leia-se:

Nº05/2021

Onde se lê:

Valor: R\$ 302.130,84 (trezentos e dois mil cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos)

Leia-se:

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 635009

CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2021-SEEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/79541

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) para atender aos órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e o fornecimento de sistema de Business Intelligence (BI) – em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de, consoante estabelecido no Processo Licitatório Nº 2019/204734. Passam a fazer parte integrante deste Contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, no seguinte documento:

a) Termo de Referência (Anexo I do Edital)

VIGÊNCIA: 04/03/2021 à 04/03/2022 ASSINATURA: 04/03/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática – 08101.27.122.1297.8338c Fonte de Recursos – 0101000000 Elemento de Despesa: 339039 Ação: 184339 PI: 4120008338c

Valor: R\$ 20.746,56 (Vinte mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

CONTRATADA: CLARO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47

ORDENADOR DE DESPESA: Arlindo Penha da Silva

Protocolo: 634822

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018-SEEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/6610

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento 24hs, pelo período de 12 (doze) meses, utilizando central de alarmes com detectores de presença e circuito fechado de TV via monitoramento por câmeras de segurança, para o atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, conforme especificações e características contidas no termo de referência.

ASSINATURA: 08/03/2021 VIGÊNCIA: 12/04/2021 à 12/04/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 08101.27.122.1297.8338c Fonte de Recursos: 0101000000 Elemento de Despesa: 339039 Ação: 184339 PI: 4120008338c

Valor: R\$ 7.899,87 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)

CONTRATADA: GTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.197.100/0001-39

ORDENADOR DE DESPESA: ARLINDO PENHA DA SILVA

Protocolo: 635040

DEFENSORIA PÚBLICA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 164/2021/GGP/DPG, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando a PORTARIA Nº 072/2021-DPG, de 27.01.2021, publicada no D.O.E. nº 34.475, de 29.01.2021, por meio da qual foram concedidos 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao Servidor Público JOSÉ COUTINHO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Defensoria Pública A, para gozo no período de 22.03.2021 a 05.04.2021; Considerando os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/203751; Considerando o princípio da continuidade do serviço público; RESOLVE:

Designar o Servidor Público IGOR LUIS GONÇALVES E SILVA, ID Funcional nº 57234575, para responder pela chefia da Secretaria do Núcleo Cível Residual/Fazenda Pública durante as férias do titular, no período de 22.03.2021 a 05.04.2021, assegurados os efeitos financeiros.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 634827

ERRATA

PORTARIA Nº 96/2021-GGP/DPG DE 24/02/2021

PUBLICADO NO D.O.E Nº 34.503 DE 01/03/2021;

ONDE SE LÊ: Período 16/10/2010

LEIA-SE: Período 16/10/2020

Protocolo: 634812

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2021

CONTRATO Nº: 004/2019

PROCESSO Nº 2019/4775 - DP/PA

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.621.748/0001-23, tendo com a INTERVENIÊNCIA da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP (CNPJ/MF sob o nº 05.572.870/0001-59).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 004/2019, relativo à prestação de serviços para a execução do "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS FUNDAMENTAIS", com base na Cláusula Décima Primeira – "Dos Aditamentos", bem como com fundamento nos princípios do superior interesse público, da continuidade e da razoabilidade, assim como no art. 65, I, b, c/c o art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, em razão do acréscimo em R\$ 42.382,54 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração no valor global do contrato, passando para o valor global de R\$ 321.912,69 (trezentos e vinte um mil, novecentos e doze reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03.128.1492.8740. Natureza de Despesa: 339039. Fonte: 0101. Plano Interno (PI): 1050008740C. Gp Pará: 266528. DATA ASSINATURA: 09/03/2021.

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. CPF/MF: 153.515.992-87.

RESPONSÁVEL DA INTERVENIENTE: Prof. Dr. ROBERTO FERRAZ BAR RETO. CPF: 132.202.092-20.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Cidade Universitária Prof. José Silveira Netto, à Rua Augusto Corrêa, nº 01, Bairro do Guamá, Belém/Pará, CEP: 66075-110.

ENDEREÇO DA INTERVENIENTE: Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto", na Rua Augusto Correa, nº 01, Bairro do Guamá, Belém/Pará, CEP: 66075-110.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral.

CPF/MF Nº: 833.315.652-53.

Protocolo: 634890

FÉRIAS

PORTARIA Nº 161/2021-GGP-DPG, DE 08 DE MARÇO DE 2021. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/737803. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Defensora Pública CLAUDINE RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS, Id. Funcional: 55589175/ 1, referente ao aquisitivo (2019/2020), com gozo fracionado nos períodos de 17/03/2021 a 31/03/2021 – 15 dias e 08/06/2021 a 22/06/2021 – 15. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 634780

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO CSDP Nº 261, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Extingue, cria, declara 05 (cinco) vagas no cargo de defensor público e Institui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Defensor Público Substituto.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11, incisos, IX, XIX, XXII e XXIII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no D.O.E. em 09.02.2006; CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal. (Art. 134, da CF); CONSIDERANDO O §1º do artigo 98 da ADCT, in verbis: "§ 1º No prazo de 8 (oito) anos, a União, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais, observado o disposto no caput deste artigo."; CONSIDERANDO que o prazo acima se encerra dia 04 de junho de 2022, ou seja, menos de um ano; CONSIDERANDO que existe um movimento nacional de fortalecimento da Defensoria Pública visando o incremento orçamentário/financeiro, como exemplo o que ocorreu em 2020/2021, nos estados TO, PE, SC, MG, RO; CONSIDERANDO o projeto "Defensoria Por Todo o Pará", que apontou a necessidade de 77 Defensores Públicos para atender minimamente a demanda do interior do Estado; CONSIDERANDO a existência de 35 servidores/defensores já afastados para aposentadoria, com processo em trâmite na Defensoria e no IGPREV, objeto de especial gestão por parte da atual administração, nos termos da PORTARIA Nº 192-2020 - Cria o Grupo de Trabalho para agilizar a conclusão de processos de aposentadoria (Alterada pela PORTARIA Nº 302-2020); CONSIDERANDO que a Defensoria Pública tem na ativa 28 Defensores Públicos com mais de 35 anos de ingresso no serviço público, aptos a pedirem a aposentadoria a qualquer momento; CONSIDERANDO o lapso temporal até o encerramento do certame, bem como a evasão dos aprovados, decorrente do fato que outras carreiras são financeiramente mais atrativas. A título de exemplo, no IV concurso para Defensor Público, 42% dos aprovados não tomaram posse; CONSIDERANDO a viabilidade de recursos disponíveis no Projeto Atividade 03.092.1492.8444 - Nomeação de Defensores e Servidores Públicos, constante no Plano Pluri Anual 2020-2023 do órgão, que prevê como meta mínima de nomeação de pelo menos 5 (cinco) Defensores Públicos por ano; CONSIDERANDO que o próximo concurso público deve ter prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, bem como o lapso temporal para a própria finalização de um certame de 5 (cinco) fases; CONSIDERANDO a Nota Técnica, do Núcleo de Planejamento 04 - 2021 - NUPLAN Belém-PA, 22 de fevereiro de 2021, que concluiu quanto à nomeação imediata: "Valores totalmente compatíveis e viáveis sob a ótica orçamentária, financeira e de cumprimento de metas do PPA 2020- 2023 desta Defensoria Pública Estadual"; CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de adaptar a estrutura orgânica da Defensoria Pública de modo a instrumentalizá-la para uma eficaz concretização de sua missão institucional; CONSIDERANDO que, de fato, o município de Óbidos possui Órgão de Execução, ou seja, Defensor Público designado atuando no referido município, porém sem a existência da respectiva Defensoria Pública como Órgão de Atuação; CONSIDERANDO a inteligência do artigo Art. 14-A da Lei Complementar 054/2006 que dispõe que a organização da Defensoria Pública do Estado deve primar pela descentralização; RESOLVE:

Art. 1º Extinguir as seguintes defensorias públicas:

- I) 1ª Defensoria Pública de Ourém e Peixe-Boi
- II) 1ª Defensoria Pública do Distrito de Monte Dourado
- III) 1ª Defensoria Pública de Faro
- IV) 1ª Defensoria Pública de Terra Santa

V) 1ª Defensoria Pública de Trairão

Art. 2º Criar e declarar vagas as seguintes defensorias públicas:

- I) 1ª Defensoria Pública de Óbidos
- II) 19ª Defensoria Pública de Substituição
- III) 20ª Defensoria Pública de Substituição
- IV) 21ª Defensoria Pública de Substituição
- V) 22ª Defensoria Pública de Substituição

Art. 3º Instituir a Comissão Especial para organização, acompanhamento e fiscalização do V Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Defensor Público Substituto.

Art. 4º Designar os (as) Defensores Públicos (as) EDGAR MOREIRA ALAMAR, ANA MARINA MONTEIRO VALENTE DO COUTO, MAYANA BARROS JORGE JOÃO para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão do Concurso, nos termos inciso IX do Art. 11 da Lei complementar Nº 54, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2006, alterado pela Lei Complementar nº 91, de 13 de janeiro de 2014.

§ 1º Será garantida a participação de representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, nos termos do art. 26 da Lei Complementar 054/06, bem como será convidado representante do Ministério Público do Estado do Pará para acompanhamento de todos os atos do certame.

§ 2º Em havendo necessidade de alteração de algum membro da Comissão, cabe ao DPG mediante Portaria designar o (s) novo (s) membro (s), com a ratificação a posteriori do CSDP.

Art. 5º A participação na Comissão a que se refere esta Resolução não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado à Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral

Membro Nato

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral

Membro Nato

CESAR AUGUSTO ASSAD

Corregedor-Geral

Membro Nato

CARLOS DOS SANTOS SOUSA

Membro Titular

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO

Membro Titular

BRUNO BRAGA CAVALCANTE

Membro Titular

ALEXANDRE MARTINS BASTOS

Membro Titular

DOMINGOS LOPES PEREIRA

Membro Titular

RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES

Membro Titular

Protocolo: 634926

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº.039/2020/TJ-PA //Partes: TJPA e a empresa SANEAR BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.284.403/0001-75. // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA INTERNA DO FÓRUM CÍVEL DA CAPITAL PARA IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA COMARCA DE BELÉM. // Origem: adjudicação referente à licitação realizada na modalidade Tomada de Preços, de nº. 003/TJPA/2020, com fundamento na disposição do art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. // Objeto do aditivo: prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como o acréscimo e a supressão de serviços do contrato original, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução.// Do acréscimo e da supressão: o do acréscimo e a supressão importam no valor igual de R\$ 27.967,13 correspondente ao percentual de 3,73% sobre o valor inicialmente contratado, perfazendo o novo valor global de R\$ 479.701,28.// Prazo de Execução: 12 dias a contar da emissão da ordem de serviços.// Da Vigência: prorrogada por mais 90 dias com início em 28/05/2021 e término em 26/08/2021.// Data da Assinatura: 09/03/2021// Representante do Contratante: Debora Moraes Gomes – Secretária De Administração.// Ordenadora Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 635034

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA	PROCESSO	COMARCA/DEPARTAMENTO	SUPRIDO	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA					TOTAL	PERÍODO DE APLICAÇÃO		PRESTAR CONTAS ATÉ
					Combustível	Consumo	Transp./Locom.	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		DATA INICIAL	DATA FINAL	
					339030	339030	339033	339036	339039				
23	PRO202100142	GOIANÉSIA DO PARÁ	CAIO KARLAGE CORREA JAIME	1º QUADRIMESTRE	0,00	1.625,00	0,00	100,00	0,00	1.725,00	01/03/21	30/04/21	15/05/21
40	PRO202100162	OURILÂNDIA DO NORTE	RONE CLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	1º QUADRIMESTRE	0,00	2.185,00	0,00	520,00	370,00	3.075,00	23/02/21	30/04/21	15/05/21
60	PRO202100185	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	JOBSON SANTOS COSTA	1º QUADRIMESTRE	525,00	1.090,00	0,00	630,00	0,00	2.245,00	01/03/21	30/04/21	15/05/21
68	PRO202100193	ALENQUER	MARIA ALICE CARIPUNA DOS SANTOS	1º QUADRIMESTRE	0,00	1.320,00	0,00	805,00	400,00	2.525,00	01/03/21	30/04/21	15/05/21
84	PRO202100212	MÃE DO RIO	ADEMARIO SILVA DE JESUS	1º QUADRIMESTRE	0,00	1.320,00	0,00	860,00	460,00	2.640,00	22/02/21	30/04/21	15/05/21
97	PRO202100226	PONTA DE PEDRAS	HELTON TAVARES MALATO	1º QUADRIMESTRE	0,00	1.150,00	0,00	690,00	0,00	1.840,00	28/01/21	30/04/21	15/05/21

Protocolo: 634858

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 007/2021/TJPA – Pregão 060/2020/TJPA//Objeto: O presente termo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHOS DA LINHA BRANCA E ELETRO PORTÁTEIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.// Empresas: ARGSDISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS – Itens 4 e 6, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.274.219/0001-96, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, à AL NS 07, nº 47, Conjunto Maguari, Bairro: Coqueiro, CEP: 66.823-067, Fone/Fax: (91) 3353-8900, e-mail: argsdistribuidora@gmail.com // EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA. - Item 3, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.015.414/0001-69, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Major Sertório, 212, Conj. 51, Vila Buarque, CEP 01222-000, Fone/Fax: (11) 3129-3202, e-mail governo@ebaoffice.com.br // I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI - Item 1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.363.204/0001-43, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Lomas Valentina, 2625, Sala 301, Bairro do Marco, CEP 66.093-677, Fone/FAX: (91) 3072-5775 / (91) 98109-4821, e-mail concretizacomercio@gmail.com // L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Item 5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.991.432/0001-19, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Passagem São Pedro 6, , Sala 01, Marco, CEP 66.095-720, Fone / FAX : (91) 3086-8668, E-mail: carvalhocomercio.pa@gmail.com // LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA. - Item 9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.183.517/0001-50, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua C-149, nº 708, Q 287, L 04, Sala 301,Ed. Atos Rios, 4º andar, Bairro Jardim América, CEP 74.275-080, Telefone: (62) 3941-3610, e-mail larecozinhaercial@hotmail.com // PROSPERAR PRODUTOS EIRELI - Item 7, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.802.043/0001-51, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua Timburé, nº 30, Quadra 73, Lote 18, Bairro Santa Genoveva, CEP 74.670-340, FONES/FAX: (62) 3945-9847/3945-8939, E-mail: luciana@brasillprodutos.com.br// Vigência: início em 26 de fevereiro de 2021 e término em 26 de fevereiro de 2022 // Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 04102; 02.061.1417.8654, 02.061.1417.8655, 02.061.1417.8656; Fonte de Recursos: 0118 e 0101; Natureza da Despesa: 44.90.52// Data da assinatura: 26/02/2021// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA //Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos.

Protocolo: 634996

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 006/2021/TJPA – Pregão Eletrônico nº 006/2021/TJPA // Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento e instalação de painéis em Divisória Naval, paredes em gesso acartonado e forros para atender aos prédios da Região Metropolitana de Belém e Fóruns até 400 KM da Capital, pertencentes ao Poder Judiciário sob Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital./ Empresa: TREVO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.956.940/0001-02, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, à Rodovia dos Trabalhadores, Nova Esperança, Quadra 182, nº 138 A, Bairro do Quarenta Horas, CEP 67.113-345, Celular (91) 98818-6566, e-mail trevo@trevonet.com.br// Vigência: início em 23 de fevereiro de 2021 e término em 23 de fevereiro de 2022// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8644 / 02.061.1417.8645 / 02.061.1417.8646 Fonte de Recursos: 0118 Natureza da Despesa: 339030/339039// Data da assinatura: 23/02/2021//Responsável pela assinatura: Maurício Otávio de Almeida Júnior – Secretário de Administração, em exercício//Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos.

Protocolo: 634993

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 36.888, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 80/2021 de 25-02-2021, protocolizada sob o Expediente Eletrônico nº 002369/2021, R E S O L V E:
CONCEDER à servidora LARISSA BETHANIA L. M. AIRES, Auditor de Controle Externo – Contábeis, matrícula nº 0101579, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 25-02 a 01-03-2021.

Protocolo: 634765

PORTARIA Nº 36.890, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 82/2021, de 25-02-2021, protocolizado sob o Expediente nº 002386/2021, R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ADRIANE CUNHA GONÇALVES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101510, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 24-02 a 10-03-2021.

Protocolo: 634773

PORTARIA Nº 36.887 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 074/2021 de 24-02-2020, e protocolizado sob o Expediente nº 002304/2021, R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES JUNIOR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100238, 02 (dois) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 18 a 19-02-2021.

Protocolo: 634738

PORTARIA Nº 36.886, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 78/2021, de 25-01-2021, protocolizado sob o Expediente nº 002331/2021,
R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JUSTINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100422, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 22 a 26-02-2021.

Protocolo: 634745**PORTARIA Nº 36.891, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e; CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 73/2021 de 24-02-2021, protocolizada sob o Expediente Eletrônico nº 002292/2021.
R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RENAN FERREIRA BARLETA DE ALMEIDA, Assessor Técnico, matrícula nº 0101282, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 02 a 16-02-2021.

Protocolo: 634736**PORTARIA Nº 36.885, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 75/2021 de 24-02-2021, protocolizada sob o Expediente Eletrônico nº 002312/2021,
R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA THERESA CALADO LOPES, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100334, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 22-02 a 25-02-2021.

Protocolo: 634742**PORTARIA Nº 36.894, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 83/2021, de 25-02-2021, protocolizado sob o Expediente nº 002388/2021,
R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor LEUDIMAR DE JESUS CAMPOS PINHEIRO, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100181, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 25-02 a 03-03-2021.

Protocolo: 634778**PORTARIA Nº 36.889, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 81/2021, de 25-02-2021, protocolizado sob o Expediente nº 002380/2021,
R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARCELO WANDERLEY SANTOS DA SILVA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101474, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 04-02 a 10-02-2021.

Protocolo: 634769**PORTARIA Nº 36.884, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 79/2021, de 24-02-2021, protocolizado sob o Expediente nº 002335/2021,
R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ÍTALO JOSÉ BARBOSA MACOLA, Assistente Administrativo, matrícula nº 0101584, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 17-02 a 18-03-2021.

Protocolo: 634749**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 36.896, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 15, XLIV do Regimento Interno – Ato nº 63/2014;

CONSIDERANDO o § 9º do art. 7º da Resolução nº 18.855 do TCE-PA, de 01 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação (CDTI);

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação:

MEMBRO	MEMBRO TITULAR	SUPLENTE
Conselheiro Coordenador de Tecnologia da Informação	NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, matrícula nº 0100406	JENNER MACIEJEWSKY ROCHA, matrícula nº 0100707
Representante do Gabinete da Presidência	JOSUÉ MAESTRI JUNIOR, matrícula nº 0100571	CAROL ROBERTA ARAUJO COUTO FORTES, matrícula nº 0101418

Secretário de Tecnologia da Informação	CARLOS CESAR SILVA GOMES, matrícula nº 0100236	LEDA MARA SOUZA DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 0101479
Coordenador de Sistemas, da SETIN	RENATO DIAS DE SOUZA, matrícula nº 0100670	MOSHE DAYAN SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 0101085
Coordenador de Infraestrutura e Segurança, da SETIN	KLEBER DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula nº 0101170	THYAGO SOUZA DE ANDRADE, matrícula nº 0101087
Coordenador de Apoio ao Usuário, da SETIN	RUY JORGE CECIM DOS SANTOS, matrícula nº 0101093	REGINALDO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 0101064
Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica	LILIAN ROSE BITAR TANDAYA BENDAHAN, matrícula nº 0100945	VICENTE ANCHIETA JUNIOR, matrícula nº 0101513.
Secretário de Controle Externo	ANA PAULA CRUZ MACIEL, matrícula nº 0100415	CARLOS EDILSON MELO RESQUE, matrícula nº 0100351
Secretário-Geral	JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR, matrícula nº 0100405	JORGE BATISTA JUNIOR, matrícula nº 0695521
Secretário de Administração	GILBERTO JÁDER SERIQUE, matrícula nº 3174883	MAX NEY DE PAIJÓS, matrícula nº 0100456.
Secretária de Gestão de Pessoas	ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO, matrícula nº 0100307	ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA, matrícula nº 0100300

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contidas na PORTARIA Nº 34.582, de 21 de março de 2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 2021.

Protocolo: 634891**PORTARIA Nº 36.896, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 15, XLIV do Regimento Interno – Ato nº 63/2014;

CONSIDERANDO o § 9º do art. 7º da Resolução nº 18.855 do TCE-PA, de 01 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação (CDTI);

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação:

MEMBRO	MEMBRO TITULAR	SUPLENTE
Conselheiro Coordenador de Tecnologia da Informação	NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, matrícula nº 0100406	JENNER MACIEJEWSKY ROCHA, matrícula nº 0100707
Representante do Gabinete da Presidência	JOSUÉ MAESTRI JUNIOR, matrícula nº 0100571	CAROL ROBERTA ARAUJO COUTO FORTES, matrícula nº 0101418
Secretário de Tecnologia da Informação	CARLOS CESAR SILVA GOMES, matrícula nº 0100236	LEDA MARA SOUZA DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 0101479
Coordenador de Sistemas, da SETIN	RENATO DIAS DE SOUZA, matrícula nº 0100670	MOSHE DAYAN SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 0101085
Coordenador de Infraestrutura e Segurança, da SETIN	KLEBER DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula nº 0101170	THYAGO SOUZA DE ANDRADE, matrícula nº 0101087
Coordenador de Apoio ao Usuário, da SETIN	RUY JORGE CECIM DOS SANTOS, matrícula nº 0101093	REGINALDO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 0101064
Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica	LILIAN ROSE BITAR TANDAYA BENDAHAN, matrícula nº 0100945	VICENTE ANCHIETA JUNIOR, matrícula nº 0101513.
Secretário de Controle Externo	ANA PAULA CRUZ MACIEL, matrícula nº 0100415	CARLOS EDILSON MELO RESQUE, matrícula nº 0100351
Secretário-Geral	JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR, matrícula nº 0100405	JORGE BATISTA JUNIOR, matrícula nº 0695521
Secretário de Administração	GILBERTO JÁDER SERIQUE, matrícula nº 3174883	MAX NEY DE PAIJÓS, matrícula nº 0100456.
Secretária de Gestão de Pessoas	ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO, matrícula nº 0100307	ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA, matrícula nº 0100300

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contidas na PORTARIA Nº 34.582, de 21 de março de 2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo: 634977**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 36.895, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Decreto do Gabinete do Governador, publicado no DOE nº 34.300, de 04/08/2020, e

CONSIDERANDO o documento protocolado sob o nº 002481/2021,

R E S O L V E:

LOTAR a CB PM SUELEN PINHEIRO NEPOMUCENO DE SOUZA, no Gabinete Militar deste Tribunal de Contas, a partir de 01-03-2021.

Protocolo: 634889

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 036/2021 MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;

CONSIDERANDO o § 3º do artigo 47 da Lei nº 9.105, de 21/07/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021), estabelecem que os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, serão abertos, até o limite de 25%, no âmbito que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes, CONSIDERANDO o Art.6º, §3º da Lei 9.160, de 06 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentaria Anual)

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para atender a programação do orçamento vigente do Ministério Público de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada: Suplementação R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Valor
01.032.1493.8752.0000	0101	339140	21.000,00
01.032.1493.8752.0000	0101	339192	1.000,00
TOTAL			22.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente PORTARIA correrão por conta da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento, conforme discriminação a seguir:

Anulação R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Valor
01.032.1493.8752.0000	0101	339014	21.000,00
01.032.1493.8752.0000	0101	339092	1.000,00
TOTAL			22.000,00

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 08 março de 2021

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 635102

105794/2021	EVANIR MONTEIRO PALHETA	25/02/2021
105613/2021	EVERALDO DE SOUZA GOMES	24 a 28/02/2021
105207/2021	FABIO EDSON CIRINO NASCIMENTO	12 a 25/02/2021
105467/2021	FABIOLA FERREIRA FIGUEIRA	17 a 18/02/2021
106077/2021	HENRIQUE KLAUTAU DE MENDONCA	08 a 12/02/2021
105464/2021	IVY ROSAS AIRES DE OLIVEIRA	03 a 09/02/2021
105136/2021	JEREMIAS RODRIGUES DOS SANTOS	12/02/2021
105451/2021	JEREMIAS RODRIGUES DOS SANTOS	19/02/2021
105741/2021	JOSE GUILHERME DA ROCHA LOBATO	23 a 26/02/2021
105856/2021	JOSE WILTON MOREIRA DA SILVA	26/02 a 09/03/2021
104918/2021	JUCELIO LIMA LOPES	10 a 24/02/2021
105738/2021	JUCELIO LIMA LOPES	10/02 a 11/03/2021
105406/2021	JUDITH ALVAREZ CRISOSTOMO	10/02/2021
105258/2021	KARLA KARIME VASCONCELOS GUERREIRO	18 a 19/02/2021
105259/2021	KAROLINEY DE AGUIAR BRASIL	19 a 28/02/2021
104987/2021	LILIA LETICIA PEREIRA WANZELER	10 a 22/02/2021
105536/2021	LILIA LETICIA PEREIRA WANZELER	22 a 24/02/2021
105104/2021	MARIA LUIZA FAVACHO FURLAN	18/02 a 04/03/2021
104750/2021	MARINALDO DA SILVA RAMOS	09/02/2021
105133/2021	MAURO DE JESUS SANTA BRIGIDA DA FONSECA	10 a 12/02/2021
100657/2021	MAYARA WAGNER SILVA	07/01 a 05/02/2021
105314/2021	MICHELLE DI NAZARETH LOUREIRO CAVALCANTE	19 a 25/02/2021
105579/2021	NELMA REGINA DA SILVA AMARO COSTA	22 a 23/02/2021
106171/2021	NELMA REGINA DA SILVA AMARO COSTA	25/02/2021
105780/2021	NILMA DE JESUS FEIO PINHEIRO	25/02/2021
105456/2021	OZENILDO BAIA DE SARGES	23 a 26/02/2021
105237/2021	PATRICIA PAULINA BORGES LIMA	17 a 21/02/2021
105519/2021	PATRICIA PAULINA BORGES LIMA	17/02 a 02/03/2021
105083/2021	RAIONILVA JOANA LEMOS PONTES	18/02 a 04/03/2021
105576/2021	RAPHAEL CABRAL FACCO	23/02/2021
103654/2021	REJANE DE CASSIA MACEDO DA SILVA SANTOS	01 a 02/02/2021
102951/2021	REJANE DE CASSIA MACEDO DA SILVA SANTOS	19 a 28/01/2021
105775/2021	RITA DE CASSIA CORREA LOBATO PINTO	25 a 26/02/2021
105409/2021	RODOLFO SOEIRO DA SILVA	16 a 20/02/2021
105520/2021	RODOLFO SOEIRO DA SILVA	23/02 a 01/03/2021
105066/2021	RODRIGO CANGUSSU ALVES	08 a 12/02/2021
105859/2021	ROSIVANE DE SOUZA MENDES	26/02/2021
105444/2021	SANDRA SOCORRO MORAES DA COSTA	22 a 26/02/2021
105390/2021	SANDRO FONSECA FERREIRA	22/02/2021
105682/2021	SANDRO FONSECA FERREIRA	25 a 26/02/2021
105637/2021	SANDRO FONSECA FERREIRA	23 a 24/02/2021
105074/2021	SANDRO GEORGE PALHETA BARBOSA	08 a 17/02/2021
105250/2021	SEBASTIAO ISSA REIS GOMES	19/02 a 04/03/2021
102767/2021	SILVIO CLAUDINO MENDES DA SILVA	21 a 27/01/2021
105638/2021	SILVIO CLAUDINO MENDES DA SILVA	24/02/2021
104741/2021	VERA REGINA CAMPOS SERRA	09 a 10/02/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 22 de fevereiro de 2021.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área técnico-administrativa

Protocolo: 634900

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 42/2021-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
104953/2021	ADRIANA FREIRE DA SILVA	10 a 12/02/2021
105326/2021	ADRIANA FREIRE DA SILVA	18 a 27/02/2021
105753/2021	AILTON ROCHA DA SILVA	24 a 25/02/2021
105049/2021	ALDAIR DE CASTRO JUCA	14 a 20/02/2021
105628/2021	ALEXANDRE LIMA DA GRACA	24 a 25/02/2021
105283/2021	ANTONIETA VAZ PINTO EMIDIO	18/02/2021
105183/2021	CARLA ANDRESSA DE SOUZA	15 a 24/02/2021
105748/2021	CARLA FORTE CAVALCANTE	22 a 24/02/2021
104500/2021	CARLOS VINICIUS REIS DOS SANTOS	01 a 15/02/2021
105002/2021	CAROLINA SALGADO SOUZA	11 a 20/02/2021
106280/2021	CLAUDIA TEIXEIRA SA AYAN	25 a 26/02/2021
105649/2021	CLAYTON WONGHAN DA SILVA	04/02/2021
105653/2021	CLAYTON WONGHAN DA SILVA	08 a 11/02/2021
105043/2021	CLOTILDE LEAL COSTA FILHA	18/02/2021
105252/2021	DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA	11/02/2021
105736/2021	DANIELLE CORREA DE OLIVEIRA	24/02 a 09/03/2021
105814/2021	DENISE CRESCO SOARES	25/02/2021
105400/2021	DIONISIO E SOUZA GOMES	19/02/2021
104755/2021	DIONISIO E SOUZA GOMES	01/02/2021
105700/2021	DIRCEU SANTOS SILVA	24/02 a 10/03/2021
104984/2021	EDIRSON OLIVEIRA DA SILVA	11 a 24/02/2021
105220/2021	ELENYZE QUINTINO CARDOSO	18 a 27/02/2021
105442/2021	ELENYZE QUINTINO CARDOSO	21/02 a 22/03/2021
105041/2021	EURIDICE DE OLIVEIRA BRANDAO	12 a 16/02/2021

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 49/2021-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ELIANA DOS SANTOS AQUINO, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio, durante o afastamento da titular, RAIONILVA JOANA LEMOS PONTES, no período de 18/2 a 4/3/2021.

II - DESIGNAR o servidor EMERSON BRUNO DE OLIVEIRA GOMES, Técnico-Especializado-Arquiteto, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Arquitetura, durante o afastamento da titular ANA PRISCILA CORREA DA SILVA, no dia 5/2/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 1º de março de 2021.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 634898

CONTRATO

Núm. do Contrato: 019/2021-MP/PA

Dispensa de Licitação: 006/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa MUNDIAL NET TELECOM LTDA EPP (CNPJ nº 16.577.986/0001-05).

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Breu Branco/PA.

Data da Assinatura: 08/03/2021.

Vigência: 10/03/2021 a 10/03/2022.

Valor global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758; Elemento: 3390-40; Fonte: 0101.
 Foro: Justiça Estadual, Comarca de Belém.
 Ordenador responsável: Dr. Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 634794

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2019-MP/PA

Núm. do Termo aditivo: 2º
 Núm. do Contrato: 015/2019-MP/PA.
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Sr. ARILTON LUIZ DOS SANTOS. Objeto e Justificativa do Aditamento: Locação de imóvel situado à Av. Juscelino Kubistchek, nº 86, Bairro: Centro, no município de IPIXUNA DO PARÁ/PA, utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de IPIXUNA DO PARÁ/PA. Reajuste do Valor do Contrato e alteração no item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato em apreço, modificando a expressão "da data da proposta" para "da data da vigência".
 Data de Assinatura: 08/03/2021.
 Valor Mensal Reajustado: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
 Vigência do Aditamento: -
 Dotação Orçamentária:
 Atividade: 12101.03.091.1494.8758
 Elemento de Despesa: 3390-36
 Fonte: 0101
 Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 634751

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 3
 Núm. do Contrato: 034/2019-MP/PA
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA. Objeto e Justificativa do Aditamento: Fornecimento e manutenção de serviços de internet e Link de Dados (fibra óptica e rádio), através do Link de Comunicação de Dados do Estado do Pará, na capital e no interior do Estado, implantação de infraestrutura de fibra óptica e rádio, ativação, configuração e manutenção de ativos de rede e Licença de uso do Sistema Global SIAFEM. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.
 Data de Assinatura: 08/03/2021.
 Vigência do Aditamento: 03/04/2021 a 02/04/2022.
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8760. Elemento de despesa: 3390-40. Fonte: 0101.
 Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 634860

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020

Núm. do Termo aditivo: 1º
 Núm. do Contrato: 019/2020-MP/PA.
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa V. B. DOS SANTOS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME. Objeto e Justificativa do Aditamento: Prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Prainha/PA. Prorrogação do prazo de vigência.
 Data de Assinatura: 08/03/2021.
 Vigência do Aditamento: 11/03/2021 a 10/03/2022.
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758
 Elemento de Despesa: 3390-40
 Fonte: 0101
 Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 634750

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Número do Processo: 0124/2020-SGJ-TA
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021-MP/PA
 Objeto: Registro de Preços para a aquisição de toners e cartuchos novos e originais de fábrica, da mesma marca do equipamento e/ou compatíveis
 Regime de Execução: Indireta
 Tipo de Licitação: Menor Preço por item
 Modo de disputa: Aberto
 Entrega do Edital: No site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no Portal da Transparência no site www.mppa.mp.br
 Observação: UASG - 925980.
 Responsável pelo certame: Rafael Rodrigues de Souza
 Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.
 Data da Abertura: 26 de Março de 2021
 Hora da Abertura: 9:30h (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) – HORÁRIO DE BRASÍLIA
 Orçamento:
 Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão
 Elemento: 3390-30 – Material de Consumo
 Fonte: 0101 – Recursos Ordinários
 Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Protocolo: 635083

DIÁRIA

PORTARIA N.º 3417/2020-MP/PGJ

RESOLVE:
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 127982/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: DIRCEU SANTOS SILVA
 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-I
 MATRÍCULA: 999.1490
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Redenção - PA
 DESTINO(S): Conceição do Araguaia/PA
 PERÍODO(S): 30/11/2020 - 01/12/2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)
 FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
 Belém, 30 de Novembro de 2020 .
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3418/2020-MP/PGJ

RESOLVE:
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº127983/2020 conforme abaixo relacionado:
 NOME: JOSE ALVES REIS
 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-B-III
 MATRÍCULA: 999.1190
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Marabá - PA
 DESTINO(S): Rondon do Pará/PA
 PERÍODO(S): 30/11/2020 - 04/12/2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s)
 FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
 Belém, 30 de Novembro de 2020 .
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3419/2020-MP/PGJ

RESOLVE:
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº127985/2020 conforme abaixo relacionado:
 NOME: JONAS MENDES DE ASSUNCAO
 CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM INFORMATICA - AAI-A-III
 MATRÍCULA: 999.1826
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Ananindeua - PA
 DESTINO(S): Vigia/PA
 PERÍODO(S): 30/11/2020 - 30/11/2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)
 FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
 Belém, 30 de Novembro de 2020 .
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3420/2020-MP/PGJ

RESOLVE:
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº127995/2020 conforme abaixo relacionado:
 NOME: GEISMARIO SILVA DOS SANTOS
 CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-B-III
 MATRÍCULA: 999.915
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Marabá - PA
 DESTINO(S): Nova IPIXUNA/PA
 PERÍODO(S): 26/11/2020 - 26/11/2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)
 FINALIDADE: Entrega de notificação
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
 Belém, 30 de Novembro de 2020 .
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3421/2020-MP/PGJ

RESOLVE:
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128036/2020 conforme abaixo relacionado:
 NOME: MARIO CESAR NABANTINO ARRAIS BRAUNA
 CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Anajás
 MATRÍCULA: 999.2750
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
 ORIGEM: Anajás - PA
 DESTINO(S): Oeiras do Pará/PA
 PERÍODO(S): 06/12/2020 - 16/12/2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 (oito) diária(s)
 FINALIDADE: Acumulação
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
 Belém, 30 de Novembro de 2020 .
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3422/2020-MP/PGJ

RESOLVE:
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº127898/2020 conforme abaixo relacionado:
 NOME: CARLOS ALESSANDRO FIGUEIRA VINHOTE
 CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO) - MP.FG.GM I
 MATRÍCULA: 999.2260
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.
 ORIGEM: Altamira - PA

DESTINO(S): Gurupá
PERÍODO(S): 30/11/2020 - 04/12/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)
FINALIDADE: Escolta Policial
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 01 de Dezembro de 2020 .
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3423/2020-MP/PGJ
RESOLVE:
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº127942/2020 conforme abaixo relacionado:
NOME: MIGUEL ANGELO COSTA NOGUEIRA
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO) - MP.FG.GM II
MATRÍCULA: 999.2425
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.
ORIGEM: Altamira - PA
DESTINO(S): Pacajá/PA
PERÍODO(S): 13/11/2020 - 16/11/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diaria(s)
FINALIDADE: Escolta Policial
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 01 de Dezembro de 2020 .
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3424/2020-MP/PGJ
RESOLVE:
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128003/2020 conforme abaixo relacionado:
NOME: BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS
CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Prainha
MATRÍCULA: 999.2366
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: Prainha - PA
DESTINO(S): Altamira/PA
PERÍODO(S): 29/11/2020 - 05/12/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 e 1/2 (seis e meia) diaria(s)
FINALIDADE: Acumulação
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 01 de Dezembro de 2020 .
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3425/2020-MP/PGJ
RESOLVE:
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128085/2020 conforme abaixo relacionado:
NOME: RENATO MIRANDA BRAGA
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM INFORMATICA - AAI-A-III
MATRÍCULA: 999.1837
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Capanema - PA
DESTINO(S): Concórdia do Pará/PA, Mãe do Rio/PA
PERÍODO(S): 10/12/2020 - 11/12/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)
FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 01 de Dezembro de 2020 .
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3426/2020-MP/PGJ
RESOLVE:
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128087/2020 conforme abaixo relacionado:
NOME: LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA SEVERINO
CARGO/FUNÇÃO: 1o Promotor de Justiça de Cametá
MATRÍCULA: 999.1533
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: Cametá - PA
DESTINO(S): Abaetetuba/PA
PERÍODO(S): 03/12/2020 - 04/12/2020, 09/12/2020 - 11/12/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diaria(s)
FINALIDADE: Acumulação
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 01 de Dezembro de 2020 .
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3427/2020-MP/PGJ
RESOLVE:
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128090/2020 conforme abaixo relacionado:
NOME: ERICSON NASCIMENTO DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-III
MATRÍCULA: 999.1131
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Capanema - PA
DESTINO(S): Concórdia do Pará/PA, Mãe do Rio/PA
PERÍODO(S): 10/12/2020 - 11/12/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 01 de Dezembro de 2020 .
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3428/2020-MP/PGJ
RESOLVE:
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128148/2020 conforme abaixo relacionado:
NOME: ERICK RICARDO DE SOUZA FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de São Geraldo do Araguaia
MATRÍCULA: 999.2365
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: São Geraldo do Araguaia - PA
DESTINO(S): Marabá/PA
PERÍODO(S): 04/12/2020 - 05/12/2020, 09/12/2020 - 11/12/2020, 14/12/2020 - 18/12/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 (oito) diaria(s)
FINALIDADE: Acumulação
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 01 de Dezembro de 2020 .
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3434/2020-MP/PGJ
RESOLVE:
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº127339/2020 conforme abaixo relacionado:
NOME: GILBERTO TELES DA COSTA FONSECA
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-I
MATRÍCULA: 999.1354
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Belém - PA
DESTINO(S): Irituia/PA
PERÍODO(S): 14/11/2020 - 15/11/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 01 de Dezembro de 2020 .
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3435/2020-MP/PGJ
RESOLVE:
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128296/2020 conforme abaixo relacionado:
NOME: DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO
CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Bagre
MATRÍCULA: 999.2335
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: Bagre - PA
DESTINO(S): Breves/PA
PERÍODO(S): 01/12/2020 - 03/12/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)
FINALIDADE: Acumulação
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 01 de Dezembro de 2020 .
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3436/2020-MP/PGJ
RESOLVE:
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128238/2020 conforme abaixo relacionado:
NOME: WILSON DE OLIVEIRA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TECNICO-OPE-RACIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
MATRÍCULA: 999.2055
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Belém - PA
DESTINO(S): Altamira/PA
PERÍODO(S): 14/12/2020 - 16/12/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)
FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 01 de Dezembro de 2020 .
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3437/2020-MP/PGJ
RESOLVE:
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128167/2020 conforme abaixo relacionado:
NOME: MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA MIRANDA
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-I
MATRÍCULA: 999.1034
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Belém - PA
DESTINO(S): Vigia/PA
PERÍODO(S): 30/11/2020 - 30/11/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 01 de Dezembro de 2020 .
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3438/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128008/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: THIAGO RODRIGUES DE MATOS

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TECNICO-OPE-
RACIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

MATRÍCULA: 999.2870

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Castanhal/PA, Capanema/PA

PERÍODO(S): 09/12/2020 - 11/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 (dois) diaria(s)

FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ,

Belem, 01 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3440/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128132/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: EDWIN HENNINGTON PEREIRA MALHEIROS

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO APOIO TEC-OPER JUD E EXTRAJUD

MATRÍCULA: 999.2790

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Castanhal/PA, São Caetano de Odivelas/PA, São Francisco do Pará/PA

PERÍODO(S): 09/12/2020 - 11/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ,

Belem, 01 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3441/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128120/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: RAFAEL OLIVEIRA LIMA

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SOLDADO) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.3164

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Altamira - PA

DESTINO(S): Anapu/PA

PERÍODO(S): 14/11/2020 - 15/11/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Escolta Policial

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ,

Belem, 01 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3442/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128107/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: CLAUDMAR ELPIDIO FERREIRA DIAS

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR MILITAR III - CPC-MP-GM III

MATRÍCULA: 999.2727

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Rondon do Pará/PA

PERÍODO(S): 02/12/2020 - 03/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Levantamento de Informações

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ,

Belem, 01 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3443/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128227/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: MARCO ANTONIO AQUINO DE OLIVEIRA

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-C-V

MATRÍCULA: 999.120

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Nova Timboteua/PA, Capanema/PA, Bragança/PA

PERÍODO(S): 14/12/2020 - 16/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ,

Belem, 01 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3455/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128092/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: AURILENE LEO DIAS

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - PSICOLOGO - ATC-B-I

MATRÍCULA: 999.1600

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Abaetetuba - PA

DESTINO(S): Igarapé-Miri/PA

PERÍODO(S): 01/12/2020 - 04/12/2020, 09/12/2020 - 11/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Elaboração de relatório psicossocial

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ,

Belem, 01 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3456/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº127812/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: MAYNARA ESTEFANE AGUIAR

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

MATRÍCULA: 999.2930

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Aveiro - PA

DESTINO(S): Itaituba/PA

PERÍODO(S): 30/11/2020 - 04/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Acompanhamento de membro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ,

Belem, 01 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3457/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128231/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA

CARGO/FUNÇÃO: 7o Promotor de Justiça de Santarém

MATRÍCULA: 999.1534

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Santarém - PA

DESTINO(S): Belém/PA

PERÍODO(S): 01/12/2020 - 03/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ,

Belem, 01 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3463/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128016/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: GUILHERME CHAVES COELHO

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Soure

MATRÍCULA: 999.1530

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Soure - PA

DESTINO(S): Belém/PA, Cachoeira do Arari/PA

PERÍODO(S): 09/12/2020 - 19/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 (oito) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ,

Belem, 02 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3464/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº127958/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: ERICSON NASCIMENTO DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-III

MATRÍCULA: 999.1131

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Capanema - PA

DESTINO(S): Belém/PA

PERÍODO(S): 09/12/2020 - 09/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ,

Belem, 02 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3465/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128235/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: RENATO MIRANDA BRAGA

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM INFORMATICA - AAI-A-III

MATRÍCULA: 999.1837

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Capanema - PA

DESTINO(S): Ourém/PA
PERÍODO(S): 14/12/2020 - 14/12/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)
FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 02 de Dezembro de 2020 .
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3466/2020-MP/PGJ
RESOLVE:
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128443/2020 conforme abaixo relacionado:
NOME: EDER GOMES DE SOUZA
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-II
MATRÍCULA: 999.1311
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Marabá - PA
DESTINO(S): Vila Capistrano De Abreu/PA
PERÍODO(S): 14/12/2020 - 15/12/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 02 de Dezembro de 2020 .
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3467/2020-MP/PGJ
RESOLVE:
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128357/2020 conforme abaixo relacionado:
NOME: GEISMARIO SILVA DOS SANTOS
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-B-III
MATRÍCULA: 999.915
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Marabá - PA
DESTINO(S): Vila União/PA
PERÍODO(S): 09/12/2020 - 10/12/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)
FINALIDADE: Entrega de notificação
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 02 de Dezembro de 2020 .
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3468/2020-MP/PGJ
RESOLVE:
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128172/2020 conforme abaixo relacionado:
NOME: GABRIEL PEIXOTO OLIVEIRA
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - ECONOMISTA - ATC-A-I
MATRÍCULA: 999.2967
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Belém - PA
DESTINO(S): Brasília/DF
PERÍODO(S): 07/12/2020 - 07/12/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)
FINALIDADE: Acompanhamento de membro
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 02 de Dezembro de 2020 .
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3471/2020-MP/PGJ
RESOLVE:
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº126625/2020 conforme abaixo relacionado:
NOME: CLOVES VILAR DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO) - MP.FG.GM I
MATRÍCULA: 999.2867
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.
ORIGEM: Altamira - PA
DESTINO(S): Porto de Moz/PA
PERÍODO(S): 14/11/2020 - 20/11/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 e 1/2 (seis e meia) diária(s)
FINALIDADE: Escolta Policial
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 03 de Dezembro de 2020 .
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3472/2020-MP/PGJ
RESOLVE:
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº127039/2020 conforme abaixo relacionado:
NOME: ALINE CUNHA DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: 3o Promotor de Justiça de Marabá
MATRÍCULA: 999.2837
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: Marabá - PA
DESTINO(S): Canaã dos Carajás/PA
PERÍODO(S): 14/11/2020 - 16/11/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)
FINALIDADE: Acumulação - Atuar como PJ auxiliar nas eleições municipais de 2020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 03 de Dezembro de 2020 .
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3473/2020-MP/PGJ
RESOLVE:
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº127816/2020 conforme abaixo relacionado:
NOME: JOSE CRISTIANO DE OLIVEIRA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO APOIO TEC-OPER JUD EXTRAJ INTE
MATRÍCULA: 999.3120
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Redenção - PA
DESTINO(S): Floresta do Araguaia/PA, Conceição do Araguaia/PA
PERÍODO(S): 09/12/2020 - 10/12/2020, 14/12/2020 - 18/12/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diária(s)
FINALIDADE: Levantamento de informações
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 03 de Dezembro de 2020 .
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3475/2020-MP/PGJ
RESOLVE:
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128051/2020 conforme abaixo relacionado:
NOME: ZOENIO ALVES DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - PSICOLOGO - ATC-A-I
MATRÍCULA: 999.2594
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Soure - PA
DESTINO(S): Ponta de Pedras/PA
PERÍODO(S): 07/12/2020 - 11/12/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s)
FINALIDADE: Elaboração de relatório psicossocial
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 03 de Dezembro de 2020 .
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3476/2020-MP/PGJ
RESOLVE:
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128111/2020 conforme abaixo relacionado:
NOME: JOZIMO AZEVEDO BOTELHO
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-III
MATRÍCULA: 999.1126
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Belém - PA
DESTINO(S): Rondon do Pará/PA, Marabá/PA, Altamira/PA, Vitória do Xingu/PA, Pacajá/PA, Tailândia/PA
PERÍODO(S): 02/12/2020 - 03/12/2020, 05/12/2020 - 11/12/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 (oito) diária(s)
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 03 de Dezembro de 2020 .
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3478/2020-MP/PGJ
RESOLVE:
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128236/2020 conforme abaixo relacionado:
NOME: JORGE ANTONIO SILVA DOS SANTOS
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-I
MATRÍCULA: 999.1519
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Belém - PA
DESTINO(S): Primavera/PA
PERÍODO(S): 09/12/2020 - 11/12/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 03 de Dezembro de 2020 .
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3479/2020-MP/PGJ
RESOLVE:
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128369/2020 conforme abaixo relacionado:
NOME: JERFFSON LEMOS TORTOLA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TECNICO-OPERACIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO INTERIOR
MATRÍCULA: 999.1189
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Marabá - PA
DESTINO(S): São João do Araguaia/PA
PERÍODO(S): 03/12/2020 - 04/12/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)
FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 03 de Dezembro de 2020 .
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 54/2021-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJGJ de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês março de 2021, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datadas de 26 de fevereiro de 2021, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês março de 2021, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datadas de 22 de fevereiro de 2021, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da PORTARIA nº 1.740/2020-MP/PJGJ, de 27/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta PORTARIA para realizarem em regime de teletrabalho o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 13 e 14/03/2021.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 08 de março de 2021.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora Geral de Justiça para área técnico-administrativa.

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

PERÍODO: 13 e 14/03/2021

Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, Escalas de Plantão para o mês março de 2021, elaboradas pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 26 de fevereiro de 2021 e Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datadas de 22 de fevereiro de 2021, ambas publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará e PORTARIA nº 1.740/2020-MP/PJGJ, de 27/04/2020.

DIA 13/03/2021 (sábado)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Elizabeth Santos Lima Bemerguy (Assessora técnica especializada da Procuradoria Cível)

Verena Cristhine Abrantes Silva (Assessora técnica especializada da Procuradoria Criminal)

DIA 14/03/2021 (domingo)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Claudinete Lobato Monteiro (Assessora da Procuradoria Cível)

Evandro José da Conceição Miranda (Assessor da Procuradoria Criminal)

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora Geral de Justiça para área técnico-administrativa.

Protocolo: 634788

PORTARIA Nº 027/2019-MP/3ªPJSIP**Extrato da PORTARIA de Conversão -**

Procedimento Preparatório em Inquérito Civil

A 3ª Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará torna público a conversão do Procedimento Preparatório nº 08/2019-MP/3ªPJSIP no Inquérito Civil nº 02/2021-MP/3ªPJSIP, que encontra-se à disposição na Rua Valentim José Ferreira, 1325, bairro Nova Brasília, Santa Isabel do Pará.

Inquérito Civil: nº 02/2021-MP/3ªPJSIP

Data da Instauração: 12 de fevereiro de 2021.

Instaurante: 3º Cargo da Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará

Membro do MPPA: Lilian Nunes e Nunes - 3ª Promotora de Justiça Titular

Objeto: Converter o Procedimento Preparatório nº 08/2019-MP/3ªPJSIP, em Inquérito Civil, a fim de dar continuidade na apuração quanto à violação de direitos e interesses tutelados pelo MP.

Referência: SIMP 000866-094/2019

Santa Izabel do Pará(PA), 08 de março de 2021.

Protocolo: 634805

RESUMO DA PORTARIA N. 006/2021/PJSDA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria.

Conversão do Procedimento Preparatório nº 000642-138/2019, assinalado como objeto do Inquérito Civil: "verificar as irregularidades na construção da escola do Bairro Novo Planalto."

São Domingos do Araguaia/PA, 24 de fevereiro de 2021

PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE

Promotora de Justiça

Protocolo: 634814

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO ADITAMENTO PORTARIA nº 001/2019-MP/PJTS**

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, com fundamento nas disposições do artigo 26, I, e artigo 27, I e II, da Lei 8.625/1993, artigo 19, §1º, da Resolução 007/2019-CPJ, e ainda, no artigo 54, I, e artigo 55, I, ambos da Lei Complementar 057/2006 e no artigo 8º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público torna pública o ADITAMENTO DA PORTARIA nº 001/2019-MP/PJTS - INQUÉRITO CIVIL Nº

000033-043/2019 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha - Centro - CEP: 68.285-000 Terra Santa - Fone/Fax: (93) 3538-1554.

ADITAMENTO PORTARIA nº 001/2019-MP/PJTS

INTERESSADO: Prefeito Municipal de Terra Santa/PA, Sr. Odair José Farias Albuquerque.

ASSUNTO: ADITAR o objeto do presente Inquérito Civil para apurar a aplicação dos recursos da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) também em relação aos anos de 2019 a 2021 pela Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA, além do período já mencionado na PORTARIA nº 001/2019-MP/PJTS (2017 e 2018).

Guilherme Lima Carvalho - Promotor de Justiça

Protocolo: 634846

Extrato da PORTARIA Nº 003/2021-MPE/PJ/BN

A Promotora de Justiça Titular de Brasil Novo, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 023 - CNMP, de 17/09/2007, e na Resolução nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-MPE/PJ/BN, registrado no SIMP Nº 000825-093/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Brasil Novo, situada na Rua do Comércio, Nº 1136, Bairro Centro, CEP: 68.148-000, município de Brasil Novo/PA, telefone (93) 3514-1102, e-mail: mpbrasilnovo@mppa.mp.br.

PORTARIA nº 003/2021-MPE/PJ/BN

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - Promotoria de Justiça de Brasil Novo;

Requerido: SESP - Secretaria de Estado de Saúde Pública-10º Centro Regional de Saúde;

Assunto: Acompanhar o pagamento das diárias do Tratamento de Saúde Fora de Domicílio (TFD) da adolescente ANITA RODRIGUES DOS SANTOS. Brasil Novo/PA, 04 de março de 2021.

JULIANA NUNES FELIX - Promotora de Justiça

Protocolo: 634854

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE PORTARIA Nº 002/2021-MP/PJ de Aveiro**

A Promotoria de Justiça de Aveiro, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º.Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-C-NMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo sob o SIMP nº 000175-052/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de Justiça de Itaituba situada na Av. Nova de Santana nº 384- Centro, CEP. 68180- 030 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA nº 002/2021-MP/PJ de Aveiro

Interessados: ADRIELE DA SILVA LIMA e C.R.D.S.L

Assunto: A presente PORTARIA resolve instaurar o Procedimento Administrativo, SIMP nº 000175-052/2020 para acompanhar as providências adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Tutelar de Aveiro no caso do menor CRISTIANO RONALDO DA SILVA LIMA e sua família.

ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA - Promotor de Justiça

Protocolo: 634883

Extrato da PORTARIA Nº 004/2021-MPE/PJ/BN

A Promotora de Justiça Titular de Brasil Novo, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 023 - CNMP, de 17/09/2007, e na Resolução nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021-MPE/PJ/BN, registrado no SIMP Nº 000407-093/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Brasil Novo, situada na Rua do Comércio, Nº 1136, Bairro Centro, CEP: 68.148-000, município de Brasil Novo/PA, telefone (93) 3514-1102, e-mail: mpbrasilnovo@mppa.mp.br.

PORTARIA nº 004/2021-MPE/PJ/BN

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - Promotoria de Justiça de Brasil Novo;

Requerido: SESP - Secretaria de Estado de Saúde Pública-10º Centro Regional de Saúde; Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo;

Assunto: Acompanhar o pagamento das diárias do Tratamento de Saúde Fora de Domicílio (TFD) da menor ANA BEATRIZ SOUSA BERGAMIN.

Brasil Novo/PA, 05 de março de 2021.

JULIANA NUNES FELIX - Promotora de Justiça

Protocolo: 634856

PORTARIA Nº 012/2021-MP/3ªPJSIP**Extrato da PORTARIA de Instauração do Procedimento Administrativo Nº 12/2021-MP/3ªPJSIP**

A 3ª Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará torna público a instauração do Procedimento Administrativo nº 12/2021-MP/3ªPJSIP, que encontra-se à disposição na Rua Valentim José Ferreira, 1325, bairro Nova Brasília, Santa Isabel do Pará.

Procedimento Administrativo Nº 12/2021-MP/3ªPJSIP

Data da Instauração: 25 de fevereiro de 2021.

Instaurante: 3º Cargo da Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará

Membro do MPPA: Lilian Nunes e Nunes - 3ª Promotora de Justiça Titular

Objeto: Visa acompanhar a construção da escola do bairro Triângulo, Município de Sta. Izabel do Pará.

Referência: SIMP 000177-094/2020

Santa Izabel do Pará(PA), 08 de março de 2021.

Protocolo: 634807

RESUMO DA PORTARIA N. 004/2021/PJSDA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria.

ORIGEM: Procedimento Preparatório n. 000546-138/2020

Instauração de Inquérito Civil com a finalidade de apurar as condições da E.M.E.F. Sisnande Monteiro, no município de São Domingos do Araguaia.

São Domingos do Araguaia/PA, 24 de fevereiro de 2021

PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE

Promotora de Justiça

Protocolo: 634841

PORTARIA N.º 3453/2020-MP/PGJ

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 628/2020-MP/PGJ publicada no D.O.E. em 22/04/2020, protocolo 101553/2020, conforme abaixo relacionada:
NOME: ALEXANDRA SOUZA DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-I
MATRÍCULA: 999.1635
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Belém
DESTINO(S): Florianópolis/SC
PERÍODO(S): 22/03/2020 - 28/03/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 e 1/2 (seis e meia) diaria(s)
FINALIDADE: Curso/encontro/seminário (anexar programação)
Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
Belem, 01 de Dezembro de 2020.

PORTARIA N.º 3454/2020-MP/PGJ

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 1453/2020-MP/PGJ publicada no D.O.E. em 22/04/2020, protocolo 107665/2020, conforme abaixo relacionada:
NOME: JOSIVALDO FELIX DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO) - MP.FG.GM I
MATRÍCULA: 999.2358
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Marabá
DESTINO(S): Rondon do Pará/PA
PERÍODO(S): 18/03/2020 - 18/03/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)
FINALIDADE: Acompanhamento de membro
Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
Belem, 01 de Dezembro de 2020.

Protocolo: 634774

PORTARIA N.º 02/2021-MP/3ªPJSIP

Extrato da PORTARIA de Instauração do Procedimento Administrativo N.º 02/2021-MP/3ªPJSIP
A 3ª Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará torna público a instauração do Procedimento Administrativo nº 02/2021-MP/3ªPJSIP, que encontra-se à disposição na Rua Valentim José Ferreira,1325, bairro Nova Brasília, Santa Isabel do Pará.
Procedimento Administrativo N.º 02/2021-MP/3ªPJSIP
Data da Instauração: 11 de fevereiro de 2021.
Instaurante: 3º Cargo da Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará
Membro do MPPA: Lilian Nunes e Nunes - 3ª Promotora de Justiça Titular
Objeto: Visa acompanhar a entrega da 2ª via da Certidão de Casamento do interessado, Sr. BENEDITO DE SOUSA ANDRADE, registrada no Cartório de Capanema/PA (Vila de Mirasselvass)
Referência: SIMP 002986-094/2019
Santa Izabel do Pará (PA), 08 de março de 2021.

Protocolo: 634803

PORTARIA N.º 43/2021-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,
R E S O L V E :
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com fulcro nos artigos 85 a 87 da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
105484/2021	CINTIA CRISTINA RAMOS CORREA SANTOS	22/02/2021
105493/2021	DANIEL GAMA GUIZZO	19/02/2021
105626/2021	DANIELE MOURA DE QUEIROZ	19/02/2021
104923/2021	DAYANE SUELLEM VILARINHO MONTEIRO MACHADO	11 a 12/02/2021
105217/2021	DILAELSON REGO TAPAJOS	18 a 26/02/2021
105172/2021	JOSE GERALDO NASCIMENTO VELLOSO DA SILVA	10 a 12/02/2021
104828/2021	LUCIANO OLIVEIRA MOURAO	08/02/2021
103169/2021	LUCIANO OLIVEIRA MOURAO	19 a 22/01/2021
105716/2021	MARCELLO TRINDADE PINHEIRO GOMES	24/02/2021
104951/2021	MARIA DE NAZARE DA COSTA BASTOS	10/02/2021
106401/2021	PRISCILLA DIAS COUTO SAMPAIO	25 a 26/02/2021
104468/2021	SARA CORREA BARROS	08 a 22/02/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 22 de fevereiro de 2021.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 45/2021-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,
R E S O L V E :
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença Falecimento, com fulcro no artigo 72, III, da Lei nº 5.810/94:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
105330/2021	CLAUDIA TEIXEIRA SA AYAN	18 a 25/02/2021
104729/2021	JOSE ORLANDO SENA DO ROSARIO	02 a 09/02/2021
105385/2021	LIDIA MARIA BARBOSA CALADO COIMBRA	03 a 10/02/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 23 de fevereiro de 2021.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 50/2021-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 546/2021, datado de 14/1/2021;
R E S O L V E :
AUTORIZAR, a lotação provisória do servidor RIDHER NOGUEIRA SÁ, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, da Promotoria de Justiça de Mocajuba, para a Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará, a contar de 19/3/2021, enquanto perdurar a cessão do servidor Milton Rodrigues de Carvalho ao Ministério Público.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 1º de março de 2021.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 634903

RESUMO DA PORTARIA N.º 11/2021/3ª PJ Criminal de Marabá

A 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo nº 001871-930/2020, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.
PORTARIA N.º 11/2021/3ªPJ Criminal Marabá
Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar as medidas administrativas para o cumprimento da Lei Municipal nº 02/2019, que versa sobre a obrigatoriedade de afixação e divulgação em estabelecimentos comerciais de telefones do Disque Denúncia relacionados à violação de direitos da mulher.
Marabá/PA, 01 de março de 2021
ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN
Promotora de Justiça, em exercício na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá

Protocolo: 634844

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 008/2021-MP/2ªPJSJM

A 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Guamá, com fundamento no art. 8º, da Resolução n.º 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (SIMP N.º 000630-143/2018), o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Avenida Nazaré, 530, Bairro: Olho D'Água, CEP: 68.660-000, São Miguel do Guamá-PA, E-mail: mpsaomigueldoguama@mppa.mp.br.
POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.
ASSUNTO: acompanhar a resolução referente ao inteiro teor da Representação formulada pela empresa DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA, que relata possíveis indícios de fraude em certame licitatório, para a realização de serviços de prevenção de desastres de inundação e alagamento, praticadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com a emissão de nota técnica do GATI/MPPA apontando possíveis irregularidades e sugestões, pendentes de apreciação e/ou ajuizamento de ação, dentre outras providências que se fizerem necessárias.
PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR
Promotor de Justiça Titular da 2ª PJ de São Miguel do Guamá

Protocolo: 634813

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO N.º 005/2021 -MP/PJTS

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 57/06, artigo 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público torna pública a expedição da RECOMENDAÇÃO Nº 005/2021-MP/PJTS - INQUÉRITO CIVIL Nº 000033-043/2019 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha - Centro - CEP: 68.285-000 Terra Santa - Fone/Fax: (93) 3538-1554.

RECOMENDAÇÃO Nº 005/2021-MP/PJTS

INTERESSADO: Prefeito Municipal de Terra Santa/PA, Sr. Odair José Farias Albuquerque.
ASSUNTO: Recomenda ao (à) Feito(a) Municipal que: a) Abstenha-se imediatamente de aplicar as verbas oriundas da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) no pagamento de despesas que visam à manutenção das atividades dos órgãos de administração pública como, por exemplo, aquisição de bens de consumo, peças e manutenção de veículos, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com combustível, água, energia, telefone, etc; b) Abstenha-se imediatamente de aplicar as verbas oriundas da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) no pagamento de dívidas e do quadro permanente de pessoal, exceto dos profissionais do magistério ativos; c) A fim de demonstrar o cumprimento dos dispositivos legais supramencionados, a cada dois meses apresente ao Ministério Público a documentação dos dez últimos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal com os valores referentes à CFEM, iniciando-se tal providência no mês de abril/2021.
Guilherme Lima Carvalho - Promotor de Justiça

Protocolo: 634849

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

AVISO DE PRORROGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO 2/2021-007. A Prefeitura Municipal de Bragança torna público que, referente a Tomada de Preço 2/2021-007 resolve por motivos de força maior PRORROGAR a licitação para o dia 23/03/2021 às 10:00. O presente Edital e seus anexos seguem inalterados. Marianne Souza da Silva - Presidente da CPL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. O município de Bragança, no interesse da Administração Municipal - Secretaria Municipal de Educação torna público, a quem interessar que fará realizar na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação de Bragança, a Chamada Pública para o ano de 2021, tipo preço de aquisição definido, a sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia 30/03/2021, às 10h:00min, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pela Comissão de Licitação, a partir do dia 10 de Março de 2021, com objetivo de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural ou suas organizações, para alunos da rede de educação básica pública do município de Bragança - PA. Os interessados poderão adquirir o edital e maiores informações e esclarecimentos das dúvidas a respeito dessa chamada, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação. Marianne Souza da Silva - Presidente da CPL

Protocolo: 635097

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. ORIGEM Nº PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

OBJETO: fornecimento parcelado de Combustíveis para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. EMPRESA CONTRATADA: GONÇALVES & DIAS LTDA, CNPJ/MF 07.868.912/0006-33. VALOR TOTAL R\$ R\$ 141.950,00 (Cento e quarenta e um mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 02.03.2021 a 31.12.2021.

WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo: 635098

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA

EXTRATOS DE CONTRATOS. PP 011/2020 - PMC - SRP. CONTRATO Nº 0503002/2021. Origem: Pregão Presencial Nº 011/2020 - PMC - SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema/Pa. Contratada(O): Noronha e Martins Comércio de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 20.778.470/0001-98. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde, da Prefeitura Municipal Capanema/Pa. Valor Global: R\$ 470.525,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos e vinte e cinco reais). Vigência: Por 12(Dose) Meses, Contados a partir da data de sua Assinatura. Data da Assinatura: 05/03/2021. Ordenador: Francisco Ferreira Freitas Neto.

CONTRATO Nº 0503003/2021. ORIGEM: Pregão Presencial Nº 001/2021 - PMC. Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema/Pa. Contratada(O): BJ Barbosa Comércio & Serviços Eireli CNPJ: 33.471.717/0001-70. Objeto: Aquisição de Câmaras Refrigeradas Para Conservação de Hemoderivados/Imuno/Termolábeis, de acordo com a Proposta 07313.973000/1190-04, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/Pará. Valor Global: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Vigência: Por 12(Dose) Meses, Contados A partir da data de sua Assinatura. Data da Assinatura: 05/03/2021. Ordenador: Francisco Ferreira Freitas Neto.

Protocolo: 635099

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

EXTRATOS DE CONTRATOS. PREGÃO Nº 004/2021 - PMCP - PP - SRP, conforme saldo da Ata de Registro de Preço nº 003/2021. Objeto dos contratos: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza Destinados ao Atendi-

mento da Administração Pública Municipal, Secretarias e Fundos, Conforme Descrições e Especificações Apresentadas no Anexo II, Por Sistema de Registro de Preços; CONTRATO Nº 2021190201 Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratado: Bombons e Descartáveis Eireli - Me, CNPJ: 01.580.769/0001-99. Valor global R\$ 7.260,00(sete mil e duzentos e sessenta reais). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190202 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Contratado: Bombons e Descartáveis Eireli - Me, CNPJ: 01.580.769/0001-99. Valor global R\$ 6.325,00 (seis mil e trezentos e vinte e cinco reais). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190203 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Bombons e Descartáveis Eireli - Me, CNPJ: 01.580.769/0001-99. Valor global R\$ 11.075,00(onze mil e setenta e cinco reais). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190204. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: Bombons e Descartáveis Eireli - Me, CNPJ: 01.580.769/0001-99. Valor global R\$ 12.125,00(doze mil e cento e vinte e cinco reais). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190205 Contratante: FUNDEB. Contratado: Bombons e Descartáveis Eireli - Me, CNPJ: 01.580.769/0001-99. Valor global \$ 12.125,00(doze mil e cento e vinte e cinco reais). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190206 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente Contratado: Bombons e Descartáveis Eireli - Me, CNPJ: 01.580.769/0001-99 Valor global R\$ 295,00(duzentos e noventa e cinco reais). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190207. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratado: J.E Tavares de Souza Filho - Me, CNPJ: 27.422.577/0001-48. Valor global R\$ 70.181,20 (setenta mil e cento e oitenta e um reais e vinte centavos). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190208. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: J. E Tavares de Souza Filho - Me, CNPJ: 27.422.577/0001-48. Valor global R\$ 44.212,50 (quarenta e quatro mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência a 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190209 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: J.E Tavares de Souza Filho - Me, CNPJ: 27.422.577/0001-48. Valor global R\$ 62.406,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e seis reais). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190210. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: J. E Tavares de Souza Filho - Me, CNPJ: 27.422.577/0001-48 Valor global R\$87.903,50 (oitenta e sete mil e novecentos e três reais e cinquenta centavos). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190211. Contratante: FUNDEB. Contratado: J. E Tavares de Souza Filho - Me, CNPJ: 27.422.577/0001-48. Valor global R\$ 95.953,50 (noventa e cinco mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190212 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratado: J. E Tavares De Souza Filho - Me, CNPJ: 27.422.577/0001-48Valor global R\$ 2.388,50 (dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190213. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratado: Polymedh Eireli CNPJ: 63.848.345/0001-10 Valor global R\$ 4.959,75(quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190214 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Contratado. Polymedh Eireli CNPJ: 63.848.345/0001-10 Valor global R\$ 5.667,50 (cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190215 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado. Polymedh Eireli CNPJ: 63.848.345/0001-10 Valor global R\$ 11.262,50 (onze mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190216 Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado Polymedh Eireli CNPJ: 63.848.345/0001-10 Valor global R\$12.625,00(doze mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190217 Contratante: FUNDEB. Contratado. Polymedh Eireli CNPJ: 63.848.345/0001-10 Valor global R\$ 12.625,00 (doze mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190218 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratado. Polymedh Eireli CNPJ: 63.848.345/0001-10 Valor global R\$ 190,25 (cento e noventa reais e vinte e cinco centavos). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190219 Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratado. B N de Jesus Eireli CNPJ: 32.403.914/0001-90. Valor global R\$ 23.364,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190220 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado. Polymedh Eireli CNPJ: 63.848.345/0001-10 Valor global R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190221 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado. Polymedh Eireli CNPJ: 63.848.345/0001-10 Valor global R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190222 Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado Polymedh Eireli CNPJ: 63.848.345/0001-10 Valor global R\$5.600,00(cinco mil e seiscentos reais). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190223 Contratante: FUNDEB. Contratado. Polymedh Eireli CNPJ: 63.848.345/0001-10. Valor global R\$ R\$5.600,00(cinco mil e seiscentos reais). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022. CONTRATO Nº 2021190224. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratado. Polymedh Eireli CNPJ: 63.848.345/0001-10 Valor global R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190225. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratado. E do S do Carmo Campos Belo Eireli CNPJ: 20.142.305/0001-45 Valor global R\$ 21.568,00 (Vinte e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190226 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Contratado. E do S do Carmo Campos Belo Eireli CNPJ: 20.142.305/0001-45. Valor global R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRA-

TO Nº 2021190227 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado. E do S do Carmo Campos Belo Eireli CNPJ: 20.142.305/0001-45 Valor global R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190228. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado E do S do Carmo Campos Belo Eireli CNPJ: 20.142.305/0001-45. Valor global R\$5.100,00(cinco mil e cem reais). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190229 Contratante: FUNDEB. Contratado. E do S Carmos Belo Eireli CNPJ: 20.142.305/0001-45. Valor global R\$ 5.100,00(cinco mil e cem reais). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022; CONTRATO Nº 2021190230. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratado. E do S do Carmo Campos Belo Eireli CNPJ: 20.142.305/0001-45 Valor global R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Vigência 19/02/2021 a 19/02/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS. REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021; Registrador: Prefeitura Municipal de Capitão Poço; Espécie: Ata de Registro de Preço nº 003/2021; Objeto Aquisição de materiais de higiene e limpeza; Pregão Presencial nº 019/2019; Prazo de Vigência da Ata: de 18/02/2021 a 18/02/2022; Registrados: Bombons e Descartáveis Eireli; C.N.P.J. Nº 01.580.769/0001-99 o valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais). J. E Tavares de Souza Filho - Me; C.N.P.J nº 27.422.577/0001-48. Valor de R\$739.335,90(setecentos e trinta e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); Polymedh. Eireli; C.N.P.J 63.848.345/0001-10. Valor de R\$94.591,00(noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e um reais); B N de Jesus Eireli; C.N.P.J nº 32.403.914/0001-90. Valor de R\$85.480,00(oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais); E do S do Carmo Campos Belo - Eireli; C.N.P.J nº 20.142.305/0001-45. Valor de R\$ 82.550,00(oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais). Valor total registrado: R\$ 1.100.156,90 (um milhão e cem mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Protocolo: 635100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA

Extrato do primeiro termo aditivo

Primeiro termo aditivo de prazo referente ao contrato 20180360. Da tomada de preço de nº 2/2018-0003.objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, visando a construção de estiva de madeira no município de curralinho/PA, em conformidade com os projetos e planilhas orçamentária do convênio de nº104/2018, junto a secretaria de estado e desenvolvimento urbano e obras publicas -SEDOP, contratada :C S LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 08.382.477/0001-90. O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 57,§1º, inciso II, da lei federal nº 8.666/93. Data da assinatura :09 de dezembro de 2018.

Extrato do segundo termo aditivo

Segundo aditivo de prazo referente ao contrato 20180360. Da tomada de preço de nº 2/2018-0003.objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, visando a construção de estiva de madeira no município de curralinho/PA, em conformidade com os projetos e planilhas orçamentária do convênio de nº104/2018, junto a secretaria de estado e desenvolvimento urbano e obras publicas -SEDOP, contratada :C S LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 08.382.477/0001-90. O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de abril de 2019, nos termos do artigo 57,§1º, inciso II, da lei federal nº 8.666/93. Data da assinatura : 28 de dezembro de 2019.

Terceiro termo aditivo

Primeiro terceiro aditivo de prazo referente ao contrato 20180360. Da tomada de preço de nº 2/2018-0003.objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, visando a construção de estiva de madeira no município de curralinho/PA, em conformidade com os projetos e planilhas orçamentária do convênio de nº104/2018, junto a secretaria de estado e desenvolvimento urbano e obras publicas -SEDOP, contratada :C S LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 08.382.477/0001-90. O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2019, nos termos do artigo 57,§1º, inciso II, da lei federal nº 8.666/93. Data da assinatura : 01 de abril de 2019.

Extrato do quarto termo aditivo

Quarto aditivo de prazo referente ao contrato 20180360. Da tomada de preço de nº 2/2018-0003.objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, visando a construção de estiva de madeira no município de curralinho/PA, em conformidade com os projetos e planilhas orçamentária do convênio de nº104/2018, junto a secretaria de estado e desenvolvimento urbano e obras publicas -SEDOP, contratada :C S LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 08.382.477/0001-90. O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de setembro de 2019, nos termos do artigo 57,§1º, inciso II, da lei federal nº 8.666/93. Data da assinatura : 01 de junho de 2019.

Extrato do quinto termo aditivo

Quinto aditivo de prazo referente ao contrato 20180360. Da tomada de preço de nº 2/2018-0003.objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, visando a construção de estiva de madeira no município de curralinho/PA, em conformidade com os projetos e planilhas orçamentária do convênio de nº104/2018, junto a secretaria de estado e desenvolvimento urbano e obras publicas -SE-

DOP, contratada :C S LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 08.382.477/0001-90. O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 57,§1º, inciso II, da lei federal nº 8.666/93. Data da assinatura : 30 de setembro de 2019.

Protocolo: 635101

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 7.03/2021/DL/FMAS. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, CNPJ nº 18.367.597/0001-72, contrato nº 20210047. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ASSEGURAR A PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS. Data da Ratificação: 01/03/2020. Contratada: GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-EPP, CNPJ: 10.495.738/0001-20, contrato nº 20210047, Valor R\$ 17.370,00 data de assinatura: 01/03/2021. Hilda Nascimento Lima. Secretaria Municipal De Assistência Social.

Protocolo: 635104

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 03/2021-PMGP. Data de Abertura: 22/03/2021 - Hora: 10h31min. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de combustíveis e lubrificantes para suprir as necessidades da frota oficial de veículos automotores e máquinas das diversas Unidades Administrativas do Município de Goianésia do Pará - PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal da transparência do Município de Goianésia do Pará, no Mural de licitações - TCM/PA e pelo E-mail, cplpmgp@gmail.com - CPL e/ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Tamires Mendes Nascimento. Pregoeira.

Protocolo: 635103

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 3.793/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data do certame: 24/03/2021. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BARRACAS, COCHERA, TENDAS E SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE (TENDAS) PARA ATENDER OS PRODUTORES DAS FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO DE MARABÁ. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 09/03/2021.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE

Pregoeira CPL/PMM

PORTARIA nº 987/2020-GP

Protocolo: 635111

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 022/2020 - SSAM

2º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 032/2020-SSAM. Contratada, AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.272.575/0001-51. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar prorrogação de prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. Marabá PA, 30 de dezembro de 2020.

Múcio Eder Andalécio

Diretor Presidente

Protocolo: 635110

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 003/2021-SSAM.

Processo Nº 3.639/2021-SSAM.

Parecer Nº 125/2021 - CONGEM. Ratifico, em todos os termos, o Processo Administrativo Nº 3.639/2021-SSAM, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Rastreamento de Veículos Automotores, para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, firmado com a empresa HYBRID COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMETRIA EIRELI, CNPJ Nº 34.748.044/0001-16. Valor Total: R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais). Em cumprimento ao artigo 26, caput, da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação, para que os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 09 de março de 2021.
Múcio Eder Andalécio
Diretor Presidente

Protocolo: 635112

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 2.865/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data do certame: 23/03/2021. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO CADASTRADAS NO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 09/03/2021. ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
PORTARIA nº 987/2020-GP

Protocolo: 635105

Extrato de Contrato Nº 112/2021-SEMED-PMM, Processo nº 949/2020-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 024/2020-CPL/PMM. Objeto: Prestação de serviço especializado na manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças de centrais de ar e ar condicionado, destinados a suprir às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e unidades vinculadas. Empresa: Santos e Berteloni LTDA, CNPJ Nº 11.556.437/0001-22, Valor: R\$ 137.640,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 09/09/2020. Término da Vigência: 31/12/2020. Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.

Protocolo: 635109

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informamos que houve retificações na publicação na Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA Nº 34.505, do dia 09 de março de 2021, página nº 70, referente ao CONTRATO Nº 138/2021/SEMAD, Processo Administrativo nº 9.113/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020-CPL/PMM, objeto: Aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática para atender a demanda da secretaria municipal de administração, Empresa: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.081.724/0001-14; **Onde se ler:** Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária de Assistência Social, **Leia-se:** José Nilton de Medeiros, Secretário de Administração, José Nilton de Medeiros, Secretário de Administração.

Protocolo: 635108

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 140/2021/SEVOP, Processo Administrativo nº 1908/2020-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 024/2020-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 034/2020-CEL/SEVOP/PMM, objeto: aquisição de peças para caminhões, ônibus e micro-ônibus, para atender as necessidades da secretaria municipal de viação e obras públicas de marabá. Empresa: VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.828.452/0001-78; Valor R\$ 783.236,39 (setecentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), Assinatura 09/03/2021 Vigência: 31/12/2021. Fábio Cardoso Moreira, Secretário de Obras.

Protocolo: 635107

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá, torna público o Chamamento Público para Credenciamento. Objeto: Credenciamento para Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado, para Prestação de Serviços (Contínuos) de Laboratório para Realização de Exame Clínico Veterinário de Leishmaniose Visceral Canina (LVC) por Meio do Ensaio Imunoenzimático (Método Elisa), Processo nº 2.419/2021-PMM, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 - CEL/SEVOP/PMM. A apresentação das propostas se dará no período de 16/03/2021 a 30/03/2021. Horário: 08:00 às 14:00 h. Integra do Edital pelo e-mail: licitacao.aid@maraba.pa.gov.br, Portal TCM- PA e Portal Transparência da PMM. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras, na Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá (PA), 09.03.2021
Franklin Carneiro da Silva
Presidente da CEL/SEVOP/PMM

Protocolo: 635106

Pessoa Jurídica para Aquisição de botijão e recarga de Gás de Cozinha, afim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Marituba/PA, Ab: 22/03/21 às 08hs. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta, no Mural do TCM, e na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/PMM/SRP/PE, Objeto: Registro de preço objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Água Mineral e Garrafão, afim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Marituba/PA, Ab: 22/03/21 às 12hs. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta, no Mural do TCM, e na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/PMM/SRP/PE, Objeto: Registro de preço objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias e traslado), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Marituba/PA, Ab: 23/03/21 às 08hs. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta, no Mural do TCM, e na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/PMM/SRP/PE, Objeto Registro de preço objetivando a Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA, Ab: 23/03/21 às 14hs. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta, no Mural do TCM, e na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Luciano Cristiano Ramos -Secretário Municipal de Administração.

Protocolo: 635113

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MEDICILÂNDIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

O Município de Medicilândia, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, ocorrida em 22 de janeiro de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com base legal no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos termos a seguir, que é publicada, e tem por objeto prestação de serviços para consultoria de serviços de engenharia para processos administrativos de fiscalização, acompanhamento de obras junto a órgãos federais e estaduais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia, e tem por contratada R CESAR FERREIRA BARBOSA, CNPJ 30.117.580/0001-62, no valor total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

O Município de Medicilândia, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 026/2021, ocorrida em 24 de fevereiro de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto locação de imóvel localizado na Av. Alcides Fredericci nº 1002, centro, Medicilândia-Pa, para funcionamento da Feira Municipal, visando atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Medicilândia, e tem por contratado AEDIOS CRAVO DO ROSARIO JUNIOR, CPF 608.372.172-53, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

O Município de Medicilândia, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 027/2021, ocorrida em 25 de fevereiro de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto locação de imóvel, para funcionamento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia, visando atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Medicilândia, e tem por contratada TAIS OLIVEIRA DA SILVA, CPF 003.091.262-82, no valor total de R\$ 12.045,00 (doze mil, quarenta e cinco reais)

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

O Município de Medicilândia, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 028/2021, ocorrida em 25 de fevereiro de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e intermediação da reserva de passagens aéreas e terrestres, locação de veículos e outros serviços correlatos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com atuação em todo território nacional, e tem por contratada TOP LINE EIRELI, CNPJ 03.485.317/0001-53 no valor total de R\$ 100.000,00 (doze mil, quarenta e cinco reais)

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARITUBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/PMM/SRP/PE, Objeto: Registro de preço objetivando a Contratação de

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**

O Município de Medicilândia, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 030/2021, ocorrida em 26 de fevereiro de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais para manutenção dos Programas de Atenção Básica- PAB Fixo e Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar no interesse do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia, e tem por contratada LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ 13.620.194/0001-70 no valor total de R\$ 205.199,36 (duzentos e cinco mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210024-02

Inexigibilidade Nº 02/2021, Objeto: Prestação de serviços para consultoria de serviços de engenharia para processos administrativos de fiscalização, acompanhamentos de obras junto a órgãos federais e estaduais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia. CONTRATO Nº 20210024-02. Contratante: Prefeitura Municipal de Medicilândia. Contratada: R CESAR FERREIRA BARBOSA, CNPJ 30.117.580/0001-62. Valor total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) Vigência 25/01/2021 à 25/12/2021.

AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210047

Dispensa de Licitação Nº 026/2021, Objeto: locação de imóvel localizado na Av. Alcides Fredericci nº 1002, centro, Medicilândia-Pa, para funcionamento da Feira Municipal. CONTRATO Nº 20210047. Contratante: Prefeitura Municipal de Medicilândia. Contratada: AEDIOS CRAVO DO ROSARIO JUNIOR, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Vigência 01/03/2021 à 31/12/2021.

AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210048

Dispensa de Licitação Nº 027/2021, Objeto: locação de imóvel, para funcionamento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia. CONTRATO Nº 20210048. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: TAIS OLIVEIRA DA SILVA, no valor total de R\$ 12.045,00 (doze mil, quarenta e cinco reais) Vigência 01/03/2021 à 31/12/2021.

AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210046-02

Dispensa de Licitação Nº 028/2021, Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e intermediação da reserva de passagens aéreas e terrestres, locação de veículos e outros serviços correlatos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com atuação em todo território nacional. CONTRATO Nº 20210046-02. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: TOP LINE EIRELI, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Vigência 26/03/2021 à 25/05/2021.

AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210052

Dispensa de Licitação Nº 030/2021, Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais para manutenção dos Programas de Atenção Básica- PAB Fixo e Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar no interesse do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia. CONTRATO Nº 20210046-02. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS EIRELI, no valor total de R\$ 205.199,36 (duzentos e cinco mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) Vigência 05/03/2021 à 03/06/2021.

Protocolo: 635114

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2019-1107-001-CPL/PMO, Prorrogação do Prazo de Vigência de Contrato. Oriundo do Pregão Presencial nº. 011/2019 PMO-PP-SRP. Contratada: Transporte Rodo-Norte Ltda - Epp. CNPJ: 23.829.190/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para a eventual Locação de Caminhão Toco coletor/compactador com capacidade para 10m³, Caminhão Truck com poli-quindaste duplo e caixas coletoras para atender as necessidades do Município de Ourém/Pa. Prazo de Vigência: 06(seis) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e término em 30/06/2021. Data de Assinatura: 28/12/2020. Francisco Roberto Uchoa Cruz - Prefeito.

Protocolo: 635115

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACAJÁ

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 004/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.**

O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO Nº 004/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPI's, para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de março de 2021, às 09h00Min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio <https://portal.licitanet.com.br/> e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail licitacaopacajapmp@gmail.com

SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 08 de março de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES

Pregoeira

Protocolo: 635116

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS****AVISO DE PRORROGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020-031PMP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Secretaria Especial de Governo - SEGOV, mediante o (a) Pregoeiro (a) devidamente designado (a), torna público que fica prorrogada a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, pelo sítio www.comprasnet.gov.br, Registro de preços para contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos permanentes e suprimentos de informática, para suprir as necessidades de atualização do Parque Computacional, bem como a expansão do quantitativo de equipamento de tecnologia, de acordo com o levantamento realizado, buscando a exigida economicidade, agilidade e eficiência nas ações das Secretarias e suas Coordenadorias, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, para às 09:00 horas do dia 15 de Março de 2021, em razão de ainda existirem pedidos de esclarecimentos pendentes de respostas pela área técnica.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através dos sítios: www.comprasnet.gov.br, www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490, consultar no ícone licitações ou no Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUPEBAS - PA, 09 de Março de 2021.

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro

Protocolo: 634963

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS****SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS COMERCIAIS****TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-1SEMMECT**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS comunica a todos os interessados que a Sessão de reapresentação das Propostas Comerciais referente ao processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-1SEMMECT, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para implantação de Sistema de Mineração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição local, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, será no dia 12 de Março de 2021, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Central de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N, no município de Parauapebas, Estado do Pará, considerando a aplicabilidade do parágrafo 3º do Art. 48, da lei 866/93, que foi concedido conforme comunicado enviado no dia 02 de Março de 2021 para as empresas participantes do referido certame.

PARAUPEBAS - PA, 09 de Março de 2021.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Protocolo: 634962

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20210109; ORIGEM: DIS-**

PENSA Nº 003/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Placas: Contratada (O) Darcy de Paula Torres Objeto: Locação de Imóvel Destinado Para Fins Administrativos da Prefeitura e Demais Secretarias. Valor Total: R\$ 12.000,00(doze mil reais); Vigência: 14 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; Data da Assinatura 14 de janeiro de 2021. Leila Raquel Possimoser - Prefeita Municipal.

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021. O fundo municipal de saúde, COMUNICA aos interessados que O Pregão eletrônico nº 010/2021, tendo como objeto Registro de Preço Para Seleção de Proposta Mais Vantajosa Para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente Destinado Para a Casa de Apoio aos Pacientes TFDS, datado para o dia, 11 de março de 2021 será adiado, a abertura do mesmo passa a ser dia 18 de março de 2021 às 9h, por razões técnicas administrativas. Shayane Nayara Farias Kostov - Pregoeira Oficial.

Protocolo: 635117

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2020 - PMSIP/SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), nos moldes da LEI Nº 11.947/2009, LEI Nº 11.326/2006, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 25/2012, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04 DE 02/04/2015, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Izabel do Pará; Contratado: LANA KELE BATISTA SILVA, inscrita no CPF Nº 027.746.062-09, DAP nº SDW0027746062091505180957 PMSIP-SEMED, Contrato nº 107.2020 PMSIP-SEMED Valor Global R\$ 4.785,30 (quatro mil, setecentos oitenta e cinco reais e trinta centavos); MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS, inscrita no CPF Nº 008.891.272-80, DAP nº SDW0008891272800302200236; Contrato nº 108.2020 PMSIP-SEMED, Valor Global R\$ 5.907,50 (cinco mil reais, novecentos e sete reais e cinquenta centavos); MARIA IVANESA DOS SANTOS, inscrita no CPF Nº 029.701.102-29, DAP nº SDW0029701102290607180858; Contrato nº 109.2020 PMSIP-SEMED, Valor Global R\$ 4.862,20 (quatro mil, oitocentos sessenta e dois reais e vinte centavos) Vigência do Contrato: 12 meses a contar da data de assinatura, Data de assinatura do contrato: 24 de julho de 2020.
Rosinaldo Ferreira de Freitas
PRESIDENTE/PMSIP.

Protocolo: 634869

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEHAB PORTARIA Nº 003/2021- SEHAB SANTARÉM, 08/03/2021.

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Sra. Nelcilene da Silva Gomes Lopes, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 014/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e a empresa contratada para a prestação de serviço de locação de veículos sem condutor para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. Sirlane de Aquino Mota - Matrícula nº 85889

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado a servidora: Joiciane Mendonça dos Santos - Matrícula nº 88204

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete da Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ao oitavo dia de março de dois mil e vinte e um. Nelcilene da Silva Gomes Lopes - Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária/Decreto 014/2021 - GAP/PMS.

Protocolo: 635119

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SEMED - 927453. objeto: Contratação de empresa especializada na publicação de matérias oficiais de atos da administração pública, atendendo as necessidades da Semed. Edital: 10/03/2021 das 08h às 14h. no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927453-005-2021 ou www.santarem.pa.gov.br. entrega das propostas: 10/03/2021 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 22/03/2021 às 09h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Mariele Rosa Rodrigues de Sousa - Pregoeira da SEMED

Protocolo: 635120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-00003

O Município de São Domingos do Capim através da presidente da C.P.L. Torna público a abertura de processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, LOCALIZADO À RUA ANTONIO CARVALHO DE MELO, S/N, CENTRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, DE ACORDO COM O MEMORIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Declara Situação de Emergência, no Âmbito do Município de Ponta de Pedras, Notadamente em Sua Sede, e dá outras Providências. A Prefeita Municipal de Ponta de Pedras, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará editou Instrução Normativa de nº 17/2020/TCMPA que dispôs sobre os procedimentos administrativos vinculados à Decretação de Estado de Emergência/Calamidade Administrativa e Financeira;

CONSIDERANDO a precária transição de governo municipal no âmbito da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras;

CONSIDERANDO a urgência necessária à retomada da normalidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder local, que demanda a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato;

CONSIDERANDO que a não adoção de medidas capazes de evitar irreparáveis danos à saúde, educação, assistência social, saneamento básico, segurança pública e administração em geral, a qual acarretará risco iminente à população;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública, decorrente da suspensão dos serviços essenciais, em virtude da inexistência de recursos para proceder o atendimento à população;

CONSIDERANDO o caos existente na rede hospitalar do Município de Ponta de Pedras em meio à pandemia de COVID-19, decorrente da falta de equipamentos médicos, medicamentos hospitalares, material laboratorial, material de limpeza, infra-estrutura sucateada, bem como a necessidade de contratação imediata de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, necessária para o funcionamento adequado da rede hospitalar, a fim de prestar à coletividade os serviços de atendimento médico, consultas, exames e atendimento de urgência e emergência;

CONSIDERANDO a mingua de documentos referentes à contabilidade, à administração de pessoal, contratos, convênios, licitação, enfim, diante da insuficiência de documentos relativos ao Município;

CONSIDERANDO a situação precária em que se encontram os órgãos da Administração Direta do Município de Ponta de Pedras, em que especial os prédios públicos, os logradouros públicos, os prédios e imóveis locados, para fins específicos de prestação de serviços nas áreas de saúde, educação e atendimento à coletividade;

CONSIDERANDO que inexistem nenhum procedimento licitatório em vigência hábil a subsidiar o mínimo de estrutura para a garantia da continuidade do funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada, no âmbito do Município de Ponta de Pedras, Estado do Pará, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, Situação de Emergência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogáveis por igual período, caso persistam as situações de risco onde quer tenha havido solução de continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos públicos.

Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejadores da Situação de Emergência de que trata este Decreto.

Parágrafo Único. Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observando-se, no que couber, o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação de emergência declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 4º - A Chefe do Poder Executivo abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto, caso necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º - Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponta de Pedras, Estado do Pará, em 04 de janeiro de 2021. Consuelo Maria Da Silva Castro - Prefeita Municipal de Ponta de Pedras

Protocolo: 635118

DESCRIÇÃO, PROJETO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS QUE SÃO PARTES INSEPARÁVEIS DO EDITAL. A abertura será no dia 25/03/2021 às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Dr. Lauro Sodré, nº 206, bairro Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, com visita técnica nos dias 16 e 17 de Março de 2021, com horário de saída às 09:00 horas, o edital está disponível no site do TCM e na prefeitura municipal deste município das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
PRESIDENTE DA C.P.L.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº- 6/2021-00009-CP

O Município de São Domingos do Capim, através da PRESIDENTE DA CPL, torna pública a abertura de processo licitatório, na modalidade Chamada Pública de licitação que versa sobre o CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA POSTERIOR CREDENCIAMENTO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, COM FUNDAMENTO NO INCISO XIV DO ART. 16 DA LEI Nº 8080/90, NORMATIZA POR PORTARIA A PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR DA INICIATIVA PRIVADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUS. O prazo para o credenciamento e recebimento da documentação será de 10 A 30 de Março de 2021, das 08:00 às 12:00hs, na sala de reunião da Comissão Premente de Licitação- CPL, situada na Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Bairro Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP68635000, o edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal das 07:00 as 13:00h, de segunda e sexta-feira.

MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo: 635121

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência para Registro de Preços nº 001/2021/SRP. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de São João de Pirabas, compreendendo atendimento a eventos, sem fornecimento de insumos, conforme especificações constantes no ANEXO I, Abertura: 12/04/2021 às 09h00min. Retirada do Edital: No Setor de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, AV. Plácido Nascimento, nº 265 - Centro - CEP: 68.719-000, São João de Pirabas/PA, das 8h às 12h de segunda a sexta-feira. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de São João de Pirabas/PA (www.saojoaodepirabas.pa.gov.br), e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>). Ordenadora de Despesa: Kamily Maria Ferreira Araújo - Prefeita Municipal.

Protocolo: 635122

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOURE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 016/2021-PE/SRP

A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E RECARGA DE GAS,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura será no dia 22/03/2021 as 08:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 017/2021-PE/SRP

A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAME E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura será no dia 22/03/2021 as 10:30 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 018/2021-PE/SRP

A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE RE-

FERÊNCIA. A abertura será no dia 22/03/2021 as 14:30 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 019/2021-PE/SRP

A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA ,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura será no dia 22/03/2021 as 16:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 020/2021-PE/SRP

A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura será no dia 23/03/2021 as 08:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 021/2021-PE/SRP

A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 11416.878000/1190-02, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.. A abertura será no dia 23/03/2021 as 10:30 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 022/2021-PE/SRP

A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINFECÇÃO ÁGIL QUE COMPROVADAMENTE ABRANJA TODAS AS SUPERFÍCIES DO LOCAL E O AR, COM PRODUTO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL RECONHECIDO PELA ANVISA, QUE SEJA EFICAZ CONTRA O TIPO DE VÍRUS COVID-19 NO PRÉDIOS DA SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PRÉDIOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 23/03/2021 as 14:30 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 023/2021-PE/SRP

A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SOURE/PA. A abertura será no dia 23/03/2021 as 16:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

Protocolo: 635123

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRAIRÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO. Chamada Pública nº 001/2021CPL-FME.

Objeto: Chamada Pública Para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), Nos Termos da Lei nº 11.947, de 16/02/2009, Resolução nº 26 do Fnde, de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015. Os interessados deverão apresentar os envelopes de Habilitação e da Proposta de Preços (projeto de venda). Data da Abertura: 29/03/2021 Horário: 08:30hrs.

Será julgado o processo de licitação no auditório da Prefeitura Municipal de Trairão. Para aquisição do edital compareça na sede do Município. Celso Cirilo dos Santos, Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021PM-T-PE-SRP, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado, Exclusiva ME/EPP. Objeto: Registro de Preços Para Futura Contratação de Empresa Para Aquisição de Serviços de Recargas de Tonners e Cartuchos Destinados a Prefeitura Municipal de Trairão e Fundos Municipais. Data da Abertura: 22/03/2021 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão. Deivide da Silva Cruz, Pregoeiro.

Protocolo: 635124

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202112

OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual locação de horas máquinas, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2021

HORÁRIO 09:00 horas.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e portal do TCM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920210014

OBJETO: aquisição de material de construção a serem utilizados na construção de pontes em madeira de lei, conforme termo de convênio nº 055/2019 e especificações contidas nesse edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2021

HORÁRIO 09:00 horas.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e portal do TCM.

Protocolo: 635125

EMPRESARIAL

O EMPREENDIMENTO FRANCISCO LOPES FREIRE EIRELI - POSTO SÃO JORGE, COM O CNPJ 29.228.792/0001-38, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMAS/PA A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 12598/2021 PARA ATIVIDADE DE EMPRESA TRANSPORTADORA DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS.

Protocolo: 635046

A empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. (CNPJ 27.902.165/0001-05) torna público que obteve da Secretaria Municipal de Mineração e Meio Ambiente de Aveiro/PA, a Licença Ambiental Prévia nº 003/2021 e Licença Ambiental de Instalação nº 004/2021, ambas com validade para até 05.02.2022, para Estação Rádio Base/ERB Site ID. 4S-PAS013_PAVRX006, situado à Rua Projetada, S/N, Comunidade Santa Cruz, Aveiro/PA.

Protocolo: 635055

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. Processo Licitatório nº 9/2021-010301. Tipo menor preço unitário, para aquisição de material consumo - combustível (gasolina) comum e aditivada, conforme o termo de referência e condições estabelecidas no Edital. A abertura será realizada no dia 19/03/2021 às 10:00h no Portal do LICITANET. O edital estará disponível nos sites: www.licitanet.com.br e <https://camarasat.pa.gov.br/>. Fernando de Jesus Trindade - Pregoeiro

Protocolo: 635094

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara de Salinópolis, através do seu presidente, torna público que fará realizar no dia 23 de março de 2021, às 10:00hs, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 do tipo Menor Preço, que objetiva a aquisição de Combustível, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal. Informações: Av. Beira Mar, nº 1117, Centro, Salinópolis/PA. E-mail: camaradesalinopolis.cpl@gmail.com site da transparência <https://camarasalinopolis.pa.gov.br> e <https://www.tcm.pa.gov.br>. Ordenador: Eron de Carvalho Teixeira - Presidente.

Protocolo: 635093

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 004/2021-IPMA-PP-SRP - Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo menor preço por item que objetiva a aquisição de Gênero Alimentício, para atender ao Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Abertura: 24/03/2021 às 08:00h. Edital disponível no site do www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes e das 08 às 12:00hs no Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, sito à Av. Dom Pedro II, 915, Centro, Abaetetuba/ PA. Ângelo José Lobato Rodrigues- Presidente do Instituto.

Protocolo: 635086

A TRANSMASUT TRANSPORTES LTDA - TRANSMASUT, CNPJ: 00.181.221/0008-80 torna público que recebeu junto a Secretaria

Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT - Benevides - Pará, a Licença de Operação nº 044/2021, conforme processo nº 035/2021-1, para a atividade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS PERIGOSOS, datado em: 03/03/2021.

Protocolo: 635063

A Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo Pancada, Araçá, Espírito Santo, Jauari, Boa Vista do Cuminá, Varre Vento, Jarauacá e Acapu - ACORQE, torna público que requereu à SEMAS a LO para Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado e terminal de uso privado somente para cargas não perigosas, porte A-II para atividade de Manejo Florestal Sustentável no município de Oriximiná-PA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo: 635069

CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ - PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210006

Inexigibilidade nº: 003/2021-CPL; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil, orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais, bem como elaboração de prestação de contas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muaná - PA. Contratada: L de Oliveira e Silva e Serv. de Ass. e Consult. Empresarial. CNPJ: 11.325.697/0001-97, Valor: R\$ 88.000,00; Vigência: 11.02.2021 à 31.12.2021 João Guilherme Kalume Kalif - Presidente da Câmara Municipal de Muaná.

Protocolo: 635077

WANDERLEY PANTOJA DO MONTE, CPF Nº 859.109.962-15, DETENTOR DO PROJETO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL, REALIZADO NO IMÓVEL FAZENDA DONA ALICE, NO MUNICÍPIO DE PRAINHA, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMAS-PA A LAR Nº 13244/2019, COM VALIDADE ATÉ 29/10/2022 E AUTEF Nº 273606/2020 COM VALIDADE ATÉ 23/10/2022.

Protocolo: 635085

J DE B ROSARIO EIRELI - ME, 31.474.177/0001-53, torna público que requereu à SEMA Alenquer a Renovação da LO Nº 033/2019 para a atividade de fabricação de material cerâmico, Protocolo Nº 056/2021, na Tv. 13 de Junho, S/N, Vila Andradde, Alenquer-PA.

Protocolo: 635092

A empresa SOMA LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 05.476.099/0002-05, situada no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA a Licença de Operação nº. 12578/2021 para a atividade de Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos, processo nº 2017/10629, porte C III, com vencimento até 06/08/2021.

Protocolo: 635044

A empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. (CNPJ 27.902.165/0001-05) torna público que obteve da Secretaria Municipal de Mineração e Meio Ambiente de Aveiro/PA, a Licença Ambiental Prévia nº 004/2021 e Licença Ambiental de Instalação nº 005/2021, ambas com validade para até 05.02.2022, para Estação Rádio Base/ERB Site ID. 4S-PAS012_PAVRX005, situado à Rua Projetada, S/N, Fordlândia, Aveiro/PA.

Protocolo: 635053

O AUTO POSTO GALLO LTDA CNPJ: 21.647.811/0001-59 LOCALIZADO NA ROD BR 163 KM 159, S/N, M/D, DISTRITO CASTELO DE SONHOS CEP: 68.379-200, ALTAMIRA-PA. TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 12569/2021 DA SEMAS - PA, PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Protocolo: 635084

CERAMICA XIMANGO FABRICACAO DE ARTEFATOS CERAMICOS LTDA - ME, 37.680.032/0001-95, torna público que recebeu da SEMA Alenquer a LO Nº 002/2021 com validade até 02/03/2023, para a atividade de fabricação de material cerâmico, na Estrada do Gado, S/N, Fazendinha, Alenquer-PA.

Protocolo: 635091

A empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. (CNPJ 27.902.165/0001-05) torna público que solicitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ipixuna do Pará/PA, a Licença Ambiental para Estação Rádio Base/ERB Site ID. 4S-PAS043_PAPXN003, situado à Rua Magalhães Barata, S/N, Distrito Novo Horizonte, Ipixuna do Pará/PA, CEP 68637-000. Foi determinado Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Plano de Controle Ambiental - PCA.

Protocolo: 635060

R.P. CUNHA HOTEL RODOVIÁRIO, inscrito no CNPJ nº 13.405.264/0001-77, Novo Progresso/PA, torna-se público que requereu da SEMMA/NP a renovação da L.O. protocolo Nº 299/2021.

Protocolo: 635068

A empresa Cargill Agrícola S.A., inscrita no CNPJ número 60.498.706/0364-29, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), a Renovação da Licença de Operação nº 12560/2021, do Pátio Regulador (triagem) de caminhões somente com estacionamento, localizado na Rodovia Santarém Cuiabá, km 13, Bairro Cipoal, Santarém/PA, CEP 68005-970.

Protocolo: 635043

SOCIEDADE FOGÁS LTDA, CNPJ 04.563.672/0005-90, situada a Av. Cuiabá, BR 163, SN, lote 5, Área Portuária, Bairro Salé, Município de Santarém/PA, torna público que solicitou junto a SEMAS/Pará, Renovação da Licença de Operação nº10016/2016, para a atividade de Envasamento, Estocagem e Distribuição de GLP, sob protocolo nº 2021-000006005, em 18.02.2021.

Protocolo: 635042

A empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. (CNPJ 27.902.165/0001-05) torna público que obteve da Secretaria Municipal de Mineração e Meio Ambiente de Aveiro/PA, a Licença Ambiental Prévia nº 005/2021, e Licença Ambiental de Instalação nº 006/2021, ambas com validade para até 05.02.2022, para Estação Rádio Base/ERB Site ID. 4S-PAS011_PAVRX004, situado à Rua Projetada, S/N, Brasília Legal, Aveiro/PA.

Protocolo: 635049

A empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. (CNPJ 27.902.165/0001-05) torna público que solicitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ipixuna do Pará/PA, a Licença Ambiental para Estação Rádio Base/ERB Site ID. 4S-PAS042_PAPXN002, situado à Rua Itupiranga (PA150, Km 193), Vila Campos Belos, Ipixuna do Pará/PA, CEP 68637-000. Foi determinado Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Plano de Controle Ambiental - PCA.

Protocolo: 635059

REAL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.703.217/0001-09, Novo Progresso/PA, torna-se público que recebeu da SEMMA/NP a L.O. Nº 074/2020, Processo nº 871/2020.

Protocolo: 635067

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 03/2021/PMNI

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna - PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 23/03/2021, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, para o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.I DO EDITAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna - PA, Mural de licitações - TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com e/ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nova Ipixuna - PA, 09 de Fevereiro de 2021

ELMAICON SOUZA DA CONCEIÇÃO

Pregoeiro - PMNI

PORTARIA no 052/2021 - GP

Protocolo: 635090

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

A Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A. torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS-PA) a renovação da Licença de Instalação até a data de 25/02/2021 para a instalação de dois lavadores de veículos bem como as edificações de apoio no município de Barcarena - PA.

Protocolo: 635089

A empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. (CNPJ 27.902.165/0001-05) torna público que solicitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ipixuna do Pará/PA, a Licença Ambiental para Estação Rádio Base/ERB Site ID. 4S-PAS041_PAPXN001, situado à Rua Luzia Santa, 23, Vila Genésio, Ipixuna do Pará/PA, CEP 68637-000. Foi determinado Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Plano de Controle Ambiental - PCA.

Protocolo: 635058

SÁ RIBEIRO S/A.

CNPJ/MF 04.910.469/0001-19

Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em AGO a realizar-se no próximo dia 17/04/2021, às 16:00-hs. em nossa Sede Social à Rua Municipalidade, 839 Fundos Mezanino, para tratar do seguinte: a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras, b) Eleição da Diretoria c) Eleição ou não dos Membros do Conselho Fiscal e d) O que ocorrer.

Belém, 08 de março de 2021 - A Diretoria.

Protocolo: 635066

CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ - PARÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210007

Inexigibilidade nº: 004/2021-CPL; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em licitação, no âmbito da administração pública, bem como na elaboração de contratos, gerenciamento de sistemas administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muaná - PA. Contratada: K MENDONÇA DE LIMA; CNPJ: 40.854.561/0001-72, Valor: R\$ 66.000,00; Vigência: 11.02.2021 à 31.12.2021 João Guilherme Kalume Kalif - Presidente da Câmara Municipal de Muaná.

Protocolo: 635074

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ efetivou Dispensa de Licitação Nº11/2021, Base Legal- Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c o Decreto n.9.412/2018. Objeto: aquisição de 03(três) monitores e 03(três) CPU's, e que será implantado no novo Anexo-Sector Jurídico do CRM/PA, tendo caráter de urgência, vez que por não possui parque tecnológico e como será inaugurado naquele local deverá seguir os padrões do sistema CFM e CRM's. Credor: DELL. Valor Global: R\$10.941,00 (dez mil, novecentos e quarenta e um reais). Dotação orçamentária n. 622.11.33.90.30.005 - material de informática. Autorizado em 01/03/2021 e ratificado em 02/03/2021 - Dr. MANOEL WALBER DOS SANTOS SILVA -Presidente do CRM/PA.

Protocolo: 635048

A empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. (CNPJ 27.902.165/0001-05) torna público que obteve da Secretaria Municipal de Mineração e Meio Ambiente de Aveiro/PA, a Licença Ambiental Prévia nº 002/2021 e Licença Ambiental de Instalação nº 003/2021, ambas com validade para até 05.02.2022, para Estação Rádio Base/ERB Site ID. 4S-PAS014_PAVRX007, situado à Rua Projeta-da, S/N, Comunidade de Pinhel, Aveiro/PA.

Protocolo: 635057

AMETA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.101.986/0001-47, torna público que recebeu da SEMAS-PA. SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 12637/2021, sob o processo de nº 2020/0000015659, para Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos, com validade até 02/03/2026, localizada na Av. Deoclécio Gurjão, nº36, Bairro Santa Maria - Benevides - PA

Protocolo: 635064

Florestal Comercio de Combustíveis LTDA / Auto Posto Central, CNPJ: 33.933.568/0001-14, localizado a Rua Raimundo Ribeiro de Souza, 845, Bairro Terra Prometida, torna publico que recebeu da SEMMA Tucuruí, a concessão da LI - Licença de Instalação nº 022/2021 para a atividade de Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Gasolina.

Protocolo: 635081

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

A Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A. (05.848.387/0003-16) torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS-PA), a Licença de Instalação 3099/2021, processo 2020/38028, válida até 03/03/2022 que autoriza a instalação da nova Central de Resíduos bem como as edificações de apoio no município de Barcarena - PA.

Protocolo: 635088

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Viseu, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 com abertura marcada para o dia 11/03/2021 às 09:00hs, fica PRORROGADA para o dia 22/03/2021 às 09:00hs. PRESENCIAL Nº 002/2021 com abertura marcada para o dia 11/03/2021 às 12:00hs, fica PRORROGADA para o dia 22/03/2021 às 12:00hs. PRESENCIAL Nº 003/2021 com abertura marcada para o dia 11/03/2021 às 15:00hs, fica PRORROGADA para o dia 22/03/2021 às 15:00hs. MOTIVO: Para adequações necessárias no edital e por interesse público. Mais informações na Câmara Municipal, cito Rua Major Olímpio, s/nº Centro, Viseu/PA e Email: camaradeviseu.cpl@gmail.com. Avelino Aventura Siqueira - Presidente.

Protocolo: 635096

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Altamira, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR, a presente Inexigibilidade nº. 0201021/2021, Processo Administrativo nº 002/2021, empresa PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA - CNPJ/MF nº 17.918.747/0001-26, Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, nas ações de gestão e nas atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Altamira. Valor Global: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Fundamentação Legal: Art. 13, III, combinado com o art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Altamira/PA em 05 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021

CONTRATANTE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Altamira - CNPJ: 01.966.769/0001-21, CONTRATADO: PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA - CNPJ/MF nº 17.918.747/0001-26 - Contrato Administrativo nº. 002/2021, no valor global de R\$: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, nas ações de gestão e nas atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Altamira, Dotação Orçamentária: 09 122 0040 2.275 - Manutenção das Atividades Administrativas do Altaprev - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. Vigência: 12 (doze) meses, Assinatura: 05 de fevereiro de 2021. GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA
Diretor Presidente da Altaprev

Protocolo: 635047